SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2450

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
13- CONTRATO DE RATEIO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - 2022

Contrato de Rateio nº 013/2022 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.691/0001-77, com sede à AV. PRES. GETULIO VARGAS, 681, CENTRO, SANTA CECILIA DO PAVAO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, PREFEITO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. PRES. GETULIO VARGAS, 681, CENTRO, SANTA CECILIA DO PAVAO, autorizado pela Lei Municipal nº 971/2020 de 20 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO P DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9423C0A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
131480	TATIANE DE FATIMA BOCALON	069.548.239-45	24º
128602	CATIANA MUCELINI MENDES	057.583.969-40	25º
128483	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	051.631.839-07	26º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 04 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:943E47B5

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Licença Prévia Ambiental para abertura de Loteamento Urbano, situado na Rua Projetada 01, Centro, Cidade de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Enéas Marques, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9D9F7E2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 49/2022

PORTARIA Nº 49/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A1FEF7C6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50/2022

PORTARIA Nº 50/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C434FDDB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51/2022

PORTARIA Nº51/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010,**EVELYN DE PAULA DEITOS,**portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.775.393-7 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de**Diretor do Departamento de Cultura**,a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9AA0C8C3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2022

PORTARIA Nº 52/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDER LUCAS APARECIDO FARIAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/11/2019 a 12/11/2020 a ser usufruída de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4241ED2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 07/02/2022, as estagiárias:

LAIS STEFANI DI SANTINI DA CRUZ - *Estagiaria - Licenciatura*.
ISADORA VIEIRA LINS - *Estagiaria - Licenciatura*.
YASMIM THAYNA VIEIRA LINS - *Estagiaria - Licenciatura*.
ROSELY FERREIRA DE MORAES - *Estagiaria - Licenciatura*.

Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D9E872EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 07/02/2022, a funcionária:

CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO - *Cargo*, - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D6AF4E1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 07/02/2022, as funcionárias:

MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA – Auxiliar de serviços gerais feminino.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTO – Auxiliar de serviços gerais feminino.
Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:734DDE6A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 77/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 07/02/2022, a funcionária:

NALYNE CIBELY SOUZA - *Cargo*, - Motorista.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:78D02207

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 07/02/2022, as funcionárias:

MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO – Educador Infantil.

VANEIA ARISTIDES – Educador Infantil.
Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B578FA48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 31/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Compras e Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO, CPF n° 527.184.339-49 e R.G. n° 3.850.560-2, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotada no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Chefe da divisão de Compras e Licitação da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 20 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme o artigo 4º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0BD83D22

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO **PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP**, DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 269.648,41 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: DIA 23/02/2022, ÀS 13:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, Nº 660 SARANDI-PR.

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (portal da transparência > licitações), bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas, a partir da publicação desse aviso. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara de Sarandi

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:7ED5956E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2022

SÚMULA: Designa Servidora Municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 55 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, matrícula nº 2525, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Assistência Social, Portadora do CPF nº. 027.105.899-40, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O período para exercício da função de Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social será compreendido entre as datas de 07/02/2022 a 11/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:33600B51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2022

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:18D228F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 001/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**ANA PAULA MILLIATI**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizada na Rua Estrela Dalva nº. 155, Jd Universal, com área construída 65 m², área de terreno 125,00 m², onde a mesma será utilizada como sala de aula para atender as necessidades da Escola Municipal Masami Koga, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2022

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D604993B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 138/2022

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
11196	1	PAULA FERNANDA GUEDES	92
8137	2	JOAO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	91
5280	3	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	89
7217	4	ANDERSON BOTELHO MARION	87

CARGO: FISCAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6670	1	REGIANE DA SILVA GOMES	95
9200	2	DOUGLAS FABRÍCIO DALLAZEM DE FARIAS	95
4418	3	DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	95
7156	4	DANIELE QUIRINO DE JESUS	91

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10988	80	GISLAINE PIRES MENEZES OLIVEIRA	70,5
2806	81	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	70,5
8523	82	CAROLINE GONÇALVES PIMENTA	70,5
517	83	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	70
8616	84	GIOVANE RAMPAZZO FAGUNDES	70

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10682	3	LEANDRO RODRIGO DE CARVALHO SILVA	85

PAÇO MUNICIPAL,03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B18EE415

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros de panificação, doces e salgados para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais e nas atividades desenvolvidas pelo CRAS nas oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:7699E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016-2022

DECRETO Nº. 016/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2022, poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com vencimento em 10-06-2022, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-06-2022;
- 2ª parcela, com vencimento em 11-07-2022;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-08-2022;
- 4ª parcela, com vencimento em 12-09-2022;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2022;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2022.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C7FC77F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017-2022

DECRETO Nº 017/2022, de 04 de fevereiro de 2022**.**

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,
Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2021, teve variação de 10,16 %.

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2022, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R$/M2
1	68,08
2	45,33
3	36,31
4	28,42
5	27,71
6	18,19
7	15,97
8 (Faixa Especial – Alagado)	15,42

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor m2 residencial	Valor m2 com. e serv.	Valor m2 industrial
1	Alvenaria Simples	385,14	385,14	283,19
2	Alvenaria Média/Simples	475,74	475,74	373,83
3	Alvenaria Média	589,04	611,69	453,10

4	Alvenaria Fina	702,27	702,27	566,38
5	Mista Simples	385,14	385,14	283,19
6	Mista Média	475,74	475,74	373,83
7	Mista Fina	589,04	611,69	475,74
8	Madeira Simples	249,19	271,85	215,21
9	Madeira Média	407,76	407,76	317,16
10	Madeira Fina	679,61	702,27	453,10
11	Telheiro Madeira	67,98	90,63	67,98
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	158,55	181,25	135,94
13	Barracão Madeira	203,84	226,57	181,25
14	Barracão Alvenaria	294,53	294,53	226,57

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2022 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1° deste Decreto, ou seja, 10,16 % passa a valer R$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3° - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C948110D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019-2022

DECRETO Nº 019/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Fixa tabela de valores mínimos referencias de terras rurais para incidência de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 101, da Lei Complementar n° l, de 15 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° Os valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e para fins de avaliações administrativas, quando não for possível ser apurado o valor pactuado no negócio ou estes forem desconsiderados pela Fazenda Municipal, serão os constantes nas tabelas anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 016/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Terras rurais com acesso ótimo:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	23.783,54
b – Mecanizável	17.956,08
c – Não mecanizável/capoeira	11.142,68
d – Mato/reflorestamento	6.708,74

II – Terras com acesso bom:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	20.952,43
b – Mecanizável	14.629,25
c – Não mecanizável/capoeira	7.656,12
d – Mato/reflorestamento	4.990,25

III – Terras com acesso ruim:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	18.297,58
b – Mecanizável	12.558,24
c – Não mecanizável/capoeira	6.323,18
d – Mato/reflorestamento	3.668,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:82283C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020-2022

DECRETO Nº. 20/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:

Escavadeira Hidráulica R$ 155,00 por hora
Trator de Esteira R$ 155,00 por hora
Retro Escavadeira R$ 70,00 por hora
Caminhão Caçamba R$ 90,00 por hora
Carregadeira R$ 100,00 por hora
Mini Carregadeira R$ 70,00 por hora
Motoniveladora (Patrola) R$ 100,00 por hora
Rolo Compactador ‘ R$ 100,00 por hora
Caminhão Trucado R$ 90,00 por hora
Caminhão Não Trucado (somente perímetro Urbano) R$ 45,00 por carga

Caminhão Pipa – transporte de água nas propriedades R$ 45,00 por carga
II - Limpeza de aviário R$ 410,00 para aviários de 75 metros lineares; R$ 520,00 para até 100 metros lineares; R$ 630,00 para aviários acima de 100 metros lineares
III – Serviços de abatedouro
a-Bovino com transporte R$ 85,00
b- Bovino sem transporte R$ 35,00
c- Suíno com transporte R$ 45,00
d- Suíno sem transporte R$ 20,00
IV- Serviço de apreciação e aprovação de projetos Tabela D, do técnicos e de engenharia. Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.

V – Fornecimento de carta “Habita-se” da Tabela D, 80% da alíquota do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
VI- Liberação de bens apreendidos 3% do valor do bem
VII – Autorização de qualquer natureza R$ 18,00
VIII – Fotocópia R$ 0,40
IX – Serviços de inseminação:
Com botijão R$ 15,00 Sem botijão R$ 25,00
X – Vacina de Brucelose R$ 10,00
XI – Exame de Brucelose R$ 20,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, , 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EB3B5D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024-2022

PORTARIA Nº 024/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *JOSILHANE MORANDO,* portadora do RG 10.490.543-9/SESP-PR, e CPF 091.537.959-70, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3FF51408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026-2022

PORTARIA Nº 026/2022, de 04 de fevereiro de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 04 de fevereiro de 2022, **GISLEINE BERNARDINO PEREIRA VERONA,** portadora do RG nº 13.712.468-8 SESP-PR e CPF nº 034.973.419-40, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 horas, nomeada através da Portaria de nº 069/20213, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:28B18516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 120.767,16 (CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 04 de fevereiro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FC01FE53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - NUTRICIONISTA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE: Prorrogar o prazo da Convocação da candidata abaixo aprovada no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Edital nº 11/2020 de 19/03/2020, para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação conforme **Edital nº 001/2019**, para posterior posse e nomeação.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

OBS: A Prorrogação da convocação da Candidata está sendo concedido por motivos de doença, impossibilitando a candidata a se apresentar em um prazo menor.

Cargo – Nutricionista

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	80500115

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C8DF964C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 124/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 173/2022, de 04 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. ORACI LAURINDO DE ANDRADE, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2010/2015.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:04E55EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 125/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **MATHEUS FREITAS DO CARMO**, portador da RG nº 13.358.689-0 PR**,** para exercer a função de Responsável pela Frota de Carros da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7CBAF3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 126/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **ALDINEI FELIZ DA ROSA**, portador da RG nº 7.390.052-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:50CDCC6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
TIPO: Menor Preço Por Item. **ABERTURA** DIA: 17 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Material de Enfermagem

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C8C0DC33

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 046/2022
ERRATA A DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias
Adrianópolis, 02 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE

ABERTURA: DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS

LEIA-SE

ABERTURA DIA: 16 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:18CAEAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

PROCESSO Nº. 18/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNETA PARA IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.

CONTRATADA: GRAFICA JL LTDA
CNPJ: 83.849.315/0001-35
ENDEREÇO: RUA JORGE ZIPPERER, Nº 295 – CENTRO – SÃO BENTO DO SUL - SC – CEP 89.290-000
VALOR: R$ 1.860,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:EC499633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

PROCESSO Nº. 19/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA SELADORA MANUAL.

CONTRATADA: PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 14.574.808/0001-97
ENDEREÇO: RUA MINISTRO JOSE LINHARES, Nº 599 – BAIRO ALTO – CURITIBA – PR – CEP 82.820-370
VALOR: R$ 1.860,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
72 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
72 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
72 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00319.101005.03.02.01.01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE:
72 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00320.101006.03.02.01.00 - TRANSF. CONV. SUS - OBRA AMPL. UNIDADE DE SAÚDE

72 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:564E96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

PROCESSO Nº. 20/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDENDER AO PACIENTE JOAO MARIA MORAES DOS SANTOS.

CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO, Nº 293 – CAPÃO RASO – CURITIBA – PR – CEP 81.130-070
VALOR: R$ 6.844,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01019.001019.09.02.06.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:59E35C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

PROCESSO Nº. 21/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS MACRO GOTAS

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20 – DOM ANTONIO REIS – SANTA MARIA – RS – CEP 97.065-290
VALOR: R$ 5.240,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01019.001019.09.02.06.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:CFAD91D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 242/2021

Portaria nº. 242/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Juliano Nadalin de Andrade do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob 840.617.749-72 e do RG nº 6.818.988-8, do Cargo de

Assessor Parlamentar II , a partir de 30 de Novembro de 2021, conforme Lei nº2.252/2021

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3A9B7F80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 243/2021

Portaria nº. 243/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Greici Kelly Vicente, inscrito no CPF/MF sob 060.212.959-19 e do RG nº 9.650.247-8, do Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 31 de Dezembro de 2021.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:483D6990

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 001/2022

Portaria nº. 001/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Bruna Stocchero Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob 085.150.499-02 e do RG nº 8.791.825-4, para Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 01 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A5F67AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 002/2022

Portaria nº. 002/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Isabelli Luiza Michel, inscrito no CPF/MF sob 055.922.619-50 e do RG nº 13.572.597-8, para Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 01 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8D44E93B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 003/2022

Portaria nº. 003/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Greici Kelly Vicente, inscrito no CPF/MF sob 060.212.959-19 e do RG nº 9.650.247-8, para Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 01 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F66AA06C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 04/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de JANEIRO de 2022:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	8
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	II	8
1671	Caroline Schoffen	01/04/2021	Controladora Interna	II	8

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:99A1DCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 006/2022

Portaria nº. 006/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Salu Stauffer Mariano, inscrito no CPF/MF sob 875.961.729-20 e do RG nº 5.685.999-3, do Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 31 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D0C13517

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 007/2022

Portaria nº. 007/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Adilson Eziquiel dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 515.536.279-20 e do RG nº 4.576.198-3, do Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 31 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C6F5E8A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 008/2022

Portaria nº. 008/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Willian Fabiano Moreira Santos, inscrito no CPF/MF sob 062.457.679-54e do RG nº 10.051.468-0, do Cargo de Assessor III Gabinete da Presidência , a partir de 31 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5381B6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 009/2022

Portaria nº. 009/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Ewerson Alexandre Teixeira, inscrito no CPF/MF sob 724.368.679-68 e do RG nº 5.530.017-8, do Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 31 de Janeiro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D9FBFF14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: NXNV PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.505.433/0001-15.
Processo: Inexigibilidade nº 01/2021
Objeto: Locação Salas para uso dos Gabinetes.
Valor global: R$ 144.089,52 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Valor mensal: R$ 12.007,46 (doze mil e sete reais e quarenta e seis centavos).
Prazo Vigência: 04 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:40DB3830

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019

Número do Processo: 0018.0015863/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza – Lote 1.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 211/2019 pelo período de 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 02 de março de 2022.**
Data da Assinatura: 02/12/2021

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:525A8969

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

Número do Processo: 0018.0017671/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Do Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Do Compromisso das Partes: Comprometem-se os signatários:
I – Prefeitura Municipal: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$1.120.000,00 em quatro parcelas de R$280.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo.
Dos Recursos: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 – SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.71.70.00 – 1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00 – 1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Da Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.
Data da Assinatura: 14/12/2021

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:58B90FE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019

Número do Processo: 0018.0000117/2022
Objeto: *Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para a área de gestão de saúde pública municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação Contratual: As partes de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/01/2022, finalizando-se em 28/01/2023.
Do Reajuste: As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual, com base no IPCA (IBGE), na razão de 10,672670%, que corresponde ao acréscimo de R$24.347,14 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais, quatorze centavos) sobre o valor do contrato.
Da Atualização do Valor Global do Contrato: Com o presente aditivo, o valor global do contrato passará de R$228.126,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais) para R$252.473,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: 25/01/2022

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:780EEC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 05/2022

Regulamenta à volta às aulas no Município de Altamira do Paraná a partir do dia 07 de fevereiro de 2.022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1° Fica autorizada, a partir do dia 07 de fevereiro de 2.022, a retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino da rede pública do Município de Altamira do Paraná, de acordo com o calendário escolar.

Art. 2º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle da COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.

Art 3º O retorno das atividades presenciais serão obrigatória, salvo atestado médico que indique o impedimento e a necessidade do aluno desenvolver as atividades de maneira remota.

Art 4º Se o aluno e/ou integrante da família apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em isolamento por exposição ou aguardando resultados do teste da COVID-19, não deve frequentar a instituição de ensino, sendo recomendada avaliação médica. Nestes casos, os responsáveis devem imediatamente comunicar o estabelecimento de ensino a respeito dessas ausências.

Art 5º Os estabelecimentos de ensino poderão ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão da Secretaria Estadual e Municipal da Saúde.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EC4A7DC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 118/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022**,** a **PORTARIA Nº 118/2021**, que designava a servidora **SONIA MARIA PEREIRA,** matrícula funcional nº **508176**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de*

ORIENTADORA EDUCACIONAL no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, por 40 horas semanais e concedia adicional de gratificação pela função.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CF2830D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SRP Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 004/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 036/2022, com abertura em **27/01/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

GENI TIEPPO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 02.794.769/0001-54, vencedora dos **Item 146 -** no valor total de **R$ 39.840,00.**
GERALDO LOPES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.525/0001-71, vencedora do **Item 32 -** no valor total de **R$ 17.250,00; Item 33 -** no valor total de **R$ 24.150,00; Item 34 -** no valor total de **R$ 48.492,00; Item 35 -** no valor total de **R$ 53.900,00; Item 36 -** no valor total de **R$ 53.800,00; Item 37 -** no valor total de **R$ 29.800,00; Item 38 -** no valor total de **R$ 26.930,00; Item 39 -** no valor total de **R$ 26.650,00; Item 40 -** no valor total de **R$ 48.000,00; Item 41 -** no valor total de **R$ 3.890,00; Item 43 -** no valor total de **R$ 10.920,00; Item 55 -** no valor total de **R$ 20.398,00; Item 56 -** no valor total de **R$ 11.600,00.**
MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, vencedora do **Item 153 -** no valor total de **R$ 60.000,00.**
NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28. vencedora dos **Item 10 -** no valor total de **R$ 398,40; Item 11 -** no valor total de **R$ 3.585,00; Item 12 -** no valor total de **R$ 1.000,00; Item 15 -** no valor total de **R$ 5.040,00; Item 16 -** no valor total de **R$ 1.460,00; Item 28 -** no valor total de **R$ 120,00; Item 29 -** no valor total de **R$ 56,00; Item 31 -** no valor total de **R$ 265,00; Item 44 -** no valor total de **R$ 392,00; Item 47 -** no valor total de **R$ 600,00; Item 50 -** no valor total de **R$ 160,00; Item 54 -** no valor total de **R$ 150,00; Item 59 -** no valor total de **R$ 160,00; Item 60 -** no valor total de **R$ 490,00; Item 63 -** no valor total de **R$ 650,00; Item 64 -** no valor total de **R$ 606,00; Item 65 -** no valor total de **R$ 298,00; Item 71 -** no valor total de **R$ 311,50; Item 72 -** no valor total de **R$ 240,00; Item 75 -** no valor total de **R$ 2.804,00; Item 80 -** no valor total de **R$ 112,50; Item 97 -** no valor total de **R$ 650,00; Item 98 -** no valor total de **R$ 470,00; Item 114 -** no valor total de **R$ 99,00; Item 131 -** no valor total de **R$ 3.600,00; Item 137 -** no valor total de **R$ 5.948,00; Item 138 -** no valor total de **R$ 237,50; Item 139 -** no valor total de **R$ 210,50; Item 141 -** no valor total de **R$ 1.776,00; Item 144 -** no valor total de **R$ 2373,00; Item 145 -** no valor total de **R$ 3.150,00; Item 150 -** no valor total de **R$ 262,00; Item 152 -** no valor total de **R$ 2.880,00; Item 159 -** no valor total de **R$ 5.306,00; Item 160 -** no valor total de **R$ 2.497,00; Item 162 -** no valor total de **R$ 6.000,00; Item 163 -** no valor total de **R$ 6.000,00; Item 168 -** no valor total de **R$ 2.262,00; Item 169 -** no valor total de **R$ 560,00; Item 175 -** no valor total de **R$ 3.006,00; Item 179 -** no valor total de **R$ 140,00; Item 180 -** no valor total de **R$ 150,00; Item 188 -** no valor total de **R$ 780,00; Item 194 -** no valor total de **R$ 800,00.**
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48. vencedora dos **Item 03 -** no valor total de **R$ 17.990,00; Item 42 -** no valor total de **R$ 8.730,00; Item 46 -** no valor total de **R$ 3.585,00; Item 57 -** no valor total de **R$ 24.000,00; Item 58 -** no valor total de **R$ 24.000,00; Item 82 -** no valor total de **R$ 8.650,00; Item 100 -** no valor total de **R$ 6.560,00; Item 101 -** no valor total de **R$ 13.000,00; Item 102 -** no valor total de **R$ 7.800,00; Item 115 -** no valor total de **R$ 16.760,00; Item 119 -** no valor total de **R$ 3.820,00; Item 121 -** no valor total de **R$ 13.000,00; Item 122 -** no valor total de **R$ 3.900,00; Item 123 -** no valor total de **R$ 5.915,00; Item 125 -** no valor total de **R$ 2.245,00; Item 132 -** no valor total de **R$ 7.774,00; Item 147 -** no valor total de **R$ 9.030,00; Item 164 -** no valor total de **R$ 1.230,00; Item 165 -** no valor total de **R$ 1.935,00; Item 166 -** no valor total de **R$ 1.161,00; Item 167 -** no valor total de **R$ 1.167,00; Item 171 -** no valor total de **R$ 4.900,00; Item 172 -** no valor total de **R$ 2.624,00; Item 176 -** no valor total de **R$ 1.182,00.**
MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98. vencedora dos **Item 01 -** no valor total de **R$ 4.200,00; Item 05 -** no valor total de **R$ 84,00; Item 07 -** no valor total de **R$ 1.100,00; Item 08 -** no valor total de **R$ 1.440,00; Item 09 -** no valor total de **R$ 35.000,00; Item 13 -** no valor total de **R$ 1.681,00; Item 18 -** no valor total de **R$ 4.575,00; Item 19 -** no valor total de **R$ 3.200,00; Item 20 -** no valor total de **R$ 780,00; Item 21 -** no valor total de **R$ 1.050,00; Item 22 -** no valor total de **R$ 3.520,00; Item 25 -** no valor total de **R$ 32.250,00; Item 30 -** no valor total de **R$ 800,00; Item 45 -** no valor total de **R$ 89.000,00; Item 52 -** no valor total de **R$ 420,00; Item 53 -** no valor total de **R$ 700,00; Item 61 -** no valor total de **R$ 1.760,00; Item 62 -** no valor total de **R$ 1.350,00; Item 66 -** no valor total de **R$ 500,00; Item 67 -** no valor total de **R$ 6.400,00; Item 69 -** no valor total de **R$ 950,00; Item 73 -** no valor total de **R$ 300,00; Item 74 -** no valor total de **R$ 3.750,00; Item 76 -** no valor total de **R$ 800,00; Item 77 -** no valor total de **R$ 13.000,00; Item 78 -** no valor total de **R$ 863,00; Item 81 -** no valor total de **R$ 1.500,00; Item 83 -** no valor total de **R$ 2.100,00; Item 84 -** no valor total de **R$ 22.000,00; Item 85 -** no valor total de **R$ 1.500,00; Item 86 -** no valor total de **R$ 880; Item 87 -** no valor total de **R$ 24.000,00; Item 88 -** no valor total de **R$ 9.750,00; Item 89 -** no valor total de **R$ 8.800,00; Item 90 -** no valor total de **R$ 2.940,00; Item 91 -** no valor total de **R$ 2.760,00; Item 92 -** no valor total de **R$ 2.160,00; Item 93 -** no valor total de **R$ 7.600,00; Item 94 -** no valor total de **R$ 2.850,00; Item 95 -** no valor total de **R$ 2.000,00; Item 96 -** no valor total de **R$ 280,00; Item 103 -** no valor total de **R$ 600,00; Item 104 -** no valor total de **R$ 6.460,00; Item 105 -** no valor total de **R$ 520,00; Item 106 -** no valor total de **R$ 1.975,00; Item 107 -** no valor total de **R$ 4.200,00; Item 108 -** no valor total de **R$ 1.400,00; Item 109 -** no valor total de **R$ 180,00; Item 110 -** no valor total de **R$ 425,00; Item 111 -** no valor total de **R$ 2.750,00; Item 113 -** no valor total de **R$ 1.900,00; Item 116 -** no valor total de **R$ 4.400,00; Item 117 -** no valor total de **R$ 42.000,00; Item 124 -** no valor total de **R$ 1.200,00; Item 126 -** no valor total de **R$ 2.150,00; Item 127 -** no valor total de **R$ 1.000,00; Item 128 -** no valor total de **R$ 3.000,00; Item 129 -** no valor total de **R$ 1.250,00; Item 130 -** no valor total de **R$ 1.225,00; Item 133-** no valor total de **R$ 900,00; Item 134 -** no valor total de **R$ 2.200,00; Item 135 -** no valor total de **R$ 1.500,00; Item 136 -** no valor total de **R$ 300,00; Item 140 -** no valor total de **R$ 14.940,00; Item 142 -** no valor total de **R$ 550,00; Item 143 -** no valor total de **R$ 19.500,00; Item 149 -** no valor total de **R$ 2.700,00; Item 154 -** no valor total de **R$ 620,00; Item 155 -** no valor total de **R$ 800,00; Item 156 -** no valor total de **R$ 1.580,00; Item 157 -** no valor total de **R$ 120,00; Item 170 -** no valor total de **R$ 500,00; Item 173 -** no valor total de **R$ 500,00; Item 178 -** no valor total de **R$ 660,00; Item 181 -** no valor total de **R$ 1.000,00; Item 182 -** no valor total de **R$ 1.400,00;**

Item 183 - no valor total de **R$ 2.400,00; Item 184 -** no valor total de **R$ 980,00; Item 185 -** no valor total de **R$ 4.000,00; Item 186 -** no valor total de **R$ 8.000,00; Item 187 -** no valor total de **R$ 3.800,00; Item 189 -** no valor total de **R$ 1.340,00; Item 190 -** no valor total de **R$ 1.950,00; Item 191 -** no valor total de **R$ 1.320,00; Item 192 -** no valor total de **R$ 450,00; Item 193 -** no valor total de **R$ 3.400,00; Item 195 -** no valor total de **R$ 9.000,00; Item 196 -** no valor total de **R$ 4.600,00; Item 197 -** no valor total de **R$ 940,00; Item 198 -** no valor total de **R$ 1.880,00; Item 199 -** no valor total de **R$ 640,00.**

FTEA SOLOÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.461.693/0001-88, vencedora do **Item 02 -** no valor total de **R$ 1.680,00; Item 24 -** no valor total de **R$ 4.950,00; Item 26 -** no valor total de **R$ 952,00; Item 27 -** no valor total de **R$ 952,00; Item 49 -** no valor total de **R$ 276,50; Item 51 -** no valor total de **R$ 336,00; Item 99 -** no valor total de **R$ 460,00; Item 118 -** no valor total de **R$ 4.240,00; Item 120 -** no valor total de **R$ 364,50; Item 151 -** no valor total de **R$ 124,00; Item 161 -** no valor total de **R$ 1.050,00; Item 177 -** no valor total de **R$ 570,00.**

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76. vencedora dos **Item 48 -** no valor total de **R$ 5.000,00.**

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38. vencedora dos **Item 112 -** no valor total de **R$ 6.750,00.**

Os itens **04, 06, 14, 17, 23, 68, 70, 79, 148, 158, 174** foram considerados desertos.

As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 03 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:710393F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – ID 2540

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total:.....						60.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de

setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E7845BD9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido a Sra. **MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.985.007-1 – SSP/PR e do CPF nº 048.922.649-38, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **07/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AD7D18ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **MARIA LUCELI CARVALHO XAVIER,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.985.007-1– SSP/PR e do CPF nº 048.922.649-38, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **07/02/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3C0F83A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 044/2022

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ELIAS DE SOUZA LEMOS,** lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica, relativas ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022 a partir de **07/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C7F97C73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 045/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **TSURUYO IZABEL MAEZAWA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 29/07/2020 a 29/07/2021 a partir de **07/02/2022.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:64E9582E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de proteção e recuperação de nascentes no Município de Anahy-PR.	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969, CNPJ: 41.542.163/0001-83,	R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 04 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D3D66C1F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 07/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21/02/2022.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$**
R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BF0C5A9B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.994/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Fátima de Oliveira Rosa, portadora do RG. 6.795.208-1/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão sob a matrícula nº 1047-2/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, que serão gozadas de: 07 à 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE27084D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.800 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***15.689 de 03 de janeiro de 2022****, a qual concedeu 15 dias de férias (iniciais) a Servidora,* ***a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.***

R E S O L V E:
Art. 1º. *Interromper****,*** *a partir do dia* ***04*** *de fevereiro de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal* ***BRUNA MURIELE ROMANO REYS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B47AA154

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR:

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.591.664/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 259.169,82** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE89EE9F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA,** por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 211.470,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2022.
DATA: 04 de fevereiro de 2022.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI

Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B14F590

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2022 PREGÃO Nº 005/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38;**

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02;**

SEGUROS SURA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.**

VIGÊNCIA: 04.02.2022 a 03.02.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

MARCELO WAIS
Representante Legal

MARCELO POZZI PESTANA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3F2BEA3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 05° E 06º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, para 06 (seis) meses, com inicio em **05/02/2022** e término em **04/08/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 90.336,00** (noventa mil, trezentos e trinta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2022

INEXIGIBILIDADE 023/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:587C00B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.801 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de Março de 2022, a Servidora Pública Municipal****, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15*** *dias (finais) do período aquisitivo,* ***16/07/2018 a 15/07/2019****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 ***de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECA0E257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.802 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 *dias de férias, a partir do dia* ***17*** *de Março de 2022, a Servidora Pública Municipal****, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15*** *dias (iniciais) do período aquisitivo,* ***16/07/2019 a 15/07/2020****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 ***de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B733894E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.804 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 15.804 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022*, ao Servidor Público Municipal* ***JURACI BERNARDINO ALVES,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao período aquisitivo: 04-01-2021 a 03-01-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA352055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Andirá, 07 de janeiro de 2022.

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;
Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando a inscrição nº. 01 do Serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para idosos, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
Considerando a Resolução n° 12/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que aprovou o relatório de atividades do ano de 2020 e o plano de ação 2021 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR;
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.
Atenciosamente
MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB567974

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/02/2022 à 21/02/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 21/02/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/02/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 04 de Fevereiro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:600B3817

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 02/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato com término 06/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 02/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 07 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:049EBCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - DISCIPLINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DE 24/01/2022

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVANº 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,no uso de suas atribuições legais e regimentais

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas e preparação das sessões e para atendimento ao público;
Considerando que a jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre apenas o horário normal de expediente, não abarcando as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos noturnos e em dias sem expediente normal;
Considerando que todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal de Antonina é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do Município;
Considerando que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;
Considerando a decisão contida no Acórdão nº 1579/16 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, publicada no dia 02 de maio de 2016, que admite a redução do horário de expediente de atendimento ao público externo dos órgãos públicos;
Considerando que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Antonina não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão antoninense;
Considerando que o mandato eletivo dos Vereadores é desempenhado de forma contínua, ininterrupta, independente do horário de expediente da instituição, inclusive em finais de semana e feriados;

RESOLVE
Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, que passa a ser das 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.
Parágrafo primeiro – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados para participar de grupos de trabalhos ou sessões, sejam elas ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, comparecerão independente de dia e horário.
Parágrafo segundo – os servidores convocados para o trabalho fora do horário normal de expediente e para além da sua jornada legal de trabalho não farão jus a remuneração extraordinária, devendo ser adotado pela instituição banco de horas com compensação nunca inferior a um ano.
Parágrafo segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.
Art. 3º – O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;
Art. 4º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 5º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.
Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 21 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:650AB2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2021 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 004/2021

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Concorrência nº 004/2021, Tendo como critério de julgamento, o de "MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO A SER PRESTADO", de acordo com o inciso I do Artigo 15 da Lei 8.987 de 13.02.95, para a operação do serviço de transporte coletivo, no Município de Antonina, mediante concessão, em um único lote de serviços, especificado no Anexo I do Ato Convocatório e devidamente justificado, através do Decreto nº 224 no dia 28 de julho de 2.021, relativa à Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município para exploração dos serviços de transporte coletivo do município de Antonina-PR, que após a análise detalhada da proposta onde relatório encontram-se na ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), e que após transcorrido o prazo recursal, a comissão comunica resultado final, ficando da seguinte forma: empresa **GODINHOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com o valor de R$ 5,00 (cinco reais) a tarifa. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes que já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato.

Antonina, 04 de Fevereiro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1332C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços no local discriminado a seguir, a partir do dia 20/01/2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ROSALTE SALLES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:08815233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-2022

PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 189/2022 de 17/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO DE SOUZA, Segurança Municipal,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 15/01/202 à 24/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 189/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7AB21B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-2022

PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 252/2022 de 18/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) SUELEN BARBOSA CORREA**, Aux. de Serv. Gerais,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 18/01/202 à 27/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 252/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:67F28F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018-2022

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 196/2022 de 17/01/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/01/2022 à 18/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 196/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:30BD5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019-2022

PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 270/2022 de 19/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA PERES MENDES, Aux. Serviços Gerais,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 17/01/2022 à 23/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 270/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FC7A893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020-2022

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 256/2022 de 19/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SEBASTIANA LUZIA DE LIMA, Assist. Administrativo,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 18/01/2022 à 27/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 256/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DCDB851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021-2022

PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 278/2022 de 20/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SHEILA ALVES DOS SANTOS, Agente Com. De Saúde,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 18/01/2022 à 27/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 278/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:10D520A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022-2022

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 295/2022 de 20/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANE RODRIGUES, Téc. Enfermagem,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de

11/01/2022 à 20/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 295/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E69CC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024-2022

PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 105/2022 de 12/01/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CELMA MARA RODRIGUES CALISTO,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/02/2022 à 01/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD092433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025-2022

PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 090/2022 de 11/01/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LISABETE SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/02/2022 à 01/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4152117E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **SEBASTIÃO AFONSO DA SILVA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.581.112-5/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 357.663.529-72, ocupante do cargo de Vigia, nível 2-H.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.393,80 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente a competência janeiro/2022, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 04 (quatro) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB8FC421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR as Portarias nºs 180/2022 e 181/2022, que nomeou e designou **FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTÓDIO DELLA ROSA**, para o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:351A049B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 209/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
EXONERAR a servidora **FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTÓDIO DELLA ROSA**, portadora do CPF nº 098.232.769-27, do cargo de Professor, Nível MB-1, a partir de 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com o requerimento protocolado sob nº. 191/2022, de 03/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A841E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 210/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTÓDIO DELLA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.831.961-5 - SESP/PR e CPF n.º 098.232.769-27, nascida em 22/09/1994, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 191, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 04 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79887B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2022

PORTARIA N.º 045/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 743/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de uso da área externa do Centro de Eventos Pedro Besciak à empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n° 1.818, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, no período de 10.02.2022 a 15.03.2022, para realização de evento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:73D2E7B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2022

PORTARIA N.º 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 665/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover o servidor **LUIZ RUSSO ROSÁRIO,** portador do RG n.º 9.995.289-0, registrado na matrícula n.º 44891, no cargo de operador de máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:ACF051CC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **07/02/2022 à 11/02/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	EDUCADOR
Classificação	**Nome do Candidato**
16°	ARIADNE VALTER MORO
17°	RENILCE MARIA RAMOS SEGURO
18°	BIANCA POLETTO GOMES
1°	ANA PAULA DE CASTILHO*
14°	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ*

*** Final de lista.**

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4F9992D2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 2,9577%, referente a prestação de serviços de monitoramento eletrônico a distância (alarme monitorado) para os prédios municipais.
Valor: Até R$ 6.000,00 (seis mil) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2045 – 3.3.90.39.00.00
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2021.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:72D68238

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PARABOLE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação aos profissionais da Educação do Município de Balsa Nova com o curso: A diversidade de conteúdos lúdicos das culturas infantis.
VALOR: Até R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009-2053-3.3.90.39.65.01.104;
08.001.12.365.0009-2062-3.3.90.39.65.01.104.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 04 fevereiros de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D6DD6DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28. aditivam o contrato com término 04/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:44C28202

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Decorrente de Dispensa n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6027CD89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0285/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0285/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº02/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	21 DE FEVEREIRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 82.309,36(OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA AO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AV. PRES. KENEDY, 1355, BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR CORRELATOS
	PELO PERÍODO DE 12 MESES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CB919149

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 4/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deFevereirode2022, a **CONTRATO DE Nº. 4/2022** com a **ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.036.254/0001-83, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 664, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa2/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO.**, pelo **valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com vigência até **04 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7194430A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.291/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.291/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DO PREÂMBULO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 63/2021.
Conforme ata de sessão, após as fases de abertura das propostas e de lances, a empresa M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor oferta, e ter atendido as exigências de habilitação do edital. Ato contínuo, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, manifestou intenção de recurso (**peça em anexo**).
Recebido o recurso, tempestivamente, pregoeiro Edmar Gardioli, convocou e, deu ciência abrindo prazo para apresentação de contrarrazões a empresa M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA (**peça em anexo**).

DA ANÁLISE

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifo nosso)

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Nestes termos, vejamos o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. "

Faz-se constar ainda o exposto no Acordão 3418/2014 – TCU:

"A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios" (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Considerando que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios básicos que norteiam o processo licitatório, **não se mostra razoável** a desclassificação e anulação da habilitação da empresa vencedora.

DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vale ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.
Mediante as contrarrazões apresentadas, qual foi capaz de sanar qualquer dúvida acerca do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA, conclui-se que a empresa ora recorrida atendeu aos requisitos dispostos em edital, em especial ao item qualificação técnica – atestado de capacidade técnica.

DA DECISÃO

Considerando que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios básicos que norteiam o processo licitatório, não se mostra razoável a desclassificação e anulação da habilitação da empresa vencedora;
Considerando parecer jurídico desta municipalidade. (Peça em anexo);
Considerando ainda, as contrarrazões apresentas pela M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA. (Peça em anexo);

DECIDO: **conhecer do recurso interposto** pela licitante AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, vez que tempestivo, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, submetendo a **AUTORIDADE SUPERIOR** para sua **ratificação**, cuja decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios e comunicada aos participantes, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro

Consubstanciado nas informações contidas no Relatório de Instrução de Recurso administrativo da AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS expedido pelo pregoeiro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto com o fito a ratificar a decisão outrora proferida que declarou a empresa M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA vencedora do certame, pois tal decisão encontra-se em consonância com os dispositivos legais.

Barbosa Ferraz- Pr, 04 de fevereiro de 2022.

EDNILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se.

Recurso e contrarrazões e parecer jurídico – Disponíveis no portal de transparência;
www.barbosaferraz.pr.gov.br - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28

documento original devidamente assinado, juntado ao processo licitatório em posse do departamento de licitações.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:64ED07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 248/2021, de 19 de outubro de 2021, designada nos autos n. 001/2021, do município de Barbosa Ferraz/Pr, de que trata de abandono de cargo; ato de improbidade funcional, ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem; e, ato lesivo a honra e boa fama praticado contra qualquer pessoa; condutas previstas no artigo 134, inciso II, IV, VII e XIV, da Lei Municipal n.º 2.269/2018, aplicando subsidiariamente o artigo 482, *alíneas a, i e j*, da Consolidação das Leis Trabalhistas, procedo a CITAÇÃO do servidor público ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n.º 600317, para que apresente defesa escrita, no prazo de 15 dias úteis em relação aos fatos, podendo, no mesmo prazo legal, comparecer perante a Comissão Processante (sito a Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município, localizada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 363) para que esta tome pôr termo sua defesa. Ainda, fica consignado que poderá apresentar provas e o rol de testemunhas, bem como requerer diligências que entender necessárias, sob pena de não o fazendo seja considerado revel e ter por verdade os fatos apresentados no Procedimento Administrativo Disciplinar n. 001/2021, com as consequências daí advindas. Por derradeiro, concedo vista ao citado de todo o processo 001/2021, desde que o requeira.

Barbosa Ferraz/Pr., 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente

PAMELA CARLA DE ANDRADE
Membro

DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A7C6A478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 1488 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 733/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 733/2020 fica determinado os seguintes valores a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal mensalmente:

I - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA: valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Dotação 06.001.11.334.0006.2059/ Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso – 000/ CONTA 4840.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CF55AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/02/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4127 - POSSOLI CAMINHOES LTDA (04.640.295/0001-11)

TOTAL GERAL: R$ 434.000,00

Bela Vista da Caroba, 04/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3BD69CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO N° 009/2021

PARTES: Município de Bela Vista da Caroba e Eloisa Taiara Binda Caon.

OBJETO: Rescisão do contrato temporário para execução das atividades de Enfermeiro.

DATA DA RESCISÃO: 03 de fevereiro de 2022.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B9ABD0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2022

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04/02/2022 a servidora Soeli Taraciuk matricula 398, do cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de fevereiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9DBD8E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **CARLOS ROBERTO BERGAMIM** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA CARDOSO, 275, cidade de Piracicaba - SP, inscrito no CPF sob n° 191.701.698-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 053/2021, a partir de seu vencimento **até 04/03/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Reboque 04 eixos tipo prancha com capacidade para 22 toneladas

destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes para o deslocamento de Máquinas .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 4 de janeiro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
CARLOS ROBERTO BERGAMIM

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CF2C538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 003/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 31 de janeiro de 2022, registrada na ata nº002/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Jonas Adilson Dzovoniarkiewicz, o qual obteve 66 votos válidos, ficando em 11º (décimo) lugar, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 01 de fevereiro de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C1967F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa fisica de direito privado, sita SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 871.938.259-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELISABETE MARIA DALMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F1E8F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA, pessoa fisica de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 057.411.319-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.556,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D57DBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): PRICILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETE VAZ, nº 616 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.642.813-1 e do CPF 047.654.889-69.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7BC553A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): IZABEL KELNHOAR, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 426, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.619.742-3 e do CPF 022.300.409-01
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IZABEL KELNHOAR
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8971EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliado(a) POV CAMPINA DOS FREITAS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF 078.462.739-81.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:550294D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.878,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:918EFE25

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ROLO COMPACTADOR SD105 – VOLVO, SÉRIE VCE0S105HH0707228.

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:46C23417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 494/2021 DESIGNA SERVIDOR PARA DETRAN E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 494/2022

Súmula: Designa Servidor para atuar junto ao Posto do Detran e Defesa Civil do Município.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o funcionário, Francisco Augusto Santos, CPF nº 037.173.149-63, para atuar Junto ao Posto do Detran e Defesa Civil do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - O referido servidor receberá a gratificação de 20 (vinte) por cento sobre o salário base.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:432B9523

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 495/2022 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA

Decreto nº 495/2022

Súmula: Concede Licença sem Vencimentos a Servidora efetiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2022, à Servidora Ana Paula Correa Cleto Costacurta, CPF nº 067.487.889-27 ocupante do Cargo de Professora Licenciatura Plena.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0788534A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 02/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 03/2022

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 175/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo em vista erro de divulgação na plataforma de pregão eletrônico do Compras Governamentais impossibilitando o acesso e manipulação do certame.

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:87C069CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO
CONTRATO 48/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 48/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME.

CNPJ: 24.020.066/0001-01.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:47456078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4920/2022

Revoga Portaria nº 4068/2019.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4068/2019 de 21 de fevereiro de 2019 "Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE6C0D8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4921/2022

Revoga Portaria nº 4067/2019.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4067/2019 de 21 de fevereiro de 2019 "Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77CF5A57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4922/2022

Revoga Portaria nº 2604/2017.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2604/2017 de 01 de Setembro de 2017 "Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF98BEB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4923/2022

Revoga Portaria nº 2490/2017.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2490/2017 de 02 de fevereiro de 2017 "Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4671EB29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4924/2022.

Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARISETE DOS SANTOS CAVAGMOLLI Matrícula nº 620, nomeada pela Portaria nº 1947/2014 de 13/10/2014, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item c §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4D12B25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4925/2022.

Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARIZETE PINHEIRO CABRAL BARICHELLO Matrícula nº 110, nomeada pela Portaria nº 091/1998 de 02/03/1998, lotada no Cargo de *"Professor de Anos Iniciais"*, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item c §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0BAA55C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4927/2022.

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora VANIA MARIA DA SILVA Matrícula nº 336, nomeada pela Portaria nº 772/2005 de 06/10/2005, lotada no Cargo de *"Professor de Anos Iniciais"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item b §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A34A929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-44/2022.
DATA: 02 de fevereiro de 2022.

-concede licença s/vencimentos -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sirlei Deolindo Francisco, matrícula nº-200834- cargo Servente, 1 (um)ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, previsto no art. 109 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, para usufruir de 01/02/2022 a 01/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 02/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:161B7313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Patricia Maria de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Patricia Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.216.965-4 SSP/PR, 29ª colocada,** no cargo de Professor(a) 20H, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 07 de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D58CB2E1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1.585/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.585/2022, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos.**		
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	621	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.585/2022.
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.581, de 15 de dezembro de 2021.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.99.01.05 (157)	Op de Crédito – Equip Rod.	621	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0FE8336D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede gratificação ao senhor Marino Luiz Molinete, Servidor Público Efetivo, cargo de motorista.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea *'a'*, ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei nº 47/93 e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Marino Luiz Molinete, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 232-1/6, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.218,293-1, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo, tendo em vista a designação para o exercício de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:45802395

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de vigência do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 04 de Fevereiro de 2022.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a prorrogação de vigência do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, até a data de 31 de Dezembro de 2022.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

LUCIANDRA MOLINETTE
Presidente do Conselho Municipal a Pessoa Idosa

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B3C94B2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Francielle Bet Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Francielle Bet Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.301.342-5**

SSP/PR, 2ª colocada, no cargo de Assistente Social – 30h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 07 de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFCB0821

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 3.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que "dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul", e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente as disposições do Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que "Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:528ACB5E

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 16 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
9º	107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FC72663E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2021
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 06.907.354/0001-09
Cláusula Primeira – Dos Preços
Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Técnico e Jurídico, acrescentando ao valor original, constante da cláusula terceira, o montante de 455.850,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:683364E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 05-2022

PORTARIA N. 05/2022

Nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 01 de Fevereiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- Pregoeira: Elaine Salete da Rocha – CPF: 087.949.079-94
- Equipe de apoio: Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04
Vereadora: Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78

Art. 2 º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 1º de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E2608B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZILEINSKI,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do **CPF/MF sob nº 031.294-849-22,** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, N°.246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 00.736.846/0001-94,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, portador da cédula de **RG: 7.102.934-4** e **CPF nº**. **048.022.189-82**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 143/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Face ao disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze) meses**, passando o novo prazo de execução a vigorar de **22/01/2022 até a data de 21/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 18 de janeiro de 2022.

VALDIR ZIELINSKI TIAGO
Prefeito em Exercício

ROBERTO CAVALLI
Representante da Contratada
CPF Nº. 048.022.189-82

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69BEC24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2022

SÚMULA: CONVOCAR APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

MOTORISTA		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
122300	RONALDO VIEIRA DA SILVA	6º

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F7754FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

No dia 1º (primeiro) do mês fevereiro de 2022, às 08:00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey licenciado para gozo de ferias – Sr. Odair Guerreiro Oliveira, e o Vice Prefeito (Prefeito em exercício) – Sr. Valdir Zielinski, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de retransmissão do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira. Dado início à solenidade, o Vice- Prefeito Municipal (Prefeito em exercício) Sr.Valdir Zielinski apresentou informações e fez um balanço da Gestão no primeiro no período em que esteve a frente da administração. Agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e passou a palavra ao Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira que expressou enorme satisfação e orgulho estar reassumindo o comando do Município para dar continuidade aos trabalhos, reforçando a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Valdir Zielinski que mostrou harmonia e união da equipe, moralidade que beneficia a gestão e produz resultados para a população. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de retransmissão de cargo de Prefeito, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Autoridades Públicas e cidadãos:

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:39F758B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LEILA CRISTINA CERILO DIAS, matrícula nº 152, portadora do RG nº 5.349.233-9 – SESP/PR e CPF nº 014.981.319-80, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de PROFESSOR DE SALA ESPECIAL (RECURSOS

MULTIFUNCIONAIS) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme Caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9410C442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/02/2022 **JÉSSICA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E9D16D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0C1CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **BARBARA VALENGA** aprovada em 24º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** convocada através de Edital nº 004/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2443 pg. 695-696 na data de 28/01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de fevereiro de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA343A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – Processo DISPENSA nº 001/2022
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20, neste ato denominado de CONTRATANTE.
Contratado: COPPINI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, RUA PORTO ALEGRE, 351 SALA 01 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE: Santa Helena/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MOACIR COPPINI, portador da cédula de identidade RG Nº 2.066.237-9, devidamente inscrito no CPF N° 230.243.560-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA BIANUAL DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB.
Valor Total: R$ 9.540,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Walter Franzoi, MOACIR COPPINI
Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2024.
Data da Assinatura:04/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DD802F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – Pregão ELETRONICO nº 93/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.823.882/0001-28, AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 1054 - CEP: 87302060 - BAIRRO: CENTRO, acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, CIDADE: Campo Mourão/PR, Campo neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANDRE CARDEAL SANTANA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.738.753-0, devidamente inscrito no CPF N° 016.766.129-98.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVENS, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAFELÂNDIA SEGURA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.
Valor Total: R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANDRE CARDEAL SANTANA
Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023.
Data da Assinatura:04/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EBAF6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.
OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, TOTALIZANDO ÁREA DE 5.958,12M² DE PAVIMENTAÇÃO.
Objeto do Aditivo: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de execução)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **75 (setenta e cinco) dias findando-se em 08/04/2022.** Fica alterada a cláusula quinta **(da vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais **75 (setenta e cinco) dias findando-se em 08/04/2022**, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, e Ofício nº 083/2021-SEPLAN, de 21/01/2022 e nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato e não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo.
Assinaturas Culestino Kiara e **Jocelia Lucia Bento.**
Data da Assinatura: 24/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A371F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 001/2022

TERMO DE DISPENSA N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de Empresa para fornecimento de **LICENÇA BIANUAL** de uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB, conforme proposta anexa ao processo. O sistema é operado em plataforma web e relaciona todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.729.009/0001-40,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais) .** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339040	001	080- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
WALTER FRANZOI
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FCDAB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 008/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°008/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de equipamentos médico hospitalar, sendo, 02 (duas) bombas de infusão para transporte, 01 (um) cilindro de oxigênio de 40 litros, 01 (um) monitor cardíaco multiparâmetro e 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro, conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e 870/2020 do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO mantém-se no dia **21 de fevereiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55DBEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 018/2022**, na modalidade Pregão Presencial **n° 014/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo

por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL aplica-se o DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 22 de fevereiro de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,04 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7549BFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/202 de 20 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a suspenção da licitação para alteração de edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:03056DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

Extrato da Ata n° 001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 01/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 308.567,50 (trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.874.813/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7E8A385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4BF60122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Diretor de Licitações de Contratos Sr. Osvaldir Donizeti Turini Junior e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 005/2022, objetivando a aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 034015/2021, convenio nº 918845/2021, sendo a licitação considerada deserta, uma vez que não possui nenhuma proposta registrada. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39B7D019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 935 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 935 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2006, de 21 de dezembro de 2006, Art. 384 e 386, e com base no **IGPM / IBGE** - Índice Geral de Preços acumulados no período dos últimos 12 meses, 17,78%, atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, em R$ 61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Simão / PR, em 14 de janeiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:53D52D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
NOTA EXPLICATIVA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 20, Centro, Campina Grande do Sul, vem por meio desta, em razão da Promulgação da Lei Municipal nº.795/2021, que autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica e dá outras providências, informar que os anexos referentes aos trechos das ruas municipais, foram devidamente previstos nos projetos e memoriais descritivos,bem como publicados no Diário Oficial do Município e noJornal de Circulação Local (Jornal União) Edição nº. 957, de 18 a 24 de novembro de 2021. E ainda, os documentos referentes ao Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº. 01/2022, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no link de acesso: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/contribuicao-melhorias.
Dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributação do Município (41 3676-8017) ou ainda junto à Procuradoria Geral do Município (41 3676-8140).

Campina Grande do Sul, 04, de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6C36AF4C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 163 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 163/2021 ID n.º 2021458
Modalidade: Pregão: 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (CMEIS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 18.527.195/0001-98. Valor: R$ 6.717,60 (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CEE9A387

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 164 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 164/2021 ID n.º 2021459
Modalidade: Pregão: 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (CMEIS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97. Valor: R$ 12.137,30 (doze mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:220C3F72

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 165 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 165/2021 ID n.º 2021460
Modalidade: Pregão: 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (CMEIS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80. Valor: R$ 13.447,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:742BADE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 9 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 9/2022 ID n.º 202212
Modalidade: Pregão: 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (CMEIS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ

76.105.600/0001-86. Contratada: CLEVERSON SANTOS DA SILVA-08112325901, CNPJ: 22.338.004/0001-17. Valor: R$ 10.365,78 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:242029B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 62 de 02/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Veterinário, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAELLA MARTINI	03

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0891F4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pelo Decreto nº 238/2021, de 29/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A1540E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº001 /2022

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe a Lei n° 686/2010 e de acordo com o Decreto nº 090/2011, torna público para o conhecimento dos Professores Municipais, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital, que estabelece instruções destinadas às inscrições para Professor Substituto, para o período letivo de 2022.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1As inscrições destinam-se aos professores do Quadro do Magistério do município Campo do Tenente e interessados em assumir vaga como professor substituto, nas unidades escolares, atuando na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

• As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Miguel Komarchewski (Casarão Vila Anna) em Campo do Tenente-PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 03 de fevereiro no horário das 08:00 horas às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Após o prazo determinado para as inscrições será tornado público o edital dos inscritos no dia 04 de fevereiro de 2022 horário das 08: 00 h às 10:00 h.

3 REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se professores habilitados em efetivo exercício de regência de classe nas Unidades Escolares Municipais, que já possuem uma jornada de 20 horas semanais.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 090/2011 que regulamentou o §4° do artigo 50 da Lei n° 686/2010.

5 DOS TÍTULOS

5.1Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos respectivos Diplomas de Habilitação (cópia e original), correlacionados com Área Educacional.

TÍTULO DE HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO	10 pontos
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 pontos
ESPECIALIZAÇÃO- PÓS GRADUAÇÃO	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	1 ponto a cada ano

5.2 A apresentação do Diploma de Pós Graduação será considerado com a apresentação de Diploma de Graduação.

5.3 O tempo de serviço deve ser comprovado mediante Declaração expedido pelo Setor de Recursos Humanos deste Município ou através da cópia do holerite atual.

5.4- Os títulos de aperfeiçoamento deverão ser correlatos com a área da Educação. Deverão ser apresentados no original com cópia.

TÍTULO DE APERFEIÇOAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificados de Cursos de capacitação, extensão, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados pelo município ou feitos em instituições por ele credenciadas.	Com devida aprovação e reconhecimento de órgãos oficiais com base 2020 no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.	Certificados na área da educação. Cursos a distancia on line no máximo de 40 horas. Outros certificados presenciais na área da educação valerão 3 (três) pontos cada evento de 40 (quarenta) horas.

6 DO DESEMPATE

6.1 Para os candidatos que obtiverem os mesmos números de pontos, o processo de desempate obedecerá ao critério:

6.1.1 Maior tempo de serviço no Município.
6.1.2 Maior idade cronológica.

7. DAS VAGAS

7.1As vagas a serem preenchidas, serão constantes do Anexo I, do presente Edital.
7.2Os professores convocados preencherão a vaga especificado neste edital conforme a indicação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade por meio de ordem de serviço.

8 REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do Professor Substituto será proporcionalmente às horas acrescidas e terá como base o vencimento do nível inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério.

9 DURAÇÃO
9.1 A substituição será mantida enquanto permanecerem as causas que a justificaram.

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessária ouvida a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira.

Campo do Tenente, 02/02/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao que dispõe o Decreto de Regulamentação torna público aos Professores do quadro do Magistério de Campo do Tenente as vagas de Professor Substituto Edital 001/2022, sendo encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal:

INSTITUIÇÃO	PERIODO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Professor Gunther Urban	noturno	01 (EJA)
Escola Municipal Professor Gunther Urban	matutino	1
Escola Municipal Professor Gunther Urban	vespertino	1
Escola Municipal João Paulo II	matutino	1
CMEI Pequenos Brilhantes	integral	2
CMEI Tia Sophia	integral	2
CMEI Tia Estela	integral	1
Escola Rural Municipal de Lageado	matutino	1
Escola do Campo Elfrido Fabrasil	matutino	2

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DAA38187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022

Republicado por conter incorreções

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família,ao servidor Paulo Cesar Partica na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Parecer da proge nº.021/2022
b) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0427/2022;
c) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 18 de Janeiro de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor **Paulo Cesar Partica**, matrícula nº 2455 ocupante do cargo de Assessor Publico I

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18/01/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BD8E0B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

Republicado por conter incorreções

Nomeia LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 0177/2022 e 0525/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de Fevereiro de 2022, **LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO** portadora da RG: 5.943.608-2/SSP-PR e do CPF n.º 922.224.719-15, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5F61755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 447/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 266, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais II em extinção , a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34B51134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2022

Exonera a pedido, a servidora ALICE FERREIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Pedido protocolado sob numero 0591/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Atendente de Consultório, a servidora **ALICE FERREIRA DA SILVA,** matrícula 751 a partir 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C3747B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora ROSANGELA VALLE NATEL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 397/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **ROSANGELA VALLE NATEL,** matrícula nº 90192 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR , a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75D3C9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2022

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I - ELAINE PROENÇA ERDEMAN, na função de Presidente da Comissão;
II – EDILSON APARECIDO CARDOSO, na função de 1º membro;
III – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, na função de 2º membro.
IV – VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.
V - CASSIA MARIA GIONEDES, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.
Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88316EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2022

Exonera a pedido, a servidora FERNANDA ANTONIO FUJITANI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Pedido protocolado sob numero 0629/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, a servidora **FERNANDA ANTONIO FUJITANI,** matrícula 2100, a partir 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82C46279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/02/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96EA0F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.280.557-3/PR e inscrito no CPF Nº 081.263.259-17, do cargo efetivo de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO -** Nível 08, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8BBA442B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 158/2022**, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6CB40EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente, os **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 159/2022**, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2977DFA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - ESTAGIÁRIOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte

integrante desta **CONVOCAÇÃO,** respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **07/02/2022 A 11/02/2022,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 04 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	EDUCAÇÃO	11º	EDUCAÇÃO
TAINARA ZELINSKI FARIAS	EDUCAÇÃO	12º	EDUCAÇÃO
KETHELIN JOSIANE A. DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	13º	EDUCAÇÃO
KELI CAROLINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	14º	EDUCAÇÃO
CLARICE VITÓRIA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	15º	EDUCAÇÃO
GABRIEL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	16º	EDUCAÇÃO
BRUNO LUIZ LASTA	EDUCAÇÃO	17º	EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	DIREITO	2º	JURÍDICO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência;
• Curriculum Vitae;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta salário e agência bancária–BANCO BRADESCO. (Menor de 18 anos, os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta salário);
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) e cópia do último registro;
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
• Documentos pessoais dos responsáveis quando estagiário for menor de 18 anos;
• Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2A6EE351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - PSS 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: REGIANE MARIA DE ABREU
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: LUCIANE BERTOLINI DE LARA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: VANESSA PELLIZZARI BAYER
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: MARISTELA MAZEPA DO PRADO
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: JACSIANE SILVEIRA BORGES
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2022 - REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: KATRINI KLUCZKOSKI
CARGO: PROFESSORA - MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil seiscentos e sessenta reais e e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: AMABILLY DOS SANTOS PEYERL
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: ANA KAROLINE DE LARA
CARGO: PROFESSORA - MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil seiscentos e sessenta reais e e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
CARGO: PROFESSORA - MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil seiscentos e sessenta reais e e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: ANA LUCIA PEDROSO
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: JANETE HUF DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: DOROTEIA KOZECHEN
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: SOELI APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: VALERIA DE FATIMA DESCHK
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADO: OSMAR MULLER JUNIOR
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: SIRLEI MARIA PINHEIRO
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: MARCIA FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: JANAINA FERNANDA MENDES FARIA
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: EUMARI APARECIDA DE FREITAS
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: KARINE VALOMIN DE LIMA
CARGO: PROFESSORA - MAGISTÉRIO
SALÁRIO INICIAL: R$1.660,02 (um mil seiscentos e sessenta reais e e dois centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2022 - REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município de Candói/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO.**
OBJETO: Contratação com prazo determinado – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021.**
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATADA: MONICA CLEIN
CARGO: PROFESSORA - PEDAGOGIA
SALÁRIO INICIAL: R$2.158,03 (dois mil, cento e cinquenta oito reais e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: 01/02/2022.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D0E1FF95

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B11BC94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITVO

Processo nº 003/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
CONTRATO Nº 010/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede social na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela sua administradora, a Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 299.950.768-79, portadora da cédula de identidade civil RG nº 30.443.488-7 expedida pela SSP/SP, com residência e domicilio na Av. Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apto. 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02.346-000, São Paulo/SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 010/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação dos prazos contratuais através deste instrumento, visa atender ao requerimento da Secretaria de Administração, para atendimento das demandas do Setor de Compras, no que tange à elaboração e gerenciamento de orçamentos de peças de veículos da frota municipal que são constantemente submetidos à manutenção.
O software em questão já vem sendo utilizado à anos pela Administração e tem se sido uma excelente solução para os problemas relacionados à fase interna da licitação bem como sua posterior contratação, pois não é novidade a grande dificuldade encontrada pelos órgãos públicos na árdua tarefa da pesquisa de preços, principalmente quando se trata de peças.
A frota municipal é composta por mais de 100 veículos, e, fazer o levantamento de TODAS as peças que possivelmente serão necessárias seria uma tarefa impossível. Por um outro lado, mesmo que seja elaborado uma lista básica, ainda ter-se-ia o problema da pesquisa de preços junto às empresas do segmento, a quais no geral não dispõe de pessoal para este fim, tornando-se um processo oneroso e sempre deixado em segundo plano pelas empresas, consequentemente tornando a licitação de peças sempre um procedimento cansativo, demorado e ineficiente.
A manutenção do contrato em questão resolve o problema exposto, permitindo a realização de licitação de peças com uso da tabela de preços do software Audatex, dispensando assim a fase de pesquisa de preços, e fornecendo a possibilidade de aquisição de qualquer item constante naquela tabela.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais doze meses o prazo de vigência e execução do contrato, constante em sua cláusula 6.1, passando extinguindo-se na data de **04 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 5.1, mantendo-se a importância de **R$ 10.438,00** (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) no período.
As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária relacionada a seguir, com fonte de recurso própria do Município, prevista no orçamento para exercício de 2022:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2022	810	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.40.00.00	E	10.438,00

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:333AE4D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 259/2022, Sr. RODRIGO MISS, em conformidade com o item 6. do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial **nº** 161/2021 - processo administrativo nº 216/2021, cujo objeto desta licitação é: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal"** CONVOCA o Licitante

abaixo relacionado para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresente a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante legal	Lote
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	HILARIO BERNARDO DA SILVA	Lote 16

Candói 04 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0580FC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA: REGULA ATENDIMENTO NAS ACADEMIAS, DEVIDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA COVID-19, POR TEMPO INDETERMINADO.

COVID-19 – ACADEMIAS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso desuasatribuições legais:
DECRE TA

Art. 1º. As academias, deverão atender, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre um cliente e outro, sendo que no local, não ultrapasse 50% da capacidade de público. Está proibida a permanência de clientes no estabelecimento, senão aqueles que estão sendo atendidos;
Parágrafo primeiro: Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados;
Parágrafo segundo: Deve ser disponibilizado recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia: recepção, musculação, peso livre, sala de atividades coletivas, etc.
Parágrafo terceiro: Os responsáveis devem divulgar comunicados com orientações para clientes sobre: • Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70%; • Uso de garrafa de água individual • Uso de toalha individual; •Recomendação para que os clientes evitem horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos;
Parágrafo quarto: Todas as pessoas presentes no estabelecimento devem utilizar máscara de proteção facial, sejam alunos, professores ou demais colaboradores, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO DO USUÁRIO E RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO, PODENDO HAVER SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
Art.2º. Este decreto entra em vigor no dia 05/02/2022, por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:57F16237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO o interesse público na revogação da licitação, haja vista a necessidade de adequação do objeto para o Termo de Referência e Edital.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:08F7AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Processo Adm./Compras n. º 019/2022.
Solicitação n. º 006/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará no dia 18 de fevereiro de 2022 as 14:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa (s), para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S-500 e etanol), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando n° 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 14:15 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até **R$ 852.830,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D38F3024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 012/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**G.A LOPES ORTIZ EIRELI EPP - CNPJ 80.759.889/0001-24**
Objeto	Aquisição de papel para impressora plotter para atender necessidade do Departamento de Engenharia
Vigência do Contrato	04/02/2022 à 04/08/2022
Valor Contratual	**R$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
G.A LOPES ORTIZ EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C93D8D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 008/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 53.386.306/0001-94**
Objeto	Contratação de empresa para execução do serviço de manutenção corretiva do veículo GM Spin - Placas EZY-6H75, do Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	04/02/2022 à 04/05/2022
Valor Contratual	**R$ 3.016,41 (três mil e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61EE47E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 009/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ 26.231.202/0001-38**
Objeto	Aquisição de emergencial de fórmula alimentar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	04/02/2022 à 04/05/2022
Valor Contratual	**R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EEA17317

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 008/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, EDI DA SILVA, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.567.139-9, matrícula nº 6691, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D5E72D05

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LEI FED.Nº 6.766/1979

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
Em, 03 de Fevereiro de 2022 – Protocolo n.º35.306
Edital de Registro de Loteamento - Lei Fed.nº6.766/1979
Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa – Oficiala

Faz saber, a todos os interessados que, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Salles, n.º1.060, Edifício Edwiges Benedito do Amaral, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, representado por seu Prefeito Municipal: HIROSHI KUBO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser separado judicialmente, empresário, portador da CI RG n.º839.181-5-SSP-PR, do CPF sob n.º089.767.919/91, e-mail: hiroshi@residencialilhabela.com.br, residente e domiciliado na Rua Benedito Salles, n.º572, Fundos, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, autorizado para o período de 01/01/2021 à 31/12/2024, conforme Termo de Posse, registado sob n.º4.983, no Livro B-050, às fls.008/009, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Carlópolis – PR, depositou nesse Serviço de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo Artigo 18, da Lei Federal n.º6.766/1979, para registro de um Loteamento denominado "Residencial Jardim Progresso II", de sua propriedade, tendo acesso através do prolongamento da Rua Projetada 15 e Rua Projetada A, com a área total de 7.663,07 metros quadrados, havido pela Matrícula Nº11.422 do Livro "2", de Registro Geral, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Carlópolis – Paraná. O Loteamento contém 5.200,42 metros quadrados; divididos em 03 quadras designadas: A, B e C e estas subdivididas em 27 lotes., 2.462,65 metros quadrados ocupados pelo Sistema Viário, denominado Rua Projetada A. Processo elaborado e assinado pelo Arquiteto Alexandre Augusto Ormeneze – CAU/BR 66860-5 – RRT do CAU Sl0234696I00CT001. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Carlópolis – Estado do Paraná, através do através do Decreto nº3865/2021, de 08/11/2021, e pelas demais repartições competentes. Licença Ambiental Simplificada – Protocolo nº.17.947.776-9 - nº. do documento 253187, Validade da Licença 13/09/2027. Tudo nos termos do Artigo 19 da Citada Lei Federal nº.6.766.- Para que se chegue ao conhecimento de todos expediu-se esse edital que será publicado no Diário Municipal, com circulação diária, em três publicações consecutivas, com o prazo de (15) dias, para impugnação. Tudo nos termos do Artigo 18 da Citada Lei Federal n.º6.766/1979. Carlópolis, 03 de Fevereiro de 2022.- Eu, Me. Fabiano Alpheu Barone Barbosa, Escrevente Substituto Legal, digitei.-

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:ACE58911

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441 - Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:2BC972D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR -APAE-, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, portador da CI-RG n°. 839.181-5 SESP/PR, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, e doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1.539/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. , **NATHALIA MAFRA DELAMURA**, matricula 12511, que se responsabilizará, de forma solidária, pela

execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
3.28 São compromissos da PROPONENTE:
a) Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
c) Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;

d) Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o **valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), até o dia 10 de cada mês,** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 8100-0.**
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2022:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441 - Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Valor R$ 250.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº. 1.539/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente Da APAE

Testemunhas 1-_____2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5BC6A5F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/01/2023.
VALOR: R$ 27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.122.242.0076.2418 - Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/ PR - APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3D813A3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR -APAE-, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, portador da CI-RG n°. 839.181-5 SESP/PR, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, e doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1540/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla

que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. , **NATHALIA MAFRA DELAMURA**, matricula 12511, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

3.28. São compromissos da PROPONENTE:

a) Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e

desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
c) Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
d) Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o **valor total de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), até o dia 10 de cada mês,** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 8300-3.**
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2022:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.122.242.0076.2418 - Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Valor R$ 27.413,76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº.1.540/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente Da APAE

Testemunhas 1-_____2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:501D1AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 18/2022

Súmula: Prorroga a vigência e os contratos do "Processo Simplificado Seletivo para Enfermeiro" e dá outras providências.

Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, homologado em 05/08/2021, com a publicação da publicação da homologação em 06/08/2021, protocolado no Tribunal de Contas sob nº 436584/21,
Considerando que essa municipalidade vai iniciar os estudos visando a possibilidade de realização de concurso público, que ainda não foi realizado em razão dos impeditivos legais, entre os quais o imposto pelo advento da pandemia provocada pelo "Coronavírus, Covid-19";
Considerando que devido a referida pandemia, é imprescindível que o município disponha em seu quadro de servidores o profissional "Enfermeiro";
Considerando no presente momento em virtude dos cuidados sanitários e para evitar aglomeração de pessoas não se justifica novo processo seletivo, bem como o contido na lei federal no 13979/2020;
Considerando que a prorrogação da vigência e dos contratos não implicará em aumento de despesas;
O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º) Fica prorrogada a vigência do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para "Enfermeiro" por mais seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º) Ficam, igualmente, prorrogados os contratos inerentes ao referido processo seletivo, por mais seis meses, podendo, ainda, serem prorrogados por mais um período igual.
Art. 3o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DD7E3788

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Ahmad Ali Sati, RG nº 55.387.825-6/SP, do cargo de Medico, matrícula nº 100067-5.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:46DF7581

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

PREGÃO: 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
94	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	1,2005

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E364FFF0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03/02/2022, a servidora pública municipal Silviane Alves de Lima, RG nº 9.425.600-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99801-0.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CED3F8FB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 20/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2CD14092

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600045	ROSELEI APARECIDA DE LIMA SANTOS	Técnico de Enfermagem	8

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:00378BE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 026/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Silviane Alves da Silva	9.425.600-3/PR	Motorista	04/02/2022
Rovani Broca	8.640.284-0/PR	Operador de Máquinas	07/02/2022
Adriana Lima Hartecof	9.985.376-0/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2022
Maria Helena Gelinski Diogo	8.774.068-4/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2022
Edinalso Fontoura	12.764.517-5/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9C015D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - ID Nº 0822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - ID Nº 0822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
CONCORRÊNCIA N° 01/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE TERRENO CONSTANTE NO LOTE 113 RK NA GLEBA 02 SEM BENFEITORIAS ÀS ASSOCIAÕES DE PRODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO QUE SE ENQUADRAM NOS ARTIGOS DA LEI 3.113/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: A concessão será gratuita e terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.113/2021, estiver sendo cumprida.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:83DD270E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº72/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor PEDRO MARTINS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de 2012/2022, para ser usufruídas a partir de 10(dez) de abril a 06(seis) de outubro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B774347D

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº73/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta

Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2008/2018, para ser usufruídas a partir de 14(quatorze) de março a 09(nove) de setembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BA51F21B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº74/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ROGERIO DE RAMOS ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05B50616

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº75/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor IVO LUIZ NAVARETE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 para usufruir a partir de 07(sete) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE7AA483

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº76/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhor PEDRO MARTINS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCB3BA2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 79/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor do Abrigo Osvaldo Farias de Lima, um adiantamento no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear as despesas de viagem a Curitiba no dia 03/02/2022 para levar o veículo SPACE FOX PLACA BCU8J19, para realizar revisão periódica e consulta com abrigado B. J. V. P e H. M. P. em consulta agendada; viagem em Pinhais no dia 07/02/2022 até o Colégio Newton Freire Maia, para reunião de inicio de ano letivo, regras e informações necessárias para os responsáveis do adolescente A. D. R. S. acolhido no Abrigo Municipal e viagem a Curitiba no dia 10/02/2022 para consulta no Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná com o adolescente D. G. P. P.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79BFC00F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 77/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até Curitiba, Estado do Paraná no dia 02/02/2022, para tratar de assuntos desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F0C24B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 77/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até Curitiba, Estado do Paraná no dia 02/02/2022, para tratar de assuntos desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41F68EC4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 78/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, Estado do Paraná no dia 02/02/2022 para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3044C49

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 21/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Ficam designados para atuar como equipe de apoio e aprestarem assistência ao Leiloeiro José Paulo Bitencourt nomeado pelo Decreto n° 20/2022:

Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;
Marli Aparecida de Paula - RG nº 86318750 e CPF nº 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG nº 96575432 e CPF 085.786.039-90.

Art. 2º - Compete à equipe de apoio:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencias diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de janeiro de 2.022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76485D2B

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2022, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **08 de março de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na

integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEB97AF5

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**08 de março de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 08 de março de 2022**. Valor Máximo: R$ **237.535,04 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76492508

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**08 de março de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 08 de março de 2022**. Valor Máximo: R$ **237.535,04 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8363C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 511/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) – Termo de Contrato		
Nº Contrato:	511/2021	Aditivo:	1
Contratado:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
CNPJ/CPF:	02.558.157/0001-62	Fundamento Legal:	
Nº Licitação:	41/2021	Nº Processo:	176/2021
Objeto:	Inclusão de 3 linhas móveis a R$ 72,00 mensal cada. (R$ 216,00 mensal)		
Data do Aditivo:	24/01/2022		
Valor:	2.454,20		
Vigência:	22/01/2022 a 22/01/2023		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E718C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19-2022 - 0074432022 P - DATAPREV S.A - INEX 20-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 19/2022 (Contrato n° 007443/2022.P - DATAPREV S.A). Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Objeto: Contratação de Serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Chopinzinho - PREVCHOPIM. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: FONTE: 000. Data da assinatura: 27/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, DATAPREV S.A.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E038E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO 38-2017 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência por mais 03 (três) meses. Valor Total para os 03 (três) meses: R$ 15.828,38. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Artigo 57da Lei

Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E08F3575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DIÁRIO - CC - EDITAL 1-2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA SAMAMBAIAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Concorrência. Edital nº 1/2021. Data da Licitação: Dia 15 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica Entre as Comunidades de Samambaial e Capitel Santo Antônio com 5.800,0 Metros de Extensão – Convênio Nº 255/2021 - Seab. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.251.701,23. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2.021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5665EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 13-2022 - SOFTWARE DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Para Implantação e Fornecimento de Software de Gestão Para Assistência Social. Valor estimado: R$ 20.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08D30356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 18 de fevereiro de 2022, das 10:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 01 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
6º	HENRIQUE ALESSON FERREIRA BABES	08/02/1988

ANEXO II

O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original**ACOMPANHADOS DE CÓPIAS**a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dosestados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D90C5B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 004/2022

Retorna as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Colombo exclusivamente ao ambiente virtual em face da disseminação da variante "Ômicron".

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, X, XI e XIII, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando o Decreto nº 135, de 24 de novembro de 2021, do Município de Colombo e demais normas pertinentes;

Considerando o Decreto nº. 9792, de 14 de dezembro de 2021, do Estado do Paraná, que prorrogou até 30 de junho de 2022 o estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a notória elevação na taxa de contaminação pela rápida disseminação da variante denominada "Ômicron", decorrente da epidemia COVID-19, inclusive com diversos casos entre servidores e Vereadores da Câmara de Colombo, associada aos casos do surto de Influenza que também ocorrem simultaneamente no país;

RESOLVE

Art. 1º. Durante o mês de fevereiro de 2022, e até que outra norma seja editada, as Sessões Plenárias da Câmara de Colombo serão realizadas exclusivamente em ambiente virtual, pelo sistema ZOOM, mantendo-se a transmissão pelo YouTube, no canal oficial da Câmara de Colombo, e informações pertinentes pela página virtual do Legislativo colombense.

Art. 2º. Fica vedada a realização de audiências públicas ou outros atos no Plenário da Câmara de Colombo, pelo período referido no artigo anterior.
Parágrafo único. As Audiências Públicas agendadas até a presente data pela Prefeitura de Colombo poderão ser realizadas mediante a adoção de todas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Município e pelo Estado do Paraná, em especial, os percentuais limitantes para realização de reuniões presenciais.

Art. 3º. Fica restrito o acesso aos prédios Principal e Anexo da Câmara de Colombo apenas aos servidores e Vereadores da Casa, sendo que visitantes ou fornecedores somente poderão adentrar com autorização da Presidência, da Direção-Geral ou Chefia das Divisões.

Art. 4º. As reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão virtuais e transmitidas à população, virtualmente, através do canal da Câmara Municipal de Colombo no Youtube: câmara municipal de Colombo oficial.

Art. 5º. As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão convocadas nos termos regimentais, devendo a convocatória constar do site oficial da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os protocolos de segurança ficam mantidos e reforçados, em especial a utilização de máscara pelos servidores e Vereadores enquanto estiverem nas dependências da Câmara de Colombo; o uso constante de álcool em gel; e a aferição de temperatura quando do ingresso nos prédios do Legislativo.

Art. 7º. Para prazos de isolamento e afastamentos, serão adotadas as regras da Portaria Interministerial nº. 14, de 25 de janeiro de 2022, do Governo Federal.

Art. 8º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 9º. Ficam revogados as Portarias 51, 54 e 58/2021, bem como outras eventuais disposições em contrário, retomando aos seus efeitos a integralidade da Portaria nº. 42/2021, a exceção de artigos que eventualmente conflitem com as presentes disposições.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0C7EC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 247.864,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8E589F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.417,50 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFB86CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 364/2022

Partes: Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias Ltda
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/PR, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 1.775,60 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 21.307,20 (vinte e um mil e trezentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 - DO.: 15.01.12.365.0010.2131.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8CD0172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 063/2021 – TOMADA DE PEÇOS Nº 001/2021 PROCESSO: 847/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Contratado: JSM VERSÁTIL – NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.533.163/0001-26.
Objeto: O presente termo que tem como objeto prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços, determina-se a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato na data de 07/02/2022, conforme Processo Administrativo nº 847/2022, e conforme Memorando 031/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Local e data da rescisão: Colombo, 04 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57059A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO: 25821/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 296.032,50 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:060D0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL - APPACE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.766.742/0001-95.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com os serviços prestados.
.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 13 de janeiro 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8FCEEB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12ECA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022	
Processo:	959/2022- Inexigibilidade 002/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.***ASSOCIAÇÃO METROCARD.CNPJ:10.319.963/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de passagem para transporte de estudantes do Município em Atendimento a Lei Municipal 1195/2010 e 1491/2018 que dispõe sobre a concessão de passe escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 Lei nº. 8666/93
Data	04/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D48DEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal deEducaçãodo Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICONº 116/2021,** Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer MOCHILA ESCOLARem atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
EMPRESA: AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ SOB N° 21.136.749/0001-30.
LOTES 01, 02, 03 e 04 - MOCHILA ESCOLAR –VALOR TOTAL: R$ 2.328.300,00(dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços e emissão das notas fiscais aceitas pelo fiscal de contrato.
Dê-se publicidade.
Colombo, 04de Fevereirode 2022

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:ABB2B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os fiscais de Contrato para as diversas Secretarias Municipais, referente aos **Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias**, conforme **Contrato nº 454/2021**, referente ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 110/2021**, conforme segue:

Funcionário	Doc. Identidade	CPF	Secretaria
Elton Fernandes Chote	7.180.857-2	052.536.079-43	Sec. Mun. de Administração
Cezar Junior Castro Espindola	9.342.025-0	063.283.999-60	Sec. Mun. de Educação
Ivanize de Gracia Guimaraes	6.158.086-7	003.924.229-30	Sec. Mun. de Assistência Social
Nilton Antonio de Jesus	7.871.184-1	024.957.119-60	Sec. Mun. de Obras e Viação
Miguel Barbosa	5.073.458-7	809.529.769-00	Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Ilías Dalprá	2.069.304-5	356.807.689-68	Sec. Mun. de Meio Ambiente
Patrick Evandro Borges	7.027.332-2	026.642.459-70	Sec. Mun. de Saúde
Adriana Sheila Ferreira Frasão	6.134.749-6	904.596.369-87	Sec. Mun. de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EABCBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Cleiton Alves Fernandes, classificado em 07° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 027/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
08°	EMERSON SILVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	07/02/2022 – 13:00

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:008C85C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o Final de Lista aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
09° - 01° Afro-brasileiro	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	07/02/2022 – 13:00

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A061BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita do candidato: Claudemir Braulino Teixeira, classificado em 07° - 01° Afro-brasileiro posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 015/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s) a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
10°	ADEMILSON LUCIANO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	07/02/2022 – 13:00
11°	OSCAR ANTONIO DE FARIAS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	07/02/2022 – 13:00

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:573C172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s) a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
14°	GLAUCIA MIRANDA	PSICÓLOGO	07/02/2022 – 13:00
16°	JULIA VIEIRA ALVARENGA	PSICÓLOGO	07/02/2022 – 13:00

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EEB0F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Sirlene Ferreira Barrozo de Oliveira, classificada em 26° posição;

II - Informar a Desistência Tácita da candidata: Sandra Martins, classificada em 13° posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 012 e 029/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme **data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
27°	KÉSIA SOUZA BRITO DE NELI DINELI	EDUCADOR SOCIAL	07/02/2022 – 13:00
29°	FLAVIA CAROLINA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	07/02/2022 – 13:00

Colombo, 04 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:45239047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 008/2022

Sumula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2022, conforme especifica".

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **10 de março de 2022;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:42FA0BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecer neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
89º	THAIS FEITOSA VERASTEGUI	TITULAR

Contenda, 04 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:1C5831FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	Chefe da Divisão de Secretaria	08/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:D2C695FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.825, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.825, de 03 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.562.873-4 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:887ECB78

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.826, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.826, de 03 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARILUCI VALKARENQUI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.306.280-2 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Municipal**

Prefeito Paulino Stédile, localizada na Sede deste município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E3E598FF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.827, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº. 7.827, de 03 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DEBORA QUEIROZ DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.607.863-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, localizada no Bairro Jardim Primavera I, nesse município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:777DB62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: registro de preços para futuro e eventual serviço de sinalização horizontal (pinturas) em ruas asfaltadas do perímetro urbano e rural do município com fornecimento de material, e aquisição futura de materiais de sinalização viária para a secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 03.02.2022 a 02.02.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
16/2022	LOGOMARCA SINALIZACAO LTDA	05.743.617/0001-10	350.472,00
17/2022	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	14.397,50

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DB043EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 02 (DUAS) ENSILADEIRAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 919271/2021 – PROPOSTA Nº 034312/2021. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 199.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:34228B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS Nº 01, 02 E 03 E COM PARTICIPAÇÃO ME E EPP PARA OS ITENS Nº 04 E 05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E LANCHES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 22 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 22 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 497.734,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CB518974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 18/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I e IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, CNPJ nº 10.312.795/0001-27 para serviços de Laudo Pericial e Solução Técnica de reparo da Edificação "Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF", situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R$ 5.600,00. Prazo de execução e entrega: 15 dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9FA87CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	6.999,99	83.999,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	83.999,88

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 83.999,88 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2022.
Iana R. Schmid Fernando Q. Abatti Leila Marcolina
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	6.999,99	83.999,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	83.999,88

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 83.999,88 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:598CD90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 20/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 375,00m², localizado na Avenida Generoso Marques nº 2.830 lote nº 212, quadra nº 212 do Núcleo Barro Preto, matrícula nº 15.110/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Locador: JARDEL MOMO, inscrito no CPF nº 047.058.119-09. Beneficiária: MM FOOD SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.955.798/0001-40. Valor total: R$ 39.600,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:23EF1525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022
DATA: 18/01/22 ABERTURA: 01/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO DESTINADA PARA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALDOMIRO CAPRINI	380,00	38.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	38.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022
DATA: 18/01/22 ABERTURA: 01/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO DESTINADA PARA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALDOMIRO CAPRINI	380,00	38.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	38.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8E35EAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 19/2022 – Dispensa de Licitação nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, CNPJ nº 10.312.795/0001-27. Objeto: contratação de empresa para serviços de Laudo Pericial e Solução Técnica de reparo da Edificação "Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF", situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R$ 5.600,00. Prazo de execução: 15 dias. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BAF365BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 01/2022

Nomeia Comissão de Recebimento compras, de Bens e Serviços para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento Conpras, de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2022, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

1 – Olga Maria Schiefelbein – Serviços Gerais – CPF nº 615.557.979-20;
2 – Nilson Severino do Nascimento – contador – CPF nº 756.176.419-72
3 – Rafael Reis de Souza - vereador - CPF 074.527.159-69

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:106A79A3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 03/2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estagio Probatório da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

PRESIDENTE: Flavia Piccini Paz, CPF 027.059.629-13
MEMBRO: Marinaldo Gonçalves da Luz, CPF 035.699.099-05
MEMBRO: Esmael Aparecido de Carvalho - CPF 549.232.989-87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CA4D274E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 04/2022

Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e fiscalização de construção da sede do legislativo municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Construção da Sede do Legislativo Municipal de Diamante D'Oeste.

1 - Enio Dessbesel – CPF 855.632.779-68
2 - Flavia Piccinin Paz – CPF 027.059.629-13
3 – Nilson Severino do Nascimento - CPF 756.176.419-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CFAE190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 003/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Contrato:	**Contrato n.º 003/2022.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	ROSA DE SEDA TECIDOS, CNPJ 07.541.796/0001-39
Objeto:	Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valor total:	Será de R$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	03 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:739F2C92

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 009/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015, Lei 1.680/2012 e Lei 2579/2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Alceni de Oliveira,** portador do RG nº 5.175.238-4 – SESP/PR e CPF nº 733.446.139-87 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:4437B404

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVROS COM O TEMA DIREITO DO

CONSUMIDOR, VADE MECUM E DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.; **EMPRESA CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.387.445/0001-60, sediada na Rua João Dalpasquale, nº 321, Sala01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.810-030, E-mail: livrariacopodeleite@gmail.com e telefone (46) 3536-3015, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Guilherme Aquiles Guareschi, CPF nº 072.482.129-54 e RG nº 9.977.458-4; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 90 dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.903,60 (Mil novecentos e três reais e sessentas centavos); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 04 de fevereiro de 2022, por **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31703082

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 018/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 018/2022

Ata de Registro de Preços	008/2022, Pregão Eletrônico 007/2022
Empresa	Inova Asfaltos e Construções Ltda. – ME - CNPJ nº 33.907.587/0001-76.

Contrato	023/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora ltda. – EPP - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma de quadra poliesportiva - Bem Morar.
Valor	R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).
Prazo	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 020/2020 – Pregão Eletrônico n° 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 75.958.929/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce- se ao Lote 001, item 1 o valor de R$ 71.318,88 (setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e ao lote 002, item 1 o valor de R$ 47.174,40 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2023.
Data de Assinatura	24 de janeiro de 2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 021/2020 – Pregão Eletrônico n° 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF nº 79.599.171/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce- se ao valor do contrato a importância de R$ 59.418,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2023.
Data de Assinatura	24 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC16A2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

VALOR MENSAL: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE LOCAÇÃO: 02(dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6E406EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL CONVOCAÇÃO

Audiência Pública do 3º. Quadrimestre de 2021
Período Janeiro a Dezembro – Ano 2021

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a **Instrução Normativa nº. 04/2006** de **04** de **Maio** de **2006** do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**:

CONVOCA:
Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da **Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO,** a ser realizada no **Dia 22** de Fevereiro de **2022**, às **16h00min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na **Avenida Francisco Perondi nº. 756**, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 3 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:6BBE81AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VILSON PAULUS,** inscrito no RG sob Nº 24396819-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista em saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2EAC2D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. KAROLINE SCHNEM, inscrito no RG sob Nº 13.501.665-9- SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 07 de fevereiro de 2022.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D26CD549

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005.2022

DECRETO Nº 005/2022

Estabelece o prazo para pagamento das parcelas devidas para renovação de Alvará de Localização e funcionamento para o exercício 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. O prazo para pagamento da Taxa de Licença (Alvará de Licença) referente ao exercício de 2022:

Primeira parcela: vencimento em 31.03.2022;
Segunda parcela: vencimento em 29.04.2022;
Cota única: vencimento em 31.03.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:99B3E5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.807, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.807, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Pedro Zavatini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 27 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, ao servidor Pedro Zavatini, matrícula 2-01033, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1726E4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.808, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.808, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Thayla Vichieti Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Thayla Vichieti Ribeiro, matrícula 4-01047, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, para ser usufruída no período de 28 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D86EE39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.809, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.809, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda Zacharia Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 2 de fevereiro de 2022 a 3 de março de 2022, à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo, matrícula 2-01081, referente ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:56590F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.810, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.810, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 3 de fevereiro de 2022 a 4 de março de 2022, ao servidor Jorge Aparecido da Silva, matrícula 2-01227, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 15/12/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6D64400D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.812, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.812, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Victor de Lorena Neia Prado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Victor de Lorena Neia Prado, matrícula 2-01207, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 7 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:55D0F4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.814, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.814, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor André Soares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor André Soares da Silva, matrícula 2-01205, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:890A32E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.813, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.813, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Ivone Guimarães Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Ivone Guimarães Borges, matrícula 2-01051, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2020, para ser usufruída no período de 7 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:210D14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.920, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.925, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor do auxilio alimentação nos termos do art.3º, inciso III, da Lei nº 609/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 609, de 25 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando as Leis Municipais nºs 649/2021 e 690/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo com o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 609/2021, alterado pela Lei nº 650/2021, o beneficio do auxilio alimentação, passando a vigorar no valor mensal de R$ 115,14 (cento e quinze reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da competência 01/2022.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6F81A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.935, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.935, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a servidora Joice Fernandes Satim do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Joice Fernandez Satim, matrícula nº 4-01040, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E6C67840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera o servidor Cleiton Domingos Felix, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Cleiton Domingos Felix, matrícula nº 4-01044, portador do RG nº 41.741.203-4/SP, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AF87B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.934 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.934 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Cleiton Domingos Felix para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Cleiton Domingos Felix, portador do RG 41.741.203-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio, simbologia CC-2, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A6267878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.937, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.937, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a servidora Yara Lima de Souza do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Yara Lima de Souza, matrícula nº 4-01956, portadora do RG n° 12.918.264-4/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2EADB9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.938, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.938, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Yara Lima de Souza para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Yara Lima de Souza, portadora do RG n° 12.918.264-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:ADD12735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.936, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.936, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Joice Fernandez Satim, para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:913F4CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4906_22 - REVISÃO ACS E ACE

LEI MUNICIPAL N.º 4.906, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Recepciona o enunciado normativo federal que fixou o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para o ano de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes do § 3º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.750,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.750,00" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:932FB51C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4907_22 - ALTERA 4863_21

LEI MUNICIPAL N.º 4.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária à realização do evento, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Conveniadas, compreendendo áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento, e prestando apoio e fomento ao setor agropecuário". (N.R.)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.863/2021.

Art. 3º As despesas previstas nesta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: Programa 2001 – Agropecuário Forte e Inovador. Código 86. Tipo Atividade. Nome da Ação Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F86B3C33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VALOR DEFINIDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 088 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a designação dos servidores abaixo nominados, que deixam de exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico sem valor definido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação dos servidores abaixo relacionados, que deixam de exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO sem valor definido, a partir de 31 de janeiro de 2022.

I - KELLIN ARYANE CARNEIRO, matrícula n.º 1126299;

II - ROMILDA LUCINI MASON, matrícula n.º 213961.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14B9F681

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 087 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a designação dos servidores abaixo nominados, que deixam de exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico com valor definido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação dos servidores abaixo relacionados, que deixam de exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO com valor definido, a partir de 31 de janeiro de 2022.

I - ADRIANA MARTINS TEIXEIRA, matrícula n.º 105611;

II - EDENILSEINESFLACHPASSARELLO, matrícula n.º 212721;

III - ELEANDRAAPARECIDA SGANDERLA, matrícula n.º 207811;

IV - ELISANGELAINESORBEN, matrícula n.º 1126596;

V - ELIZIANEBARTOSKIFARIAS, matrícula n.º 209361;

VI - FRANCIELETHOMAZ, matrícula n.º 1126126;

VII - LENICEPEREIRA DIAS, matrícula n.º 1126025;

VIII - SILVIANESAVIDALMOLIN, matrícula n.º 206801;

IX - VIVIANEVIDAL, matrícula n.º 1126613;

X - CARINE SCHMOLLER, matrícula n.º 229611.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84579239

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_22 - EXONERAÇÃO - EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4271C6AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228481, a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35AF2206

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 001/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022,DE 04 DE FEVEREIRODE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025 do Município de Francisco Beltrão – PR pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Lei n.º 12.435/2011que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

Considerandoa Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerandoa Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a deliberação da plenária em 16 de dezembro de 2021 e registrada na Ata nº010/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão para o quadriênio 2022-2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16088294

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALINE BONISSONI FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE BONISSONI FERNANDES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE BONISSONI FERNANDES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D00E554C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SUELEN MACHADO FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELEN MACHADO FAGUNDES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 061/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELEN MACHADO FAGUNDES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FF99502

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SAIONARA WESSLING

DECRETO MUNICIPAL N.º 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SAIONARA WESSLING a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 218/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SAIONARA WESSLING a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AED5514A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:686B0A14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - ELIANE CAMPOS DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIANE CAMPOS DA SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 148/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIANE CAMPOS DA SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF431241

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARILENE GODOI DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARILENE GODOI DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 157/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARILENE GODOI DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B8E4C2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAMILA DALLA CORTT

DECRETO MUNICIPAL N.º 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA DALLA CORTT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 158/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA DALLA CORTT a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B57114F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDIR PIRAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIR PIRAN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 161/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIR PIRAN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0623F3D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER

DECRETO MUNICIPAL N.º 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 122/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0B3D41B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CRISTIANO ROVEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CRISTIANO ROVEA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 162/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CRISTIANO ROVEA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CEE5D66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DIONE CRISTIANO KRISTINIUK

DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DIONE CRISTIANO KRISTINIUK a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 163/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DIONE CRISTIANO KRISTINIUK a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D7B917B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DIRCEU ROBERTO ZANATTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DIRCEU ROBERTO ZANATTA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 164/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DIRCEU ROBERTO ZANATTA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E48AE107

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELIZANDRA DACHERY GOMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIZANDRA DACHERY GOMES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 165/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIZANDRA DACHERY GOMES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7F9B118

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 173/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FABIO DANIEL ROGERIO RAMOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4EFC8F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLEOMAR ECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 178/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD8F04D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - INES APARECIDA KOOP

DECRETO MUNICIPAL N.º 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) INES APARECIDA KOOP a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 183/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) INES APARECIDA KOOP a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:541F821E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANGELA LISBOA DA SILVA FERREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANGELA LISBOA DA SILVA FERREIRA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 186/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANGELA LISBOA DA SILVA FERREIRA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC1AD28A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - IVAN CARLOS DE DEUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) IVAN CARLOS DE DEUS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) IVAN CARLOS DE DEUS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09B10D12

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JANETE HILHA CASTANHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JANETE HILHA CASTANHO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 191/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JANETE HILHA CASTANHO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C91E300

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARCELO BUTTNER

DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCELO BUTTNER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 196/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCELO BUTTNER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE3FD8BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - RODRIGO CECHINEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RODRIGO CECHINEL a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 199/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RODRIGO CECHINEL a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74B62C47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - THIAGO LUIZ FABRIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) THIAGO LUIZ FABRIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 202/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) THIAGO LUIZ FABRIN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19D60CC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - THAIANA RIOS DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) THAIANA RIOS DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 206/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) THAIANA RIOS DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8B5131D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DAIANA ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DAIANA ANDRADE a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 208/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DAIANA ANDRADE a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7843D4A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARCIA CLARICE MEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA CLARICE MEIRA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 209/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA CLARICE MEIRA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76426344

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EVANDRO WESSLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) EVANDRO WESSLER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 210/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EVANDRO WESSLER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:838B1689

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GECIANE AMERICO RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GECIANE AMERICO RIBEIRO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 216/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GECIANE AMERICO RIBEIRO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB16DE62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - VANESSA KARINE SCHU

DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) VANESSA KARINE SCHU a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 217/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VANESSA KARINE SCHU a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9150AEFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SIRLEI NEGRI PREUSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SIRLEI NEGRI PREUSS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SIRLEI NEGRI PREUSS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7946A583

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DUILIO BERTE JUNIOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DUILIO BERTE JUNIOR promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 222/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DUILIO BERTE JUNIOR, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 6 (seis) na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:13914B40

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 230/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO 40h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B189D49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCIO MIGUEL DE MORAES

DECRETO MUNICIPAL N.º 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIO MIGUEL DE MORAES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 231/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIO MIGUEL DE MORAES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B704BDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA PAULA FERREIRA DE DEUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA PAULA FERREIRA DE DEUS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 232/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA PAULA FERREIRA DE DEUS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C92891D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - LUIZ FURLAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUIZ FURLAN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 241/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUIZ FURLAN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 31 (trinta e um) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ODONTÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DF58A5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELIANA APARECIDA ANTERO JOAQUIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ELIANA APARECIDA ANTERO JOAQUIM a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 247/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELIANA APARECIDA ANTERO JOAQUIM a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9915CF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NOELY SALETE BACKES DALA ZEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NOELY SALETE BACKES DALA ZEN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 252/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NOELY SALETE BACKES DALA ZEN a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C5CC661

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA CLAUDIA SILVESTRE VIEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA SILVESTRE VIEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 253/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA SILVESTRE VIEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3659AF46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALINE POLIANA SCHMATZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE POLIANA SCHMATZ a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 257/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE POLIANA SCHMATZ a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FONOAUDIÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C56685A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GERCICA TOSATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 258/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9577EA16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON

DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 259/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63DCEBA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 262/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JAIRO CLEOMAR LAUFER POSSA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7973CBF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 265/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) AUDIRLENE CLAUDIA DREHER HAOACH a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9421F7CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 271/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65F1A4BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 277/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FF46C4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA CLAUDIA GODINHO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA GODINHO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 278/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA GODINHO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4746DAEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JACIR CALES CURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JACIR CALES CURA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 282/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JACIR CALES CURA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A54AFA75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 284/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA ADRIANA BECKER DALLA PRIA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEFCD8CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - RENATO CESAR BORDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RENATO CESAR BORDIN a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 286/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RENATO CESAR BORDIN a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:381ABBB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROSANE DE FATIMA MINETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSANE DE FATIMA MINETTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 289/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSANE DE FATIMA MINETTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2A75454

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 295/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E09F4966

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - NELSON VENZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NELSON VENZO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 298/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NELSON VENZO a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 27 (vinte e sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:90E8822D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 344/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:128A03A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIZA PAIM CALES

DECRETO MUNICIPAL N.º 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIZA PAIM CALES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 351/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIZA PAIM CALES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3AFAA29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SUELEN REGINA PRESTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELEN REGINA PRESTES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 359/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELEN REGINA PRESTES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7BA2E22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - OSMAR MARQUES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) OSMAR MARQUES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 415/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) OSMAR MARQUES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52AA6ADD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEOMAR SACHETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEOMAR SACHETTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 279/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEOMAR SACHETTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:783999DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 380/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87F23F07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAUDIA LAIS REINEHR

DECRETO MUNICIPAL N.º 077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA LAIS REINEHR a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 057/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA LAIS REINEHR a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:721E61ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FLAVIA REGINA MANFRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 078 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) FLAVIA REGINA MANFRO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 478/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FLAVIA REGINA MANFRO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:379C7168

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DANIELI LANGNER

DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DANIELI LANGNER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 379/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DANIELI LANGNER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6051D2B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARIA ELISABETE FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA ELISABETE FAGUNDES a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 304/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA ELISABETE FAGUNDES a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB3F1668

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JAQUILINI PERUZZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JAQUILINI PERUZZO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 518/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JAQUILINI PERUZZO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:887CE5DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MATHEUS IURY LAVALL DRAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MATHEUS IURY LAVALL DRAI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 477/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MATHEUS IURY LAVALL DRAI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA3F88B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLEVERSON JOSÉ MIGNONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEVERSON JOSÉ MIGNONI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 540/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEVERSON JOSÉ MIGNONI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B48A4A11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NELAINE DUTRA ALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NELAINE DUTRA ALVES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 558/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NELAINE DUTRA ALVES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C67A69E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DULCE NEIA PRIEBE

DECRETO MUNICIPAL N.º 085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DULCE NEIA PRIEBE a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 561/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DULCE NEIA PRIEBE a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1705964

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JOSUÉ RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 086 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JOSUÉ RODRIGUES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 568/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOSUÉ RODRIGUES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:598A6527

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 281/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAAC5DF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 375/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B156BEEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 089 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 339/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A30FE9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - FELIPE PETRI

DECRETO MUNICIPAL N.º 090 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) FELIPE PETRI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 287/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FELIPE PETRI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56531F3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANA CLAUDIA KAIBER

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA KAIBER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 285/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA KAIBER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-3 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A3E26F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CARLA SIMONE RODRIGUES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 092 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CARLA SIMONE RODRIGUES DA SILVA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 280/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CARLA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-3 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA7738BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GILSON DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 093 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GILSON DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 276/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GILSON DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7A4F27B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CARLA THAIS DA SILVA BORGES

DECRETO MUNICIPAL N.º 094 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CARLA THAIS DA SILVA BORGES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 267/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CARLA THAIS DA SILVA BORGES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:628CE347

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON

DECRETO MUNICIPAL N.º 095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 261/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:208F2B79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR CMEI - EDIVANIA ALBERTON

DECRETO MUNICIPAL N.º 096 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) EDIVANIA ALBERTON promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 250/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDIVANIA ALBERTON, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B340CB65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - BRUNA MARIA RONSANI

DECRETO MUNICIPAL N.º 097 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) BRUNA MARIA RONSANI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 249/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) BRUNA MARIA RONSANI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-3 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97A3B3CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JOSIEANE BIELSKI LEONARDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JOSIEANE BIELSKI LEONARDO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 244/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOSIEANE BIELSKI LEONARDO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45EB1E11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR CMEI - LEONARDO PADILHA LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 099 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONARDO PADILHA LIMA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 233/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONARDO PADILHA LIMA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE68C065

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - TAILIZE MANARIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) TAILIZE MANARIN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 229/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TAILIZE MANARIN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8CB4128B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA CLAUDIA BIEZUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA BIEZUS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 234/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA BIEZUS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14C77DD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CAMILA MANARIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA MANARIN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 225/2022, referentes às matrículas 208741 e 208742,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA MANARIN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-6 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:290F5349

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR CMEI - BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 212/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79B9D164

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR CMEI - MAYARA JULIANA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 103 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYARA JULIANA SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 198/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYARA JULIANA SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C927AE50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIA IVONETE SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA IVONETE SILVA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 197/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA IVONETE SILVA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-14 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A21C05EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARCEL DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCEL DE SOUZA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 273/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCEL DE SOUZA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECF210C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GABRIEL DURANTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 106 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GABRIEL DURANTE promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 266/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GABRIEL DURANTE, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:911F07BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARCIA PASUCH

DECRETO MUNICIPAL N.º 107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA PASUCH promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 177/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA PASUCH, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCA7DEB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANGELA APARECIDA BRATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA BRATTI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 149/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA BRATTI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C383FE0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR CMEI - ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 145/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDRIELI DALMAGRO GALVÃO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6AF4CD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ROBERTA RIANE ABATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ROBERTA RIANE ABATI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 245/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROBERTA RIANE ABATI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROBERTA RIANE ABATI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAE2E7C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GIOVANI LUIZ DORIGONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GIOVANI LUIZ DORIGONI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 173/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GIOVANI LUIZ DORIGONI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:192D0176

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_22 - ANULAÇÃO CONCESSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Anula a Concessão de Direito Real de Uso autorizado pela Lei Municipal n.º 4.816/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da Autotutela da Administração Pública, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o conteúdo do expediente n.º 01/2022 da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, originária do procedimento n.º MPPR-0054.21.001063-0;

DECRETA:

Art. 1º Anula o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso autorizado pela Lei Municipal n.º 4.816/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B561285D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 07 de fevereiro de 2022, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI – CNPJ 33.011.186/0001-33

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B9646951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 07 de fevereiro de 2022, às 15h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 41.659.658/0001-97

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:253B873E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

FORNECEDOR: CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA

CNPJ Nº: 28.375.901/0001-87

VALOR TOTAL: 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:520D6295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa**: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de mercadorias nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº37/2021.
OBJETO: Contratação para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato no ITEM 04 (código 33624), conforme o contido no Processo Administrativo nº 2183/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em especifico ao ITEM 04 – Código: 336249 - (ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BB1BCB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2019 – Inexigibilidade nº 88/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1778/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 03 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:109A2647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – Processo nº 20/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde Cidade Norte e Centro de Saúde do Bairro da Cango.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITENS 05 R$ 152,38 E 06 R$ 255,99.

FRUSTRADOS: 01, 02, 03 E 04.

VALOR TOTAL R$ 3.309,66 (três mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:850FF11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – Processo nº 846/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R$19,80; 02 R$2,80; 03 R$5,55; 06 R$0,25; 07 R$7,89; 09 R$3,95; 10 R$4,84; 12 R$47,17; 13 R$96,65; 14 R$2,31; 15 R$13,57; 16 R$1,19; 17 R$1,06; 18 R$1,18; 19 R$1,17; 21 R$5,33; 23 R$5,72; 25 R$44,49; 27 R$23,99; 29 R$24,99; 30 R$24,99; 31 R$17,80; 32 R$1,28; 33 R$3,00; 34 R$3,00; 35 R$3,00; 36 R$7,49; 37 R$28,40; 38 R$28,40; 39 R$9,92; 40 R$10,30; 41 R$10,90; 43 R$9,49; 45 R$7,99; 46 R$19,00; 47 R$0,89; 48 R$3,65; 49 R$5,58; 50 R$1,42; 51 R$1,61; 52 R$4,49; 53 R$19,60; 54 R$23,85; 55 R$30,80; 56 R$27,99; 57 R$63,07; 64 R$1,53; 65 R$30,70; 66 R$32,60; 67 R$1,95; 68 R$3,30; 69 R$1,09; 70 R$4,50; 71 R$4,54; 75 R$850,00; 73 R$2,27; 74 R$2,79; 75 R$4,60; 76 R$3,60; 77 R$125,00; 78 R$41,61; 79 R$20,00; 80 R$4,79; 84 R$9,79; 85 R$22,71; 86 R$9,40; 78 R$36,96; 89 R$10,70; 90 R$11,00; R$91 R$2,95; 92 R$3,74; 95 R$4,92; 96 R$1,10; 97 R$59,24; 98 R$068; 99 R$58,74; 100 R$35,89; 101 R$25,29; 102 R$2,33; 104 R$32,00; 106 R$10,79; 107 R$3,18; 108 R$11,19; 109 R$11,91; 110 R$5,28; 111 R$6,29; 113 R$1,07; 114 R$4,39; 115 R$24,45; 116 R$30,97; 117 R$22,94; 119 R$15,80; 120 R$21,89; 121 R$21,99; 122 R$24,00; 123 R$22,29; 124 R$1,85; 125 R$2,38; 126 R$2,89; 127 R$5,17; 128 R$23,99; 129 R$4,70; 131 R$2,56; 132 R$7,89; 133 R$12,20; 134 R$14,11; 135 R$415,00; 136 R$450,00; 137 R$45,00; 138 R$45,00; 139 R$45,00; 142 R$101,00; 143 R$20,79; 144 R$5,97; 145 R$2,50; 146 R$5,32; 147 R$8,00; 148 R$6,40; 149 R$3,59; 150 R$3,00; 151 R$2,39; 152 R$8,30 e 153 R$104,99.

2 – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. Itens 42 R$7,43; 103 R$150,00 e 118 R$88,07.

3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 05 R$7,77; 24 R$48,00; 28 R$4,25; 44 R$3,92; 88 R$10,99; 93 R$33,00; 105 R$8,99; 130 R$8,00 e 140 R$0,91.

ITENS DESERTOS: 04, 08, 11, 20, 22, 26, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 81, 82, 83, 94, 112 e 141.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 366.948,93 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:42B3347E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2021 com vigência de 20/10/2021 a 19/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
854/2021	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	10.353.532/0001-66

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6CE06C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 10/2022

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 em atendimento das Unidades de Saúde e UPA 24 Horas, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor:	Valor Unitário R$	Valor total R$
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 83.413.591/0001-56	160,00	48.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022**:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1AB931ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 14 de março de 2022, durante o período de realização da EXPOBEL 2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:962EC66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANEI & CANEI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1094/2021 – Pregão nº 131/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2031/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1095/2021 – Pregão nº 131/2020.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2031/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2CDA084A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43	R$ 8.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
64	1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	R$ 8.500,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2A649A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 193/2018
TERMO ADITIVO N°006/2022

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

Aos 04 (quarto) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI,** sediada na Col. Antonio Candido, SN, Área Rural de União, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº. 82.326.828/0001-07 neste ato representada pela Sra Scheila Mara Weiller Antunes de Lima inscrita sob nº CPF 882.138.709-72, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Serviço de Transbordo R$ 253,14 (duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) o valor da tonelada, o qual deverá ser pago de acordo com o serviço prestado, a partir de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente aditivo é de 06 (seis) meses, encerrando no dia 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:247E6FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **008/2022**
Pregão Eletrônico N° **001/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **008/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal.

General Carneiro/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DC207997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Adjudicação: 04/02/2022
Contratada: **DULCEMARA BRAGHINI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8873D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Homologação: 04/02/2022
Contratada: **DULCEMARA BRAGHINI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.
Valor da despesa: R$ 20.210,40 (vinte mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:61BC437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DULCEMARA BRAGHINI**
Valor da Despesa: 20.210,40 (vinte mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
Vigência: 07/02/2022 a 07/08/2022
Recursos: 04.02.2.060.3.3.90.34.00.00.00.00 (250)

Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, neste Município.

General Carneiro, 04 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9D9CBC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARLI VANESSA DE JESUS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83744E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao senhor IRINEU MARTIRO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01E5847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 05/04/2022 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CBD8959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAYRA MIOTELO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25154DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicopedagoga, designada para exercer a função de Diretor de Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 22/03/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50CB8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VALÉRIA CRSTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E79359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCOS ROBERTO DA ROCHA, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotado no Departamento se Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9825820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG. Nº. 6.664.867-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 09 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 09 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, referente ao quinquênio 2013/2018.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E335C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MONICA CRISTINA PRIMO, portadora do RG. Nº. 4.360.534-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 02 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2016/2021.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37215C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ROSELI DE FÁTIMA STRALIOTE OLIVEIRA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2022 encerrando-se em 02 de maio de 2022, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7285B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELIZA MORELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A4018A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIANA MATEUS, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F65F4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LILIANE SESTAK LINO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6CC0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VÂNIA VIANA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuária, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35D60C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2022.
Abertura das propostas: 22/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1092C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PRECO visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/02/2022.
Abertura das propostas: 22/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AF155AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 064/2.022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Valor: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Inicio: 04/02/2022
Processo Licitatório: Nº 008/2022
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 002/2022
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
268	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7A0C6BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Edital de Chamamento nº 01/2.022, Inexigibilidade nº 001/2.022, na Edição nº 2449 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 04 de fevereiro de 2.022, nas páginas 134 e 135, fazendo constar que:

Onde se lê:
Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 03 de fevereiro de 2.021.

Leia-se:
Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 03 de fevereiro de 2.022,

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5C45A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 063/2.022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Inicio: 04/02/2022
Processo Licitatório: Nº 008/2022
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 002/2022
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
268	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F854F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/02/2022	90,34
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	04/02/2022	129.270,83

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EDBFF88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 001/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrita no CNPJ sob o no 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2022 publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal no 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência, que será instaurada pela (prefeitura ou câmara), objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até às 10:00 do dia 07 de março de 2022

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal no 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
1.1 – Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 07 de março de 2022, na Prefeitura Municipal Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

1.3 – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão público a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da (prefeitura ou câmara) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao dispositivo no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

2 – OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela (prefeitura ou câmara), na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a (prefeitura ou câmara).

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A (prefeitura ou câmara) fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1- A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da (prefeitura ou câmara)

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da (prefeitura ou câmara), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a (prefeitura ou câmara)

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Câmara, direcionada a Comissão Permanente de Licitação da (prefeitura ou câmara).

6 - SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da (prefeitura ou Câmara) e no site da (prefeitura ou câmara).

7 – ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS
As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 42 3656-1002, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim , no horário das 08:00 às 17:00, dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da (prefeitura ou câmara)
Goioxim, 04 de fevereiro de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela (prefeitura ou câmara), na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com (prefeitura ou câmara)

cidade, ___ de _____ de 2022

_____
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº.....

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6D17E3DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia, GISELE MORES NASCIMENTO, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GISELE MORES NASCIMENTO, RG nº 10.349.467-2 e CPF nº 009.686.349-82, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir da data de 04/02/2022, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0D8D9A55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 58 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/02/2022, a Servidora, MARILZA KOWALSCZYK, matrícula n° 92571, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0D6C5B39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 59 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/02/2022, ao Servidor, DANIEL CORLATTI BRITES, matrícula n° 85731, ocupante de cargo em provimento efetivo de agente comunitário de saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:49B4C207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04-02-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Praça João XXIII, 200, no Gabinete da Presidência, perante o senhor Presidente vereador Raufi Edson Franco Pedroso, Vice-Presidente vereadora Cristiane Giangarelli, a Secretária vereadora Tereza Camilo dos Santos, e considerando a licença do vereador **Adriano Cezar Richter,** e ainda, a impossibilidade de assumir a vereança o senhor José Carlos Teodoro Delfino, por razões pessoais que impossibilitam temporariamente de assumir o cargo. Atendendo ao contido no Decreto Legislativo n°. 01/2022, de 03 de fevereiro de 2022, compareceu o Senhor **SERGIO KORB BASTOS**, suplente de Vereador pela legenda do Partido Podemos - PODE, estando munido do respectivo Diploma expedido pela 90ª Zona Eleitoral de Guaíra e declaração de bens**,** foi o mesmo convidado pelo senhor Presidente para prestar o compromisso/juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo."**

A seguir o senhor Presidente, Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, declarou empossado no cargo de Vereador do Município de Guaíra, o senhor **Sergio Korb Bastos,** integrante do Partido Podemos - PODE, como titular, em razão da vacância do cargo do vereador **Adriano Cezar Richter** e impossibilidade de assumir do senhor Jose Carlos Teodoro Delfino.

Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador empossado, pelo senhor Presidente, senhora Vice-Presidente e senhora Secretária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

SERGIO KORB BASTOS
Vereador empossado

CRISTIANE GIANGARELLI
Vice-Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:034C2C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **RODRIGO LUIZ BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38**

Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **03 de fevereiro de 2023**.

Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 48.564,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C1BE9789

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Pregão Presencial nº 013/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.651.441/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 51.746,80 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 03 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0D674CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 013/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 013/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo a empresa vencedora:

GRÁFICA CS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.651.441/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.746,80 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A9C6F81

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 055/2022

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 015/2022**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 3.662/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B69D894C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 17/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **17/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.
Cascavel – PR, 01º de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A666C85B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 026/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 07/02/2022 a 11/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
06º	38º	Ricardo Barbosa	Agente Administrativo	Toledo
03º	19º	Edson Bezerra de Almeida	Enfermeiro	Toledo
10º	43º	Valdelice Faustino de Aguiar Rodrigues Batista	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A6A15183

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 027/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 07/02/2022 a 11/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
18º	241288	MAYCON DE JESUS CZELUSNICKI	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1BE12FFC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMART POINT LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de fevereiro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rogério Lacerda Marchiore

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3D33A7FB

PROJUR
DECRETO Nº 043/2022 DATA: 04.02.2022

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar e especial no valor R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por operações de crédito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.212 de 20.01.2022, bem como no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 032/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 70.507,37 (setenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1666	3449051000000000000 - Obras e instalações	621	8.000.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1667	3449051000000000000 - Obras e instalações	621	3.000.000,00
1668	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	621	4.000.000,00
TOTAL			**15.000.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da abertura de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D706C855

PROJUR
PORTARIA Nº 051/2022 DATA: 04.02.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 313/2021 e 175/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 SESPII/PR	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
Ana Claudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR	2021/2022	14/02/2022 a 23/02/2022
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3FEC7DC6

PROJUR
PORTARIA Nº 052/2022 DATA: 04.02.2022

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 196/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
ROSENEIDE LISBOA ANJO / Técnico em Enfermagem	5.958.731-5 SESPII/PR	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	07.02.2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7F9BA673

PROJUR
PORTARIA Nº 054/2022 DATA: 04.02.2022

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no memorando on-line 1.209/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação composta pelos Servidores Públicos Municipais **Fernando Oyama, Natalia Fernanda de Lima, Luiz Mitsuo Shiomi, Franz Jambersi e Jaderson de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos Lotes 005, 007, 008, 014 e 015 da Quadra 02, Lotes 001 a 007, 010 a 015 da Quadra 03 e Lotes 002 a 006, 008 a 010, 012 a 15 e 19 da Quadra 04 todos do Loteamento Futura, Lotes 34-A11, 34-A-2, 34-A-3 e 34 –A-4 da Quadra 34 R do Antigo Loteamento da Prefeitura Mun. de Guaíra (ALPMG) e Lotes 001 a 021, 029 a 32 da Quadra 08 do Loteamento Jardim Higienópolis, para fins de alienação em hasta pública.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.
Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se integralmente a Portaria nº 304/2019, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D826C2EC

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob os nº 3018/2019,
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07.02.2022** a **08.03.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Para o cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Andréia Bibiano	126º lugar	108395	12/04/2000

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;
Para ocargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria “B”.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e

empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4354D60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022	
Contratada: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA.	**CNPJ/MF: 77.461.366/0001-92.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.	
Valor estimado: R$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais).	
Data: 04/02/2022	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6ABC90FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2022

SÚMULA: Instaura Sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, conforme dispõe o artigo 220 e seguintes da Lei nº 892/2001, em face da servidora A.C.A.S.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores Ednaldo da Silva Araujo, Motorista, que a presidirá, Ligia Maria de Pauli, Auxiliar de Enfermagem, Cassia Aparecida Soares, Telefonista e Marcelo Luiz da Silva, Motorista, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.
Art. 3º - O presidente deverá designar um dos membros para secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.
Art. 4º - A comissão sempre que necessário, dedicará tempo integral aos trabalhos da sindicância, conforme artigo 222, da Lei nº 892/2001.
Art. 5º - A sindicância deverá ser iniciada dentro de até 03 (três) dias da designação e será concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado, conforme dispõe o artigo 223, da Lei nº 892/2001.
Art. 6º - A comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimento a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação, conforme artigo 224, da Lei nº 889/2001.
Art. 7º - Revogam-se as disposições com contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43E21046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 075/2021
Licitação Nr	: 001/2021
Modalidade	: Tomada de Preços
Data Homologação	: 04/02/2022
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco sextavado de concreto em Estrada Rural, que liga a Sede do Município a Vila Rural gralha Azul, para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município com aprovação junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná

22.002.20.608.0018.1.105.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 19.503.682/0001-83

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6.	UNI	1	1.374.901,54	1.374.901,54

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.374.901,54 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.374.901,54 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D00A1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente em consulta médica - Luiza Aparecida Toloi e Bruno Santana Dantas - no dia 03 de fevereiro, no período das 21:30 hrs às 3:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00 a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes em consulta médica - Ademir Trombini e Silvio Fecchio, no dia 07 de fevereiro, no período das 07 às 16 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal, Maria Conceição Rodrigues Ramos, para acompanhar a paciente - Agueda Dada Domingos - em consulta médica, no dia 04 de fevereiro, no perído das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em consulta médica - Delmiro da Silva Matos - no dia 06 de fevereiro, no período das 14 às 20 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social - Helena Ribeiro da Cruz - no HU, no período das 13:30 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social - Rosangela Barbosa - para atendimento na Policlinica de Apuki, no período das 07:30 às 13 hrs, na cidade de Apucarana.

Revogam-se as disposições em contrário. Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D32CB87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

PRORROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: TELMA CRISTINA CERON

Cargo: Enfermeira

Início do Contrato: 06/02/2022 a 02/12/2022

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário: R$ 3.147,93

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3B7FC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA SUELY MARIA LOBO LENS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, *a* Sr*a*. SUELY MARIA LOBO LENS -, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.145.711-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.732.509-22, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Publicação e Arquivo Geral – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:56BD7A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022

"NOMEIA A SENHORA LUISA DOS SANTOS BARCELOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUISA DOS SANTOS BARCELOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.527.033-6 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 084.497.399-85, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Publicação e Arquivo Geral – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0D25ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022 - SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA FATIMA DOS REIS APARECIDO, PARA ATUAR COMO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª FATIMA DOS REIS APARECIDO, Professora, CPF nº 019.713.379-78, para atuar como Coordenadora na Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada gratificação de 50% sobre o piso inicial de sua carreira referente a 20 horas de atividades semanais GM I - Classe= E, conforme Lei Nº 207/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E5EB5A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 04 FEVEREIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por da Lei,
DECRETA
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) ÁREA: 13,76 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 001-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Objeto: Imóvel: Lote Urbano Irregular n° 09, da Quadra n° 09 Loteamento Parque Residencial Dona Chica
Proprietário: Agrodal Agropecuária Ltda - ME, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 19.475 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 13,76 m² Extensão: 13,76 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107851.046 m e E:362225.270 m, cravado na divisa do Lote Urbano Irregular n° 09, da Quadra n° 09 com Terras de Propriedade de Izidoro Dalchiavon e distante aproximadamente 1,59 m da divisa do Lote Urbano n° 10, da Quadra n° 09; daí, segue, lote adentro, com azimute de 276º30'49" e distância de 13,76 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107852.607 m e E:362211.603 m, cravado na divisa do Lote Urbano Irregular n° 09, da Quadra n° 09 com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 09, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 13,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama -PR, 18 de novembro de 2.021.UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

2) ÁREA: 15,33 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 002-SES-3342-0000-LEGA-MD-RCE-R0
Imóvel: Urbano - Lote n° 08, da Quadra n° 09, do Loteamento Parque Residencial Dona Chica
Proprietário: Juliane Fernandes e Adriane Jocemara Fernandes, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 21.125 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 15,33 m² Extensão: 15,33 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107852.607 m e E:362211.603m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 09 com o Lote Urbano n° 09, da Quadra n° 09 e distante aproximadamente 3,12 m da divisa com Terras de Propriedade de Izidoro Dalchiavon; daí, segue, lote adentro, com azimute de 276º30'49" e distância de 15,33 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107854.346 m e E:362196.370 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 09, da Quadra n° 09 com o Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 09, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 15,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021.UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

3) ÁREA: 53,83 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 003-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote Urbano Irregular n° 07, da Quadra n° 09 Quadra: Loteamento Parque Residencial Dona Chica
Proprietário: Agrodal Agropecuária Ltda - ME, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 19.485 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 53,83 m² Perímetro: 74,74 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7107820.922 m e E:362184.532 m; situado na divisa com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 09, deste, segue confrontando com o alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 – Atual Avenida da Liberdade, com o azimute de 285°21'02" e distância de 1,50 m até o vértice M2, de coordenadas N:7107821.320 m e E:362183.082 m, deste, segue pelo Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 09, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 19°29'52" e distância de 35,73 m até o vértice M3, de coordenadas N:7107855.005 m e E:362195.009 m, com o azimute de 96°30'49" e distância de 1,54 m até o vértice M4, de coordenadas N:7107854.830 m e E:362196.542 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 09, com o azimute de 199°30'13" e distância de 35,97 m até o vértice M1, de coordenadas N:7107820.922 m e E:362184.532 m, situado no alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 – Atual Avenida da Liberdade; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

4) ÁREA: 4,62 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 004-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote Urbano sob n° 12, da Quadra n° 08, no Loteamento "Parque Residencial Dona Chica"
Proprietário: Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.145 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 4,62 m² Perímetro: 12,95 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7107815.834 m e E:362135.070 m; situado na divisa com o Lote Urbano n° 11, da Quadra n° 08, deste, segue confrontando com o alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 – Atual Avenida da Liberdade, com o azimute de 105°21'02" e distância de 5,43 m até o vértice M2, de coordenadas N:7107814.396 m e E:362140.308 m, deste, segue pelo Lote Urbano n° 12, da Quadra n° 08, com o azimute de 268°18'29" e distância de 5,81 m até o vértice M3, de coordenadas N:7107814.224 m e E:362134.502 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano n° 11, da Quadra n° 08, com o azimute de 19°26'10" e distância de 1,71 m até o vértice M1, de coordenadas N:7107815.834 m e E:362135.070 m, situado no alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 – Atual Avenida da Liberdade; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 12,95 m com área total de atingimento de 4,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

5) ÁREA: 16,08 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 005-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote Urbano sob n° 11, da Quadra n° 08, no Loteamento "Parque Residencial Dona Chica"
Proprietário: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Honório Serpa - APAE, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.144 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 16,08 m² Extensão: 16,08 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107814.730 m e E:362134.681 m, cravado na divisa do Lote Urbano sob n° 11, da Quadra n° 08 com o Lote Urbano n° 12, da Quadra n° 08 e distante aproximadamente 1,17 m do Alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 - Atual Avenida da Liberdade; daí, segue, lote adentro, com azimute de 268º18'29" e distância de 16,08 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107814.255 m e E:362118.607 m, cravado na divisa do Lote Urbano sob n° 11, da Quadra n° 08 com o Lote Urbano sob n° 10, da Quadra n° 08, ponto final dessa descrição.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 16,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

6) ÁREA: 25,71 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 006-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote Urbano Sub n° 10, da Quadra n° 08, no Loteamento "Parque Residencial Dona Chica"
Proprietário: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Honório Serpa - APAE, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.143 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 25,71 m² Extensão: 25,71 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107814.255 m e E:362118.607 m, cravado na divisa do Lote Urbano sob n° 10, da Quadra n° 08 com o Lote Urbano n° 11, da Quadra n° 08 e distante aproximadamente 5,90 m do Alinhamento Predial da Rua Projetada n° 06 - Atual Avenida da Liberdade; daí, segue, lote adentro, com azimute de 268º18'29" e distância de 25,71 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107813.496 m e E:362092.909 m, cravado na divisa do Lote Urbano sob n° 10, da Quadra n° 08 com o Alinhamento Predial da Rua Projetada n° 09 - Atual Rua Elpidio dos Santos, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 25,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 25,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda.
Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D-Art nº 1720205830459

7) ÁREA: 18,00 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 007-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Urbano - Lote n° 07, da Quadra n° 07 no Loteamento Parque Residencial Dona Chica
Proprietário: Neli dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 19.646 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 18,00 m² Extensão: 18,00 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107813.382 m e E:361988.335 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 07 com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 07 e distante aproximadamente 0,50 m da divisa do Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 07; daí, segue, lote adentro, com azimute de 285º21'02" e distância de 18,00 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107818.147 m e

E:361970.977 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 07 com o Alinhamento Predial da Rua Projetada n° 08 - Atual Rua Araucária, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 18,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 18,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 18 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

8) ÁREA: 27,10 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 008-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Imóvel Rural denominado Taió
Proprietário: Olinda Companhoni Dalchiavon e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 5.150 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 27,10 m² Extensão: 27,10 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107861.678 m e E:361913.278 m, cravado na divisa do Imóvel Rural denominado Taió com o Lote Urbano n° 06, da Quadra n° 06 e distante aproximadamente 8,29 m da Margem do Rio Passa Quatro; daí, segue, lote adentro, com azimute de 260º19'16" e distância de 27,10 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107857.122 m e E:361886.564 m, cravado na divisa do Imóvel Rural denominado Taió com o Lote Urbano n° 01-B-5, da Quadra n° 06, ponto final dessa descrição.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 27,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 27,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

9) ÁREA: 94,72 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 009-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Urbano - Lote n° 01-B-5, da Quadra n° 06, no Loteamento Dona Chica I
Proprietário: Angelo Lotti, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 19.980 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 94,72 m² Perímetro: 128,29 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7107813.700 m e E:361841.999 m; situado no alinhamento Predial da Avenida Julio Scheibe, deste, segue confrontando com o Imóvel Rural denominado Taió, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 44°00'44" e distância de 61,58 m até o vértice M2, de coordenadas N:7107858.731 m e E:361884.009 m, com o azimute de 122°12'42" e distância de 3,77 m até o vértice M3, de coordenadas N:7107856.722 m e E:361887.197 m, deste, segue pelo Lote Urbano n° 01-B-5, da Quadra n° 06, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 260°19'16" e distância de 3,63 m até o vértice M4, de coordenadas N:7107856.112 m e E:361883.617 m, com o azimute de 223°00'44" e distância de 58,61 m até o vértice M5, de coordenadas N:7107813.252 m e E:361843.633 m, deste, segue confrontando com o alinhamento Predial da Avenida Julio Scheibe, com o azimute de 285°19'43" e distância de 1,69 m até o vértice M1, de coordenadas N:7107813.700 m e E:361841.999 m, situado na divisa do Imóvel Rural denominado Taió; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 128,29 m com área total de atingimento de 94,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

10) ÁREA: 46,26 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 010-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Urbano - Lote nº 10, da Quadra nº 01, do Loteamento Honório Serpa
Proprietário: Irene Fiori, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 19.743 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 46,26 m² Extensão: 46,26 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107827.098 m e E:361725.019 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 10, da Quadra n° 01 com o Alinhamento Predial da Rua n° 01 - Atual Avenida Julio Scheibe e distante aproximadamente 25,76 m da divisa com o Lote Urbano n° 09, da Quadra n° 01; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 205º43'36" e distância de 14,40 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107814.129 m e E:361718.769 m, com azimute de 285º25'35" e distância de 31,86 metros até o vértice M3, de coordenadas N:7107822.602 m e E:361688.061 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 10, da Quadra n° 01 com o Lote Urbano n° 05, da Quadra n° 01, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 46,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 46,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D- Art nº 1720205830459

11) ÁREA: 84,64 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 011-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Urbano - Lote n° 03, da Quadra n° 01, do Loteamento Honório Serpa
Proprietário: Oldair Eugênio Lavarda e Livane Lucia Damo Lavarda, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 19.713 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 84,64 m² Perímetro: 115,85 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7107772.649 m e E:361658.853 m; situado na divisa Lote Urbano n° 04, da Quadra n° 01, deste, segue confrontando com o alinhamento Predial da Avenida Principal - Atual Avenida XVI de Novembro, com o azimute de 285°13'00" e distância de 1,50 m até o vértice M2, de coordenadas N:7107773.042 m e E:361657.406 m, deste, segue pelo Lote Urbano n° 03, da Quadra n° 01, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 15°17'27" e distância de 56,43 m até o vértice M3, de coordenadas N:7107827.474 m e E:361672.287 m, com o azimute de 105°25'36" e distância de 1,50 m até o vértice M4, de coordenadas N:7107827.075 m e E:361673.733 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano n° 04, da Quadra n° 01, com o azimute de 195°17'27" e distância de 56,42 m até o vértice M1, de coordenadas N:7107772.649 m e E:361658.853 m, situado na divisa do Imóvel Rural denominado Taió; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 115,85 m com área total de atingimento de 84,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda.
Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

12) ÁREA: 40,00 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 012-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote Urbano sob n° 07, da Quadra n° 02, situado no Loteamento "Parque Industrial"
Proprietário: Alberi Hennerich, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 4.829 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 40,00 m² Extensão: 40,00 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107902.240 m e E:361028.068 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 02 com o Alinhamento Predial da Avenida Principal - Atual Avenida XVI de Novembro e distante aproximadamente 0,50 m do Alinhamento Predial da Travessa "A"; daí, segue, lote adentro, com azimute de 194º11'38" e distância de 40,00 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107863.462 m e E:361018.259 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 14, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 02, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 22 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

13) ÁREA: 44,51 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 013-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote de terreno urbano sob n° 01, da Quadra n° 02, do Loteamento "Honório Serpa"
Proprietário: Carmen Salete Garbin, ou a quem de direito pertencer, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 6.749 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 44,51 m² Extensão: 44,51 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107595.684 m e E:361564.381 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 02 com o Alinhamento Predial da Travessa n° 05 - Atual Rua Antonio Menegatti e distante aproximadamente 20,99 m da divisa com o Lote Urbano n° 02, da Quadra n° 02; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 317º22'36" e distância de 17,87 metros até o vértice PV112, de coordenadas N:7107608.836 m e E:361552.277 m, com azimute de 9º55'58" e distância de 17,30 metros até o vértice PV112A, de coordenadas N:7107625.880 m e E:361555.262 m, com azimute de 23º53'40" e distância de 9,34 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107634.424 m e E:361559.047 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 02, da Quadra n° 02, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 44,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 44,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 23 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

14) ÁREA: 14,71 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 014-SES-0342-0000-LEGA-MD-RCE-R0
Imóvel: Lote urbano n° 05, da Quadra n° 02, do "Loteamento Honório Serpa"
Proprietário: Valdemar Cardoso, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 21 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 14,71 m² Extensão: 14,71 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107680.167 m e E:361579.312 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 05, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 04, da Quadra n° 02 e distante aproximadamente 48,38 m do Alinhamento Predial da Travessa n° 05 - Atual Rua Antonio Menegatti; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 23º53'40" e distância de 4,62 metros até o vértice PV111, de coordenadas N:7107684.395 m e E:361581.185 m, com azimute de 45º41'16" e distância de 10,09 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107691.443 m e E:361588.404 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 05, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 06, da Quadra n° 02, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 14,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 23 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D- Art nº 1720205830459

15) ÁREA: 16,01 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 015-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote de terreno urbano n° 07, da Quadra n° 02, situado no Loteamento Honório Serpa
Proprietário: João Maria Vieira, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 5.665 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 16,01 m² Extensão: 16,01 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107699.582 m e E:361596.741 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 06, da Quadra n° 02 e distante aproximadamente 49,53 m do Alinhamento Predial da Travessa n° 05 - Atual Rua Antonio Menegatti; daí, segue, lote adentro, com azimute de 45º41'16" e distância de 16,01 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107710.767 m e E:361608.198 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 02, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 16,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.Umuarama-PR, 23 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

16) ÁREA: 52,28 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 016-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote de terreno urbano n° 08, da Quadra n° 02, do Loteamento Honório Serpa
Proprietário: Angelo Menegati, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Coronel Vivida U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 7.021 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida – PR
Área de Atingimento: 52,28 m² Perímetro: 80,28 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7107711.130 m e E:361607.854 m; situado na divisa com o Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 02, deste, segue pelo Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 02, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 45°41'16" e distância de 4,64 m até o vértice M2, de coordenadas N:7107714.372 m e E:361611.175 m, com o azimute de 16°21'38" e distância de 0,74 m até o vértice M3, de coordenadas N:7107715.085 m e E:361611.384 m, deste, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 11 e 12, da Quadra n° 09, com o azimute de 103°40'14" e distância de 34,37 m até o vértice M4, de coordenadas N:7107706.962 m e E:361644.779 m, deste, segue pelo Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 02, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 193°39'49" e distância de 1,39 m até o vértice M5, de coordenadas N:7107705.609 m e E:361644.450 m, com o azimute de 283°39'49" e distância de 33,63 m até o vértice M6, de coordenadas N:7107713.554 m e E:361611.768 m, com o azimute de 225°41'16" e distância de 4,51 m até o vértice M7, de coordenadas N:7107710.404 m e E:361608.542 m, deste, confrontando com o Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 09, com o azimute de 316°32'25" e distância de 1,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7107711.130 m e E:361607.854 m, situado na com o Lote Urbano n° 07, da Quadra n° 09; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 80,28 m com área total de atingimento de 52,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 23 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459

17) ÁREA: 43,65 m² - Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto
Codificação: 017-SES-3342-0000-LEGA-MD-0000RCE-R0
Imóvel: Lote urbano sob n° 12, da Quadra n° 02, do Loteamento "Honório Serpa"
Proprietário: Antonio Cristofoli, ou a quem de direito pertencer
Município: Honório Serpa Comarca: Mangueirinha U.F: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 145 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha – PR
Área de Atingimento: 43,65 m² Extensão: 43,65 m Largura: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7107756.848 m e E:361624.165 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 12, da Quadra n° 02 com o Alinhamento Predial da Avenida Principal - Atual Avenida XVI de Novembro e distante aproximadamente 18,48 m da divisa do Lote Urbano n° 11, da Quadra n° 02; daí, segue, lote adentro, com azimute de 196º21'38" e distância de 43,65 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7107714.967 m e E:361611.870 m, cravado na divisa do Lote Urbano n° 12, da Quadra n° 02 com o Lote Urbano n° 08, da Quadra n° 02, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 43,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 43,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 23 de novembro de 2.021. UMUGEO: Oliveira & Merçon Ltda. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720205830459.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Honório Serpa PR, com a implantação da faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição da faixa de servidão de passagem administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 04 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:02F627BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente a ata de Registro de Preços 36/2021 , Pregão Eletronico nº 18/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR467 KM 78 JARDIM EUROPA TOLEDO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.572.270/0001-38, neste ato representada pelo Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH **,** portador do CPF nº 057.934.449-55 e RG nº 88.514.020-5. Fica aditado o valor dos itens 10 ,17 e 19. Valor global do aditivo: R$ 7.072,30 (Sete mil e setenta e dois reais e Trinta Centavos). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art 17 do decreto 7.892/2013.

Honório Serpa, 04 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:29486652

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 42/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **CELIO ROBERTO STEIN**, portador do RG 10.712.115-3 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, desde 23/02/2017 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 04/02/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 04/02/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:890325BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N° 040//2022

RESOLUÇÃO Nº040/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	ODONTOLOGIA	DE	PARA
2.8	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 48,00	R$ 52,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3A3DB13F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N° 045/2022

RESOLUÇÃO Nº045/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

3.2.	FISIOTERAPIA	
3.2.17	Sessão de Fisioterapia Complexa Descongestiva (FCD)	R$ 75,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de desta data, revogando- se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:057BF77C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 31° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através da profissional ISABELLE PEREIRA DA COSTA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F312F8D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE I NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, para atendimentos de Sessão de Fisioterapia Complexa Descongestiva (FCD), nos consultórios, clínicas, ambulatórios para o CIS-AMCESPAR.

VALOR: Aproximado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 496
10.302.0001.2008.033.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 02 de fevereiro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB036093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 à 18/02/2020, pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EACF3C3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0078/2022 de 12/01/2022;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6371A70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA LOURENÇO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.415.237-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 005/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3FA0CE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mário Teixeira Marinho, nº 11, Bairro Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 4º lugar para o provimento da vaga de Professor/Afrodescendente, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 044/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2022.
Observação: Eu, Rita, declaro ter-me equivocado e preenchido errado a inscrição no sistema.

Itambaracá-PR, 04 de Fevereiro de 2022.

RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:41EC4133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Adm: Nº 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$53.185,30 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos): **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 11, 16, 21, 22, 36, 38 e 46 no valor total de R$2.241,70 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** (08574064000108) com os lotes: 1, 4, 8, 29, 31, 33, 40 e 49 no valor total de R$3.557,20 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **H. A. ERBE & CIA LTDA** (76518323000133) com os lotes: 57, 62 e 63 no valor total de R$4.175,50 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **EDUARDO GUERRA DO CARMO ME** (23647237000164) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 47, 48, 51, 56, 71, 72 e 73 no valor total de R$12.593,65 (doze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME** (11234029000154) com os lotes: 37 e 43 no valor total de R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). **HERNANDES & CIA LTDA - ME** (20798806000184) com os lotes: 2, 3, 13, 15, 19, 27, 39, 41, 42, 50, 53, 58, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 no valor total de R$14.725,15 (quatorze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** (43449716000183) com os lotes: 20, 34, 52, 54, 55, 59, 60, 61 e 69 no valor total de R$13.836,60 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** (09943233000100) com os lotes: 14, 30, 44 e 45 no valor total de R$1.280,50 (um mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 04 de fevereiro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro/Portaria 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A83C686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
45 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14	ANE CAROLINE FREIRE	PROFESSOR
05	REGINA FERRO	PROFESSOR AFRODESCENDETE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B6C2D931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **007/2022**, objeto do Processo Administrativo nº 09/2022, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de som, visando a comunicação de anúncios de limpeza urbana, vacinas, anúncios da dengue, recados da PMI e secretarias", da Empresa: **RONNE CARLOS VENTURINO**, CNPJ: 09.552.679/0001-04-30, sita a Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 564, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360.000, valor total R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 04 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F74C5DF1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 03/2022

Súmula: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidor público municipal efetivo lotado no quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, conforme previsto no Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 3º, §2º, alíneas*a, beh,*da Lei Municipal nº 873/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença, sem remuneração, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 anos, conforme Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor público municipal efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	FRUIÇÃO
JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL	080.979.559-03	LEITURISTA (DECRETO 4122/2017)	INÍCIO EM 01/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/02/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:628C5DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **MIRIAN FORESTIERO ZUCOLOTO,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7.762.642-5 SESP/PR e CPF 051.431.859-71, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor de Educação Artística, a partir de 02 de fevereiro de 2022 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:074A57CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EDINA APARECIDA FERREIRA, portadora da R.G. sob nº 5.605.306-9 SSP/PR e CPF 020.114.079-90, com o Cargo Efetivo de Professor III do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, para exercer as atribuições do cargo de Supervisora de Ensino junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves", 20 horas/semanais, do Padrão com admissão em **08/02/1995**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:817D0F2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, C/C nº 8.666/1993 e sua alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor municipal Luís Cezar Contreras – Matrícula nº 3081, para realizar Licitações na modalidade Pregão e para exercer a função de Pregoeiro no Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores municipais Flávia Vicenzi – Matrícula nº 8185, Marly Marçola Duarte – Matrícula nº 8039 e Francielly Honda Custódio de Oliveira – Matrícula nº 8176, para sob a Secretaria do primeiro, exercer a função de apoio ao Pregoeiro.
Parágrafo único – Como substitutos eventuais aos membros de apoio ao Pregoeiro, ficam nomeados os servidores municipais Eni Castaldelli da Silva – Matrícula nº 8262 e João Augusto Diniz Furlan – Matrícula nº 8159.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 03 de Fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4E44E177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação do Servidor JOÃO AUGUSTO DINIZ FURLAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, no regime jurídico de Trabalho Estatutário e respondendo pela Divisão de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 70% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de fevereiro de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B25B9332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR JOSIANE SANTOS DE SOUZA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Médico Veterinário, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9FFEDAFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Eu, **MARIA ANGELA DE FÁTIMA LOURENÇO,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.138.571 e CPF 730.824.149-15, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

MARIA ANGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2E50CCED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR ERIKA BIAZOTTO DA SILVA, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2B1120D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Objeto: **Aquisição de Motoniveladora, conforme Proposta nº 24849/2021 - Convênio MAPA e Prefeitura Municipal de Itambé**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **22/02/2022**.
Abertura da Sessão: **22/02/2022** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 04 de fevereiro de 2022.
LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:ABE88D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2022

PORTARIA Nº 1786/2022
DATA: 03.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1°) Nomeia a Senhora KARLA MAYARA GUBERT, portadora do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 SSP/PR, ocupante do cargo de professora da rede municipal de ensino com 02 (dois) Padrões de 20 horas, para desempenhar as funções de Pedagoga junto ao CRAS, no Departamento Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 30 horas semanais, sendo o equivalente a um Padrão de 20 horas e um Padrão reduzido de 10 horas.
Parágrafo Único – Conforme a redução da carga horária de 01 (um) Padrão de 20 horas para 10 horas, referido no Art. 1º desta Portaria, também fica reduzido o valor dos vencimentos proporcional a redução da carga horária, sendo de ciência e consentimento da servidora pública e suprindo as necessidades do Departamento de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

KARLA MAYARA GUBERT,
Servidora Pública

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE9D0938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 17/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 247.730,85 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC33965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

CONTRATO Nº 187/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.
CNPJ:27.059.940/0001-02
DO VALOr: R$ 196.665,88 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8751A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 18/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/02/2022 às 09h00min.
*OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "*Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seu departamentos.
***VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 1.579,523,60 (hum milhão quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
***Local de Abertura:** A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC http://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2022.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A13CC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 20.000 metros lineares.
VALOR DO METRO: R$ 5,95
VALOR GLOBAL: R$ 119.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D48FA76B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
VALOR GLOBAL: R$ 310.722,33
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C0389D21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
Dotação Orçamentária:
10002267822611070339039000000 3200
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99D53CE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B44E5ACD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2022

REPUBLICAÇÃO
Retificação do representante da contratada
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
Licitação nº 012/2022
Pregão eletrônico nº: 010/2022
Processo eletrônico nº: 010/2022
Registro de Preço nº: 002/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 2.500.000,00
Data da assinatura: 03/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D13EF8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2022 LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO Nº 010/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2022
Licitação nº 012/2022
Pregão nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Registro de Preço nº 002/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.270.000,00
Percentual de Desconto: 5,03%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:24310B6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATONº 024/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do acolhido na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/PR.
CONTRATADO: SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.251,85
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ECE64DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2022
LICITAÇÃO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2022
Licitação nº 014/2022
Tomada de Preços nº 004/2022
OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 19,50/m²
Valor global: R$ 19.500,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 04/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO NELSON RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:41A34023

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2022
LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO Nº 012/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2022
Licitação nº 017/2022
Pregão nº 012/2022
Processo Eletrônico nº 012/2022
OBJETO: a aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 49.224,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3B7A35FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ**, Professora, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.02.2022 a 02.02.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BF237218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

PROFESSOR
LUCIMARA PEREZ RIBEIRO
SILVANA MARIA DA SILVA

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 07/02 a 11/02, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7DDB7349

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

FISIOTERAPEUTA
LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 07/02 a 11/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FA525390

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:

ENFERMEIRO
MARCELA CAMPANER LEONARDI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 07/02 a 11/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B9E90880

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, retificado pelo Edital nº 014/2020, de 29/04/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020, a candidata abaixo:

DENTISTA
LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 07/02 a 11/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de fevereiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A6AC3A0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2022.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2022,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Paulo Freire, abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK	7.791.323-8	20 (vinte) horas

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E08A0F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25748, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

• Considerando o previsto na Cláusula 9.1.2, do Contrato de Prestação de Serviços 200/2021; como também 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/1993, constituiu-se motivo para a rescisão de o não cumprimento das obrigações contratuais e editalícias assumidas;
• Considerando toda a documentação acostada no processo administrativo digital nº 25366/2021 e apensos, incluindo o parecer jurídico nº 08/2022 e o parecer complementar nº 91/2022, da Procuradoria Geral do Município, os quais foram acolhidos como base de fato e de direito para as razões de decidir do Prefeito;
• Considerando a decisão proferida pela Secretária Municipal de Saúde;
• Considerando que fora oportunizado à contratada o contraditório e ampla defesa de todos os atos emanados pela Administração Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica rescindido, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços 200/2021, firmado em 10/09/2021, derivado do Edital de Credenciamento nº 002/2017, com a empresa Cooperativa Redemedici Atividades Médicas.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dá com base nos itens 1.4.4. e 1.4.10 do Edital de Credenciamento 002/2017, da Cláusula 9.1.2, do Contrato de Prestação de Serviços 200/2021, bem como nos artigos 78, I, II, e 79, I, da Lei nº 8.666/1993, ante ao não cumprimento das obrigações contratuais/editalícias.

Art. 2º - Por conta de culpa exclusiva da contratada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, aplica-se à empresa contratada a seguinte pena:

I – multa no valor de R$ 2.702,55 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), prevista na Cláusula Oitava, item 8.1.1., do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2021, sobre a média dos valores mensais recebidos pela Empresa desde o início da vigência do contrato, por ter dado causa à rescisão deste;

II - suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de 2 anos, conforme Cláusula Oitava, item 8.1.3.1.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – providenciar a efetiva notificação da empresa Cooperativa Redemedici Atividades Médicas;

II – a publicação da decisão suprarreferida e deste Decreto no Diário Oficial do Município e da União;

III – Nos termos do artigo 220, do Regulamento do Decreto Municipal nº 24319/2019, dar cumprimento aos artigos 222 e 223.

Art. 4º - A rescisão contratual de que trata este decreto entra em vigor nesta data, passando a ter eficiência após publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6010D322

GABINETE
DECRETO N° 25749 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 735, de 10/01/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.306,04 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Seis Reais e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
353: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 318.306,04
TOTAL.....	**R$ 318.306,04**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 318.306,04
TOTAL.....	**R$ 318.306,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EF5E902

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CÁLCULO ATUARIAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Ten. Henrique dos Santos, nº 408, Centro - Lapa - PR, CEP: 83750-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.809.888/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Sr. Altair Euko, Diretor Presidente, residente e domiciliado no município de Lapa/PR, portador da cédula de identidade nº 6.144.023-2 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 017.436.019-30.
CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.853/0001-81, com sede na Rua ST SAI TRC 3 BL A 3 ANDAR LTS 625 635 645 655 665 675 685 695, S/N° SALA 315, SAI, Brasília-DF, CEP 71.200-030, neste ato devidamente representado pelo seu sócio, Sr. Adilson Moraes da Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.351.134 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.820.597-06, residente e domiciliado no município de Brasília/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente contrato é a realização pela CONTRATADA de prestação serviços técnicos de cálculo atuarial do exercício vigente, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos vinculados ao Contratante, na forma prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência – LAPAPREVI, abrangendo as seguintes atividades:

1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juris Média para a avaliação atuarial, conforme previsto no inciso II do Art. 26 e art. 79 da Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018;
2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório de Avaliação Atuarial do Exercício Vivente para o RPPS, contendo os seguintes estudos:
a. Elaboração do estudo Atuarial do Exercício Vigente para o RPPS, considerando a Lei n° 9796/1999, que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria n° 7796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9717/1998, Portaria n° 4992/1992, Portaria n° 402/2008, Portaria n° 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais n°s 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei n° 10887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS e qualquer alteração de legislação ou nova legislação;
b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;
c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
e. Descrição dos resultados de avaliação atuarial, apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista, formulando-se hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;
f. Projeção atuarial realizado através do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS, para um período de 75 (setenta e cinco) anos;
g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados, o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano;
4. Demonstrativo de resultado da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretaria de Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção;
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas. Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício vigente;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA pela prestação de serviços técnicos do cálculo atuarial, a importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e da Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA, referente ao exercício vigente.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar para assinatura do presente ao fiscal do contrato, os documentos elencados a seguir:
⎫ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
⎫ Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
⎫ Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais;
⎫ Certificado de Regularidade do FGTS;
⎫ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada, que porventura não tenha sido acordada na assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: O valor pago pelo serviço já inclui todas as despesas decorrentes de impostos, encargos previdenciários, despesas de viagem, despesas de deslocamento e demais despesas decorrentes do objeto do presente contrato, bem como pelos pagamentos de impostos e encargos de competência da União, dos Estados e dos Municípios.
Parágrafo Quarto: O presente contrato não gera vínculo empregatício, nem mesmo, responsabilidade solidária entre os Contratantes.
Parágrafo Quinto: Quando da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou até a certificação pelo fiscal do contrato da entrega do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de desenvolvimento e hospedagem do site, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 17 – INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA.
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO.
FUNCIONAL: 0004.0122.0052.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Parágrafo único: Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas naquele exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e dados necessários para que os serviços possam ser executados;
b) Designar um funcionário categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços;
c) Efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:
a) Prestar o serviço objeto deste contrato.
b) Os serviços ora contratados serão realizados exclusivamente por profissionais da contratada, devidamente qualificados e habilitados para as funções, e por esta devidamente registrados conforme preceituam as normas e legislação trabalhista vigentes, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os contratantes;

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As alterações de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato representando a CONTRATANTE, será de responsabilidade do Diretor de Previdência e Atuária Sr. Vilson Martins de Souza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem, com preferência sob qualquer outro, o foro da comarca de Lapa Estado do Paraná, com competente propositura de qualquer medida judicial decorrente do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Lapa, 02 de fevereiro de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Lapa - LAPAPREVI

ADILSON MORAES DA COSTA
Sócio Administrador
Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME

Fiscal de Contrato:
VILSON MARTINS DE SOUZA

Testemunhas:

_____ _____
Nome: ..... Nome: .....
RG: ..... RG: .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD6733C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 003/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital 002/2022, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4963CBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 003/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Após a análise dos recursos interpostos, procedeu-se a reavaliação do pedido de todos os candidatos que solicitaram isenção por prestação de serviço eleitoral, de forma que se divulga o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo deste edital.

2. Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na Prefeitura Municipal de Lapa/PR. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.

3. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

4. Da solicitação de devolução do valor da taxa: Os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição por prestação de serviço eleitoral que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição após a publicação do resultado preliminar da taxa de inscrição e que constarem com a isenção deferida no Anexo deste edital, DEVERÃO acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção “mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de 07 a 09/02/2022, especificamente.

4.1. Após o término do período determinado no item 4, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. O Município de Lapa/PR e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.4. A ausência de solicitação de devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Lapa/PR, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,

Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62144888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 (PD N° 6883/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA: ORBIS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E AMBIENTAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.951.971/0001-88,
OBJETO: CONSIDERANDO O PD Nº 2176/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2, PASSANDO A SER: SRA. BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI – MATRÍCULA 5105, CONFORME PORTARIA Nº 28 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – TELEFONE: 41 3547- 8021, E-MAIL:PATRIMONIOLAPA10@GMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021.
DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C75B886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 04 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65951118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 30/04/2021, sob nº 9440/2021, e tramitado em 01/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARIA SELVINA WAENGA
CIRG Nº: 1.573.136 SSP/PR
MATRÍCULA: 1064
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2022 a 03/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a

22/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99FC8044

GABINETE
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 28/10/2021, sob nº 24220/2021, e tramitado em 01/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9.716.810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2022 a 03/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95168BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 02/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 01/02/2022:

NOME: JOEL MAIDL GOLL
CIRG Nº: 1.120.989-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 681
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD5B4190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18210/2021, de 19/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1396/2021, de 24/11/2021, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, passando a constar na data compreendida entre 17/12/2021 a 15/01/2022:
¬

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 8.202.01-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43535E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2822/2022, de 02/02/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 110/2022, de 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, passando a constar na data compreendida entre 07/03/2022 a 26/03/2022:
¬

NOME: TANIA MARIA GEMIN CAMARGO
CIRG Nº: 5.793.225-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1516
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C785F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 344/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2019 PD 23910/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: HOFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.471.463/0001-29.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 277/2022 (PD 761/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO.
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 26/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F4AD54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (PD N°21672/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM(NS) 3 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 72.633,75 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD1FAF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 PD N°15502/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.525.513/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BARBARA PEREIRA TITONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1,2,3,5,6,7 E 8.
VALOR GLOBAL: R$ 22.481,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80AACE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005 /2022

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROSANGELA FATIMA PAZ DA SILVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 020.217.749-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA:02/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F4382AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006 /2022

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 077.447.549-80.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA:02/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:730B6323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 001/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 001/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Nadia Bini referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **NADIA BINI,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.322.123-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 084.295.819-36 carteira de trabalho nº 79190080030 PR, residente e domiciliado na Rua Guaira nº 4279, Batel Guarapuava – PR CEP:85.015-280 doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 001/2021 celebrado em 03 de fevereiro de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano,*** passando a vigorar até **03 de fevereiro de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NADIA BINI
Assistente Administrativo
Contratado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EAD41BFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 002/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 002/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Rafael Pacheco Pitner referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **RAFAEL PACHECO PITNER,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 10.639.298-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 095.005.169-18 carteira de trabalho nº 62184500030 PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, nº 3262, Centro Guarapuava – PR CEP:85.010-010 doravante denominada EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 002/2021 celebrado em 03 de fevereiro de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado,*** passando a vigorar até **03 de fevereiro de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RAFAEL PACHECO PITNER
Assistente Administrativo
Contratado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2328D2FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 003/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 003/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaborador Alison Bahls Ferreira dos Santos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 13.253.370-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 072.122.049-51 carteira de trabalho nº 98927290040 PR, residente e domiciliado na Rua Pastor Roberto Rickli Sobrinho, nº 582, Vila Carli Guarapuava – PR CEP: 85.040-300, doravante denominada EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 003/2021 celebrado em 03 de fevereiro de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado,*** passando a vigorar até **03 de fevereiro de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Contratado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:68292772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 004/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 004/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaboradora Silvana Aparecida Deotti referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.

03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **SILVANA APARECIDA DEOTTI,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 9.547.491-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 065.277.069-01 carteira de trabalho nº 9469758001-0 PR, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 1194, Centro Guarapuava – PR CEP: 85.010-220, doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 004/2021 celebrado em 03 de fevereiro de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado,*** passando a vigorar até **03 de fevereiro de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SILVANA APARECIDA DEOTTI
Assistente Administrativo
Contratada

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E661B5EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 006/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 006/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e o colaboradora Eliziane Guibes Neves referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado o colaborador Contratado: **ELIZIANE GUIBES NEVES,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 11.015.386-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 078.461.949-25 carteira de trabalho nº 14880400003-0 PR, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 3994, Bairro dos Estados, Guarapuava – PR CEP: 85.035-180 doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato nº. 006/2021 celebrado em 03 de fevereiro de 2021 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2020 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado,*** passando a vigorar até **03 de fevereiro de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELIZIANE GUIBES NEVES
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ED8A76BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020)
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇAO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2021.

VIGÊNCIA: 30/06/2022

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:48C48321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PML
PROCESSO Nº. 8/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9A29871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PML
PROCESSO Nº. 9/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 665.039,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84CE23CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PML
PROCESSO Nº. 10/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 154.270,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AE1F0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PML
PROCESSO Nº. 11/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.190,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53A88E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-PML
PROCESSO Nº. 13/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame farpado, grampo para cerca, arame liso, balancim de aço, tábuas de itaúba e catraca esticador de arame, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 192.297,40 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A23B133D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PML
PROCESSO Nº. 14/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.614,82 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F5974A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PML
PROCESSO Nº. 15/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.846,80 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C4A28B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PML
PROCESSO Nº. 16/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:595FF9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-PML
PROCESSO Nº. 17/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet e aquisição de materiais e equipamentos de conectividade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C5CCFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PML
PROCESSO Nº. 18/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3495368F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PML
PROCESSO Nº. 19/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6C1E90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PML
PROCESSO Nº. 20/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38C076CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PML
PROCESSO Nº. 21/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.590,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C113CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PML
PROCESSO Nº. 22/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 739.254,55 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9284B244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº. 049/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMERE ADRIANA VITORINO OTAKE,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966644, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/01/2022 a 25/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 26/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CE2DBFB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº. 050/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social

dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/01/2022 a 01/03/2022, devendo realizar nova perícia em 02/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:67971B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº. 051/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 966304, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/01/2022 a 17/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 18/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:70490125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº.052/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 630/2022 de 01/02/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 110021, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2020 a 09/07/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/02/2022 a 21/02/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/02/2022 a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:14ECC1DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 043

PORTARIA Nº 043/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Alexandra Pereira de Souza Scaliante, matriculas 966047 e 966427, da função gratificada de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:FB5C7715

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Josilene Ferreira Gomes, matricula 966152, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:92D2A80A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Silvana Jesus Ferreira, matricula 965956, da função gratificada de diretora na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5339D088

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Thais Sartori Romero, matriculas 966167 e 966437, da função gratificada de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B. Mendonça, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:46E81D65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Debora Bahú, matriculas 965988 e 966428, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B. Mendonça, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E068E873

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Cristiane de Lima Silva Garcia, matriculas 966022 e 966426, da função gratificada de diretora na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:947F4AD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Alexandra Pereira de Souza Scaliante, matrículas nº 966047 e 966427, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Assessora Pedagógica de acordo com o artigo nº 33, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 63% (sessenta e três por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos termos do Artigo 69, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A6458C15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 054/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Josilene Ferreira Gomes, matrícula nº 966152, ocupante do cargo de educadora infantil 40 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro de Educação Infantil Mercedes Scavazini, de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:98CC8DE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 055

PORTARIA Nº 055/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Elisangela de Oliveira da Silva, matrícula nº 965905, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scvazini, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2E09CA22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Silvana Jesus Ferreira, matrícula nº 965956, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:716F1DD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Marluce Paulino do Nascimento Ribeiro, matrícula nº 93501, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5ED74961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Thais Sartori Romero, matrículas nº 966167 e 966437, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EA383089

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Debora Bahú, matrículas nº 965988 e 966428, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:1B7B01E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Michely Borba Colnago, matrícula nº 966020, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis _ E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0AF80623

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 003/2022, protocolado sob o nº 528/2022 de 27.01.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Sonia Aparecida Lopes Zanetti Brentegani, sob matrícula nº. 966493, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Os Bebês na Educação Infantil", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:06BC3AAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
062

PORTARIA Nº 062/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 004/2022, protocolado sob o nº 660/2022 de 02.02.2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Karla Bianca de Oliveira, sob matrícula nº. 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação nível de Especialização em "Psicopedagogia Institucional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:4980A949

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 573/2022 de 28.01.2022;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	III	07	08
966329	Elisangela Mendes Licks	III	07	08
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	07	08
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	07	08
965892	Mariana Casarin da Silva	III	13	14
966336	Maria de Fatima A. Da S. Teixeira	III	07	08
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	07	08
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	07	08
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	07	08

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:38324626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: MANSKE E ISRAEL LTDA CNPJ sob nº. 06.06.249.356/0001-40 **ADITIVO N.º** 001/2022 referente ao Contrato 002/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: Locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 10 mb Full.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.788,00 (Quatro Mil e setecentos e oitenta e oito reais). Sendo parcelado em 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - a contar a partir de fevereiro de 2022.
DATA: 03/02/2022

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:A9DCAAFA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.483/2022-E, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

11.00		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.03		**Divisão de Indústria, Comércio e Emprego**	
11.03.22.661.0010.1.008		**Construção de Barracão Industrial Convênio n. 888627/2019**	
4.4.90.51.00.00 –	835	Obras e Instalações	382.000,00
		Total da Suplementação	**382.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

835 - Convênio 888627/2019 MDIC Barracão Industrial	382.000,00
TOTAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32ADDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 171/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha, n.º 695 - sobreloja, Centro, Cep. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 055/2017, c/c com os ditames do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula IV, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução/fornecimento: 09.04.2022; Prazo de vigência: 09.04.2022.
Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula VI), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 58.182,95 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., 07 de janeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E56269C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2021, ELAINE TERUMI KAMIYA no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que foi SUSPENSA** em virtude da necessidade de revisão e retificação do Edital, será realizada no dia **18 de fevereiro de 2022**. **Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da Sessão: 09h00min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital Rerratificado e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: http://www.lobato.pr.gov.br – aba "LICITAÇÕES". Informações pelo E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou através do fone (44) 3249 1414 no horário de expediente, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00.

Lobato/PR., 04 de fevereiro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:091CED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 011/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais e,

1. Em virtude da necessidade de revisão e retificação do Edital, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da redação do Edital do Pregão Presencial, conforme abaixo:
Onde se lê:

Anexo II – Descrição Técnica
(...) Os serviços de implantação e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços. (...)

Leia-se:

(...) Os serviços de treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.
Os serviços de implantação deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços, prorrogável por igual período conforme solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública. (...)

Onde se lê:

Anexo VIII – Minuta Contratual:
(...) CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
*a) O prazo de entrega dos serviços: Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Serviços da Secretaria ou órgão solicitante. **(...)***

Leia-se:

***(...)* CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**
a) O prazo de entrega dos serviços:
Os serviços de treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.
Os serviços de implantação deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços, **prorrogável por igual período conforme solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública. (...)**
Onde se lê:
Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços
(...) Os serviços de implantação e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços. (...)

Leia-se;
(...) Os serviços de treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.
Os serviços de implantação deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços, prorrogável por igual período conforme solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública. (...)

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se.
E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 04/02/2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
PoRtaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E32A6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Ref: Contrato n.º 027/2018
Assunto: Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: G. L. ASSESORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ/MF sob o n.º 80.890.502/0001-72
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula IX do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por mais **12 (doze) meses**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada (consolidando-se demais aditamentos), findando-se em **28/02/2023**.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.780,92 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/02/2022.

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FB588AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIMEIRE MARION DE SOUSA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Josimeire Marion de Sousa,** portadora do RG. nº. 6.019.065-8/SESP-PR e CPF nº. 965.531.389-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **07/02/2022 a 08/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:64E84D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 009/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, PARA O EXERCÍCIO 2022/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o exercício 2022/2023.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7° da Lei Municipal n.° 1.261/2014- E, de 08 de Abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CMDCA , para o exercício de dois (2) anos (2022 - 2023)**, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
01- Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito)
Titular: Liana de Oliveira Gazzone

Suplente: Amanda de Moraes Sanches
02- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joseslaine de Souza Carvalho
Suplente: Simone dos Santos
03- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mecila Alves do Nascimento
Suplente: Fabiola de Oliveira Gazzone Chicaroli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Rosilene Siqueira da Silva Tortora
Suplente: Valdemir Ferreira de Almeida
2- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rui Barbosa- APM e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato
Titular: Roseli Aparecida Gomes Zanolli
Suplente: Luana Camila Marigo Gonçalves
3- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Osvaldo Aranha- APMF e Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elias Abrahão
Titular: Sergio Machado
Suplente: Patricia dos Santos Alecrim
4-Instituições Religiosas (Congregação Cristã do Brasil e Igreja Sagrado Coração de Jesus /Pastoral da Juventude
Titular: Mariana Vailant Thomazela
Suplente: Amanda dos Santos Lunardello

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EC42089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA TAXAS DE LICENÇAS E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 945/2006-E - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária Taxas de Licenças e verificação fiscal para o exercício de 2.022, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A base de cálculo de Taxas de Licenças e verificação fiscal do exercício de 2.022 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2021 a 31/12/2021), em**10,16% (dez vírgula dezesseis porcento)**, conforme tabela anexa - Indicadores Econômicos - Fonte IBGE e FGV, divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio: *https://www.bcb.gov.br*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:910007CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para **serviço de limpeza de terreno para jardinagem, preparação, correção e nivelamento do solo, colocação de limitador, transporte de materiais, plantio, adubação e primeira rega. Aquisição de plantas e mão de obra de implantação e frete para o transporte dos materiais, para a Câmara Municipal de Lupionopolis.**, em favor da **Empresa – FERNANDO DE ARAUJO MARTINS PEREIRA– CNPJ: 42.069.593/0001-92, no valor de R$ 6.445,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 02/2022 - DISPENSA nº 02/2022

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2022,

SERGIO PANIZIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:621B5EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS EM GRANITO**, em favor da **Empresa – ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 44.761.560/0001-34, no valor de R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 05/2022 - DISPENSA nº 05/2022.

Lupionópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

SERGIO PANIZIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:0F902593

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Contrato nº 03/2022 – Dispensa nº 03/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO
Objeto: Prestação de serviços para o conserto do plenário da câmara municipal em razão dos danos causados pelo vendaval ocorrido no dia 24 de outubro de 2021, sendo que a prestação de serviços se refere Arrumar rachaduras da frente das paredes, fazer o eitão, fazer a fossa para o tanque da pia da cozinha, fazer a cobertura da parte da frente do plenário e parte administrativa, abrindo uma porta de acesso para interligar plenário e parte administrativa.MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor total do serviço prestado: 13.000,00 (Treze mil reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:034B02CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Contrato nº 04/2022 – Dispensa nº 04/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GILMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
Objeto: manutenção na calha e contra rufos na parte superior do plenário e colocação de mais 7 metros de calhas, mais uma saída; cobertura nova da parte da frente da câmara com 21 mts de calhas e 52 metros de rufos.
Valor total do serviço prestado: 13.000,00 (Treze mil reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:AAA462E1

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 20/2021 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a fixação de subvenção às entidades para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar para o exercício de 2022, subvenção às seguintes entidades, para manutenção de serviços sociais:
I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
II - SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI;
III - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA (Escola Santa Rosa de Lima);
IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI

Artigo 2º Serão repassados às entidades, até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.

Artigo 3º A subvenção mencionada no artigo primeiro só será concedida à entidade, se:
a. Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
b. Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada;
c. Esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:26850A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 234/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: TS QUADRAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.547.958/0001-04, domiciliada à Rua Algacyr Munhoz Mader, nº 1.295, município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MAIRE REGIANE PEREIRA DE BOEHLING, CPF 961.576.319-53, residente à Rua Algacyr Munhoz Mader, nº 1.295, município de Curitiba, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Fornecimento nº 234/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, encerrando em 07 de abril de 2022, conforme contido na Cláusula II e IV do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4E03F32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 045.2022

DECRETO N.º 045 de 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Professor de Educação Física, através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), **ROGÉRIO AYRES, RG nº 5.970.910-0 PR,** cargo de Professor de Educação Física em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público 004/2021, homologado pelo Decreto nº **325 de 02 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1CED8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 045.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ROGÉRIO AYRES, portador(a)**, RG nº 5.970.910-0 PR,** CPF nº. **931.306.009-49**,
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,
Processo Seletivo Público 004/2021.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 045 de 04 de fevereiro de 2022**.**

PERÍODO: de 04.02.2022 a 04.02.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 04 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:69B4B295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 008.2022

PORTARIA N.º 008 de 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga portaria Nº 069/2021 de 09 de julho de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado portaria Nº 069/2021 de 09 de julho de 2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CB5EE482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.259.748/0001-86, com endereço na R. Cipriano De Carvalho, 195, Cinquentenario, CEP: 30.570-020, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LAURA CATALDO CURY, inscrita no CPF sob o nº. 135.214.086-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 76.719,60 (setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LAURA CATALDO CURY

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07213934

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.095.582/0001-16, com endereço na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz CEP: 86.804-290, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 050.247.779-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 2.728,60 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

RAFAEL MACHADO

Nossa Dental Prod. Odontológicos Ltda - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6192ABA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na Av. Tiradentes, 764, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de MARUMBI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 33.016,00 (trinta e três mil e dezesseis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22EFFE29

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.448.145/0001-03, com endereço na Rua Itacolomi, 361, Centro, CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora INGRID RUTH HEGELE GRAMS, inscrita no CPF sob o nº. 240.674.909-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 10.609,00 (dez mil, seiscentos e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4E40BDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Carol Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE401F1E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
Registro de Preços

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão da anulação da fase de julgamento técnico, expor os fatos e fundamentos:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.

Dos Fatos: A anulação e ratificação da fase de julgamento técnico foi publicada no dia 17/12/2021 e posterior resposta ao recurso da anulação da fase de julgamento técnico, determinar a continuidade do certame, retroagindo à fase, efetuando novo sorteio da subcomissão técnica e estabelecendo prazo para apresentação de novos invólucros.

Do Briefing: O Município de Mandaguari, disponibilizará novo briefing, com outro tema a ser trabalhado na campanha publicitária. O briefing é parte integrante deste Termo de Retificação.

Dos prazos e recebimento dos invólucros: Para receber os invólucros o Município de Mandaguari atenderá o Art. 21 § 2º inciso I letra b), da Lei 8.666/93.

Do período da Campanha Publicitária: O período para as participantes desenvolver a campanha publicitária será de 1° a 30 de abril de 2022.

Do Sorteio da Subcomissão: A Comissão Permanente de Licitações promoverá novo sorteio entre os profissionais credenciados, afim de atender ao disposto no Art. 10 § 1º e 4º da Lei 12.232/2010.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
Registro de Preços

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: 01, 02, 03 e 04 - Até às 08:00 hs do dia 25 de março de 2022.
Obs: Os invólucros 04 já entregues, permanecerão fechados e anexos ao processo.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Termo de Retificação do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 03 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1DD09D48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AP SERVÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.206.864/0001-74, com endereço na Rua Vidal De Negreiros, 327, Zona 03, CEP: 87050210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhor ADRIANA PIOLA, inscrita no CPF sob o nº. 016.106.699-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA PIOLA
AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:479A4D43

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.229.567/0001-86, com endereço na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:184DF2E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MÁXIMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.548.214/0001-58, com endereço na Avenida dos Palmares, 1143, Jardim América CEP: 87045290, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 007.197.939-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, IMPRESSORAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS.

VALOR: 60.772,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal
REGINALDO DOS SANTOS
Máxima do Brasil Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79519F82

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.959.514/0001-53, com endereço na Rua Vicente Roos, 129, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-390, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SIMONE POZZEBON, inscrita no CPF sob o nº. 955.155.009-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 26.136,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SIMONE POZZEBON
Tolesul Distribuidora de Medicamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F58C4E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.408.899/0001-59, com endereço na R. Graça Aranha, 0, Vargem Grande, CEP: 83.321-020, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 039.410.899-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR

Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19609B40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.778.759/0001-00, com endereço na Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 035.501.499-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 54.514,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72E87D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 06/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO LINEU BARBOSA CONFORME RESOLUÇÃO 784/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ (SESA)

CNPJ: 76105550000137
Praça Bom Jesus, 44
C.E.P: 83800000 – Mandirituba

Concorrência Nr.: 6/2021 - CC
Nr. do Processo: 151/2021
Data do Processo: 28/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO LINEU BARBOSA CONFORME RESOLUÇÃO 784/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ(SESA).

NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nr.:6/2021

MOTIVO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS

Mandirituba,3 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DA436E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 002/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
VALOR TOTAL: R$ **5.500,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:0B1E0CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/MF nº 05.035.532/0004-20
MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO 005/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO HATCH 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
VALOR TOTAL: R$ **98.000,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B03FE993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS QUADRADOS COM 02 FECHAMENTOS LATERAIS POR 05 MESES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS PREVISTAS NO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA O COVID-19 E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

210 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.....

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7731A610

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 11/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 21 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista

Classificação: Nome:

4º	Marli Rodrigues
5º	Juliana Morais Alves da Silva
6º	Laercio Paulo da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 04 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:95590797

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 21 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Cozinheiro(a)
Classificação: Nome:

1º	Tatiana Tobias

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 04 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:952E9E32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/2022

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios destinados a Reposição/Manutenção da Frota de Veículos utilizados nas secretarias do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de Fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:311A0A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 05/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 05/2022 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 15/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, que culminou na contratação da JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 84.849.256/0001-68, no valor global de RS 184.596,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais), com base no disposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A2790E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO:
2.1 **VEICULO COM POTÊNCIA MINIMA DE 100 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA FREIO ABS, AR CONDICIONADO,TRAVA ELÉTRICA, 5 MARCHAS A FRENTE 1 A RÉ, COM RÁDIO AM E FM E ENTRADA PEN DRIVE: COMBUSTIVEL FLEX, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM , conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 74.083,33 (Setenta e Quatro mil e oitenta e reais e trinta e três centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9B0FD0EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA – Exonera a pedido Cargo em Comissão "CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido a Sra. **MARCILENE WARSZOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.906.604-0 e inscrição no CPF nº 060.531.669-44, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**", admitida em 03/01/2022, sob matricula nº 400698, lotada na Secretaria de Agropecuária e Industria e Comércio, **a partir do dia 31/01/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **31/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6C743C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miraselva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº253/95 de 19/10/1995 e readequada pela Lei nº 430/2010 de 26/03/2010 e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 27/12/2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social da Política Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva para **quadriênio de 2022-2025.**

Considerando:

a) Todas as ações,serviços ,programas,benefícios e projetos a serem executados em 2022-2025;
b) O Financiamento dentro da área programática e orçamentária frente as metas,prioridades e objetivos estabelecidos para 2022-2025;
c) E a Gestão Municipal da Política de Assistência social com foco no Sistema Único de Assistência Social e suas especificidades para que haja a garantia de acesso aos direitos do usuários como forma de efetivar esta política pública no Município de Miraselva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4B31959B

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2022

"Dispõe sobre nomeação de Representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva-Pr".

O Prefeito Municipal de Miraselva-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº430/2010, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Lucilene Rigonato da Silva

Suplente: Luciane Andreia Peres Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Roseli Isabel de Oliveira

Suplente: Fernanda Castro Duarte

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Maria José da Silva

Suplente: Luciane Roberto

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Titular: Claúdio Arteman

Suplente: Eli Márcio Tonin

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

Titular: Célia de Fatima Vicente Donadon

Suplente: Pascoalina Neri Faria

Titular: Andrea Cristhian Faria

Suplente:Edinalva Freire Batista

b) Representantes de entidades e organizações de assistência social;

Titular: Terezinha Ferreira Lopes da Silva

Suplente: Ivone Francisco Biguetti

c) Representantes dos trabalhadores na área da assistência Social;

Titular: Regiane Aparecida Constantino

Suplente: Aparecida P.Nascimento da Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Miraselva, 07 de janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33D3208D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 001/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 001/2022, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Educação Municipal, realizado em data 27 de janeiro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ANACLAUDIA TOLOVI ALBUQUERQUE - ME no valor de R$ 162.910,30 (cento e sessenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta centavos), a empresa ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 185.658,30 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e a empresa F. MERI & CIA LTDA no valor de R$ 39.291,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3D58E2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

"*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 1º do Decreto presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, § 7º, que:

"Art. 68. (...) §7°. Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subseqüente ao do bloqueio";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206. (...) § 5º Em cinco anos: (...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º – Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º – Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º – Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os

motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º – Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º – Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo Único – O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em, 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4C7E1F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – ID 036/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – ID 036/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico005/2021 – SRP,ofornecimento gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – ID 036/2021, e outro lado a Empresa**VACCARIN & ALFF LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.574.431/0001-27, com sede naRua General Osório, nº 3012, Bairro Centro, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)KARLA GRACIELLE VACCARIN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.943.234-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº047.020.709-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – ID 036/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 025/2021 - ID 036/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D324D2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – ID 032/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – ID 032/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico005/2021 – SRP,ofornecimento gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – ID 032/2021, e outro lado a Empresa**EVERSON & EVELYN**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº86.881.943/0001-96, com sede naRua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Antonina-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.333.260, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº236.355.929-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – ID 032/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 021/2021 - ID 032/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1C1B21DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – ID 035/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 024/2021 – ID 035/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico005/2021 – SRP,ofornecimento gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 024/2021 – ID 035/2021, e outro lado a Empresa**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº2.640.161/0001-33, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6.273.774-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº034.773.739-01, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 – ID 035/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 024/2021 - ID 035/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:07F08345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – ID 034/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 023/2021 – ID 034/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico005/2021 – SRP,ofornecimento gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 023/2021 – ID 034/2021, e outro lado a Empresa**NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.813/0001-68, com sede naRua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, na cidade de Colombo/PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)POLIANA STRAPASSON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.788.224-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº010.259.549-63, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 – ID 034/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 023/2021 - ID 034/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2159E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – ID 033/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – ID 033/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico005/2021 – SRP,ofornecimento gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – ID 033/2021, e outro lado a Empresa**PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº21.424.240/0001-93, com sede naRua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)ADIR ANTONIO LAZAROTTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 633.984-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº128.920.689-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – ID 033/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 022/2021 - ID 033/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C1ED1D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – ID 098/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID098/2021, e outro lado a Empresa**CP COMERCIAL S/A**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.888.040/0009-80, com sede naRodovia Antônio heil, nº 800, km 01, sala 01, Itaipava – Itajaí-SC, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2552668, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº772.204.209-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 057/2021 - ID 098/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C9405D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – ID 102/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID102/2021, e outro lado a Empresa**GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº22.713.728/0001-01, com sede naRua do Glicério, nº 733, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo-SP, neste ato

representadapelo (a) Sr. (a)GIULIA TAMBORRINO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 45.947.289-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº397.566.508-42, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 061/2021 - ID 102/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:01A61975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – ID 103/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID103/2021, e outro lado a Empresa**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede naAv. General Osório, nº 1087-D, Bairro Centro na cidade de Chapecó-SC, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)LUIZ AFONSO GONSALES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2.658.032, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº020.170.729-23, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 062/2021 - ID 103/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AFEF2BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – ID 101/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID101/2021, e outro lado a Empresa**EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº37.790.246/0001-14, com sede na Av. Ministro Victor Konder, nº 1030, Bairro Mezazino, Cidade Itajaí-SC, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.988.787-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº078.590.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 060/2021 - ID 101/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:807E84AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – ID 099/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID099/2021, e outro lado a Empresa**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.496.402/0001-14, com sede naRua Coronel Lustosa, nº 755, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)SIMÃO CIRINEU AQSENEN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 460.9130-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº694.108.109-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 058/2021 - ID 099/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CD37A9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – ID 100/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID100/2021, e outro lado a Empresa**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº06.880.642/0001-09, com sede naAv. Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo-PR, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.075.275-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº064.038.449-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 059/2021 - ID 100/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:82EDB8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – ID 104/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID104/2021, e outro lado a Empresa**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.092.175/0001-79, com sede naRua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 384.207-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº006.979.279-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 063/2021 - ID 104/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B983986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.813.396/0001-14, estabelecida NA Avenida XV de Novembro, nº 699, sala 02, Centro, Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.092.749-10, FONE 49 3521-0453, E-mail: adm@consultoriainova.com.br, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 574, Centro, cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000.
.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 023/2018 – ID nº 039, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 23/2018, pelo período de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 03 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de Administração de Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 – FONTE 941

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é de até R$ 28.729,92 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018- ID nº 039 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração Gestor do Contrato Administrativo

PATRIC MIRANDA
Representante da Contratada
Inova Solução em Telecomunicações LTDA - ME

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4A7C23C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – ID 007/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o segundo apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID007/2021, e outro lado a Empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, com sede na Rua Carlos Milano, nº 131, Bairro Àguas Belas, Cidade São José dos Pinhais/PR, neste ato representadopela Sra. NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE, brasileira, portadora da identidade nº 3.125.414-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.707.609-63, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – ID 007/2021. O disposto no presenteTermo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F9687903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – ID 008/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – ID 008/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 004/2021 – ID 008/2021, e outro lado a Empresa **STHEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Bairro Centro, Cidade Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representado pela Sra.STHEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, portadora da identidade nº 8.697.751-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.789.089-95, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – ID 008/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – ID 008/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AE5AFFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – ID 002/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua

Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – ID 002/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – ID 002/2021, e outro lado a Empresa **DWL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.993/0001-14, com sede na Rua Avenida das Nações Unidas, nº 18801, sala 1817, cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pela Sr.WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA, brasileiro, portadora da identidade nº 23.058.252-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.430.428-88, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – ID 002/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – ID 002/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6F0EE857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – ID 009/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – ID 009/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 005/2021 – ID 009/2021, e outro lado a Empresa **SISTERPEL SUPRIMENTS PARA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede na Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Bairro Centro, Cidade Guarapuava/PR, neste ato representado pela Sr.PAULO EMANUEL DE ANDRADE, brasileiro, portador da identidade nº 13.249.544-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.896.079-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – ID 009/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – ID 009/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6B52300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – ID 010/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretario Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – ID 010/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – ID 010/2021, e outro lado a Empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, Bairro Centro, Cidade Irati/PR, neste ato representado pela Sr.JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.468.284-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.188.609-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – ID 010/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – ID 010/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EB5AA348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – ID 003/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 002/2021 – ID 003/2021, e outro lado a Empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Americana 365, nº 333, Bairro Passo Manso, Cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pela SraFRACIELE CRISTINE LAMIN, brasileira, portadora da identidade nº 5.501.644-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.360.349-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – ID 003/2021. O disposto no presenteTermo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 da janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7A84B989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIROTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – ID 011/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34e RG nº 206.493-1, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – ID 011/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de informática e telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos na Prefeitura Municipal de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, Ata de Registro de Preço nº 007/2021 – ID 011/2021, e outro lado a Empresa **MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.867/0001-43, com sede na Rua Mario Veronese, nº 333, Bairro Damha 3, Cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pela Sr.EUCIMAR COELHO MAGALHÃES, brasileiro, portador da identidade nº 9.086.122, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.938.548-47, **CONTRATADO.**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 41/2020, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – ID 011/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – ID 011/2021. O disposto no presente Segundo Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:81414DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 013/2022
Dispensa de Licitação: 003/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), laudos de insalubridade e periculosidade e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) para todos os catadores de materiais recicláveis e seus familiares do Município de Morretes/PR, associados na Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Morretes - ACOMAREM, situada Estrada Municipal Anhaia, s/n, Galpão Recicláveis - Fortaleza, em Morretes-PR, com CEP n° 83.350-000, bem como o local citado, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **MARLON SCHNEIDER FAUSTO 04633658956 inscrita** no **CNPJ nº 35.465.727/0001-29,** pelo menor valor de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado.

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:704EDD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1691/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082–042 CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
33.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público 29.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão da forma definida no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B8DD3093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1692/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 2.228.341,35 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil com trezentos e quarenta e um reais com trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 2.228.341,35 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil com trezentos e quarenta e um reais com trinta e cinco centavos) de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072–012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 200.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171–019 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e instalações 773.624,94

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171–019 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e instalações 1.254.716,41

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão da forma definida no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº

4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:68123D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1693/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóvel e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel denominado Lote Urbano nº 27-A (vinte e sete-A), da Quadra nº 03 (três), do Loteamento "SOMBRA DA MATA – Distrito Turístico V", da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, matrícula nº 22.252, com a área de 284,86 m2 (duzentos e oitenta quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).
Art. 2º - O imóvel citado acima passa a ser incorporado ao patrimônio público do Município, passando a ser denominado **Prolongamento da Rua Beco da Mata**.
Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da abertura da rua, escritura pública e registro correrão por conta exclusiva da proprietária do loteamento.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:29681F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3071/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3078/2022

Súmula – Dispõe sobre a proibição do corte do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

O Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhor Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições que, regimentalmente, lhes são atribuídas, e, com amparo no § 8º, Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga o seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica proibido a Concessionária de Energia Elétrica a proceder o corte do fornecimento do respectivo serviço no Município por motivo de inadimplência de seus clientes, das 8 horas de sexta-feira até às 8 horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único - A presente proibição de corte do serviço se estende, também, às 8 horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal, até às 8 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a ser aplicada à concessionária, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 04 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
1º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5294146C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3078/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3071/2022

Súmula – Estipula em 20 (vinte) dias o prazo de licença-paternidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

O Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhor Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições que, regimentalmente, lhes são atribuídas, e, com amparo no § 8º, Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga o seguinte,

LEI

Art. 1º - Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 04 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
1º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:BA897780

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 11/2022

Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora: Ana Maria Enz.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2570/2017, que diz: *Progressão Funcional ou progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo.*

Considerando que a servidora Pública Ana Maria Enz, cumpriu os requisitos exigidos para a Progressão Funcional, contidos na lei 2570/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora **Sra. ANA MARIA ENZ, passando do nível "06", para o nível "08", da Classe "C".**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 de fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
PRESIDENTE

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:CCEDC9E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

AUTORIZA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O RETORNO E A OFERTA DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, no uso das atribuições que lhes são conferidas

CONSIDERANDO a necessidade em orientar as equipes pedagógicas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Paiçandu e servidores da Educação, quanto aos encaminhamentos pedagógicos necessários em relação ao atendimento dos alunos em tempo de pandemia,

CONSIDERANDOa Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 05 de agosto de 2021 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO o Decreto 30/2022 de 03 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre a organização das aulas presenciais e remotas na Rede Municipal De Educação de Paiçandu–Pr como medida preventiva a disseminação da COVID-19 para o ano letivo de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o retorno das atividades escolares na forma presencial para todos os alunos da Educação Infantil IV e V, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 07 de fevereiro de 2022, seguindo o Calendário Escolar homologado, sendo obrigatório o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais de atividades pedagógicas, assegurados pela Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Educação e das unidades de ensino da rede pública municipal a oferta e a organização das atividades escolares na forma presencial e remota quando necessário.

Art. 2º Estabelecer o retorno das atividades na forma presencial para os alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos, respeitando as medidas de biossegurança e medidas adicionais para a Educação Infantil a partir de 07 de Fevereiro de 2022, seguindo o Calendário Escolar homologado.

Art. 3º A oferta de ensino acontecerá de forma presencial e remota, quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo à Carga Horária total e aos protocolos de biossegurança, prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º A oferta de ensino na forma presencial ocorrerá para todos os alunos, respeitando as medidas de biossegurança.

§1º – Para os alunos incluídos no grupo de risco, os responsáveis deverão apresentar à equipe pedagógica da Unidade de Ensino, até a data do dia 07 de fevereiro, o LAUDO MÉDICO atestando a necessidade de o aluno permanecer no ensino remoto.

§2º – Para os alunos que estiverem com suspeitas de COVID-19, os responsáveis têm o dever de procurar o atendimento médico e comunicar imediatamente a Unidade de Ensino.

Art. 5º O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor e dos estudantes no ambiente da sala de aula.

Parágrafo único. Para as situações previstas no Artigo 4º da presente Instrução Normativa, ou seja, na impossibilidade do aluno retornar à aula presencial, por questões de saúde, o atendimento será realizado de forma remota.

Art. 6º Devem ser adotadas e mantidas as estratégias já realizadas para o controle de lotação, o fluxo de entrada e saída e a restrição de acesso, bem como a organização de espaço físico que garanta o distanciamento físico necessário.

Art. 7º Em caso emergencial de fechamento de turmas ou unidades, deverão ser enviadas atividades previamente planejadas e impressas

para o cumprimento da carga horária dos dias sem atividades presenciais.

Art. 8º São atribuições da Fundação Municipal de Educação:

Elaborar e divulgar informações e documentos normativos referentes à implementação das aulas presenciais e remotas;

Orientar quanto à obrigatoriedade do cumprimento dos Protocolos de segurança estabelecidos no Plano de Contingência para o retorno às aulas compatíveis com a realidade de cada unidade de ensino.

Orientar a divulgação do Plano de Contingência para o retorno às aulas, as normas e os critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal de ensino para toda a comunidade escolar;

Monitorar o cumprimento do Plano de Contingência e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença na instituição de ensino;

Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

Acompanhar e orientar os registros nos sistemas do Livro Registro de Classe On-line Municipal (LRCOM) e Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);

Assegurar o cumprimento das legislações vigentes com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade para todos;

Acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades presenciais e não presenciais.

Art. 9º São atribuições da Direção da unidade de ensino:

Divulgar e convocar a comunidade escolar para ciência da importância do processo de implementação das aulas presenciais;

Detalhar a rotina das atividades para a compreensão da possibilidade de frequência nas atividades presenciais;

Informar sobre os Protocolos de Segurança, as condições e as regras para a retomada das aulas presenciais;

Garantir o cumprimento dos Protocolos de Segurança estabelecidos no Plano de Contingência;

Monitorar e garantir a efetividade do ensino, bem como envolver e manter a comunidade escolar informada;

Acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias de ensino e na realização dos momentos de interação com os estudantes;

Contactar e orientar por meio de registros em ata própria os responsáveis pelos alunos nas situações em que os alunos estiverem com baixa frequência, pouca participação e/ou não realizarem as atividades propostas:

Nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória.

Encaminhar, para acompanhamento da Rede de Proteção Local, os casos de alunos que não retornarem ao ensino presencial sem ser apresentada, para a equipe pedagógica, justificativa relacionada às questões de saúde e/ou outros problemas relacionados, a fim de que a rede auxilie as famílias a superarem as situações que dificultam o retorno às aulas presenciais;

Dar condições para que a coordenação pedagógica e orientação educacional realizem todos os acompanhamentos pertinentes aos processos pedagógicos;

Realizar todos os procedimentos estabelecidos referentes aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Art. 10º São atribuições da coordenação pedagógica e orientação educacional da unidade de ensino:

Garantir o cumprimento dos Protocolos de Segurança estabelecidos no Plano de Contingência;

Acompanhar a frequência dos alunos de forma presencial e remota, bem como os registros no Livro Registro de Classe On-line Municipal (LRCOM);

Contactar e orientar por meio de registros em ata própria os responsáveis pelos alunos nas situações em que os alunos estiverem com baixa frequência, pouca participação e/ou não realizarem as atividades propostas:

Nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória.

Acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias de ensino e na realização dos momentos de interação com os alunos;

Garantir ao estudante o acesso ao material impresso organizado pelo professor, quando necessário;

Realizar todos os acompanhamentos pertinentes aos processos pedagógicos junto aos professores.

Art. 11 São atribuições do professor:

Garantir o cumprimento dos Protocolos de Segurança estabelecidos no Plano de Contingência;

Registrar a frequência dos alunos no Livro de Registro de Classe On-line Municipal (LRCOM) e encaminhar para a orientação educacional os casos de alunos com baixa frequência;

Ministrar aulas no ensino presencial e planejar, imprimir, organizar os materiais, preparar e mediar atividades para os alunos, tendo em vista as necessidades de aprendizagem e desenvolvimento destes;

Fazer uso de metodologias e recursos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade e equidade do processo de ensino e de aprendizagem para todos os alunos;

Elaborar e organizar as atividades para os alunos do grupo de risco que não retornarem as aulas presenciais;

Realizar avaliações para verificar o nível de aprendizagem dos alunos, a fim de garantir a elaboração do processo de ensino de acordo com as especificidades dos alunos;

Realizar as adequações e adaptações curriculares necessárias tendo em vista o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Art. 12 A frequência dos alunos será registrada mediante a participação presencial ou por meio da realização das atividades impressas, nos casos previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 13 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, mediante registro de ata própria, garantindo o cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 14 A Fundação Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, expedir documentos complementares a fim de garantir a efetividade deste processo.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe pedagógica e técnica da Fundação Municipal de Educação, referendadas pelo Diretor Presidente.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 04 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8579273C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar oscandidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
EdsonLuizMarega	529.085.189-53	2.172.908-6	15º
MarcosAntonioBorghette	397.437.489-20	5.330.354-4	16º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitosadvinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos pedidos de exonerações de Eduardo Moreno (4º) e de AdenilçoAlves (11º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8913E136

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
NeideMaria Todon daSilva	946.344.679-68	6.486.635-4	19ª
LucineideCrestani	015.078.439-25	3.702.883-5	20ª
AdelaidePerpetuaRamos	032.715.249-47	8.213.449-2	21ª
ElenicеAlvesdeAbreu	042.532.429-01	7.642.565-5	22ª
Vera LuciaPereiraMori	917.334.139-87	7.871.817-0	23ª
LuziaMarqueaZamboti	669.287.379-72	4.808.834-1	24ª
GenairdeOliveiraLincoln	028.400.359-01	4.910.692-0	25ª
Janete da Costa deFrança	043.653.009-03	6.981.645-2	26ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Amélia de Souza Leal (17º), e do encerramento dos contratos de Adriana Aparecida da Silva, de Creide da Silva Alencar, de Cristiane Maria da Silva, de Leia Costa, de Marli Calisto de AraujoMancuzo, de Marli Vicente Dias e de Nilsa Aparecida dos Santos Alves Silva.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87B863C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 11 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 11 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CE65652E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18712/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Empresas vencedoras: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.561.897/0001-89, com o valor total de R$ 121.486,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e CALCARIOS CURITIBA EIRELI, portadora do CNPJ: 40.677.620/0001-84, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

04 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C23B3764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18712/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresas vencedoras** : KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.561.897/0001-89, com o valor total de R$ 121.486,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e CALCARIOS CURITIBA EIRELI, portadora do CNPJ: 40.677.620/0001-84, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

04 de Fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E271E504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19109/2021

Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de seguimento,para lactentes ou para crianças de primeira infância, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 28 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09001103010028608833909320000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** FARMACLIN LTDA, portadora do CNPJ: 02.958.101/0001-03 com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:640F1059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19109/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de seguimento,para lactentes ou para crianças de primeira infância, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09001103010028608833903200000

Empresa vencedora: FARMACLIN LTDA, portadora do CNPJ: 02.958.101/0001-03 com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Publique-se.

04 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A6E6613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19109/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de seguimento,para lactentes ou para crianças de primeira infância, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** FARMACLIN LTDA, portadora do CNPJ: 02.958.101/0001-03 com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.Publique-se.

04 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF9542AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18256/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 135.592,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 272.288,75 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.511.821/0001-70, com o valor total de R$ 156.212,20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte centavos); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 21.438.123/0001-89, com o valor total de R$ 13.124,72 (treze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 15.595,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais);SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 32.323,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, portadora do CNPJ: 34.093.466/0001-09, com o valor total de R$ 140.236,50 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor total de R$ 14.386,90 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.144.036/0001-51, com o valor total de R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 33.324.795/0001-42, com o valor total de R$ 8.464,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.783.698/0001-39, com o valor total de R$ 7.541,00 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais);VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R$ 48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais);FERNAMED LTDA, portadora do CNPJ: 04.759.433/0001-86, com o valor total de R$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 41.347.974/0001-23, com o valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 00.358.519/0001-46, com o valor total de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais); e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

04 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4BBC4587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18256/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 135.592,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 272.288,75 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.511.821/0001-70, com o valor total de R$ 156.212,20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte centavos); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 21.438.123/0001-89, com o valor total de R$ 13.124,72 (treze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 15.595,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais);SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 32.323,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, portadora do CNPJ: 34.093.466/0001-09, com o valor total de R$ 140.236,50 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor total de R$ 14.386,90 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.144.036/0001-51, com o valor total de R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 33.324.795/0001-42, com o valor total de R$ 8.464,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.783.698/0001-39, com o valor total de R$ 7.541,00 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais);VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R$ 48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais);FERNAMED LTDA, portadora do CNPJ: 04.759.433/0001-86, com o valor total de R$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 41.347.974/0001-23, com o valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ: 00.358.519/0001-46, com o valor total de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais); e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

04 de Fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6EE35221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 1014, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 57.124.465-8 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 392/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1085/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de Fevereiro de 2022 até a data de 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de Janeiro de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Mario Antonio Wieczorek
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

_____
PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS
CNPJMF sob o nº 61.198.164/0001-60
Marta Wouters Montoya
CPF/MF sob o nº 603.184.650-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CBF49251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SANEPAR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAno uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque o contrato de concessão firmado com a SANEPAR encontra-se vencido;

CONSIDERANDOque a alteração do sistema de execução dos serviços de saneamento, ou novo contrato, depende da aprovação de um Plano Municipal de Saneamento Básico, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020;

CONSIDERANDOque os serviços de água e esgoto no Município não podem sofrer interrupções em sua prestação e fornecimento, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1° -fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos da Lei de criação da SANEPAR e da Resolução n° 003/2020-AGEPAR, ou outros dispositivos editados por autoridades competentes que venham substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, pelo prazo de 02(dois) anos ou até que seja celebrado novo termo de concessão ou outra modalidade de contrato.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento pela municipalidade.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0B8E8BDE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS – GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO.

PROCESSO Nº. 20019/2021
EXTRATO Nº. 08/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Matrícula: 600561
Cargo: PSICÓLOGO – PSS

Regime: CLT – PSS

Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023.

Data: 04/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEE58017

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.783 DE 04/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20019/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO**, matrícula 600561, ocupante do cargo de PSICÓLOGO - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CF797FDF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS – LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA.

PROCESSO Nº. 19458/2021
EXTRATO Nº. 09/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA
Matrícula: 600562
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 5.044,97 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023.
Data: 04/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A37ACCE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.784 DE 04/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19458/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA**, matrícula 600562, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:124D5EA9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARILDA LUZ DOS SANTOS.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARILDA LUZ DOS SANTOS**
Inscrição: 849
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:05AD7453

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JESANE MARESSA DA ROSA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1243/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· JESANE MARESSA DA ROSA

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:59D6DC89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.155 DE 04/02/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1992/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **MARILIZE DA LUZ RIBAS**, matrícula 204122, portadora do RG nº 10.6xx.xx8-2, inscrita no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-38, ocupante do cargo em comissão de *PROFESSOR***,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:AF14A1D2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.156 DE 04/02/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1573/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**, matrícula 301331, portadora do RG nº 13.1xx.xx8-6, inscrita no CPF sob nº. 099.xxx.xxx-44, ocupante do cargo em comissão de *DIRETOR DE SEGURANCA E TRANSITO***,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:77458D91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.157 DE 04/02/2022 - NOMEAÇÃO DE ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1574/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES,** portadora do RG nº 13.1xx.xx8-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 099.xxx.xxx-44, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS*, lotada no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D37FD997

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH**
Inscrição: 1682
Emprego público: ENFERMEIRO

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F4E7FA27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:445E01DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSE SANTO DISPOSTI.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSE SANTO DISPOSTI**
Inscrição: 2137
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.121 de 31/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AAE419EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOCIANE DOS ANJOS AMERICO.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JOCIANE DOS ANJOS AMERICO

Atenciosamente,

ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:540641FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA**, relacionada nos Anexos I deste edital, para comparecer durante o período de **04/02/2022 a 07/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Geografia
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_376_2020
Nome: KAMILLY MARCHRY
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_371_2020
Nome: ÉRICA MARCHESKI RIBEIRO
História
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_477_2020
Nome: MICHELLI TATIANE LEZAN
Letras
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_325_2020
Nome: SAMARA RITA DE OLIVEIRA
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_338_2020
Nome: ANA LUCIA AURELIO KOZAK
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PMT_353_2020
Nome: JUREMA FÁTIMA DE OLIVEIRA
Classificação: 4º lugar – nº: da inscrição: PMT_347_2020
Nome: SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO
Libras
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_340_2020
Nome: NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA
Magistério/Formação de Docentes
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_394_2020
Nome: KAMILLY VITÓRIA LOPES
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_439_2020
Nome: KAUANE KETES ROSSI
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PMT_443_2020
Nome: MABEL DEDA
Classificação: 4º lugar – nº: da inscrição: PMT_435_2020
Nome: MARIANE PAULINA ANTONIO

Classificação: 5º lugar – nº: da inscrição: PMT_348_2020
Nome: NEUZI EDUARDA MARQUES
Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: PMT_360_2020
Nome: BRUNA SOUZA SILVA
Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: PMT_437_2020
Nome: MARIELI RIBEIRO SMALTI
Classificação: 8º lugar – nº: da inscrição: PMT_430_2020
Nome: BRUNA FERNANDA DEMENECK DUTRA
Pedagogia
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_372_2020
Nome: DAIANE CANDIDO ALVES
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PMT_404_2020
Nome: JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA
Classificação: 4º lugar – nº: da inscrição: PMT_332_2020
Nome: KEITIANE DA SILVA KNAPP
Classificação: 5º lugar – nº: da inscrição: PMT_480_2020
Nome: ELENA KAVIAK
Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: PMT_390_2020
Nome: ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F374102B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: VEICULO COM POTÊNCIA MINIMA DE 100 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA FREIO ABS, AR CONDICIONADO,TRAVA ELÉTRICA, 5 MARCHAS A FRENTE 1 A RÉ, COM RÁDIO AM E FM E ENTRADA PEN DRIVE: COMBUSTIVEL FLEX, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM , conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 74.083,33 (Setenta e Quatro mil e oitenta e reais e trinta e três centavos).

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E18AD578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO TORNA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

2.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA USO DA FROTA DO VEICULOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2022 às 14:00 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DE207201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022- MEDICOS

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, conforme edital.

QTD	SERVIÇOS MEDICOS
04	MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA
02	MEDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO
01	MEDICO OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE 1500 CONSULTAS MEDO OBSTETRA 360 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRA 100 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA 50 ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE 50 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 120 UTRASSONOGRAFIA PELVICA ESTES EXAMES DE UTRASSONOGRAFIA, ESTÃO VINCULADOS AOS SERVIÇOS DO MEDICO DE OBSTETRICIA, ONDE SERÁ DISPNIBLIZADO UM APARELHO DE ULTRASSOM, PARA O PROFISSIONAL FAZER O EXAMES.
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B176A9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MANOEL NUNES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
502.739-0	089.151.999-87	06357	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$1.100,00 (Um mil e cem reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/11/2254 29/11/2021 01/02/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
FLORACI ALVES MACIEL	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E670FF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUA
CNPJ: 04.184.637/0001-36
Data: 17/12/2021

Objeto: Contrato n° 188/2021. Constitui objeto deste contrato administrativo a locação de imóvel para funcionamento do Departamento Arquivo Municipal e documentação histórica, vinculado ao colegiado de história da Unespar, Campus Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 30662/2021, Dispensa de Licitação n° 047/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ MARCELO COELHO
NIVALDO APARECIDO CAVALLARI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3D906C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA
CNPJ: 80.606.106/0001-72
Data: 12/01/2022

Objeto: Contrato n° 002/2022. objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos coorporativos/institucionais em plataforma ECM, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), e outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa incluindo a locação de equipamentos para realização de capturas, impressões, cópias, digitalizações e tratamento de dados, incluindo manutenção dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores, suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual deste objeto, devendo a referida solução estar estritamente orientada ao atendimento da normativa da LGPD. A contratação será por Franquia Global Anual, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos suprimentos, peças de reposição, hardwares, softwares, exceto papel, espaço para armazenamento de documentos digitalizados e demais dados e conteúdos digitais tratados pela solução ECM, para atender a demanda de forma satisfatória, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021,conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37836/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.644.992,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
CLAUDIA MATVEICHUKE PORFIRIO DOS SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B424F10E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA
CNPJ: 72314776/0001-97
Data: 20/02/2022

Objeto: ADITIVO 01 AO CONTRATO 007/2021. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 007/2021, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria pedagógica presencial com orientação continuada para professores e gestores do sistema de integrado de ensino da "Educação Infantil" e "Ensino fundamental", contemplando fornecimento de materiais didáticos, plataforma educacional com conteúdos digitais e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária do Pregão Eletrônico n° 083, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2022, devendo encerrar-se em 07 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 32807/2020.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.114.987,75 (quatro milhões cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Roberto Costacurta Alves Pinto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:065446AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.377

PORTARIA N° 4.377

> "Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Isolete Vicentin Correa - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 4.164/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 059/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2447, em 02 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ISOLETE VICENTIN CORREA, matrícula nº 3.631-02, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFD20N19, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D8095BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.215

DECRETO Nº 3.215

"Nomeia Ghislaine Cristina Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GHISLAINE CRISTINA CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:095A38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.259

DECRETO Nº 3.259

"Exonera José Ludio Xavier da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.064/2022, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ LUDIO XAVIER DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:089CF045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.382

PORTARIA Nº 4.382

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Ana Cristina Alves dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 874/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11.466-3, Agente de Endemias (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BCE6181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.400

PORTARIA Nº 4.400

"Relota a servidora municipal Leila Cristina Scomasson Sampaio para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94.124-1, na Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF04782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.383

PORTARIA Nº 4.383

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Ariel Inácio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.819/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ARIEL INÁCIO, matrícula nº 4.270-1, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 09 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFDCD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.384

PORTARIA Nº 4.384

"Exonera, a pedido, Anderson Cesar Mendes do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.835/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANDERSON CESAR MENDES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 95.382-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CDA9B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.385

PORTARIA Nº 4.385

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Sidinei Cristiano Domingues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 238/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES, matrícula nº 6.978-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 03 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41025D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.399

PORTARIA N° 4.399

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Rui Cesar Hennig."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.179/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de fevereiro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor RUI CESAR HENNIG, Professor de Música, matrícula n° 7.354-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BFC78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.386

PORTARIA Nº 4.386

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Mario Farias de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.374/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARIO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 4.690-1, ocupante do cargo de Encarregado de Pré Moldados, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21F0BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.387

PORTARIA Nº 4.387

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Genesi Ferreira Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.646/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GENESI FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 6.289-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 10 de janeiro de 2022 e término em 17 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:140ADE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.387

PORTARIA Nº 4.387

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Genesi Ferreira Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.646/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GENESI FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 6.289-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em 10 de janeiro de 2022 e término em 17 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FAC55B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.398

PORTARIA Nº 4.398

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Ercilia Cristine Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 34.929/2015,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da servidora ERCILIA CRISTINE PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.232-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C60ECD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.388

PORTARIA Nº 4.388

"Concede licença paternidade ao servidor Sidinei Cristiano Domingues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.816/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES, matrícula nº 6.978-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 15 de janeiro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:506475F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.389

PORTARIA Nº 4.389

"Concede licença paternidade ao servidor Ronaldo Lacerda de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei

Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.549/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4.933-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 25 de janeiro de 2022 e término em 08 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DEB9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.390

PORTARIA Nº 4.390

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Neorizan Longarês."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 562/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora NEORIZAN LONGARÊS, Professor, matrícula nº 95.488-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em03 de fevereirode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE6B4043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.397

PORTARIA Nº 4.397

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Franciele Aparecida Lagos Torres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.696/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES, matrícula nº 11.318-5, Enfermeiro ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:177329B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.396

PORTARIA Nº 4.396

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de José Aildo Carneiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.328/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOSÉ AILDO CARNEIRO, matrícula nº 96.252-1, Enfermeiro ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41DD42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.395

PORTARIA Nº 4.395

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Angela Rodrigues da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.733/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 96.320-1, Enfermeiro ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8D9A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.401

PORTARIA Nº 4.401

"Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DC2F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2021 - COMPIR

Resolução 003/2021 - COMPIR

Deliberação da Composição da Mesa Diretora do COMPIR para a Gestão 2022 a 2024

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR,

Considerando:
- Lei nº 10.678, 23 de maio de 2003 que, cria o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

- Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

- Resultado da Reunião Ordinária Ata 008/2021 do dia 15/12/2021.

Resolve:
Art. 1º Deliberar sobre a Composição da Mesa Diretora do COMPIR para a Gestão de 2022 a 2024;

Ficando a Composição da seguinte Forma;

Presidente – Gisele Cristina da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Vice-Presidente – Claudio Antonio do Nascimento – Representante do Grêmio Recreativo Cultural Filhos da Gaviões;

Secretária – Juliana Kerexu Mirim Mariano – Representante do Núcleo Integrado de Pesquisas e Ações Socioambientais e Educacionais;

Tesoureira – Valdelúcia Matias da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 16 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:62BB8BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2BEBE7AC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2FB8C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
CPF/MF: 092.102.679-07
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E693C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO
CPF/MF: 078.368.159-35
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8BB9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRESSA HOLANDA LUCAS DE SOUSA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: ANDRESSA HOLANDA LUCAS DE SOUSA
CPF/MF: 304.242.568-19
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CE4DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 162/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. IVONETE FERREIRA DA CRUZ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: IVONETE FERREIRA DA CRUZ
CPF/MF: 695.252.939-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80DBBD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PAULA FERREIRA TOLEDO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADO: PAULA FERREIRA TOLEDO

CPF/MF: 050.890.229-09
CRP-PR: 08/26731
SALÁRIO BASE: R$ 3.374,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2021 A 29 DE JANEIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012. C/C ITEM 13.7.2.2 DO EDITAL DE ABERTURA PSS 04/2020.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47ACEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF/MF: 067.129.039-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DB0AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 151/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIANE PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: JULIANE PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 009.921.629-98
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9B0276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MARIANA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
CPF/MF: 013.796.279-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A64955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.379/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 087.951.039-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6B09F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a

senhora **JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 087.951.039-02,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.379/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 e 18 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
m1) Cônjuge:
m.1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.1.2) CPF;
m.1.3) Certidão de casamento.
m.2) Companheiro (a):
m.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.2.2) CPF;
m.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
m.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
m.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
m.3.1) CPF (independente da idade);
m.3.2) Certidão de nascimento.
m.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
m.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.4.2) CPF;
m.4.3) Certidão de nascimento;
m.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
m.5.1) CPF (independente da idade);
m.5.2) Certidão de nascimento;
m.5.3) Declaração de dependência econômica;
m.5.4) Termo de Tutela em vigor.
m.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
m.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.6.2) CPF;
m.6.3) Certidão de Nascimento;
m.6.4) Declaração de dependência econômica;
m.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
m.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
m.7.2) Termo de curatela/tutela;
m.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
m.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.7.5) CPF do representante legal;
m.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
n) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:191A5CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.380/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **LAURA DE LIMA RAMOS**, **C.P.F. nº. 088.625.499-03,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F4201271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAURA DE LIMA RAMOS**, **C.P.F. nº. 088.625.499-03,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.380/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 e 18 de fevereiro de 2022,** das 08h00min

às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
m1) Cônjuge:
m.1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.1.2) CPF;
m.1.3) Certidão de casamento.
m.2) Companheiro (a):
m.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.2.2) CPF;
m.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
m.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
m.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
m.3.1) CPF (independente da idade);
m.3.2) Certidão de nascimento.
m.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
m.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.4.2) CPF;
m.4.3) Certidão de nascimento;
m.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
m.5.1) CPF (independente da idade);
m.5.2) Certidão de nascimento;
m.5.3) Declaração de dependência econômica;
m.5.4) Termo de Tutela em vigor.
m.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
m.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.6.2) CPF;
m.6.3) Certidão de Nascimento;
m.6.4) Declaração de dependência econômica;
m.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
m.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
m.7.2) Termo de curatela/tutela;
m.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
m.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.7.5) CPF do representante legal;
m.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
n) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:42E59D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.397/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0093956/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheira,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MIRIAM CRISTINA PEREIRA BARBOSA,** Matrícula nº. 8227, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 15.586/2014, no cargo efetivo de **COZINHEIRA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0093956/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B61FBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.398/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas – CC2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Memorando nº. 009/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração** do servidor **LEANDRO RODRIGUES CASTRO,** Matrícula nº. 8643, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.468/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:110B11AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.399/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando nº. 17/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **LEANDRO RODRIGUES CASTRO**, C.P.F. nº. 990.033.090-00, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FCDF9690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.400/2022

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito - SEPROVPAT

Considerando *o Memorando nº. 081/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, do servidor **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, Matrícula n°. 10199, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.894/2020, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EC6E974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.401/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 081/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **MATHEUS BUCHNER GARCIA, C.P.F. nº. 091.255.449-50,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5F6A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.403/2022

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Trânsito (CC1), junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 081/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **ELISTON MARCELO DIAS JÚNIOR**, **C.P.F. n°. 074.131.029-51**, no cargo em comissão de

DIRETOR DE TRÂNSITO (CC1), junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E183666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.402/2022

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo de confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 081/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, do servidor **ELISTON MARCELO DIAS JUNIOR,** Matrícula nº. 8360, no cargo de **função de confiança de Assessor de Secretário – Nível I,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.585/2021, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C69120B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.404/2022

Dispõe sobre a exoneração, de servidor do cargo em comissão de Diretor de Trânsito (CC1), junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 081/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, do servidor **MATHEUS BUCHNER GARCIA, C.P.F. nº. 091.255.449-50**, no **cargo em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO (CC1)**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.942/2020, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:402E9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Antônio José Messias", o Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício Pedro Baraldi transmitiu oficialmente o cargo de Chefe do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes, uma vez que encerrou-se sua licença para tratamento de saúde.
Para constar, lavrou-se este Termo que vai assinado pelos presentes no ato de Transmissão de Cargo.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:04F6EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 03/2022**, referente à **aquisição de materiais elétricos para ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA R. AMARAL, em razão do furto de fiação elétrica ocorrido em 09/01/2022**, através da Secretaria Municipal de Educação constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30 (641) ; pelas seguintes pessoas jurídicas: **CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.056.639/0001-69 e **ROBERTO DOMINGOS TERRAS**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.691.437/0001-02, no valor total de **R$17.180,75 (dezessete mil cento e oitenta reias e setenta e cinco centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 024/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9ABD1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.396/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02 (470)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento	
00978	Convênio nº 356/2021 - Pavimentação Poliédrica com Blocos Sextavados	
4490.51	Obras e Instalações	4.000.000.00
	TOTAL	**4.000.000.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação da fontes abaixo descriminadas:

00978	Convênio nº 356/2021 - Pavimentação Poliédrica com Blocos Sextavados	4.000.000.00
	TOTAL	**4.000.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04de Fevereirode 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6F9A6A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 15, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores **Marcos Junior Marini - Podemos, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,**com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelas vereadoras Thania Maria Caminski Gehlen - DEM e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Gean Geronimo Dranka
Código Identificador:BAD1C3A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar **Celso Roque Püttov**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 500.528.969-00 e matrícula n° 1280-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:47AB30DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 17, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Joecir Bernardi.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9AB3B936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021. PROCESSO Nº 248/2021.

OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, para a

empresa **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli,** inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de ***R$548.287,46.***

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BC90CE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **Considerando** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo nº 230/2021, em 30 de setembro de 2021, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição jaquetas (uniformes escolares), para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **Considerando** solicitação administrativa proferida através do Memorando nº 21/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob número 445509/2022, requerendo a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, enfatizando que o tecido do corpo da jaqueta é divergente do tecido das mangas e o pantone selecionado é a cor da antiga gestão, não correspondendo ao produto pretendido pela Secretaria ora solicitante; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, em 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:62EDDB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 20/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO N° 11/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda***. OBJETO: Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas montadas no sistema modular de encaixe multidirecional com capacidade de carga estática mínima de 500 kgf/m² (bases dos assentos) baseado NBR 6120, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 764.390,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à conferência pelo fiscal da prestação de serviço e emissão da nota fiscal. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Chefe da Divisão Administrativa, Diogo Gasperin e Engenheira Civil, Alana Paula Mulhmann.

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B63F8E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 07/2022. PROCESSO: 11/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas montadas no sistema modular de encaixe multidirecional com capacidade de carga estática mínima de 500 kgf/m² (bases dos assentos) baseado NBR 6120, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 06.095.872/0001-67**, com o valor total de **R$ 764.390,92**;

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A3A5D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 13/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PROCESSO N° 248/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli.*** OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer. VALOR: R$ 548.287,46. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. DOTAÇÃO: 7601-7619, 1178-7621. PAGAMENTO: O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zocche. FISCAL: Engenheiro Civil, Jorge Eduardo Chioqueta.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AE40581C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 40/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de **serviços de lavagem completa de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários** pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência – TR – Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: 371.481,84.
DATA DE ABERTURA: 14 (quatorze) horas do dia 21 de fevereiro de 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6FB4A5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 - PROCESSO N° 28/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,*** CNPJ Nº 14.839.123/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, em atendimento ao Plano de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, para os profissionais que atuam nas Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 14.650,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. DOTACAO: 564-8513. Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FC400606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2022. DISPENSA Nº 06/2022 - PROCESSO N° 27/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Sanderson Sabino,*** CPF Nº 024.344.089-82. OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria com, tendo uma área construída de 312 m², situado no Lote 014 (quatorze) da quadra 0006 (seis), localizado na Rua Tocantins, nº 2615, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, matricula nº 815, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco. VALOR TOTAL: R$ 102.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTACAO: 1648-3419. Pato Branco, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:10419701

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.160, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.375, de 16 de julho de 2019 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE e no Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019 que Homologa o Regimento Interno do COMDE; e
Considerando o contido no Memorando nº 025/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE composto pelos seguintes membros:
§ 1º Representantes Não Governamentais:
I – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Pato Branco e Região:
Titular: João Maria Luiz Carneiro;
Suplente: João Maria Oliveira Pedroso.
II – Associação Empresarial de Pato Branco:
Titular: Ezaul Zillmer;
Suplente: Clayton José da Silva.
III – Sistema de Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP:
Titular: Olcimar Tramontin;
Suplente: Claudio Petrycoski.
IV – Sindicomércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco:
Titular: Milton Marcante;
Suplente: Celso Sbardelotto.
V - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pato Branco – SEBRAE:
Titular: Cesar Giovani Colini Gonçalves;
Suplente: Dianalu Almeida Caldato.
§ 2º Representantes Governamentais:
I – Poder Executivo:
Titular: Augustinho Rossi;
Suplente: Neivor Barro.
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Marcos Colla;
Suplente: Juliane Cichelero.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 445, de 13 de agosto de 2019, e o Decreto nº 9.036, de 15 de outubro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C4ABB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Confecção de Cartilhas Educacionais, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: PIEROLO EDITORA EIRELI

Valor Total: R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais),

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE N° 01/2021
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022
CONTRATADO: PIEROLO EDITORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Confecção de Cartilhas Educacionais, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais),

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 04/02/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PIEROLO EDITORA EIRELI
Valor.....: R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais),
Vigência.....: Início: 04/02/2022 - Término: 04/02/2023
Licitação....: Inexigibilidade N° 01/2022
Recursos (135) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Manutenção das Unidades Escolares.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Confecção de Cartilhas Educacionais, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 04 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E37ED0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2022 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARILENE FENKER FRANCO,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.288.416-2-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 03/2020, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BEE25BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2022

Torna publico a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital nº 019/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2447 em 02 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
20º	Lucicléia Kalamar

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:396AD1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2022

Súmula: Dispõe sobre a retomada das atividades escolares presencias do Munícipio.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino do Munícipio de Paulo Frontin/PR, a partir do dia 07 de fevereiro do decorrente ano, conforme Calendário Escolar, aprovado pelo Núcleo Regional de União da Vitoria -PR.

Parágrafo único: O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto neste decreto. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco a saúde.
Art. 2º Fica instituído o Ensino Híbrido, sendo um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, para alunos que apresentarem atestados

médicos que indiquem riscos à saúde, e os mesmos devem ser renovados mensalmente;

Parágrafo Único. Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID-19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de suspensão das atividades presenciais imediatamente, passando para atendimento com aulas remotas.

Art. 03º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9203AF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1325/2022

SÚMULA: Autoriza a alienação do lote n.º 07-05-A da quadra 122 e lote n.º 08-06-A da quadra 122, de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha o presente projeto para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote n.º 07-05-A, da Quadra n.º 122, do Núcleo Pérola D' Oeste, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula n.º 36.571 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Lote n.º 08-06-A, da Quadra n.º 122, do Núcleo Pérola D' Oeste, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 963,00 (novecentos e sessenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula n.º 36.572 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para o lote 07-05-A e R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o lote 08-06-A.

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3070B0C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.326/2022

Súmula: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 04 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:9524C1A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.327/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxílio alimentação, transporte e moradia."

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade no disposto na Portaria n.º 23 de 1º de outubro de 2013 e Portaria n.º 300 de 05 de outubro de 2017, visando auxilio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* deste artigo terá prazo determinado pelo período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00-1303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. O repasse desse valor será feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei n.º 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei n.º 11.129/2005, Portaria n.º 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria n.º 2.844 / GM/MS de outubro de 2011, Portaria n.º

2.844/21 de 26 de outubro de 2021**,** Portaria n.º 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.234/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste em 04 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F43DF6FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
08/2022

DECRETO Nº 08/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Psicóloga 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 07.02.2022 a Senhora **BIANCA VERONA MATTANA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 07.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5133D926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14/2022

PORTARIA Nº 14/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **ELOIR BOTTEGA**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 03.02.2022 e término em 02.02.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 03.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:1D86D172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, A PARTIR DA 11ª COLOCAÇÃO, NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA MANDATO DE 10/01/2020 A 09/01/2023 PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DURANTE AS FÉRIAS DOS TITULARES NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013;

Considerando que os candidatos classificados como suplentes no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, conforme Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2019, quem sejam: Romilton Luiz dos Santos, Rafael Santos, Roseli Muller, após convocados para assumir a vaga de conselheiro durante o gozo de férias do conselheiro titular, manifestaram a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício e requereram a sua dispensa junto ao CMDCA;

Considerando que a candidata **Angelita Aparecida Cordova do Amaral,** classificada como como 8º suplente no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, solicitou sua renuncia ao pleito, conforme requerimento apresentado em 31 de janeiro de 2022;

Considerando que o candidato **Luciano da Rocha**, classificado como 10º suplente no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, foi julgado culpado no Procedimento Investigatório Criminal nº 0124.20.000651-6 e está excluído do referido processo;

Considerando que o conselho tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado, conforme art. 132 do ECA;

Considerando que para que os conselheiros titulares poderem se afastar para gozar de férias é necessário que o suplente assuma a função daquele que irá se afastar;

Considerando que os suplentes são aqueles que, embora tenham participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titulares, conforme artigo 6º da Resolução nº 139/2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos classificados, a partir do 11º colocação, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de fevereiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0F97A28F

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosangela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela 9º suplente, Roseli Muller Zappe, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento e
CONSIDERADO a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **Ana Heluise Grabarski,** candidata eleita como 11º suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosangela David dos Santos.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de fevereiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E2408489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 088/2022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	04/02/2022 e 07/02/2022	Curitiba/PR Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR	02 (dois)	72,00	733/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EA29372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - JUSSARA PAIVA PAULA

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JUSSARA PAIVA PAULA**, convocada pelo Edital nº 005/2022, residente e domiciliada na PR 281, Ribeirão Grande, s/n, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.429.659.3/PR e CPF 035.688.189.06, venho mui respeitosamente requerer DESISTÊNCIA de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
JUSSARA PAIVA PAULA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3251D8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL 006/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
52º	Nádia Ribeiro

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E72603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALTAIR

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALTAIR TRAJANOVSKI**, convocado pelo Edital nº 002/2022, residente e domiciliado na Estrada Poço Frio, s/n, Poço Frio, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095.5/PR e CPF 773.160.029.72, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Operador de Máquina** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021** realizado.

_____
ALTAIR TRAJANOVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7211DAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de fevereiro de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que estabelece o desenvolvimento das atividades escolares presenciais e a distância no âmbito da rede Municipal de Ensino, em razão da pandemia do covid-19.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Versão: 05

Aprovação em: 31/01/2022
Unidade Responsável: Secretaria de Educação

ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên,

Considerando o Decreto nº 6637 de 20 de janeiro de 2021 que a*ltera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;*

Considerando a Deliberação n° 01/2021 que estabelece as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Será observado o seguinte procedimento para atender a carga horária mínima anual de 800 horas aula:
I – As aulas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2021 de forma remota para as turmas de Pré I até 5º ano;
II – As aulas presenciais, observado o limite de capacidade da sala de aula e mantendo o distanciamento de 1,0 metro entre os alunos, iniciarão:
a) A partir de 10 de maio de 2021 para as turmas de 4º e 5º ano, de forma escalonada, seguindo gradativamente o retorno das demais turmas, também de forma escalonada, conforme o cronograma;
b) A partir do dia 24 de maio para as turmas de 3º e 2º anos;
c) a partir do dia 07 de junho para as turmas de 1º ano, Pré I e Pré II;
d) a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, haverá o retorno da Educação Infantil de quatro meses a três anos, sendo que os alunos dessa faixa etária frequentarão o CMEI de segunda a sexta-feira no período integral, conforme disponibilidade de vagas;
III – A partir do dia 13 de setembro de 2021 somente os alunos que possuem doenças graves e/ou comorbidades, desde que devidamente comprovadas por laudo médico, poderão permanecer no ensino remoto, sendo que os pais deverão garantir a retirada e devolução das atividadesnas escolas ou Cmeis,e orientar a realização dasmesmas, em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

Art. 3º Os professores da Educação Infantil do Berçário I até Jardim (0 a 3 anos) e os monitores de Educação Infantil, enquanto durar a pandemia e não for possível o atendimento das crianças de 0 até 3 anos, ficarão a disposição da Secretaria de Educação para suprir as necessidades das escolas municipais.

Art. 4º Todos os professores da Educação Infantil da Pré-escola I e II (4 e 5 anos) devem possuir grupo de WhatsApp de sua turma, para efetuar o envio das atividades, conforme orientações da equipe pedagógica, para os pais ou responsável dos alunos.

§ 1º Para orientar os alunos os professores poderão gravar vídeos ou áudios.

§ 2º A metodologia de ensino, bem como as atividades a serem cobradas e a avaliação dos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

Art. 5º Todos os professores das turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devem possuir um grupo de WhatsApp com sua

respectiva turma, para efetuar o envio de material, atividades, instruções e orientações aos alunos.

§ 1º Todos os alunos receberão os livros didáticos, cujos conteúdos estão alinhados com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o currículo municipal de ensino de Piên.

§ 2º A prioridade do professor regente será o atendimento do aluno em sala de aula, sendo que o atendimento aos pais e alunos do ensino remoto será realizado na hora atividade do professor.

Art. 6º A frequência dos alunos e cronograma das aulas presenciais e de envio das atividades a serem realizadas em casa pelos alunos deverá ser monitorada por cada professor, conforme orientações da equipe pedagógica.

§ 1º O cronograma das aulas presenciais de forma escalonada e o envio das aulas nos grupos de WhatsApp, bem como os temas abordados e as atividades escritas pelos alunos serão orientados pela equipe pedagógica.

§ 2º Todos os professores deverão registrar as aulas diariamente no seu planejamento seguindo o horário de aulas, conforme rotina estipulada na escola.

Art. 7º Os gestores das unidades escolares deverão designar, semanalmente, um dia de plantão para esclarecimentos, entregas e recebimentos de materiais, para os pais e responsáveis que não autorizarem a frequência escolar presencial dos alunos de Pré I até o 5º Ano, sendo que este dia deverá ser amplamente divulgado no Facebook, grupos de WhatsApp, comunicado físico no portão do estabelecimento de ensino e aviso na rádio da cidade.

Art. 8º Os alunos, cujos responsáveis não estão nos grupos, receberão todas as orientações sobre como proceder com as aulas presenciais e remotas por escrito, sendo que as orientações devem ser retiradas na unidade escolar.

Art. 9º Para a realização das aulas presenciais serão seguidos todos os protocolos de segurança constantes no plano de retorno das aulas presenciais apresentado pelo Comitê de retorno das aulas presenciais a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Plano de Ação para retorno das aulas presenciais bem como o Plano de Alimentação Escolar fazem parte desta Resolução como anexos I e II respectivamente.

Art. 10. Caso o responsável pelo aluno não tenha condições de se dirigir até a unidade escolar, deverá comunicar a gestora da unidade para que o material seja encaminhado para a sua residência.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4222B8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 003/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital n° 003/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 003/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome do Candidato
3º	GILMAR SCHROTH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18394A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 010/2022
Referente a Concessão Pública – Contrato 070/2011

PROTOCOLO: 297/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89
VALOR: R$ 962.080,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4E45B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/02/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para lanches e coquetéis em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/02/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/02/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:58226741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **MOVEIS PERUZZO LTDA ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Decorrido o prazo de 2 (dois) anos de vigência do contrato de locação e não havendo mais autorização legal para o LOCATÁRIO prorrogar a locação em seu nome, haverá automaticamente a cessão de direitos do contrato de locação em favor da empresa KRINDGES INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ n.º 77.593.556/0001-63, a qual ocupa o imóvel locado na condição de concessionária do direito real de uso, conforme instrumento próprio firmado entre ela e o LOCATÁRIO.

CLAUSULA SEGUNDA:
Ocorrendo a cessão de direitos do contrato de locação em favor da empresa KRINDGES INDUSTRIAL S/A, o LOCADOR garantirá a renovação do contrato de locação pelo período de mais 03 (três) anos, contados de 09/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica assegurado ao LOCATÁRIO e a KRINDGES INDUSTRIAL S/A, para o período de renovação previsto na Cláusula Segunda deste aditivo, o valor da locação de R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais), mais as correções anuais de acordo com os índices legais.

Mantêm-se em plena vigência as cláusulas do contrato de locação aditivado, que não conflitem com as disposições previstas neste instrumento.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/01/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:41CAD7C3

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolução nº 03/2022 de 01 de fevereiro de 2022
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Resolve:

Art. 1º Estar ciente da Resolução SESA nº 47/2022 adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte
Sanitário no valor de R$ 450.000,00, destinados a aquisição de 1 ônibus;
Art. 2º O valor será destinado ao Fundo Municipal de Saúde;
Art. 3º O ônibus será de uso exclusivo para o SUS;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 01 de fevereiro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:99F95E53

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolução nº 02/2022 de 01 de fevereiro de 2022
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a programação anual de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2022, de acordo com a Ata 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Pinhal de São Bento, 01 de fevereiro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2022 de 01 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/PR

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F6D5945

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR,** é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
X) Análise do relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com as fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 01 de fevereiro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº961/2021

Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço

_____
Katiuça Mara Pasa – Titular

_____
Adelio Pozzobon – Suplente

_____
Vilmar Bazanella – Titular

_____
Ana Paula Cossetin – Suplente

_____
Keila Fiorese da Silva – Titular

_____
Marcia J. B. Bazanella - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

_____
Ivonete Cargnin – Titular

_____
Claudete C. Salvalaggio – Suplente

_____
Daniela Zanluchi – Titular

_____
Camila Almeida - Suplente

_____
Angelita do Amaral Gobbi – Titular

_____
Tatiane Dabila Scheid – Suplente

Representante dos usuários

_____
Valcei Ilcei Barbieri – Titular

_____
Tatiana Dalariva e Silva - Suplente

_____
José Haas – Titular

_____
Valmir Silvino - Suplente

_____
Sirlei Terezinha Hermes – Titular

_____
Maria Barcki da Silva - Suplente

_____
Marino Della Giustina – Titular

_____
Arquimedes Bobco - Suplente

_____
Armando Davi Buch –Titular

_____
Luiz Alves Copati – Suplente

_____
Paulo Fiorese – Titular

_____
Janete Ferreira Mendes – Suplente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D8C1AFD

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da saúde do Município de Pinhal de São Bento, relativas ao exercício de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o Inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que

trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2022.

Pinhal de São Bento, 01 de fevereiro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2020 de 01 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/Pr

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43C599B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIGUEL FARET NETO, portador do RG n.º 3.782.2XX-5 PR e inscrito no CPF sob n° 874.494.3XX-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A2111A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 043/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6D15A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 063/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de fevereiro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
09	ANTONIA TIAGO MOURÃO DE CASTRO	05/07/1989	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3A9C8B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.885/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thaline Mendes de Oliveira Valera	764141	Professor III Especialização	01/02/2022	A pedido

		(2º Padrão)		

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:239A429A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.886/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suzana Alves Geronasso	992310	Técnico Administrativo Escolar	01/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3CB02FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 37.731/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.731/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e transporte de Containers pelo período de 12 meses,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GUAPORE CONTAINERS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Alves Guimarães, n° 546, Apt. 501, andar 05, Cond. Camaiore Ed., Cristo Rei, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.445/0001-33, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 41.466,48** (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 41.466,48** (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54234940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-01-050-0275-001	VILA JULIANA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5512AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 06/2022 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CAROLINE BUCHMANN DIAS, E EDILSON DOS SANTOS CARRARO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2020a 12 de fevereiro de 2021, conforme requerimento nº 05/2022, protocolado sob nº 39/2022e deferido em 03de fevereirode 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2019a 05 de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 06/2022, protocolado sob nº 40/2022e deferido em 03de fevereirode 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03de fevereirode 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E5D0F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2410, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal da Educação para o decênio 2015/2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera e revoga estratégias do Anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

Art. 2º As estratégias 2.17, 2.22, 2.24, e 6.7, todas do Anexo da Lei nº 1.939, de 2015, passam a vigorar de acordo com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as estratégias 2.25, 2.26 e 2.27 do Anexo da Lei nº 1.939, de 2015.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0827678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 17 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6FF6AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 198/2017

TERMO ADITIVO Nº. 11

CONTRATO Nº. 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº.8, qual vencimento é 26/01/2022, fica aditivado por período de 05 (cinco) meses, encerrando-se em 26/06/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal para os serviços se renovam para o período aditivado, sendo 3.500,00, (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 25 de janeiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'
Prefeito Municipal

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8B08EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) FABIO GONÇALVES STOSKI, Inscrição Eleitoral nº 0960 0229 0680, filho(a) de IRINEU STOSKI e de JAQUELINE GONÇALVES STOSKI, nascido(a) em 10/12/1991, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 26 de janeiro de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 018781/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:482E19CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) SEBASTIÃO ANCELMO FILHO, Inscrição Eleitoral nº 0125 7930 0604, filho(a) de SEBASTIÃO ANCELMO e IZABEL PRADO ANCELMO, nascido(a) em 14/03/1948, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Pitanga, 31 de janeiro de 2022.

Documento nº 022749/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:20124CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **FABIO GONÇALVES STOSKI**, portador do RG nº 10754722-3 e CPF nº 082.239.069-88, do Cargo de Assessor da Secretaria Municipal do Interior, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC- 4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5CFDD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FABIO GONÇALVES STOSKI**, portador do RG nº 10754722-3 e CPF nº 082.239.069-88, no Cargo de Diretor de Compras, da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do símbolo CC- 3, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:657E8908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO ANCELMO FILHO**, portador do RG nº 2.264.659-1 e CPF nº 374.549.789-91, no Cargo de Diretor de Manutenção e Mecânica Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do símbolo CC- 3, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:254C2957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Amarilda do Carmo Genú dos Santos, matrícula 502911, do cargo de Agente Comunitária de Saúde (40 Horas), do Concurso para Emprego Publico, , contrato n° 007/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a pedido a senhora **AMARILDA DO CARMO GENU DOS SANTOS,** matrícula nº 502911, portadora do RG nº 7.293.765-1 e CPF nº 511.030.109-30 do Concurso para Emprego Público, contrato nº 007/2005, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (40 horas)**,** admitida na data de 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DD04DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Licença maternidade à Servidora Maria Luciane Machado Storti, matrícula nº 54352, no Cargo de Professor (20 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA LUCIANE MACHADO STORTI,** matrícula nº 54352, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR (20 Horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F87E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Juliana De Lima, matrícula nº 53547, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JULIANA DE LIMA,** matrícula nº 53547 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:004CEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Transferir a Servidora ALESSANDRA IOHN ARAUJO, Matrícula nº 54266, no cargo de PSICOLOGO 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionado**,** conforme o memorando, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento da servidora de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 20 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54266	ALESSANDRA IOHN ARAUJO	PSICÓLOGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A83968B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Plínio Aurélio Mendes de Oliveira, matrícula nº 38321, no Cargo de Inspetor Técnico de Saneamento 40 horas, Referente ao período de 2010/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 38321, portador do RG nº 5.741.374-3 SSP-PR, CPF nº 799.556.659-04/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 15 (quinze) dias do período de 2010/2015, no cargo de **INSPETOR TÉCNICO DE SANEAMENTO,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3115DB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022

DATA: 04 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, na integra, a Portaria nº 021/2022, de 28 de Janeiro de 2022, tornando nulas e sem efeitos as suas disposições.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CBE0ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

DATA: 04 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, para exercer suas funções junto à Secretaria de Administração e Finanças, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-3, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 036/2021, de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61837E46

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 06.951.138/0001-52
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para dedetizaçãodos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 15.368,00 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais)
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.78.01.00 (750) – Fonte: 107
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.78.02.00 (751) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 04/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e E**vandro Luiz Franco Caliani**
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0387E4BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

OBJETO: A presente Concorrência tem por objeto a Concessão do serviço de triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Pitangueiras que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e/ou o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. A fim de cumprir as determinações anteriores, o concessionário fara jus à cessão de direito real de uso do imóvel urbano, localizado no Parque Industrial, PR 547 – km 01, construído em alvenaria com área de cobertura total de 495,60 m², matricula nº 18.143, registrado na Comarca de Rolândia, abaixo descrito: Para se habilitar à obtenção da concessão e a cessão de direito real de uso proposta, fica a Cessionária obrigada a gerar, no mínimo, DEZ vagas de empregos diretos, destinadas a pessoas residentes em Pitangueiras/PR.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/03/2022 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 15.2 e 15.2.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de fevereiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8EDC0CB5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 04/2022 e homologo-a para a contratação da empresa LUCAS CANDIDO DA SILVA 10166913944, inscrita no CNPJ nº 33.823.555/0001-92, devidamente habilitada para aquisição de livros de literatura infantis para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.46.00 (746) – Fonte: 107, 06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.46.00 (747) – Fonte: 107, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:155BF8AF

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 006/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Marcos Roberto dos Santos**, Matrícula nº 1025-1/1, lotado no quadro de cargos em comissão, com o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2021, com início em 07 de Fevereiro de 2022 e término em 26 de Fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 248/2022, de 25/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1AA8E67A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 007/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Analista Administrativo, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2021, com início em 07 de Fevereiro de 2022 e término em 26 de Fevereiro de 2021, conforme Procedimento Administrativo 1Doc nº 247/2022, de 25/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1A1924AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022 SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 004/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
CARLIONÉIA APARECIDA CAMPRA	**ENFERMEIRA**	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quatro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C1C86D5D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2022

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE, cédula de identidade RG nº 6.886.508-5, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7B96CD5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2022

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA, cédula de identidade RG nº3.738.708-8, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:88C003D0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24/2022

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARCIA ELISANE PANZER para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora MARCIA ELISANE PANZER, cédula de identidade RG nº 7.853.943-7, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8CF1C26D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2022

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ROSELI CASSIMIRO para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora ROSELI CASSIMIRO, cédula de identidade RG nº 25.058.234-X, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1749E0B8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2022

PORTARIA Nº 026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora CARLA MARIZA HECK para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora CARLA MARIZA HECK, cédula de identidade RG nº 8.327.270-8, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1BCA6953

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 027 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora JANI STEIN para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora JANI STEIN, cédula de identidade RG nº 10.284.898-5, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1E8A5800

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/2022

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, cédula de identidade RG nº 5.361.680-1, para assumir o cargo de provimento temporário de ENFERMEIRO, conforme ordem de classificação no PSS Edital 004/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E9CD4367

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2022

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ELISA TAIARA BINDA CAON para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora ELISA TAIARA BINDA CAON, cédula de identidade RG nº 8.857.272-6, para assumir o cargo de provimento temporário de ENFERMEIRO, conforme ordem de classificação no PSS Edital 004/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:124520C6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2022

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARIA HELENA PANZER para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora MARIA HELENA PANZER, cédula de identidade RG nº 6.762.112-3, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0CF78201

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2022

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor GILMAR DA SILVA para assumir o cargo de Secretário Municipal de Esportes.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor GILMAR DA SILVA, cédula de identidade RG nº 5.360.471-4, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Esportes.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0140D62C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2022

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor DIONE JUNIOR HELFER,para assumir o cargo de Secretário Municipal de CULTURA.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor DIONE JUNIOR HELFER, cédula de identidade RG nº 4.605.956-3, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Cultura.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:71FF2F0C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2022

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER, cédula de identidade RG nº 9.580.588-4, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3395FBB1

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
2. Empresas Participantes:
2.1 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29644666000164, situada na Rodovia BR 277, no Município de Curitiba Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2022 de 19 de janeiro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9680D3DD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, lavrada 02 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:65778011

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9BE032CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, a seguir denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente contrato tem por objeto **"Construção de cozinha na EMEF Ezequiel Pinto da Silva, Jardim Canadá, Balneário Praia de Leste, em Pontal do Paraná/PR"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 169.457,75 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7A612A66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022- Objeto:"Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Ambulância tipo B, zero km, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **18/02/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br****Critério de Julgamento**: **Menor preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:49FDD90A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 004/2021
Comunico o **CANCELAMENTO**da tomada de preços supracitada, que tem por objeto a "**construção de bicicletários cobertos nas praças poliesportivas".**
O processo foi CANCELADO em virtude de a empresa classificada com a proposta vencedora ter sido sancionada em procedimento anterior, tornando-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente CPL
Portaria 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C7FFD7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10144/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10144/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2279/2022 de 03/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 617,14 (seiscentos e dezessete reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
676 - 3.3.31.93.00.00	1568	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	616,14
675 - 3.3.31.93.00.00	568	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
Total Suplementação:			**617,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:866D72F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10145/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10145/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2280/2022 de 03/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
676 - 3.3.31.93.00.00	1568	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
Total Suplementação:			**10,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.32000000	Fonte: 1568	10,00
Total da Receita:		**10,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C010A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°24/2021** e **MEMORANDO 6179/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho **do (a) servidor (a) ELIETE APARECIDA VERNER**, ocupante do cargo de

ASSISTENTE SOCIAL, conforme Portaria nº544 de 02 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **29 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:274074AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no MEMORANDO Nº 3.338/2021- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Bruno Pedrunti de Brito - Fiscal Municipal
SuzileneCândida de Lima- Auxiliar de Saúde
Lilianda VeigaGabardo- Assistente Administrativo

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **Bruno Pedrunti de Brito**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F00E8E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **PROTOCOLO Nº 400/2022.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora **Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física** , do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a senhora **Bianca dos Santos Mendes,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos, de **03 de fevereiro de 2022** a **31 de dezembro de 2022** , com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFAEA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 2.245/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI- MATRICULA 324.879**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAB88471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10146/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10146/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01099CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **PROTOCOLO 1.720/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Colocar a servidora **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a Senhora **Maíra Beloto de Camargo,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **01 de fevereiro de 2022 á 31 de dezembro de 2022**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:068E1238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.926/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação do seu valor no respectivo programa/projeto.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	Acolher instruir e educar, ensinar e também, tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual - Complemento de Folha de Pagamento e demais encargos.	102.000,00

§ Único - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26.01.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4F4A232B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.927/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida - Folha de pagamento e encargos dos funcionários	204.000,00
S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU	Programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	60.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26.01.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:EF612CC8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021

ANULA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 INEXIGIBILIDADE 05/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficaanuladoo Procedimento Administrativo nº 86/2021,Chamamento Público nº 07/2021 Inexigibilidade 05/2021após pedido de desistência, datado de 21 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um(06.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:7DF4E67A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2022

P O R T A R I A Nº. 044/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 72260-056 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 02 de fevereiro de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (04.02.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F4269B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 001 - ATA N.° 002/2021 MMH MED

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MMH MED COMPERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POR APLICAÇÃO DOART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sob nº CNPJ 21.484.336/0001-47, estabelecida à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, Estado do Paraná, representada por **MARCELINO LAHOUD,** inscrito no CPF: 359.226.139-87, portador da cédula de identidade Civil RG: 20.79474SSP/PR.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens n° 243 e 247 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 firmado entre as partes em -31/03/2021 e que tem vigência até 30/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 243 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML CatMat: 371273que era de R$ 2,20 passará a ser de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) e do item 247 –SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 Ml CatMat: 268236 que era de R$ 2,00 (dois reais) passará a ser de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).
- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas,04 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CBFCA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 001 - ATA N.° 001/2021 - HOTOPLUS

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item n°015 e acréscimo de item da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 firmado entre as partes em -31/03/2021 e que tem vigência até 30/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM

- Após o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) do item n°015- Água Bi Destilada 10 ml; CÓDIGO BR: BR0315056 feito pela empresa **MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, **CNPJ 21.484.336/0001-47**, foi realizada a negociação prévia com a segunda colocada que era a empresa **Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda Me, CNPJ 17.676.642/0001-08**, a qual ofertou o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e passou a ser a detentora do item, pois a empresa que fez o requerimento de reequilíbrio não consegue cobrir a oferta e informou que o item poderia ser repassado para a segunda colocada que ofertou um valor menor.
- O item n°015 do Pregão Eletrônico n°002/2021 passará a fazer parte da Ata de Registro de Preços n°001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 015 – Água Bi Destilada 10 ml; CÓDIGO BR: BR0315056 que era de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) passará a ser de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos).
- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas,04 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39E20197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de uniformes, camisetas e EPIs com serigrafia e bordados para os Departamentos de Administração, Saúde, Assistência Social e Esporte, Recreação e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 57.417,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3D58834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG nº. 11.056.062-1 SESP/PR e do CPF nº. 090.488.359-09, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Presidente
Rebeca Silva Rocha	055.739.359-09	7.670.982-3	Membro
André Bartolomeu Arrais da Silva	112.142.179-23	13.478.582- 9	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 04 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A01877AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Computadores e periféricos de informática para atender as necessidades dos CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$126.696,38 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 04 de Fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0B8751AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de guincho e deslocamento e aquisição de bomba de vazão de 9.000 litros por hora, tudo edutor 1 1/4 geomecânico, luva galvanizada 1 1/4 e tampa de 6” - 01 (uma) unidade de cada item, para o Samae de Boa Ventura do São Roque, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 18.112,50 (Dezoito e cento e doze reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ST POÇOS - Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, do CNPJ: 29.598.939/0001-81, com endereço na Rua Marcelo Montanha da Silva, nº 2245, Jardim Azaleia, Quadra 3, Lote 38, situada na Cidade de Umuarama-Pr, CEP: 87.505-680 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Maringá, 04 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:74BE986A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.
DO OBJETO: Promover acréscimo contratual em razão da necessidade de acréscimo de 20% do valor contratual do contrato administrativo 028/2021
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.118,00, (Um mil e cento e dezoito reais).
NOVO VALOR CONTRATUAL TOTAL: R$ 7.080,00, (Sete mil e oitenta reais).

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
C.N.P.J. 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B47323E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de empresa especializada para elaboração do PLANO DE AÇÃO para melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo a emissão de ART para o SAMAE de Japurá, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), em favor da empresa Ingá Ecológica LTDA, do CNPJ: 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, nº 4312, Sala 306 e 308, Zona 01, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.013-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Maringá, 03 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:80DC9302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de empresa especializada para elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do SAMAE de Japurá/PR, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa Ingá Ecológica LTDA, do CNPJ: 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, nº 4312, Sala 306 e 308, Zona 01, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.013-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:891592E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de empresa especializada para elaboração e procedimentos pertinentes ao LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) para o CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.548,96 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos.), em favor da empresa Mediclass – Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, do CNPJ: 12.696.221/0001-25, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 63, Centro, situada na Cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.010-180 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:83A5C1F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2022

O **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021,** representado pela Coordenadora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições que legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O resultado da prova objetiva do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira/PR e **CONVOCA** o mesmo para realizar a **PROVA PRÁTICA** no dia **08 de fevereiro de 2022** às **07:30** na **Biblioteca Municipal Paulo Freire – Rua Jaú, 241**.

Nº	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	26,00	APROVADO

Prado Ferreira, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANA PAULA RODRIGUES
Departamento de Tecnologia e Informação

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6A1195D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022

Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

E X O N E R A:

Art. 1º - ***ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS,*** RG nº 10.079.376-8 SSP/PR, CPF nº 066.383.219-51, do cargo efetivo de ***205 PEDAGOGO(A),*** Matrícula 30000950.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:885DFB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 006/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de comissionados abaixo relacionada:

SERVIDORA :ANA CRISTINA DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO: PERIODO AQUISITIVO:04/01/2021 A 03/01/2022

PERIODO DE GOZO : 07/02/2022 A 21/02/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:F644906F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 007/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: JULIANA DE MATOS PEIXOTO
PERIODO AQUISITIVO:14/03/2020 A 13/03/2021
PERIODO DE GOZO: 07/02/2022 A 08/03/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:33501BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 008/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE
PERIODO AQUISITIVO: 01/07/2020 A 20/06/2021
PERIODO DE GOZO: 07/02/2022 A 11/02/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:88305526

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 009/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de comissionados abaixo relacionada:

SERVIDORA: SUSAN LAINE LOPES DE ARRUDA
PERIODO AQUISITIVO: 04/01/2021 A 03/01/2022
PERIODO DE GOZO: 07/02/2022 A 18/02/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:13EC2EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 010/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível C-III, ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigo 18:

Athaide dos Santos Kern Junior
MatrÍcula 124-01
Operador de Sistemas de Comunicação.

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/02/2022.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:FA04004F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 011/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 114/2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de novembro de 2021, Edição 2384;

Art. 2º. Nomear o pregoeiro e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro
Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros da equipe de apoio
Eleomar Trevisol – Assistente Legislativo;
Suzan Laine Lopes de Arruda – Assessora Legislativa da Mesa Diretora;
Estephanie Gonçalves Repinoski – Contadora;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:CA41DEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 013/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:
ria nº 096/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para promoverem a atualização e alimentação periódica do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-PR, dos sistemas SIM-AM e SIM-AP e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando as seguintes incumbências:

• Luiz Andrei dos Santos Alves – responsável pelos atos e relatórios do setor de compras e contratos, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM e Mural das licitações;

• Dircelli Selenka Del Pentor – responsável pelos atos e relatórios do setor de contabilidade e patrimônio , a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

• Alaor Luiz Pschera – responsável pelos atos e relatórios do setor de recursos humanos, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AP;

• Estephanie Gonçalves Repinoski – responsável pelos atos e relatórios do setor financeiro e orçamentário e tesouraria a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM

• Luana Carvalho Voudan – responsável pelos atos e relatórios do setor administrativo e de diárias, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

• Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – responsável pelos atos e relatórios do setor Legislativo e Geral, a serem publicados no portal de transparência e SIM-AM;

Art. 2º - As atribuições constantes nesta portaria não implicam em aumento e ou alteração de valores a serem percebidos pelos respectivos servidores responsáveis.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:52A7DDDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8560/2022

Súmula: Exonera o Senhor BRUNO BEK STIER do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor BRUNO BEK STIER, CPF nº. 110.226.569-10, do cargo comissionado de “Assessor de Secretaria", a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C954AC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8563/2022

Súmula: Nomeia o Senhor Vitor Augusto Simião para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor Vitor Augusto Simião, RG nº. 6.181.624-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 04 de Fevereiro de 2022.
Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:87B47808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO 06/2020

OBJETO: Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras..
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
ONDE SE LE: CREDENCIADA: Naziel de Oliveira-Cpf:716580.769-15
LEIA-SE: Lhavux Consultoria Educacional e Ambiental , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.357.484/0001-59.
VALOR: R$ 907.998,12 (novecentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:15D73FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 59/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: HENRIK RECAPADORA DE PNEUS LTDA Cnpj:78.807.534/0001-11 **VALOR TOTAL:** R$ 343.377,20 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F2B2D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais em atendimento ao Céu das Artes Borda do Campo, Gibiteca, Casa da Cultura e Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Cnpj:26.655.819/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 11.044,70 (onze mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C2A8A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fraldas geriátricas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 93/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:09.505.300/0001-05
VALOR TOTAL R$ 133.455,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0201D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos, passarela de policarbonato e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 101/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78
VALOR TOTAL R$ 180.272,86 (cento e oitenta mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis reais),
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9DC4C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 103/2021,

conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78
VALOR TOTAL R$ 180.327,70 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).,
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E13FFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidades para contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão e motor e demais itens para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 102/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78
VALOR TOTAL R$ R$ 362.983,67 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E8102BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 92/2021, registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e fracassados do pregão n° 37/2021, para atender as secretarias municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R$ 13.398,07 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).
2 - J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME – CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 182.733,65 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7B799E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 92/2021, registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e fracassados do pregão n° 37/2021, para atender as secretarias municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R$ 13.398,07 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).
2 - J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME – CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 182.733,65 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE0C0553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Milene Raquelly De Franca
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84AD3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Milene Franciele Regiane Kuzeratski
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5E5F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 34/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 34/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Bianca De Lima Marcovicz
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE1AC11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 37/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 37/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maiara Parrilha Tel Benke
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 02/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:198859B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 15/2022

PORTARIA N° 15/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Dilmara De Lima Barbosa Silva	24/09/2020	23/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
Douglas Padilha	02/06/2019	01/06/2020	17/01/2022	05/02/2022
Jose Mario De Souza Toporovski	01/02/2019	31/01/2020	03/01/2022	01/02/2022
Luiz Roberto Rautte	01/04/2020	31/03/2021	10/01/2022	29/01/2022
Maria Claudia Klisievicz	09/10/2019	08/10/2020	14/01/2022	12/02/2022
Mariele Ryba Durau	10/06/2020	09/06/2021	17/01/2022	15/02/2022
Natalia Pinto Ribeiro	18/01/2021	17/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosangela Iargas Matoso	02/06/2019	01/06/2020	10/01/2022	29/01/2022
Samuel Galdino Da Silva	01/01/2021	31/12/2021	24/01/2022	22/02/2022
Sandra Kfiatkovski Padilha	19/07/2020	18/07/2021	17/01/2022	15/02/2022
Silvana Sureck Muniz	01/08/2020	31/07/2021	30/01/2022	28/02/2022
Tatiane Przebeovicz Ruvinski	22/08/2020	21/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
Waldemar Henrique De Oliveira	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
Waldivia De Cassia Starke	21/08/2018	20/08/2019	17/01/2022	15/02/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5D496BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 30/2022

PORTARIA N° 30/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 9345 e 9371/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Daniele Pereira dos Santos	Professor/I	N3B	N3C
Marcia Maria Figura Surek	Professor/I	N3G	N3H

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33057CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 33/2022

PORTARIA N° 33/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, portador do RG nº 4.513.969-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:346854F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 34/2022

PORTARIA N° 34/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, SILVESTRE BASSO RIBAS, portador do RG nº 4.018.703-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do

Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC56B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se-lê:

DECRETO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Leia-se:.

DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70C5DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público 01/2022-PMQ
Termo de Colaboração

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 293.749,98 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), o qual homologo-o.
A presente dispensa se faz com base e considerações expostas sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição APAE ser vinculada a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor destas políticas publicas, com inscrição no conselho municipal de assistência social e saúde de Quitandinha e da educação, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, sendo a única instituição no município a prestar este serviço, em face do ótimo atendimento na área de educação, saúde e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/14

Quitandinha, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CE57B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 02/02/2022 à 03/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2020 à 13/01/2021 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS** portador da CI/RG n°.9.053.444-0/PR, inscrita no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 029 de 04/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/02/2022 à 03/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E6C0C558

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO TERMO DE ADTIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N°001/2021 PRORROGACAO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuos de elaboração de Cáculo Atuarial e consultoria técnica para regime próprio de previdência social dos servidores públicos do municipio de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV

VALOR DO ADITIVO: R$ 18.807,00 (dezoito mil oitocentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.09.272.494.2.001-3.3.90.39.05 - fonte 001

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2022 Á 31/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste 20 de janeiro de 2022

MILTON SERGIO MELO
Presidente da FUMPREV

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:FC34EF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.432/2022 04/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Professor Substituto Ensino Fundamental, com fins retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022:

MARIA HELENA PANZER	Professor Substituto Ensino Fundamental

-EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário de Professor Substituto Ensino Fundamental, com fins retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022:

MAGDA MATILDE KOSLOWSKI PIRES	Professor Substituto Ensino Fundamental

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCA8B79D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 156 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 10/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____
Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____

Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____

3. _____
_____ Valor: R$ _____

4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____

6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7916FB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de vulcanização, conserto e recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23035B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E. O lixo hospitalar deverá ser recolhido a cada quinze (15) dias, nas unidades de saúde, CAPS e pronto atendimento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9EDE9D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, e Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, no intuito de atender aos alunos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AC6AFFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de um Carro Maca Hidráulico, em atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Realeza. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06A5778C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cassiano dos Santos Vargas
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EC9BF5DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professora (Temporária)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
6º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106.686.54-8	80,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3B3F88E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
22	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	86355922	07/01/1986	60,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 21 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Escriturário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8A797DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ida Zanini.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Ida Zanini,** matrícula nº 857/1**, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de janeiro a 24 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C6ABC26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUACU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com Sede à Avenida 04 de Setembro, 614, Bairro centro, em Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº 85.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.605.170-6, órgão expedidor SSP/PR e do CPF nº855.281.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **P K BIANCHET SUPERMERCADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.681.797/0001-59, estabelecida à Rua Elias Pacheco, nº 07, centro, em Reserva do Iguaçu, Estado de Paraná, CEP nº 85195000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora **PRISCILA KELEN BIANCHET**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de Identidade nº 6.117.761, expedida pela SSC e do CPF nº 061.642.979-74, residente e domiciliado à Rua Elias Pacheco, nº 07, Bairro Centro, em Reserva do Iguaçu, Estado de Paraná, CEP nº 85.195-000, doravante denominado **CONTRATADA**, a contratante resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 19/2021 oriundo do Pregão nº 06./2022CONTRATO nº: 023/2021
DO OBJETO DA RESCISÃO
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 019/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** e a empresa **P K BIANCHET SUPERMERCADOS** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:56AC3A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2022

EXTARTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022 –
OBJETO: **EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO ANO DE 2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ.: 07.051.788/0001-04
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais)
Embasamento Legal: Nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 2º da lei nº11.107/2005 e na lei Municipal 876/2017.

Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DE24F180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA ADMISSIONAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INGRESSAR NO SERVIÇO PÚBLICO**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EVERTON ALBACH EIRELI
CNPJ.: 09.502.705/0001-81
Embasado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EVERTON ALBACH EIRELI
CNPJ.: 09.502.705/0001-81
VALOR: R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/02/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 07/02/2022

FORO: Comarca de Rebouças.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EVERTON ALBACH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:79EAE7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N 12/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
FAVORECIDO: EDITORA FTD S/A
CNPJ.: 61.186.490/0009-04
Embasamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A
CNPJ.: 61.186.490/0009-04
VALOR: R$ **130.900,00** (Cento e Trinta Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/02/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 04/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS JOSE DE MEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:34893F11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2022

DECRETO Nº 08/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Rio Azul, no uso de suas atribuições, conforme autorizado pelo Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.063/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Azul (CMMARA) as pessoas a seguir relacionadas, no âmbito de suas respectivas representações:
I – Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Rigo Moretto (titular) e Jorge Solda (suplente);
b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Angela Rudnik (titular) e Jesse Loch dos Santos (suplente);
c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Irineu Gapinski (titular) e Leoclides de Gracia Vianna Neto (suplente);
d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Petreski Plodoviski Rymsza (titular) e Patrícia Martins Budziak (suplente)
e) Representantes da EMATER: Erison Adrianczyk (titular) e Albino Schraier (suplente);
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de setores organizados da sociedade:
a.1) Associação Comercial e Empresarial de Rio Azul - ACIARA: Liliane Teixeira (titular) e Karen Vargas (suplente);
a.2) Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Rio Azul – COAFRA: Casimiro Skrzeckowski (titular) e José Orlando Leal (suplente);
b) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS): Celso Sikora (titular) e Mateus Lucas Colete (suplente);
c) Representantes das comunidades inseridas em áreas de conservação e proteção ambiental localizadas no Município de Rio Azul: Acir Andrade (titular) e Francisco de Lara (suplente);
d) Representantes de instituição de ensino localizada no Município de Rio Azul, comprometido com a questão ambiental: Vera Lucia Panno (titular) e Silvia Carraro Kempinski (suplente).

§1º O mandato dos membros do CMMARA é de dois anos, permitida uma recondução.
§2º A função dos membros do CMMARA é considerada serviço de relevante valor social, não gerando direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 03 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:845378BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS

EDITAL Nº 002/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	PAULA CRISTINA GUACHINESKI
23º	DANIELI POPOVICZ
24º	CASSIANE DA SILVA FRANÇA
25º	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI
26º	DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI
27º	SARA DE FARIA PEREIRA
28º	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:962F16CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 107/2021 de 10 de março de 2021, à servidora **Larissa Daniele Matias**, matrícula 1079-1, a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B577CA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2022

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **GEOVANINI COUTINHO DE BONFIM**, portador do RG. Nº 85945629, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, previamente nomeado junto ao Gabinete do Vereador Aroldo Bonfim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BBD46C62

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2022

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 12987544, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, previamente nomeado junto ao Gabinete do Vereador Danilo Pedroso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4B3B91AF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, portador do RG. Nº 10289176-7, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:06176251

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Fevereiro de 2022, **FABIELE APARECIDA DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 9.226.094-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3252F3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2022

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Fevereiro de 2022, **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, portador do RG. Nº 102891767, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador AROLDO BONFIM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:72DDBF81

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **CLEITON LEITE DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 13.549.268-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:58E7A92B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2022

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **LUAN PABLO PEDROSO**, portador do RG. Nº 13.041.097-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8B85E200

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **ERNANI ANTONIO BOUTIN FILHO**, portador do RG. Nº 5687185-3/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:55231565

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.101/2022

"Nomeia servidor para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral- Rio Branco do Sul/PR, atendendo requisição daquele Juízo, conforme especifica, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos da lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23.523, de 01 de junho de 2016, que também dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 029, de 02 de dezembro de 2021, da 156ª Zona Eleitoral – Rio Branco do Sul/PR; e

CONSIDERANDO as Resoluções nº 750/2016 e nº 827/2019 do TRE-PR especialmente quanto ao seu art. 9º, § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, a partir de 02/02/2022, a Servidora Carine Graziele de Andrade, ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, matrícula nº 53851, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.741.989-6 e do CPF 058.227.519-97, para exercer atividades junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral – Rio Branco do Sul/PR.

§ 1ºA designação de que trata o caput deste artigo, terá duração de até 01 (um) ano, contados a partir de 02/02/2022, o qual poderá ser prorrogado, em conformidade com a requisição da 156ª Zona Eleitoral – Rio Branco do Sul/PR.

§ 2ºFica o Juízo da 156ª Zona Eleitoral incumbido de, mensalmente, até o dia 16 de cada mês, encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o boletim de frequência da Servidora Designada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:624D03A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.100/2022

"Altera o Decreto 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "d" ao inciso II, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021, de 31 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º ...

(...)
II ...

(...)
d) Coordenação de Gestão de Contratos ''

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EB5B36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Extrato: Contrato nº 059/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/2021. **Objeto:** Aquisição de Materiais Agregados para Antipó. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.263.070,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução:** 03/02/2022 a 02/02/2023. **Vigência Final:** até 02/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 03/02/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2396C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 023/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Rio Branco do Sul com fornecimentos de veículos em bom estado com motoristas. **Motivo:** Prorrogação de contrato por mais 180 dias. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RGDS Imóveis Transportes e Serviços Eireli. **Execução do Contrato:** 06/02/2022 á 05/08/2022. **Vigência do Contrato:** até 05/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data de Assinatura:** 28/01/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:81186895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente:
Wilson Mendes Junior – CPF nº 020.245.599-80;
Membros:
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Cleiton Pigatto – CPF nº 037.525.589-38.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:802AE40D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro:
Wilson Mendes Junior – CPF nº 020.245.599-80;
Membros da equipe de apoio:
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Cleiton Pigatto – CPF nº 037.525.589-38.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:9B3B1699

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 010/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXVI e XXVII no art. 1º, do Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I – ...
.. XXVI – Lisandro José Lorena Pinto – Secretaria Municipal de Administração; XXVII – Alessandro Cristian Von Linsingen – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral. (NR)

Art. 2º Fica incluído parágrafo único no art. 2º do decreto nº 026, de 2021, com a seguinte redação:

“ Art. 2º
... Parágrafo único. A Comissão Municipal será presidida pelo membro Alessandro Cristian Von Linsingen.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB31CD44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2022

Dispõe sobre a criação de programa da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado através da Secretaria Municipal de Educação, o “Programa SUPERação” no município de Rio Negro-PR.
Parágrafo único. O Programa SUPERação, é uma ferramenta que visa oportunizar a recuperação de aprendizagem, priorizando ações qualitativas na educação, com foco no letramento em Leitura e Escrita e Letramento Matemático.

Art. 2º O projeto do Programa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O anexo pertinente ao presente decreto encontra-se disponível no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66A2E067

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2022

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JOÃO CARLOS SILVEIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 04/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de fevereiro de 2022, ao servidor JOÃO CARLOS SILVEIRA, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", Nível 9, Referência D (D-9), com matrícula funcional nº 19844-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 11 anos, 2 meses e 21 dias, na razão de 4.096/12.775 avos (32,06%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$476,92 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devida correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:058A2EA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora DIRCE SCHMIDT.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 03/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de fevereiro de 2022, à servidora DIRCE SCHMIDT, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional 2143-2.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.898,44 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe C, referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86F15236

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SILVETE ZELINSKI CELUSNIACKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 02/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de fevereiro de 2022, à servidora SILVETE ZELINSKI CELUSNIACKI, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3875-1.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.966,91 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo,

conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22B74AB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Ana Cristina Blum Correia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 02 de fevereiro do corrente, a empregada pública ***Ana Cristina blum Correia,*** com matrícula nº 110086-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAE86100

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 893, de 07 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 893, de 07 de outubro de 2021, que lota e concede gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kelly Cristiane Peters***, com matrícula nº 0827-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49D9493B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 080, de 11 de fevereiro de 2014, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 080, de 11 de fevereiro de 2014, que concede gratificação de função (FG-1), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Margarete dos Santos***, com matrícula nº 0897-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72F1830E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 087/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação a servidora municipal Kelly Cristiane Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora municipal, ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5AABA59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 088/2021

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação a servidora municipal Margarete dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora municipal, ***Margarete dos Santos,*** com matrícula nº 0897-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EDD465C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 089/2022

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, os incisos VIII e X, do art. 2º, da Portaria nº 005, de 04 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2022, a servidora municipal abaixo relacionada:

Art. 2º
...
VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SERVIDOR	Matrícula nº
Kelly Cristiane Peters	0827-3/2

X – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SERVIDOR	Matrícula nº
Margarete dos Santos	0897-4/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 005, de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A21317E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alecxandra Smokovics Bauman, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alecxandra Smokovics Bauman,*** com matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Claudia Aparecida Reichardt, matrícula de (1º padrão) nº 0871-0/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E037C5C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Helga Regina Machniki Taborda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Helga Regina Machniki Taborda,*** com matrícula de nº 2582-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8CCA4F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Veridiana Carla Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Veridiana Carla Machado,*** com matrícula de nº 2506-2/1, ocupante do cargo de "Professor de Inglês - PB 20",

admitida em 22 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2925F83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SONHO MEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, Roseira, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **CAMILA REGINA SCHELBAUER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 066.244.849-93, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA), a partir do dia 08/02/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 67.040,00** (sessenta e sete mil e quarenta reais) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	800	srv	Serviços de equitação Terapêutica Equoterapia	R$ 83,80	R$ 67.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.3.90.39.65.01 – 809 – Fonte 102 **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93991E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 058/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell**, n.º **841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações: 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.3.90.39.99.99 – 780 – Fonte 507; 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.3.90.40.97.00 – 914 – Fonte 507; 13.002.25.725.0002.2.055.3.3.3.90.30.26.00 – 484 – Fonte 507 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 4 de fevereiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3246C383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 006 – PROCESSO N° 030/2022

OBJETO: Serviços de impressão de Certificado de Vacinação Infantil. **PROPONENTE:** Gráfica Guaramirim Ltda. **CNPJ:** 78.218.187/0001-91. **VALOR:** R$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 03 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:930EA749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 005 – PROCESSO N° 024/2022

OBJETO: Aquisição de pilhas e baterias. **PROPONENTE:** TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 1.224,94 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 01 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:059360DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 007 – PROCESSO N° 027/2022

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Renault Logan, placa BCK – 5822. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 606,73 (seiscentos e seis reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:385B4B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008 – PROCESSO N° 033/2022

OBJETO: Aquisição de fio de nylon para roçadeira. **PROPONENTE:** COMÉRCIO E INDÚTRIA SHADECK S/A. **CNPJ:** 85.378.503/0016-34. **VALOR:** R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DAA1267D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor MARCOS HENRIQUE DELONGUI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, admitido em 01 de junho de 2000, conversão em pecúnia de 50% (cinquenta por cento) dos seis meses de Licença Especial, período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2020, conforme art. 89 e 90 da Lei Complementar 55/2011 e art. 123, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, conforme requerimento protocolizado sob nº 0027/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 02 de Fevereiro de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1466F838

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Rolândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Rolândia para todos os fins de direito, com prazo de 180 dias, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CCA3556F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: *"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.78, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir área que será destinada a implantação de parque industrial.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade das empresas MPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e PIBENS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do lote cada, situado "GLEBA COLÔNIA ROLAND", neste Município e Comarca, distante 2 km da sede desta Comarca, Rodovia Rolândia-Porecatu-PR, PR-170, especialmente em razão de sua localização e topografia;
CONSIDERANDO a existência de ajuste mútuo quanto às condições em que a desapropriação se dará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Lote de terras sob nº 165-A/170-1/170-A/REM-REM, com área de 2,30 (dois vírgula trinta) alqueires paulistas, ou seja, 5,58 (cinco vírgula cinquenta e oito) hectares, ou ainda 55.858,06 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito vírgula zero seis), metros quadrados, situado na "GLEBA COLÔNIA ROLAND", neste Município e Comarca, distante 2 km da sede desta Comarca, Rodovia Rolândia-Porecatu-PR, PR- 170, denominado de "SÍTIO LUANA", e com as seguintes divisas e confrontações:- "Inicia no ponto situado na intersecção do Limite da Faixa de Domínio do DER (30,00 metros do eixo da Rodovia PR-170) e divisa com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/1.

Segue confrontando com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/1, no rumo SE – 72º36'28", medindo 280,89 metros. Do final desta medida deflete para a direita e segue confrontando com o mesmo lote no rumo SW – 25º54'20", medindo 83,00 metros e no mesmo rumo confrontando com o Lote nº 170-C, numa distância de 61,25 metros, totalizando 144,25 metros. Deste ponto, deflete para a esquerda e segue confrontando com o Lote nº 170-C no rumo SE – 72º46'24, medindo 100,00 metros, até o ponto situado no bordo da estrada Municipal. Deflete par à direita e segue pelo bordo da referida estrada no rumo SW – 37º25'51, medindo 41,73 metros, até o ponto situado no mesmo bordo e divisa com o Lote 165-A/170-1/170-A/1. Deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/1, no rumo NW – 85º26'04, medindo 285,79 metros, até o ponto situado no limite da Faixa de Domínio do DER, Rodovia PR-170. Deflete novamente para a direita e segue confrontando com a faixa de domínio no rumo NE – 02º36'43", medindo 256,58, metros, até o ponto situado no limite da referida faixa de domínio e divisa com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/1, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2º O imóvel objeto da expropriação será destinado a implantação de parque industrial no Município.
Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto a matrícula de nº 34.708.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 274/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO **PARANÁ**, aos 04 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0969BE5F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: *"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.78, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir área que será destinada a impl antação de parque industrial.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade de Eliandro de Aro e sua esposa Janaina Maria de Oliveira de Aro (parte ideal correspondente a 50% - cinquenta por cento - do lote) e Danillo Marchi de Aro e sua esposa Marília Cremonezi Rocha de Aro, (parte ideal correspondente a 50% - cinquenta por cento - do lote), situado na "GLEBA COLÔNIA ROLAND", neste Município e Comarca, distante 2 km da sede desta Comarca, Rodovia Rolândia-Porecatu-PR, PR-170, especialmente em razão de sua localização e topografia;
CONSIDERANDO a existência de ajuste mútuo quanto às condições em que a desapropriação se dará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Lote de terras sob nº 165-A/170-1/170-A/REM-1, com área de 1,15 (um vírgula quinze), alqueires paulistas, ou seja, 2,79 (dois vírgula setenta e nove) hectares, ou ainda 27.929,03 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove vírgula zero três) metros quadrados, situado na "GLEBA COLÔNIA ROLAND", neste Município e Comarca, distante 2 km da sede desta Comarca, Rodovia Rolândia-Porecatu-PR, PR-170, e com as seguintes divisas e confrontações:- "Inicia no ponto situado na intersecção do Limite da Faixa de Domínio do DER (30,00 metros do eixo da Rodovia PR-170) e divisa com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/REM-REM. Segue confrontando com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/REM-REM, no rumo SE – 85º26'04", medindo 285,79 metros, até o

ponto situado no bordo da estrada municipal. Deflete para a direita e segue pelo bordo da referida estrada no rumo SW – 37º25'51", medindo 134,40 metros, até o ponto situado no mesmo bordo e divisa com o Lote nº 165-A-170-1/170-A/2. Deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/2, no rumo NW – 85º26'04", medindo 209,01 metros, até o ponto situado no limite da Faixa de Domínio do DER, Rodovia PR-170. Deflete novamente para a direita e segue confrontando com a faixa de domínio no rumo NE – 02º 36'43", medindo 112,95 metros, até o ponto situado no limite da referida faixa de domínio e divisa com o Lote nº 165-A/170-1/170-A/REM-REM, ponto de partida da presente descrição. De propriedade de Eliandro de Aro e sua esposa Janaína Maria de Oliveira de Aro, parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lote, e Danillo Marchi de Aro e sua esposa Marília Cremonezi Rocha de Aro, parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lote, matrícula sob nº 34.707.

Art. 2º O imóvel objeto da expropriação será destinado a implantação de parque industrial no Município.
Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto a matrícula de nº 34.707.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 273/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO **PARANÁ**, aos 04 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E9E1DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **MARIA APARECIDA DE LUCCA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 437.334.339-04, estabelecida na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99907-5924, email: wagnerdelucca40@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 17.878,41 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

10	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
11	150	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO	6,58	987,00
14	400	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	14,73	5.892,00
15	165	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas. ORGÂNICO	15,69	2.588,858
16	102	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	543,66
22	60	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. ORGÂNICO	22,05	1.323,00
24	350	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g. ORGÂNICO	17,46	6.111,00
28	30	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g ORGÂNICO	14,43	432,90
					17.878,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.

03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.

04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.

05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.

06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.

07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.

09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi

Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

E**DIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARIA APARECIDA DE LUCCA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:36F5C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 09/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53F61A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 09/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.579.344,79	6.579.344,79	1º

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19C4248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2.021

Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 06 salas no conjunto residencial Aida Nogueira, na cidade de Rolândia – Pr.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	2.087.249,64

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90DB0EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021

Referente À DISPENSA: 066/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa CUNHA & CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 75.088.799/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 174, Jardim Santos Dumont, LONDRINA – PR, telefone (43) 3337.0202, neste ato legalmente representado pelo Sr. VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3274659 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 108.004.258-04, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 147, Jardim Califórnia, LONDRINA – PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

Fica aditivada a cláusula segunda incluindo dotação orçamentária.
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

17 – Fundo Municipal de Transito

154510017.2.113.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Recursos Livres

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CUNHA & CASTRO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7D39382E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI 11/2022

LEI Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição salarial dos professores da rede municipal de ensino de Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição salarial na alíquota de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no salário base dos profissionais do magistério deste Município.
Parágrafo único: As diferenças salariais referentes ao mês de janeiro, serão indenizadas no mês subsequente.
Art. 2º Fica alterado os Anexos I e II "Tabela de Referência de Vencimentos", da Lei Municipal nº 012, de 29 de junho de 2009, com seus anexos e alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando a Lei municipal n.º 09, de 12 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de fevereiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7ACF9425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 04 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal, **LUANA CANDIDA DE CONTO,** matrícula nº 1407, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:051E1CBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 07 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **OSMARINA DE ABREU,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.323.683-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.081.279-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A146C7AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 07 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUANA CANDIDA DE CONTO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.435.656-1 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.813.179-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "C"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A348216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE (1082),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado Nível/Referência BA-05, à partir do dia 09 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2018 a 02.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CBC164A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32554	Tamara Barbosa	Monitor de Creche	16º
32857	Claudia Patricia de Oliveira Cavalheiro	Monitor de Creche	17º
32559	Tatiane Gonçalves	Monitor de Creche	18º
32398	Silviana Machado	Professor de Educação Infantil	6º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8514D3AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

D E C R E T O Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Alessandra Ludwig	Psicóloga	AA-01	BA-02	1318

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7089B397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022 PROCESSO 10/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Gonçalves totalizando 7.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 542/2021 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72F6BEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1C29B5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8A63EF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7A7EF9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4A668A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9DD07CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C7851F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **CELSO AMARO**, matrícula 35231, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AD869BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da Copa Futsal Verão 2022, no dia 08 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1956D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA, inscrito no CPNJ nº. 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário
14063	PNEU 205/75/16		UNIDADE	24,0000	767,0000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 04/02/20222

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0E18C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: A J RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.669.015/0001-63, com sede na Avenida Laércio Ribeiro, 536, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil, seiscentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 25 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:2D9E9523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: A J RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.669.015/0001-63, com sede na Avenida Laércio Ribeiro, 536, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as

partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 041/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 25/09/2021 a 24/03/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:4C99B25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR - CNPJ N.º 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Medicamentos (Ivermectina 6mg, Hidroxocloroquina 400mg e Azitromicina 500 mg) para a unidade de Pronto Atendimento desta Municipalidade.

A Presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da lei federal n.º 8666/93, tendo em vista o disposto no Art. 78, XVII do mesmo dispositivo legal, sem ônus a nenhuma das partes.

A rescisão é referente somente ao Lote 01, vencido pela empresa NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI –EPP, os demais lotes da ata de registro de preço permanecem inalteráveis.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 034/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:02EB6557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.437/2022.

NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE OBRAS, FRUTO DA PARCERIA ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como Fiscais e Gestores de Obra, fruta da parceria entre esta Municipalidade e o Instituto Água e Terra – IAT, ficando os mesmos responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte empreendimento:

Servidor designado Fiscal e Gestor de Obra:	Obra/Empreendimento:	e-Protocolo nº (GOV-PR):
Paulo Roberto Perfetti Engenheiro Civil CREA-PR: 12.369/D-PR	Extensão de rede de galerias pluviais – Novo Centro	17.258.923-5
Paulo Roberto Perfetti Engenheiro Civil CREA-PR: 12.369/D-PR	Extensão de rede de galerias pluviais – Av. São Paulo	16.797.916-5
Guilherme Henrique Nogueira Engenheiro Civil CREA-PR: 179.705/D	Extensão de rede de galerias pluviais – Distrito da Ivaína	18.516.542-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:55B15170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.436/2022.

REVOGA AS PORTARIAS Nº: 1.429, 1.430 E 1.431, TODAS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogadas, as Portarias nº: 1.429, 1.430 e 1.431 / 2022, todas de 27 de janeiro de 2022, publicadas na edição nº 2.445 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:2B8FFAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.438/2022

PORTARIA Nº. 1438/2022

CONCEDE A EMPREGADA SENHORA ADRIANA DE PAIVA ZANATA OS BENEFICIOS DA LEI FEDERAL N.º 14.151/2021, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º14.151/2021 publicada em 13.05.2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que empregada afastada nos termos dalei ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, devendo estar a empregada a disposição da administração durante toda carga horária e cumprir integralmente seu horário trabalho em seu domicilio, e não podendo exercer qualquer outro tipo de atividade remunerada, mesmo que em outro órgão;

CONSIDERANDO que o**emprego público**é ocupados por empregados públicos (ou funcionários públicos. Isso é, pessoas selecionadas em concurso público, mas que não são regidas peloregime estatutário, e sim pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO empregado público, portanto, é aquela pessoa aprovada em concurso público, porém que responde as regras estabelecidas pela CLT.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Conceder a empregada pública a Sr.ª Adriana de Paiva Zanata, admitida através do edital n.º009/2006, contrato n.º002/2006 os benefícios da Lei acima mencionada, até que a lei esteja em vigor, ou até que esteja em período gestacional.

Parágrafo único - Em conseqüência do beneficio fica a mesma advertida que deverá trabalhar em casa, cumprindo integralmente horário de trabalho.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:DFF750E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2022 DATA: 04/02/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
749-1	FABIANA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	01B	01C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:52EBE8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2022 DATA 04/02/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LUCIANO DA SILVA SOUZA	13.966.824-3	VIGIA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BDCC1DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2022 DATA 04/02/2022 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 04 de fevereiro de 2022 do Sr. **THADEO CARRER**, pai da servidora MARISTELA CARRER.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7A26DC6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 34/2022

De 04 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 1.945,95 (Um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.945,95 (Um mil e novecentos reais e quarenta e cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.0003-3-122 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 5091 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Destino de Recursos 815 – Convenio reforma do ginásio R$ 1.945,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso 815– Reforma do Ginásio de esportes R$ 1.945,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SACARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:32071D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Brasil, nº 7224, Andar 1, sala 105, Centro, CEP:85.810.000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.020.966/0001-09.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
18	FRONHA DE TRAVESSEIRO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL COM ABAS. COM TAMANHO: 30CM X 40CM.	130,00	UN	4,30	559,00
28	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, COM TAMNAHO 40CM X 60CM.	60,00	UN	6,50	390,00
29	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE. COM TAMANHO: 65CM X 130CM.	60,00	UN	16,00	960,00
TOTAL					1.909,00

O total do item é de **R$** 1.909,00 (Mil e novecentos e nove reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência: 03/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:956C76AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2022

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JORGE MARTINS DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 673.591.759-68, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6B340A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2022

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 061.514.559-08, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9E03E6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2022

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portadora do CPF Nº 102.829.379.86, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:14423595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.213/2022

PORTARIA Nº 30.213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Administração de Almoxarifado, o servidor DAYSON RICARDO ALEXANDRE a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1065AF2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.215/2022

PORTARIA Nº 30.215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Limpeza Pública, o servidor MARIA EDUARDA BANDEIRA MACHADO, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F85557A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.220/2022

PORTARIA Nº 30.220/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Integração Social, o servidor LUCIO FAVETTI, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:92144145

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.214/2022

P O R T A R I A Nº 30.214/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

DAYSON RICARDO ALEXANDRE	**RG: 108467029 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4D048631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.216/2022

P O R T A R I A Nº 30.216/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Administração de Materiais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

MARIA EDUARDA BANDEIRA MACHADO	**RG: 13358903-1 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6918AE0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.221/2022

P O R T A R I A Nº 30.221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Patrimônio, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

LUCIO FAVETTI	**RG: 6054777617SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2EE57A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 17/2021

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHE NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 017/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentou-se como proponente a empresa: 01. **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pelo Senhor **EDSON SUNAO TOMIYAMA** inscrito no CPF sob o nº 535.176.499-15. Aberta a fase de **HABILITAÇÃO – ENVELOPE n°01**, foram analisados os documentos comprobatórios exigidos no edital, e após análise minuciosa constatou que a empresa apresentou toda a documentação exigidas. Em seguida foi aberto o **ENVELOPE** nº 02 contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**. A Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou proposta no valor de R$ **460.582,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais).** Sendo assim fica declarada **VENCEDORA DO CERTAME a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4204DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 - TP 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021
CONTRATO Nº 03/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIÉDRICA EM TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, ESTRADA DO TIGRE, ESTRADA DA TAQUARA E ESTRADA DO CAMPOLIM, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA (RECURSOS LIVRES).**
EMPRESA CONTRATADA: **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, com o valor de **R$ 1.358.234,09 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de fevereiro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
R. BRAGA ROSENDO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:861F7D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 04/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2052-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5080EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 05/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 73/2021, de 7 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.434.859,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 234.859,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 234.859,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C4330F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada como Portador de Deficiência em 1º Rosangela do Rocio Azevedo, apresentou Termo de Desistência;
CONSIDERANDO que não há mais classificados como Portadores de Deficiência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
30º	Valeria Renata da Costa	9.671.515-3

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/02/2022 à 11/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E11E2FBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 607/3, a partir desta data de 06/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8DC99368

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 08/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 01/2022
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 45.486,74
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração:04/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7018DC7D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 09/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 02/2022
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto:celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da entidade, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 17.451,60
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração:04/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E1747D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 30 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	30	DATA	3	2	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-fev-22	5:00	horas		
RETORNO	15-fev-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EEC9D428

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 31 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	31	DATA	3	2	2022
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGREZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCOPR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, PARA O TRANSPORTE O VEICULO ONIBUS ESOLAR PLACAS ARR-6562 PARA					

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DDE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO NO DIA 04/02/2022			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	4-jan-22	7:00	horas
RETORNO	4-jan-22	17:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
Autorizo A Concessão:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FCD365CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 32 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	32	DATA	3	2	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCOPR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, PARA O TRANSPORTE O VEICULO ONIBUS ESOLAR PLACAS BBL-4753 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DDE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO NO DIA 04/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-jan-22	7:00	horas		
RETORNO	4-jan-22	17:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1347036E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 34 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	34	DATA	3	2	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-fev-22	5:00	horas		
RETORNO	15-fev-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
''NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DDC6BA23

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO PP 51/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 67/2021 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 5.110,80 (cinco mil cento e dez reais e oitenta centavos) no valor total da Ata de Registro de Preço nº 70/2021, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 09, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUAL (R$)
ALCOOL 70% FRASCO COM 1000 ML	R$ 6,05	**R$ 7,25**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, datada em 13 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9D71DE0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3164 em 26/01/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, matricula nº 282 os períodos de 01/03/1979 a 10/02/1982 no cargo de PROFESSOR; 29/05/2003 a 31/10/2007 no cargo de ESCRITURÁRIO B, compreendendo o montante de 7 anos, 4 meses e 12 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 15,00% (quinze por cento) a partir de 01.02.2022, sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO APARECIDO DA SILVEIRA GURSON
Chefe do Departamento de RH

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:57111E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 12/2022

PORTARIA N.° 12/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
367	Cristiane Roma Ramos Gurson	02/05/2012	2012-2017	Auxiliar Escritório - C/ 2º Grau	Secretaria Geral Municipal
241	Fabio Eduardo Viana de Oliveira	09/01/2006	2011-2016	Auxiliar Administrativo	Departamento Identificação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7A823A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 9/2022

EDITAL Nº 9/2022
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 16 de Fevereiro de 2022 (quarta feiras), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE 10º Classificado
- CASSIA FRANCIELY DA SILVA LIMA 11º Classificado
- GABRIELY BORGES TAVARES 12º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:67B04989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.812 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera Lei nº 1.770 de 01 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a redação do Artigo 8º da Lei 1.770 de 01 de setembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a realizar parceria com OSC's, que promovam atividades de reciclagem de resíduos sólidos, para consecução de finalidades de interesse público recíproco, objetivando a formalização de Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, visando à estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis para fins de encaminhamento para reciclagem, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no Orçamento Municipal, e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31-7-2014.

Art.2º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei 1.770 de 01 de setembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Deverá constar como anexo do Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, que deles será parte integrante e indissociável, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31-7-2014.

Art.3º - Fica alterada a redação dos incisos I, II e IX do Artigo 9º da Lei 1.770 de 01 de setembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ceder equipamentos adequados à realização dos serviços exercidos às OSC's, quando o objeto envolver a celebração de comodato ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, no caso de Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento;

II – arcar com as despesas de manutenção e conserto dos equipamentos cedidos gratuitamente nos casos previstos no termo, durante o prazo de vigência do Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

IX - transferir recursos financeiros, desde que haja interesse público e recíproco, nos casos de celebração de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Art.4º - Fica alterada a redação dos Incisos IX e XI do Artigo 10 da Lei 1.770 de 01 de setembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

IX - restituir em bom estado de conservação os bens móveis e imóveis que lhe forem cedidos, quando do término do Acordo de Cooperação, Termo de Colação e/ou Termo de Fomento;

XI - prestar contas dos materiais adquiridos e do alocamento das verbas repassadas, em caso de celebração de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, de acordo com as especificações apresentadas no Plano de Trabalho.

Art.5º - Fica alterada a redação do Artigo 12 da Lei 1.770 de 01 de setembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, bem como por outras entidades que queiram contribuir e venham a se vincular ao Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:B9884847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.813 DE 04 FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.346/0001-60, entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 1.622/2019, visando o repasse de recursos financeiros anual no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais, em doze parcelas de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Municipal nº 1.770 de 01 de setembro de 2021; Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA) o valor anual de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais, em doze parcelas de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Associação de Catadores de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA) deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
05.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.452.0017.2077 – TRANSFERÊNCIA À ACRSSA
3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 69.600,00

Art. 5º - O recurso oferecido para cobertura da despesa proposta pelo artigo anterior será o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, da fonte de recursos livre – ordinário - (1000).

Art. 6º - Inclui a Ação 2077 – Transferência à ARSSA, nos anexos das Leis Municipais nº 1.758/2021 (LDO) e nº1.788/21 (PPA).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:E9B9DF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.814, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0015 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES SEDU PROJ 32 - LOTE 01
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 32, Lote 1, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1016 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei 1.810 de 25 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:F6976179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.815, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1017 AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS - SEDU PROJ 34 - LOTE 01
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1017 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.811 de 25 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:5A7DA36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.816, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento do Programa Linha do Emprego, a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.06 – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
11 334 0026 2077 Transporte de trabalhadores do Programa Linha do Emprego
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica..... R$ 1.560.600,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Art. 3.º - Inclui o Programa 026 e a Ação 2077 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:37908B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.817, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa da concessão de Auxílio Natalidade, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência
3.3.90.48.00.00.00.00 1000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:44C19F44

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21/02/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5D601FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ***FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 20.436,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C8411F83

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **C P SUZUKI ME**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 11.812,90 (onze mil oitocentos e doze reais e noventa centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A9B1021A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **SC COMERCIAL EIRELI ME**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CC88B77A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:132AD860

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8E9436A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: **R$ 3.987,80 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **04/02/2023**

Foro: Comarca de Assai

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CAE1DAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 01/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 14 SÃO ROQUE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 12 – RETA GRANDE; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 7 – BARRA GRANDE e MÉDICO, nos termos do Edital PSS nº 01/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 13/22, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16DD7BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 559/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização e organização quanto ao recebimento de patrocínio pelo Poder Executivo Municipal para os eventos oficiais realizados no Município de Sengés.

Art. 2º - Para fins do disposto no caput desta Lei, considera-se:
I – Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, em uma das seguintes modalidades:
a) Realização de Evento;
b) Desenvolvimento de grupos culturais;
c) Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas.
II – Objetivo de Patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com público de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais; programas e políticas de atuação de marcas, produtos, serviços e posicionamentos; ampliar vendas; agregar valor á marca do patrocinador;
III – Objeto do patrocínio: Formas de divulgação utilizadas para atingir objetivos de patrocínio;
IV – Patrocinador: Terceiro que mediante contrato de patrocínio transfere recursos financeiros;
V – Patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio execute o objeto patrocinado;
VI – Proposta de Patrocínio: documento que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;

VII – Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que o patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário de Eventos Oficiais.

Art. 4º - Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública de patrocinadores, que conterá no mínimo:
I - A data de realização do evento;
II - As formas e condições de patrocínio;
III – Valores do patrocínio;
IV – Período para apresentação das propostas de no mínimo 30 (trinta) dias;
V - Prazo para análise da proposta;
VI – Critérios para a aprovação das propostas;
VII – Documentação necessária para habilitação pessoa física:
a) Documento de identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante de residência;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal.
VIII – Documentação necessária para habilitação pessoa jurídica:
a) Estatuto/Contrato Social;
b) Ata de posse da diretoria, se for o caso;
c) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, de regularidade previdenciária e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Comprovante de inscrição no CNPJ.
IX – Modelo da Proposta de Patrocínio;
X – Outros critérios.

Art. 5º - É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por qualquer forma de mídia, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado ao patrocínio.
§ 2º. Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.

Art. 6º - As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Desginada pelo processo, com base nos seguintes critérios:
I – Atendimento dos requisitos do Edital;
II – Valor do patrocínio.

Art. 7º - A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 8º - Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação do Contrato de Patrocínio.

Art. 9º - Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10º - O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
I - O objeto e seus elementos característicos;
II – A forma de execução;
III - O valor e as condições de pagamento;
IV - Os prazos de execução;
V – O débito pelo qual correrá a receita;
VI - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VII - Os casos de rescisão;
VIII - Indicação de fiscal do Contrato;
IX - A vinculação ao edital;
X - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XI - A forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único: A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

Art. 11 - As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio devem obedecer as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 12 - As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto esta Lei, no que couber.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 04-02-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 04 de Fevereiro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:937B282A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATOS N.º 02/2022 – ID N° 83991

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Edilaine Elias Mateus - CNPJ nº 44.448.489/0001-34, de Sertanópolis-Pr, CEP nº 86.170-000, representada pela Srª Edilaine Elias Mateus, portadora do RG 10.284.018-6 e inscrita no CPF nº 075.676.709-17, residente e domiciliada na Rua José Mangieri, nº 119, Conjunto Amâncio Secco, cidade de Sertanópolis-Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Para oferta da alimentação escolar, pois as licitações do ano de 2021 (nº13/2021 de 30/03/21, nº 38/2021 de 05/07/2021 e nº 52/2021 de 05/10/2021) e a licitação de 2022 (nº 85/2021 de 17/01/22), estes itens ficaram desertos.

DO VALOR: R$ 40.000,00(Quarenta mil reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ***V***- *"Quando não acudirem interessados à*

licitação anterior a esta, e justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F62F8F82

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 23/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sra. Lucilene de Fátima Morilha da Silva, no exercício de suas atribuições RETIFICA o 1º termo aditivo do contrato nº 23/2021.
ONDE SE LIA: CONTRATO Nº 07/2021
AGORA SE LÊ: CONTRATO Nº 23/2021

ONDE SE LIA: R$ 1.981,44 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
AGORA SE LÊ: R$ 6.149,44 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

Sertanópolis, 04 de Fevereiro de 2022

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E3435AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Apreciação e Aprovação do Plano de Ação – PPAS I do ano de 2022 no valor de R$75.000,00.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada na data de 04/01/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Apreciar e aprovar o Plano de Ação – PPAS I do ano de 2022 no valor de R$75.000,00 mil reais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 04/02/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF1C2539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR/RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora temporária Senhora **MARINES BARBIERO TRINDADE**, matrícula funcional 7900/1, a partir de 04/02/2022, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 076/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 04/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C4C5E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprovação da prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para 2022.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 04/02/2022.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por mais 01 (um) ano.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 04 de fevereiro de 2022.

LEONI WILLINBRINK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB4B4384

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Referente à Tomada de Preços nº 06/2021. Contratada: **MATHEUS FRIZZO - ENGENHARIA.** CNPJ nº **39.452.205/0001-43**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29.952,62 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 48,177% (quarenta e oito vírgula cento e setenta e sete porcento) do valor global. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 92.124,03 (Noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93. Sulina, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23E00D57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022

CONTRATADA	G.M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	23.848.606/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO

	PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO	Pregão N.85/2021
VALOR	78.488,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA	04 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3CC0357

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 85/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
G.M TECNOLOGIA LTDA	78.488,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de fevereiro de 2022. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D12D2D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

Processo nº. 020/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	COMERCIO DE TELHAS REGENTE LTDA
CNPJ	35.453.782/0001-07
VALOR:	R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADO:	KING OFF STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
CNPJ	29.700.643/0001-20
VALOR:	R$ 7.777,32 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 13.761,32 (treze mi, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXEUÇÃO DE COBERTURA EM BARRACÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 04 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:5D91EEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1068 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA ALICE ANTUNES TULLIO, DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada ANA ALICE ANTUNES TULLIO, portadora da CI RG nº 9.913.693-6 SSP/PR e CPF nº 066.179.359-18, do cargo de Chefe Divisão de Enfermagem, a partir de 10 de janeiro de 2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8F161817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3089/2022

Estabelece o procedimento para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA A (H3N2) no Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Edmilson Pedro de Moura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades básicas de saúde (UBS);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.792, de 17 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, para dispor

sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 292 DE 19/03/2021, que dispõe sobre as diretrizes e normativas em relação ao sistema de notificação dos casos da COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA.

Parágrafo único. O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em um único documento.

Art. 2º. São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:

I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.

Art. 3º. O Comunicado de isolamento domiciliar, de que trata o artigo 1º, deverá conter a seguinte redação no corpo do Laudo: "Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do inicio dos sintomas. Caso os sintomas ultrapassem 10 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme legislação em vigor.

Parágrafo único. Para fins de padronização do comunicado, a redação determinada pelo *caput* do artigo deverá seguir a seguinte fonte: *Times New Roman*, destaque em negrito e tamanho 14, conforme modelo anexo a este Decreto.

Art. 4º. As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.

Art. 5º. A não observância dos artigos 1º e 4º deste Decreto sujeitará o infrator a responsabilização cível e criminal.

Art. 6º. É obrigatória a notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para detecção da COVID-19, realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, deverão ser notificados todos os resultados de testes diagnóstico realizados, sejam positivos, negativos, inconclusivos e correlatos, qualquer que seja a metodologia utilizada.

Art. 7º. O registro dos dados dos exames coletados pelos laboratórios públicos e privados deve ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data do resultado do exame.

Art. 8º. Os dados coletados, bem como o resultado do exame, deverão ser notificados no Notifica COVID-19 no seguinte endereço eletrônico https://covid19.appsesa.pr.gov.br.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 10. As denúncias em caso de descumprimento do presente Decreto poderão ser feitas pela população através do telefone fixo (44) 3641-8030 ou através de aplicativo *WhatsApp* (44) 98455-6057.

Terra Boa – Paraná, 04 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B9B38D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 117/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 24/01/2022, a senhora **INES CABRAL EUGENIO,** portadora do CPF 581.377.699-00, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CB75FFE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.083/2021

Decreto nº 3083/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1134 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
1133 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			**546.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

Republicado por erro material.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7DD28BD2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.086/2021

Decreto nº 3086/2022 de 01/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, E CAMPOS DE ESTÁDIOS FUTEBOL	
1135 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Republicado por erro material.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3AD9EF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 01/2022**, visando o Futuro **Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de plantões médico clínico geral, clínico geral sobre aviso, cirúrgico obstétrico, cirúrgico obstétrico sobre aviso, obstétrico e obstétrico sobre aviso a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 22 de fevereiro de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D9F3E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 062/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAYANE SUELEN ASTOLFO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **RAYANE SUELEN ASTOLFO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, matricula nº. 11973, a partir de 25 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:36E139BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 064/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 15/09/2018 a 14/09/2019 do Município de Terra Rica, que serão 19 (dezenove) dias usufruídos, que compreende entre 07/02/2022 a 25/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7C86235F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 065/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR ELDITO AMANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **ELDITO AMANCIO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 01 de Fevereiro 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1C632EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 066/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ELDITO AMANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ELDITO AMANCIO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:04B70F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 002 CONTRATO N. 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Fica suprimido o item 1.1.4 do objeto do presente Contrato, de acordo com a solicitação da diretoria desta Casa de Lei, devidamente justificado, e parecer jurídico, partes integrantes do referido Termo Aditivo:
VALOR: O valor **Suprimido** do referido contrato, por força desse aditivo será de R$ 2.055,07 (dois mil cinquenta e cinco reais e sete centavos) equivalente a 11 (onze) parcelas de R$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), permanecendo o valor total do presente contrato de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), excluindo deste Termo o mês de janeiro de 2022.

Terra Roxa, em 03 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Fabrício de Souza

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:FDAD73B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14327/2022

PORTARIA N.º 14327/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019 e considerando o processo protocolado sob o n.º 971/2022 no dia 01/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 175919-00, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo exercício da função gratificada descrita no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 907/2012 alterada pela Lei nº 1714/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º12519/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7919BD04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3834/2022

ERRATA

No DECRETO N° 3834, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03.02.2022, edição n° 2448, Página 293 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

EMENTA: ATERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 2249 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA ÁREA DA SAÚDE, TENDO EM VISTA O CONTIDO NOS ARTIGOS 140 E 141 DA LEI086/1995 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Se lê:

EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 2249 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA ÁREA DA SAÚDE, TENDO EM VISTA O CONTIDO NOS ARTIGOS 140 E 141 DA LEI086/1995 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21DF4BAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14328/2022

PORTARIA Nº 14328 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidor para ocupar o cargo de Gestor e Fiscal do Convênio Parques Urbanos, a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) / Instituto Água e Terra (IAT).

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal n° 086/95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES, RG. n° 8492193-9, brasileira, Engenheira Civil, CREA PR-146971/D, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora de Engenharia e Projetos, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio Parques Urbanos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e o Instituto Água e Terra (IAT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AAB285B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEX N° 001/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2022, Processo Administrativo nº 11/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor:	Itens
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Vencedores:1.1,1.2,1.3 E1.5

Terra Roxa, 3 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DDA88430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEX N° 002/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2022, Processo Administrativo nº 12/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: DIONISIO SERVIÇAS MÉDICOS LTDA	Itens Vencedores:1.1,1.2 E 1.5

Terra Roxa, 3 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6EE141EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2022 - PREGÃO N° 019/2020

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 394/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 394/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B28B9D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.771.230-1/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BAA1DEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA SUELEN GABARDO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.583.502-1/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9BD7B08A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ADRIELLI DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.744.490-4/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4081628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.413.877-2/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0D276392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.878.255-2/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E33D939F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VALDINE KRAMAR**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.614-0/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:04166CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DENISE LOURES ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.291.835-5/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76731B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA MACHADO PERUSSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.320-2/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3BFFA57B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EDINÉIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.735.086-1/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2F5E864A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.643.623-1/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:226E3977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EVANDRO MARINHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.421.930-2/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B7C00805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4079, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LEDIANE APARECIDA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.741-3/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED7C93D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLAUDETE ROCIO ROCHA	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29º
KARINA CARDOSO PEGO	463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30º
JULIANO DOS SANTOS	90	MOTORISTA D	6º
AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	396	MOTORISTA D	7º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos
em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A01B350E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o servidor público municipal: Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com RG nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atender a unidade da SANEPAR no Município.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E04E3ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 02 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
			PHP TRANSPORTES	27/01/2022

N° 02/2021	Pregão Presencial n° 54/2020	Prazo de 30 (trinta) dias e valor R$ 139.106,11	**LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2A28B32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FLAVIA APARECIDA ROCHA	044.248.729-04	4,0	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC16DB29

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Bairro Anta

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIA TEREZINHA VIEIRA	820.668.419-00	1º	30,00

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D20B3D6A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Bairro Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSELE ANDRADE RIBEIRO	204.972.478-01	25,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5484EBDE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (SAPÉ)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	058.386.419-83	135,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0920EF01

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Bairro Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSELENE ANDRADE RIBEIRO	204.972.478-01	25,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:77853BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/01/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 52/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes

PAULO ROBERTO DA SILVA 6676466953 CNPJ: 21.762.032/0001-02 – Valor: R$112.449,60 (cento e doze mil quatrocentos quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Valor total de R$112.449,60 (cento e doze mil quatrocentos quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;
Tomazina, 04 de fevereiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B27E7BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA 6676466953 CNPJ: 21.762.032/0001-02
Pregão Presencial Nº: 52/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$112.449,60 (cento e doze mil quatrocentos quarenta e nove reais e sessenta centavos);
Vigência: 04/02/2023

Tomazina, 04 de fevereiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6CB5414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 001/2022

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social/2022-2025, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 04/02/2022, Ata nº 001/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra, o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social/2022 a 2025, que estabelece ações e metas para a Politica Municipal de Assistência Social, respeitando as legislações vigentes que potencializa o Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município e qualifica os Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Aprova os meses de novembro e dezembro, de cada ano vigente ao PMAS 2022 - 2025, como período de avaliação e adequação das metas estabelecidas no referido PMAS, possibilitando a reformulação para o próximo exercício;

Art. 3º - O monitoramento, avaliação e adequação, serão realizados pelo CMAS e técnicos, que estiverem nas equipes de referência do CRAS, CREAS, CEACA e Órgão Gestor da Assistência Social do Município;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

VANESSA BULIGON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DA6A439F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 15.000 L NO DISTRITO DE BARRA BONITA,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9A792C60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **17 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9AA8DF95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 06/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DEE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PROPRIOS E DE DOMÍNI PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MATHEUS PELISSER 06937387903 - CNPJ Nº 21.959.927/0001-23 e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3DD60079

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 016/2022

EDITAL Nº. 016/2022
04/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
4°	FRANCIELI MACHADO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F7222122

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 011/2022

EDITAL Nº. 011/2022
04/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
31º	MARIVIETE LOURDES CHIQUIN
32º	JUSSARA PECCHER DUFFECK
33º	SIMARA REGINA CHIQUIN REFFATTI
34º	JUÇARA DA SILVA ECKER
35º	ELISANGELA CRISTINA SIMON
36º	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM
37°	KEILA PATRÍCIA MOCELIN DARIO

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7F2DA723

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 011/2022

EDITAL Nº. 011/2022
04/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
31º	MARIVIETE LOURDES CHIQUIN
32º	JUSSARA PECCHER DUFFECK
33º	SIMARA REGINA CHIQUIN REFFATTI
34º	JUÇARA DA SILVA ECKER
35º	ELISANGELA CRISTINA SIMON
36º	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM
37°	KEILA PATRÍCIA MOCELIN DARIO

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19E03CDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6F276451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRONICOS** CNPJ Nº 19.865.772/0001-14.
OBJETO –aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, em sua alínea "b", com alteração do valor global inicialmente estimado para o Lote 01, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da Secretaria de Administração.
VALOR– Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 3.749,60 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, representando** um percentual de **25% sobre o lote 01,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 34.347,97 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 03 de fevereiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRONICOS por: ELIEZER COUTO GONÇALVES - CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C79FC25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2022**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ 21.810.869/0001-71, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 Curitiba PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização Avaliação Atuarial Exercício 2022.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justificamos que tal objeto é necessário, considerando as Atividades desta entidade, e ainda Considerando que não há no quadro próprio do Fundo de Previdência equipe técnica especializada para realização deste procedimento, que trata-se de um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias, pensões a serem concedidas no presente e no Futuro.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2022 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N° 01/2018)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:B090951B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 01/202

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2022**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ 21.810.869/0001-71, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 Curitiba PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização Avaliação Atuarial Exercício 2022.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justificamos que tal objeto é necessário, considerando as Atividades desta entidade, e ainda Considerando que não há no quadro próprio do Fundo de Previdência equipe técnica especializada para realização deste procedimento, que trata-se de um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias, pensões a serem concedidas no presente e no Futuro.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2022 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N° 01/2018)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:760E87DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 180/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521.959-93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 108/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 915/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 180/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
02	R$ 80.000,00	EQUIPAMENTOS CASE	30,5%
03	R$ 110.000,00	EQUIPAMENTOS CATERPILLAR	43%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 180/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41C305B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 180/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.235.290/0001-34, com sede localizada na Rua Daniel Cleve, Nº 146, Bonsucesso, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-210, neste ato representada por Anderson da Rocha dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 8.335.089-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 039.624.219-71.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 108/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 915/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 180/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
05	R$ 120.000,00	EQUIPAMENTOS JCB	32,5%
06	R$ 30.000,00	EQUIPAMENTOS MULLER	30,5%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 180/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8ABC41A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 180/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: E SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 261, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150.000, neste ato representada por Eduarda Schon, portador da cédula de identidade Nº 12.769.569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 108/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 915/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 180/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	R$ 30.000,00	**EQUIPAMENTOS BOMAG**	**28%**
04	R$ 20.000,00	**EQUIPAMENTOS HYNDAI**	**28%**
08	R$ 20.000,00	**EQUIPAMENTOS RANDON**	**34%**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 180/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5FAAF5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 180/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-10, com sede localizada na Rua Pedro Trevisan, Nº 531, no Município de São José dos Pinhais - PR, CEP 83025-580, neste ato representada por João Maria Wanderley de Almeida, portador da cédula de identidade Nº 4.160.359-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 412.173.579-04.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 108/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 915/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 180/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
07	R$ 110.000,00	**EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND**	**30,5%**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 180/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BE8BA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(asi) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação de ar-condicionado incluindo mão de obra especializada, bem comofornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de março de 2022.
Início da Sessão: 08 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 155.450,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5C371E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/01/2022, na edição 2436, possui erro de digitação, em que pese o prazo de vigência do contrato é de 1.078 (mil e setenta e oito) dias e não aquele prazo atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 04 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9937F610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Soeli de Fatima Galvão Zampier Meira, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de abril de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:0580E67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Maria José Moreira Souza, inscrita no CPF nº 450.952.309-25 do cargo de Professora 20 horas semanais, matricula funcional n. 2441, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação através do protocolo n. 119/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:211C0138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Maristela de Fatima Schulz, inscrita no CPF nº 073.108.309-11 do cargo de Auxiliar Educacional, matricula funcional n. 1007071, a partir de 04 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 120/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E82860DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora efetiva Marli Penteado, Auxiliar Educacional, lotada no CMEI Irmã Ancila nesta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho.*
Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BE542DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2019

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110451	Vanessa Penteado dos santos	19ª
114274	Graciele Tluscik	20ª

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE- SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117105	Fabiano Cardoso	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE- SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117038	Oziel Rodrigo de Paula	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE- FAXINAL DA BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118027	Sidnei Kniess	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:07FF0A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Regularizar formalmente situação de fato, em que a servidora efetiva Jacira Opuchkvicht Gralak esteve em gozo de férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, conforme recomenda o Art. 112 da Lei Municipal Nº 17/2015, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021, contudo não foi mencionada na Portaria Nº 657/2021 de concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A344038F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, do cargo comissionado de Assessor I, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:2EA592D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

Contrato Administrativo nº 12/2022 – Pregão Eletrônico N° 147/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com sede localizada na Av. Candido de Abreu, Nº 776, sala 1703, andar 17, cond. World Business ed., Centro Cívico, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.530-000, neste ato representada por Felipe Gloor Carletto, portador da cédula de identidade Nº 12.492.430-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.079.059-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços incluem os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da secretaria municipal de saúde e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, em atendimento aos termos do Memorando nº 72/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 491/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 147/2021 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/01/2022 a 24/01/2023 - **Valor global:** O valor global deste contrato importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) tal como previsto no instumento convocatório para o Lote Nº 01. Considerando que conforme sessão de abertura, o desconto ofertado pela empresa Carletto Gestão de Frotas LTDA (Cnpj nº 08.496.404/0001-30) foi de "– 21,50 %" (menos vinte e um vígula cinquenta por cento) para cada serviço executado pela rede credenciada pela contratada, será aplicado respectivo desconto, dando cumprimento ao desconto oferecido - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FE9C163B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação de normas regulamentadoras NR-05, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR- 20 NR-33 e NR-35 para os servidores municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de março de 2022.
Início da Sessão: 21 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 26.836,54 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A6B3775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

Contrato Administrativo nº 13/2022 – Pregão Eletrônico N° 147/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com sede localizada na Av. Candido de Abreu, Nº 776, sala 1703, andar 17, cond. World Business ed., Centro Cívico, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.530-000, neste ato representada por Felipe Gloor Carletto, portador da cédula de identidade Nº 12.492.430-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.079.059-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de abastecimentos e serviços prestados por postos credenciados para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços incluem os serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da secretaria municipal de saúde e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, em atendimento aos termos do Memorando nº 72/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 491/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº147/2021 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/01/2022 a 24/01/2023 - **Valor global:** O valor global deste contrato é na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) tal como previsto no instrumento convocatório para o Lote Nº 02. A taxa de administração oferecida pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30) foi de 2,60 % (dois vírgula seis por cento), nestes termos o valor a ser pago a empresa contratada será na ordem de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, como o contrato tem a vigência de 12 (doze) meses o valor somado da taxa de administração será na ordem de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), ficando portanto o remanescente do valor, isto é, R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais) destinados ao pagamento dos fornecedores da rede credenciada para o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9188D66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 107/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Construtora GLL Ltda., inscrita no CNPJ n.º 31.218.450/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma de Capela Mortuária, contendo: corredor de acesso, 02 (dois) velatórios, 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) refeitórios e 02 (dois) banheiros com adaptação para p.n.e, localizada na Avenida Irati, n.º 628, Bairro João Paulo, em União da Vitória/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato de Empreitada n.º 107/2021, nos termos Cláusula Quarta.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Empreitada n.º 107/2021 pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/12/2021 até 23/03/2022
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Solicitação da Contratada (Processo n.º 0036.0096488); Memorandos n.º 16/2022 e 23/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento; Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento; Parecer Jurídico n.º 39/2022; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB6B5E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 46/2020
(5747) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 009/22), fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 9,45%, correspondendo o valor de R$ 68.500,61 (Sessenta e oito mil quinhentos reais e sessenta e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F7E295F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 175/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2021
PROCESSO N.º 191/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ADRIANE DOS SANTOS – CPF n.º 117.163.189-80.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n.º 27/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 175/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 04/02/2022 e a terminar em 05/05/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:3CC8F7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 02/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

EDITAL nº 02/2022, de 02 de fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado:
Onde lê-se considerando o não comparecimento no prazo estipulado, leia-se considerando o não interesse pela vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D571BA17

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 03/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

EDITAL nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado:
Onde lê-se considerando o não comparecimento no prazo estipulado, leia-se considerando o não interesse pela vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7B627BCD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 24/2022

Data 04/02/2022

Súmula. Nomeia DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada para exercer o Cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL **MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o n. 852.592.769-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:46981884

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 04/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES ERRATAS:
1) Onde lê-se Edital Nº 04/2021, leia-se Edital Nº 04/2022;
2) Onde lê-se Edital Nº 01/2020, leia-se Edital Nº 02/2021;
3) Onde lê-se:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ilori Nunes Ferreira	5.600.681-8
Angela Correia de Almeida	9.994.920-1

Leia-se:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Ilori Nunes Ferreira	5600681-8
Waly Luzia Joenck Calgarotto	6724151-7
Katiane Fedrigo	9546716-4
Mariane Burille de Oliveira	9282451-9
Cristiane Cella Biz	8725541-7
Elidinês Sandre Mattei	10583499-3

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG
Zulane Rech	4262677

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA – AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Ilori Nunes Ferreira	5600681-8

4) Onde lê-se 05 de março de 2021, leia-se 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDD825B0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 25/2022

Data 04/02/2022

Súmula. Exonera o Servidor MAURICIO BERNS do cargo de Diretor do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor MAURICIO BERNS- inscrito no CPF/MF sob nº 095.548.809-52, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3ED80D17

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 33/2022

Data: 04/02/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
16º	RAFAELA SILVA FORMOSO	60	06/08/1991

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8E9F7070

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 34/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
17º	DANIELE GARBOSSA MARTENDAL	57	16/07/1987

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:665B4BF3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 05/2022
Data: 04/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para as vagas constantes do Edital PSS nº 01/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ANA PAULA MIERADKA	Educação Física	10.319.025-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7E495125

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Paola Cristina Teixeira de Souza	10667176-1

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E088D362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 28/02/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2022, objetivando o **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL VT277, SENTIDO A COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO, CONFORME CONVENIO Nº 479/2021- SEAB.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 04/02/2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:33E2F26B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	23/01/22 23:00h. a 24/01/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	23
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	18/01/22 22:00h. a 21/01/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 180,00	24
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	30/01/2022 a 131/01/2022	Tratar de assuntos sobre convênios na Assembleia Legislativa do Paraná, Gabinete Deputado Estadual Ademar Traiano e Gabinete Deputado Federal Ricardo Barros, visita ao Instituto Agua	2	R$ 550,00	32

						e Terra – IAT.			

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5FDE821D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 1 / 2022

Exercício: 2022		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 1 / 2022		
DATA: 03/02/2022	**PROTOCOLO:** 2 / 2022	**PROCESSO:** 2
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN		
CNPJ: 35.168.965/0001-72	**Insc. Estadual:**	
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 99		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** FENIX - PR	**CEP:**
Telefone: 4432721215		
OBJETO		
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARAATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e a prova de regularidade fiscal de tributos Federais, e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS		
JUSTIFICATIVA		
O presente chamamento se justifica devido o Município não possuir em sua estrutura administrativa o funcionário público, qualificado para função de MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001103040028207433903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103050014207333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103050014207333903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15860	Prestação de Serviço de Médico(a) Veterinário(a), com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais	MÊS	12.00	2,282.0000	27,384.00
Total:							**27,384.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CEC82A5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 32/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão permanente de licitação para o exercício de 2022, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem a Comissão permanente de licitação nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, durante o exercício de 2022, os servidores Thiago Tonsic Gasparotti, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, lotado no Departamento Técnico, Maria Isabele da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, Leandro Urbano Jacques, ocupante do cargo de Analista de geoprocessamento, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Claudemiro Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais-masculino, lotado no Departamento

Técnico. Todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão permanente de licitação da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolos GFE-03 e GFE-04, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Thiago Tonsic Gasparotti	Presidente	GFE-03	9.944.214-0	065.199.439-08
Maria Isabele da Silva	Secretária	GFE-04	10.874.246-1	073.319.769-82
Leandro Urbano Jacques	Membro	GFE-04	30.552.457-4	334.856.898-66
Claudemiro Aparecido da Silva	Membro	GFE-04	7.329.828-8	020.098.999-54

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme o símbolo e previsão no Art. 7º da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 09/2022/SMSA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2C39242F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018-2022

DECRETO Nº 018/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II- tabela A, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,
Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2021, teve variação de 10,16 %.

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo II tabela A do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2022, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II- tabela A: para cobrança do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,71
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,58
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,47
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,12
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,13
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,14
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,19
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,71

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4C7F57EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 002/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
Objeto:"Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, limitados às atividades previstas no caput e §1º, do art. 2º, da Lei 12.232/2010."
Prazo de Execução e Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos no limite máximo de 60 meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
Data de Assinatura: 02.02.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **27**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **73**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **111**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **127**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **166**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **174**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **177**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **180**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **236**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **242**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **249**
10.304.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **252**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **256**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **279**
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 - 1940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **284**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **292**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **304**
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **339**
3.3.90.39.00 – 1832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **339**
11.01	**11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0018.6.008	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **360**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **366**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **576**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **576**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **585**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **585**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **585**
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
04.813.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **441**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **449**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **464**
13.01	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **478**
13.02	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **498**
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.,COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **514**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **524**
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **543**
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **551**
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **560**
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **589**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **598**
19.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **609**
04.122.0004.2.007	Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **611**

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2A887E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2020 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 016/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MERENDEIRA – PSS

CLASS	NOME COMPLETO	RG
196	ARACI ONGARO COLAÇO	3.647.868-3
197	MARIA DE LURDES VEIGA DO PRADO	5.303.856-5
198	CARMEN SOLANGE DE LIMA	6.740.093-3
199	LINDAMIR APARECIDA DE FARIA	4.543.903-8
200	ANDREIA APARECIDA DOS REIS	4.827.497-8
201	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	7.778.799-2
202	ROSANA MARA ANTONIACOMI	5.589.174-5
203	MARLY FERREIRA	15.139.980-0
204	MARLI DA LUZ CLAUDIO	6.678.804-0
205	GILMARA CRISTIANE CORREA	5.514.258-0
206	CRISTIANE DE SOUZA MONTEIRO PIMENTEL	6.741.615-5
207	LUCIA MARIA SANTOS	7.830.925-3
208	JOSIANE SHULTZ SCHMITZ	6.153.444-0
209	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	4.610.809-2
210	EDINA DE FATIMA BUENO	9.674.162-6
211	LUCIA PEREIRA DE LIMA	8.787558-0
212	VITALINA GERTRUDES DA SILVA	9.017.937-3
213	FRANCIELY BRANCHINI ROCHA	8.133.309-2
214	TANIA DE SOUZA PRESTES	8.523.796-9
215	LOIDIA PEREIRA DA SILVA SALES	9.707.965-0
216	SILMARA STOCCHERO	10.688.159-6
217	SHEILA DA SILVA NOGUEIRA	12.438.645-4
218	JOSIANA RODRIGUES DA COSTA	7.625.729-9
219	CHARLES E. DE SOUZA B. CORDEIRO	12.938.060-8
220	ELIZIANE ARAUJO DE FARIA	14.278.238-3

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1º ELOISA FERNANDA DA CRUZ FONSECA 28/10/1983

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA – EDITAL Nº 016/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
160º	ALINE PATRICIA DOS SANTOS	AUSENTE
161º	KAMILA CANCIO DO AMARAL	AUSENTE
162º	VALTENI PEREIRA JUNIOR	AUSENTE
164º	BRUNA ROBERTA DA SILVA BOULADE	AUSENTE
165º	ENDY POSANSKI	AUSENTE
167º	JOSIELE DA COSTA COITO	AUSENTE
169º	DAIANE STOCCHERO	AUSENTE
170º	ANA MARIA OSZMANIEC	AUSENTE
172º	NILCEA RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
174º	JOICE EDUARDA MACHADO PEREIRA	AUSENTE
175º	DAYANE APARECIDA KANUTA	AUSENTE
177º	DENISE MARIA DOS SANTOS	AUSENTE
178º	AGUINALDO MURILO DOS SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
179º	BRUNA ARIELE DA LUZ	AUSENTE
180º	RENATA APARECIDA SIQUEIRA FISTER	AUSENTE
181º	DAMARES SABRINA GARBELINI	AUSENTE
182º	THALIA DE JESUS SILVA	AUSENTE
183º	JACQUELINE FRANSUELE LOPES MASSI	AUSENTE
184º	DEBORA CRISTINI CUNHA	AUSENTE
185º	DIONISE CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA	AUSENTE
186º	MARIA APARECIDA GONÇALVES M. FERREIRA	AUSENTE
187º	ELAYNE DE LOURDES VIEIRA GUIMARÃES	AUSENTE
189º	LURDINEIA GONÇALVES DIAS BORGES	AUSENTE
190º	ALEXANDRA NUNES DA ROSA	AUSENTE
191º	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUSENTE
192º	ROSALINA OLIVEIRA MOREIRA	AUSENTE
193º	ELIZABETE DO ROCIO CORREA VAZ CECCON	AUSENTE
195º	MARIA SILVEIRA PORTES	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:58526141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
2	03/01/2022	1	03 E 04/01/22	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Tiago Franklin Walter	motorista - saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
218	13/01/2022	2	14/01/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	Mauro Lemos	Prefeito
Finalidade									
Participar audiência com Deput. Federal Luis Nishimori									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
219	13/01/2022	3	14/01/2022	Maringa	0,5	R$ 138,63	R$ 69,32	José Antonio R. Neto	Sec. De Administração
Finalidade									
Participar audiência com Deput. Federal Luis Nishimori									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
249	17/01/2022	4	14 E 15/01/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	José Carlos N. de Castro	motorista - saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
302	20/01/2022	5	20 e 21/01/2022	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Everton José de O. Ribeiro	motorista - saúde
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
374	21/01/2021	6	24 A 26/01/22	Curitiba	3	R$ 265,60	R$ 796,80	Mauro Lemos	Prefeito
Finalidade									
VISITAS ÀS SECRETARIAS: SECRETARIAS: SEDEST- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO; SEAB-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E VISITAS AOS PARLAMENTARES, DEPUTADO ARILSON E DEPUTADO TIÃO MEDEIROS E OUTROS, COM OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
375	21/01/2022	7	24 à 26/01/22	Curitiba	3	R$ 265,60	R$ 796,80	Claudionor L. dos santos	Motorista - Saúde
Finalidade									
VISITAS ÀS SECRETARIAS: SECRETARIAS: SEDEST- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO; SEAB-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E VISITAS AOS PARLAMENTARES, DEPUTADO ARILSON E DEPUTADO TIÃO MEDEIROS E OUTROS, COM OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
376	21/01/2021	8	24 à 26/01/22	Curitiba	3	R$ 265,60	R$ 796,80	Fabio José Sotoriva	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente
Finalidade									
VISITAS ÀS SECRETARIAS: SECRETARIAS: SEDEST- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO; SEAB-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E VISITAS AOS PARLAMENTARES, DEPUTADO ARILSON E DEPUTADO TIÃO MEDEIROS E OUTROS, COM OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.									

Amaporã, 30 de Janeiro de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:113CB7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – ID 2538

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GENI TIEPPO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.794.769/0001-54.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
146	3.000	KG	Pão francês / Pão de Trigo, 50g. Pão francês, peso de mínimo 50g. Deve ser produzido no dia do consumo. Com formato fusiforme e com pestana.	PRÓPRIA	13,28	39.840,00
Valor total:.....						39.840,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.840,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

110010824400142138339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142139339030000 - Material de Consumo
110010824400142139339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142140339030000 - Material de Consumo
110010824400142141339030000 - Material de Consumo
110010824400142144339030000 - Material de Consumo
110020824300142148339030000 - Material de Consumo
110020824300146113339030000 - Material de Consumo
110020824300146114339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
120022369500152041339030000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:57681599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – ID 2539

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GERALDO LOPES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.636.525/0001-71.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	1.000	KG	Carne Bovina de Segunda - **Acém** - com inspeção do SIF.	Ômega	24,15	24.150,00
34	1.800	KG	Carne Bovina de Segunda - **Cochão Duro** - com inspeção do SIF.	Ômega	26,94	48.492,00
35	2.000	KG	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Alcatra** - com inspeção do SIF.	Ômega	26,95	53.900,00
36	2.000	KG	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Cochão Mole** - com inspeção do SIF.	Ômega	26,90	53.800,00
37	1.000	KG	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Patinho** - com inspeção do SIF.	Ômega	29,80	29.800,00
38	1.000	KG	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Posta Vermelha** - com inspeção do SIF.	Ômega	26,93	26.930,00
39	1.000	KG	Carne Bovina **Músculo em Pedaço**, com inspeção do SIF.	Ômega	26,95	26.650,00
40	2.000	KG	Carne Bovina **Músculo Moída**, com inspeção do SIF.	Ômega	24,00	48.000,00
41	100	KG	Carne Bovina **Salgada** injetada com salmoura pct com 1 Kg, com inspeção do SIF.	Ômega	38,90	3.890,00
43	500	KG	Carne Suína **Bisteca**, com inspeção do SIF.	Patrão Suíno	21,84	10.920,00
55	700	KG	Carne Bovina Costela **Minga**, com inspeção SIF.	Ômega	29,14	20.398,00
56	400	KG	Carne Bovina Costela **Ripa**, com inspeção SIF.	Ômega	29,00	11.600,00
Valor total:.....						375.780,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 375.780,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:32892CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – ID 2541

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	80	PCT	Aveia, em flocos médios - Embalagem com no mínimo 200g. Aveia em flocos médios, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUAKER	4,98	398,40
11	150	UND	Azeite de Oliva Extra-Virgem - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	MOLINUS	23,90	3.585,00
12	200	UND	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 200 gramas, em Sachê.	ATALAIA	5,00	1.000,00
15	400	PCT	Bala de Frutas Sortidas. Embalagem de 700 gr.	FRUTSY	12,60	5.040,00
16	100	PCT	Batata palha embalagem com 500 Gr, fina sequinha e crocante	ITIBAN	14,60	1.460,00
28	80	PCT	Canela em Casca com 10 gr.	CATEMAR	1,50	120,00
29	80	PCT	Canela em Pó com 10 gr.	CATEMAR	0,70	56,00
31	100	PCT	Canjiquinha - Embalagem 500g. Canjiquinha amarela. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	CATEMAR	2,65	265,00
44	80	UND	Catchup, embalagem com no mínimo 400 ml.	SUAVIT	4,90	392,00
47	200	UND	CHÁ, caixa com no mínimo 10 saches, sabores: erva-doce, erva cidreira, camomila, maçã, hortelã. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	LEÃO	3,00	600,00
50	50	PCT	Chocolate granulado preto - Embalagem 150 g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	GRAN ROMA	3,20	160,00
54	50	PCT	Cominho em pó, embalagem de 30 gr.	CATEMAR	3,00	150,00
59	80	PCT	Cravo da Índia com 10 gr.	CATEMAR	2,00	160,00
60	100	PCT	Creme de cebola, embalagem com no mínimo 60gr.	KITANO	4,90	490,00
63	100	UND	Embalagem para geladinho	MULTIPEL	6,50	650,00
64	200	UND	Ervilha verde em conserva. Embalagem de 200 gramas.	PRAMESA	3,03	606,00
65	40	UND	Essência de baunilha 30 ml	CEPERA	7,45	298,00
71	50	PCT	Farinha de Milho. Embalagem de 500 gramas.	SINHA	6,23	311,50
72	50	PCT	Farinha de Rosca Grossa - Embalagem 500g. Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	A NATUREZA	4,80	240,00
75	200	UND	Farinha de Trigo (Multicereais), embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	MÃO TERRA	14,02	2.804,00
80	150	UND	Fermento biológico seco, instantâneo - Embalagem 10g. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem impermeável compacta de 10g. Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração	ATALAIA	0,75	112,50
97	100	UND	Geleia de morango - 320g. Geleia de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 320g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	AUREA	6,50	650,00
98	100	UND	Geleia de uva - 230g. Geleia de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	AUREA	4,70	470,00
114	50	VD	Leite de coco - Embalagem 200ml. Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 200ml,	INGACOCO	1,98	99,00

			reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.			
131	300	UND	Manteiga Pura com Sal: Embalagem com no mínimo 200 gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	CATIVA	12,00	3.600,00
137	200	KG	Mortadela Defumada, Tipo Bolonhesa, Fatiada.	SEARA	29,74	5.948,00
138	50	PCT	Noz Moscada em bola, embalagem de 30 gr.	CATEMAR	4,75	237,50
139	50	PCT	Noz Moscada em pó, embalagem de 30 gr.	CATEMAR	4,21	210,50
141	300	PCT	Orégano. Embalagem mínima 30 gramas.	CATEMAR	5,92	1.776,00
144	300	PCT	Pão de forma, com casca-Embalagem 500g. Pão de forma, com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do ITEM. Pão de Forma. Embalagem de 500 gramas. *** AMOSTRA	CIDADE CANÇÃO	7,91	2.373,00
145	450	KG	Pão de Hot Dog.	CIDADE CANÇÃO	7,00	3.150,00
150	50	PCT	Pimenta do reino em grãos, embalagem c/ 30 gramas.	CATEMAR	5,24	262,00
152	400	PCT	Pirulito Doce sabor de Frutas, diversos sabores - Embalagem 50 und.	DORI	7,20	2.880,00
159	200	KG	Presunto magro – fatiado. Presunto cozido em fatias finas, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF.	PEPERI	26,53	5.306,00
160	100	KG	Presunto magro – peça. Presunto cozido inteiro, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF.	PEPERI	24,97	2.497,00
162	200	KG	Queijo, tipo Mussarela Fatiada. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	LITORAL	30,00	6.000,00
163	200	KG	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	LITORAL	30,00	6.000,00
168	300	UND	Requeijão Cremoso, embalagem mínima de 250g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de vidro, com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. *** AMOSTRA	CATUPIRY	7,54	2.262,00
169	80	PCT	Sagu. Bolinhas de sagu, com coloração branca, formato redondo, perfeito e pequeno, obtidas da mandioca, não deve apresentar grãos partidos nem esfarelados. Deve estar dentro do prazo de validade. Embalagens de 500 gr. Grupo Tapioca, sub grupo sagu.	CATEMAR	7,00	560,00
175	300	UND	Suco de laranja integral, com conteúdo de 900ML, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, embalagem pet.	PRATS	10,02	3.006,00
179	50	UND	Tempero pronto em envelopes com no mínimo 12 unidades de 05gr.	APTI	2,80	140,00
180	50	PCT	Trigo de quibe - Embalagem 500g. Trigo para quibe, embalagem contendo 500g em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CATEMAR	3,00	150,00
188	300	MÇ	Verdura - Cebolinha Verde	CEASA	2,60	780,00
194	400	MÇ	Verdura - Salsinha	CEASA	2,00	800,00
Valor total:.....						68.055,40

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.055,40 (Sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200063390300000 - Material de Consumo
04001041220003200103390300000 - Material de Consumo
05001041220003200113390300000 - Material de Consumo
05002041220003200143390300000 - Material de Consumo
05003041220003200123390300000 - Material de Consumo
06001041210003200293390300000 - Material de Consumo
06002041230003200263390300000 - Material de Consumo
06003041290003200273390300000 - Material de Consumo
06004041250003200283390300000 - Material de Consumo
07003154520007200343390300000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo

080011236100132043339030000 - Material de Consumo
080011236100132052339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236600132050339030000 - Material de Consumo
080021236700132051339030000 - Material de Consumo
080031236500132048339030000 - Material de Consumo
080031236500132052339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080041339200112055339030000 - Material de Consumo
080042781200112054339030000 - Material de Consumo
090011012200032163339030000 - Material de Consumo
090011012200102162339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
090011030200102061339030000 - Material de Consumo
090011030200102061339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
090011030400102102339030000 - Material de Consumo
090011030500102097339030000 - Material de Consumo
090011030600102073339030000 - Material de Consumo
090011030600102073339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
100012060800082037339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
100021854100082038339030000 - Material de Consumo
110010812200032104339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010812200142162339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142120339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142139339030000 - Material de Consumo
110010824400142139339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142140339030000 - Material de Consumo
110010824400142141339030000 - Material de Consumo
110010824400142144339030000 - Material de Consumo
110020824300142148339030000 - Material de Consumo
110020824300146113339030000 - Material de Consumo
110020824300146114339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
120022369500152041339030000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:88F82B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – ID 2542

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.121.127/0001-48.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1.000	PCT	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada. *** AMOSTRA	CRISTALMAR	17,99	17.990,00
42	500	KG	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO, congelada, embalagem média de 1kg, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do ITEM do produto.	LEVO	17,46	8.730,00
46	1.500	CX	Chá Mate Tostado c/ 2500 gr.	UNIAO	2,39	3,585,00
57	3.000	KG	Coxa e Sobre - Coxa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LEVO	8,00	24.00,00
58	2.000	Kg	Coxinha da Asa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LEVO	12,00	24.000,00
82	500	KG	Frango Inteiro Congelado, com inspeção SIF.	LEVO	17,30	8.650,00
100	2.000	BJ	Iogurte Bandeja: Emb. c/ 6 potes de 540g no total; Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	UNIBABY	3,28	6.560,00
101	2.000	PCT	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem pacote de 850 ml.	VOLPATO	6,50	13.000,00
102	1.000	UND	Iogurte zero lactose, sabores variados, embalagem em pacote unitário.	UNIBABY	7,80	7.800,00
115	4.000	UND	Leite de Soja Liquido, embalagem 1 litro. Água extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite condensado, estabilizante citrato de sódio e espessante goma gelana. Acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses.	PURITY	4,19	16.760,00
119	1.000	UND	Leite Sem Lactose - (embalagem tetrapack com 01 litro) produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	LIDER	3,82	3.820,00
121	1.000	KG	Linguiça de carne porco pura, com inspeção SIF.	ZAC	13,00	13.000,00
122	300	KG	Linguiça mista (carne suína com bovina), com inspeção SIF.	FRIGODASKO	13,00	3.900,00
123	350	KG	Linguiça tipo calabresa.	PAMPLONA	16,90	5.915,00
125	500	PCT	Macarrão com ovos. Pacote de 01 Quilo.	ROSANE	4,49	2.245,00
132	1.300	UND	Margarina com sal, embalagem 500gr. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído, contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Com sal, embaladas em pode limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do (Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78).	CLAYBOM	5,98	7.774,00
147	700	Kg	Peito de Frango - congelado, com inspeção SIF.	LEVO	12,90	9.030,00
164	300	UND	Refrigerante de Cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	4,10	1.230,00
165	500	UND	Refrigerante de Guaraná. Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	3,87	1.935,00
166	300	UND	Refrigerante de Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural e aditivo, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	3,87	1.161,00
167	300	UND	Refrigerante de Limão. Composição: água gaseificada, suco de limão na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial, climato de sódio (214mg) e sacarina de sódio (14mg), aroma natural conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, apresentação garrafa de 2 litros.	GAROTO	3,89	1.167,00
171	500	KG	Salsicha Hot Dog, composto de carne bovina.	NAT	9,80	4.900,00
172	200	KG	SALSICHA tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	NAT	13,12	2.624,00
176	300	UND	Suco pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 LT, diversos sabores em caixa longa vida.	PURITY	3,94	1.182,00
Valor total:.....						190.958,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 190.958,00 (Cento e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo

040010412200032010339030000 - Material de Consumo
050010412200032011339030000 - Material de Consumo
050020412200032014339030000 - Material de Consumo
050030412200032012339030000 - Material de Consumo
060010412100032029339030000 - Material de Consumo
060020412300032026339030000 - Material de Consumo
060030412900032027339030000 - Material de Consumo
060040412500032028339030000 - Material de Consumo
070031545200072034339030000 - Material de Consumo
070031545200072160339030000 - Material de Consumo
080011212200032164339030000 - Material de Consumo
080011236100132043339030000 - Material de Consumo
080011236100132052339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236600132050339030000 - Material de Consumo
080021236700132051339030000 - Material de Consumo
080031236500132048339030000 - Material de Consumo
080031236500132052339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080041339200112055339030000 - Material de Consumo
080042781200112054339030000 - Material de Consumo
090011012200032163339030000 - Material de Consumo
090011012200102162339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
090011030200102061339030000 - Material de Consumo
090011030200102061339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
090011030400102102339030000 - Material de Consumo
090011030500102097339030000 - Material de Consumo
090011030600102073339030000 - Material de Consumo
090011030600102073339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
100012060800082037339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
100021854100082038339030000 - Material de Consumo
110010812200032104339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010812200142162339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142120339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142139339030000 - Material de Consumo
110010824400142139339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
110010824400142140339030000 - Material de Consumo
110010824400142141339030000 - Material de Consumo
110010824400142144339030000 - Material de Consumo
110020824300142148339030000 - Material de Consumo
110020824300146113339030000 - Material de Consumo
110020824300146114339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339032000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
120022369500152041339030000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7A321948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – ID 2543

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	UND	Achocolatado em pó - Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	CELLI	2,80	4.200,00
5	30	UND	Adoçantes Dietético, sacarina sódica e ciclamato de sódio, 100 ml.	MARATA	2,80	84,00
7	200	PCT	Amendoim Cru - Embalagem 500g.	A NAUREZA	5,50	1,100,00
8	300	CX	Amido de milho - Embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AMAFIL	4,80	1,.440,00
9	2.500	PCT	Arroz Branco - Embalagem 5kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nú. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. *** AMOSTRA	PURO CAMPO	14,00	35.000,00
13	100	VD	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 500 gramas ou superior, em embalagem de vidro.	VALE FERTIL	16,81	1.681,00
18	1.500	PCT	Bolacha / Biscoito de Água e Sal, embalagem 400 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PICININI	3,05	4.575,00
19	1.000	PCT	Bolacha / Biscoito doce tipo maisena – 400g. Biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovulado e sabor levemente de baunilha. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PICININI	3,20	3.200,00
20	200	PCT	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICININI	3,90	780,00
21	300	PCT	Bolacha doce (tipo maisena) sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PICININI	3,50	1.050,00
22	1.100	PCT	Bolacha de leite doce, embalagem 400 gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio (INSS 503ii) bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfato de sódio (INS 223) E PROTEASE (INS 1101i). Produzido e embalado em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PICININI	3,20	3.520,00
25	2.500	PCT	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo. *** AMOSTRA	PELE	12,90	32.250,00
30	200	PCT	Canjica - Embalagem 500g. Grãos de milho branco selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	A NATUREZA	4,00	800,00
45	1.000	UND	**Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO. Informar a marca de cada item. A cesta básica deverá ser embalada em saco plástico transparente. (Amostra ***)**	Arroz Pruro Campo, Açucar Douro, Feijão Safra Nova, Trigo Cocamar, Óleo Cocamar, Sal Garça, Macarrão Joia, Extrato de Toamte Val, Café Pele, Bolacha de Agua Picinini, Bolacha Doce Picinini, Sardinha Palmeira	89,00	89.000,00
52	200	PCT	Coco seco, ralado médio sem açúcar - Embalagem 100g. Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	INGACOCO	2,10	420,00
53	200	PCT	Colorífico (coloral) 500 gr.	A NATUREZA	3,50	700,00
61	800	UND	Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. Validade de até 180 dias.	TRIANGULO	2,20	1.760,00
62	300	UND	Doce de leite, em pasta - Embalagem 400g. Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes plásticos limpos, não amassados, não estufados, com lacre em alumínio e tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400g. Acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRIANGULO	4,50	1.350,00
66	250	UND	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 340 gramas.	VAL	2,00	500,00
67	800	UND	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 800 gramas.	CIA FRIOS	8,00	6.400,00
69	250	PCT	Farinha de mandioca fina - Embalagem de 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JOPPLAM	3,80	950,00
73	100	PCT	Farinha de trigo - Embalagem 1kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade	COCOMAR	3,00	300,00

			com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.			
74	250	PCT	Farinha de trigo - Embalagem 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 5 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	COCAMAR	15,00	3.750,00
76	200	PCT	Farofa Pronta Temperada, Suave. Embalagem com no mínimo 500 gr.	AMAFIL	4,00	800,00
77	2.000	PCT	Feijão Carioca - Embalagem 1kg. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo phaseolus vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. *** AMOSTRA	SAFRA NOVA	6,50	13.000,00
78	100	PCT	Feijão Preto - Embalagem 1kg. Feijão preto, em pacote de 1kg, classe preto, novo, de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	GREGO	8,63	863,00
81	300	UND	Fermento químico - Embalagem 250g. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Em embalagem lata com 250 gr.	APTI	5,00	1.500,00
83	300	KG	Fruta - Abacaxi	CEASA	7,00	2.100,00
84	5.000	KG	Fruta - Banana Nanica	CEASA	4,40	22.000,00
85	500	KG	Fruta - Laranja a granel	CEASA	3,00	1.500,00
86	200	KG	Fruta - Limão	CEASA	4,40	880,00
87	4.000	KG	Fruta - Maçã Nacional	CEASA	6,00	24.000,00
88	1.500	KG	Fruta - Mamão Formosa	CEASA	6,50	9.750,00
89	2.200	KG	Fruta - Melancia	CEASA	4,00	8.800,00
90	600	KG	Fruta - Melão	CEASA	4,90	2.940,,00
91	200	KG	Fruta - Pera	CEASA	13,80	2.760,00
92	300	KG	Fruta - Pêssego	CEASA	7,20	2.160,00
93	800	KG	Fruta - Morango	CEASA	9,50	7.600,00
94	300	KG	Fruta - Uva	CEASA	9,50	2.850,00
95	500	PCT	Fubá / Farinha de Milho - Embalagem 1kg. Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico.	SINHA	4,00	2.000,00
96	400	UND	Gelatina em Pó Sortida, diversos sabores - Embalagem 35g. Gelatina em pó, com sabor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com no mínimo 45g.	LA REND	0,70	280,00
103	200	KG	Legume - Batata Doce	CEASA	3,00	600,00
104	1.700	KG	Legume - Batata Inglesa	CEASA	3,80	6.460,00
105	200	KG	Legume - Berinjela	CEASA	2,60	520,00
106	500	KG	Legume - Beterraba	CEASA	3,95	1.975,00
107	1.000	KG	Legume - Cenoura	CEASA	4,20	4.200,00
108	400	KG	Legume - Chuchu	CEASA	3,50	1.400,00
109	15	KG	Legume - Gengibre	CEASA	12,00	180,00
110	50	KG	Legume - Jiló	CEASA	8,50	425,00
111	500	KG	Legume - Pepino Caipira	CEASA	5,50	2.750,00
113	500	UND	Leite condensado, embalagem 395g, obtido pela desidratação parcial do leite integral da vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, embalagem apresentando daods de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, número do registro ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	TRIANGULO	3,80	1.900,00
116	400	UND	Leite em Pó - Embalagem mímina 400g. Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido.	DANKY	11,00	4.400,00
117	12.000	UND	Leite Integral, embalagem 1 litro. Leito de vaca, integral, sem adulterações, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencência, informação nutricional, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LIDER	3,50	42.000,00
124	200	PCT	Macarrão com ovos tipo Rigatone pacote de 01 quilo.	JOIA	6,00	1.200,00
126	500	PCT	Macarrão com ovos. tipo Parafuso Pacote de 01 Quilo.	JOIA	4,30	2.150,00
127	200	PCT	Macarrão Integral Espaguete 500 g. **Ingredientes:**Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	FLORIANI	5,00	1.000,00
128	1.000	UND	Macarrão tipo Argolinha, Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	3,00	3.000,00
129	500	UND	Macarrão tipo Ave Maria, Macarrão com Ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	2,50	1.250,00
130	350	UND	Maionese em frasco plástico, embalagem de no mínimo 400 gramas.	SUAVIT	3,50	1.225,00
133	300	PCT	Milho para Pipoca. Embalagem de 500 gramas.	A NATUREZA	3,00	900,00
134	1.000	UND	Milho verde em conserva simples, inteiro. Lata com 200 gramas.	SO FRUTAS	2,20	2.200,00
135	500	PCT	Mistura p/ Bolo, Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ITEM.	APTI	3,00	1.500,00
136	250	UND	Molho de Tomate: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de no mínimo 340 gr.	VAL	1,20	300,00
140	1.800	UND	Óleo de Soja, refinado. Embalagem Pet de 900 ml.	COCAMAR	8,30	14.940,00
142	100	UND	Ovos Brancos, frescos e selecionados. Embalagem com 12 unidades.	MANDAGUAÇU	5,50	550,00
143	1.500	CART.	Ovos, Brancos, frescos e selecionados, cartela com 2 Dúzias e 1 / 2.	MANDAGUAÇU	13,00	19.500,00
149	300	UND	Pescado em conserva, sardinha inteira. Lata de 250 gramas.	PALMEIRAS	9,00	2.700,00
154	200	PCT	Polvilho azedo - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	A NATUREZA	3,10	620,00
155	200	PCT	Polvilho doce - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	A NATUREZA	4,00	800,00
156	200	CX	Preparado em Pó para Refresco, caixa com 15 envelopes de 35 gr (Diversos Sabores).	APTI	7,90	1.580,00
157	200	UND	Preparado em Pó para Refresco, envelopes com no mínimo 35 gr (Diversos Sabores).	APTI	0,60	120,00
170	500	PCT	Sal refinado iodado, pct 01 Quilo.	GARÇA	1,00	500,00
173	50	KG	Salsichão em embalagens de no máximo 600gr,	FRIGODASKO	10,00	500,00
178	150	UND	Tempero pronto alho e sal embalagem 1kg.	CATEMAR	4,40	660,00
181	400	KG	Verdura - Abóbora Cabocha	CEASA	2,50	1.000,00
182	400	KG	Verdura - Abóbora Paulista Seca	CEASA	3,50	1.400,00
183	400	KG	Verdura - Abobrinha Verde	CEASA	6,00	2.400,00
184	200	MÇ	Verdura - Acelga	CEASA	4,90	980,00
185	1.000	MÇ	Verdura - Alface Crespa	CEASA	4,00	4.000,00
186	400	KG	Verdura - Alho	CEASA	20,00	8.000,00
187	1.000	KG	Verdura - Cebola de Cabeça	CEASA	3,80	3.800,00
189	200	KG	Verdura - Couve Flor	CEASA	6,70	1.340,00

190	500	MÇ	Verdura - Couve Manteiga	CEASA	3,90	1.950,00
191	150	KG	Verdura - Pimentão Verde	CEASA	8,80	1.320,00
192	100	KG	Verdura - Repolho Roxo	CEASA	4,50	450,00
193	1.000	KG	Verdura - Repolho Verde	CEASA	3,40	3.400,00
195	1.500	KG	Verdura - Tomate	CEASA	6,00	9.000,00
196	400	KG	Verdura - Vagem	CEASA	11,50	4.600,00
197	200	MÇ	Verdura - Almeirão	CEASA	4,70	940,00
198	200	KG	Verdura - Quiabo	CEASA	9,40	1.880,00
199	400	UND	Vinagre, Fermentado Acético de Álcool, 750 ml.	NEVAL	1,60	640,00
Valor total:.....						471.698,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 471.698,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:707293BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 065/2022 ID 2547 - BJPS AUTO POSTO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

Processo Administrativo Nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022
SRP nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Lote 1 - Gasolina Comum						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45.000	Litros	Gasolina Comum	Art Petro	6,61	297.450,00
Valor Total do Lote:.....						**297.450,00**
Lote 2 - Álcool Hidratado						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20.000	Litros	Alcool Hidratado - AEHC	Petro Álcool	5,11	102.200,00
Valor Total do Lote:.....						**102.200,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 399.650,00 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/02/2022.**

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:40C54B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – ID 2544

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.461.693/0001-88.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	300	UND	Achocolatado em pó morango- Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	LA REND	5,60	1.680,00
24	150	PCT	Bombom Chocolate Preto ou branco. Pacote com 48 unidades. Composição: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Acondicionado em embalagem do próprio fabricante.	AMOR	33,00	4.950,00
26	800	CX	Caldo de Carne caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,19	952,00
27	800	CX	Caldo de Galinha caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	APTI	1,19	952,00
49	50	PCT	Chocolate granulado colorido - Embalagem com no mínimo130g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	DORI	5,53	276,50
51	80	UND	Coador de Tecido, 100% Algodão. Para uso de Café, Chá e Outros.	PRINCESA	4,20	336,00
99	100	UND	Goiabada - Embalagem 400g. Goiabada em massa, tipo de corte. Embaladas potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 400g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOFRUTA	4,60	460,00
118	1000	PCT	Leite Pasteurizado, tipo B, Integral, 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de saco polietileno de 1 lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prodecedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	CONFEPAR	4,24	4.240,00
120	30	PCT	Lentilha seca - Embalagem 500g. Lentilha, em pacote de 500g, tipo 1, nova, de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Com registro no Ministério da Agricultura. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	12,15	364,50
151	80	PCT	Pimenta do reino Preta Moída c/ 30 gramas.	BELVERDE	1,55	124,00
161	350	PCT	Queijo ralado Tipo Parmesão Fiapos c/ 50 gr.	SELETI	3,00	1.050,00
177	150	PCT	Tempero Baiano. Embalagem mínima 30 gramas.	A NATUREZA	3,80	570,00
Valor total:.....						15.955,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.955,00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633390300000 - Material de Consumo
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo
05001041220003201133390300000 - Material de Consumo
05002041220003201433390300000 - Material de Consumo
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:467188B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – ID 2545

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.738.368/0001-76.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	400	UND	CHOCOLATE EM PÓ – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 500g.	Celli Ind. Alimentc	12,50	5.000,00
Valor total:.....						5.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013205233903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo

110020824300146117339032000 0-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
120022369500152041339030000 0 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:98F3C3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – ID 2546

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	150	LATAS	Leite a Base de Soja: lata com 800g é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada da soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais, além de vitaminas e minerais.	Milinutri Soja / Danone	45,00	6.750,00
Valor total:.....						6.750,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
020010412200032006 3390300000 - Material de Consumo
040010412200032010 3390300000 - Material de Consumo
050010412200032011 3390300000 - Material de Consumo
050020412200032014 3390300000 - Material de Consumo
050030412200032012 3390300000 - Material de Consumo
060010412100032029 3390300000 - Material de Consumo
060020412300032026 3390300000 - Material de Consumo
060030412900032027 3390300000 - Material de Consumo
060040412500032028 3390300000 - Material de Consumo
070031545200072034 3390300000 - Material de Consumo
070031545200072160 3390300000 - Material de Consumo
080011212200032164 3390300000 - Material de Consumo
080011236100132043 3390300000 - Material de Consumo
080011236100132052 3390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080011236600132050 3390300000 - Material de Consumo
080021236700132051 3390300000 - Material de Consumo
080031236500132048 3390300000 - Material de Consumo
080031236500132052 3390320000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
080041339200112055 3390300000 - Material de Consumo
080042781200112054 3390300000 - Material de Consumo
090011012200032163 3390300000 - Material de Consumo

09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903000000 - Material de Consumo
09001103060010207333903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no **horário comercial** das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min horas às 14h30min horas, na Prefeitura municipal de Amaporã, situada na rua sete de setembro, nº 21, conforme solicitações dos departamentos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, através de programação a ser fornecida pela Unidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:63688DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.803 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 15.803 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*EDEVALDO BARBOSA* *WAGNER MARTINS DE ALMEIDA* *SILVANE MARCELA MAZUR* *MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *TAYNA MICHELATO SAMPAIO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*009/2022*	***Vigência:***	*04.02.2022 a 03.02.2023*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*005/2022*		
Contratado:	*MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A*		
Objeto:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 1.000,00*		

Fiscal Titular:	*EDEVALDO BARBOSA* *WAGNER MARTINS DE ALMEIDA* *SILVANE MARCELA MAZUR* *MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *TAYNA MICHELATO SAMPAIO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*009/2022*	***Vigência:***	*04.02.2022 a 03.02.2023*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*005/2022*		
Contratado:	*GENTE SEGURADORA S.A.*		
Objeto:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 1.457,83*		

Fiscal Titular:	*EDEVALDO BARBOSA* *WAGNER MARTINS DE ALMEIDA* *SILVANE MARCELA MAZUR* *MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *TAYNA MICHELATO SAMPAIO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*009/2022*	***Vigência:***	*04.02.2022 a 03.02.2023*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*005/2022*		
Contratado:	*SEGUROS SURA S.A.*		
Objeto:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 2.419,97*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DEA00B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES,E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171- São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único -Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173- A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 -O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único -O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 -O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º -Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis.**(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176- O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único– Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença,**mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375- Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º -A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º -A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerandoo disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376- A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º -A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º -Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º -A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º- Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdo Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social.
1066/2021	1.02.033.0231.001	JUAREZ ALVES POLICARPO
1222/2021	1.04.019.0281.002	SILMAR ALVES DA COSTA
1104/2021	1.02.029.0290.001	LUZIANO ERNESTO
1096/2021	1.02.029.0290.002	LUCIANO PEREIRA MOREIRA
1004/2021	1.02.033.0644.001	IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO
1121/2021	1.01.061.0160.001	MARIA ELENA ALVES
1257/2021	1.04.038.0089.002	JULIANO DE SOUZA
1127//2021	1.02.033.0110.001	MARILZA DAS DORES
1003/2021	1.02.033.0644.002	IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO
1258/2021	1.02.028.0652.003	JULIANO VIEIRA DE SOUZA
1040/2021	1.01.058.0317.001	JOAO MENDES DE OLIVEIRA
1247/2021	1.02.025.0165.001	VILMA CAVALHEIRO DE LIMA
1253/2021	1.04.031.0059.001	WALDIR GMACH DOS PRAZERES
1110/2021	1.04.029.0909.001	MARGARETE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
1224/2021	1.01.104.0030.002	SILVANA BENDER JUCOSKI
1027/2021	1.01.120.0285.001	JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA
1071/2021	1.01.055.0595.001	JURANDIR MENDES CORREA
1167/2021	1.01.055.0509.001	NEUZA ANDRADE DA VEIGA
1034/2021	1.01.110.0076.001	JOAO CAMARGO MELO FILHO
1012/2021	1.01.055.0405.003	ISABELE DA FONSECA POLIDORO
1013/2021	1.02.002.0989.001	JOANA TEREZINHA FERREIRA
1032/2021	1.02.023.0202.005	JOACIR ALVES COSTA
1084/2021	1.01.029.0218.002	LEONIDAS GASPAR DE ABREU
1087/2021	1.01.033.0195.002	LILIANA AZEVEDO MACHADO
1173/2021	1.02.023.0398.003	ODAIR CUNHA VEIGA

1210/2021	1.01.062.0813.015	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
1049/2021	1.01.069.0340.001	JORGE ANTONIO DE SOUZA
1196/2021	1.01.062.0435.001	RITA CONCEICAO ALVES CARVALHO
1273/2021	1.01.069.0052.002	NERCO RODRIGUES DA SIKVA
1165/2021	1.01.069.0052.001	NERCO RODRIGUES DA SILVA
1019/2021	1.04.046.0131.001	IVAN SANTOS DA VEIGA
1211/2021	1.04.047.0130.001	RUBENS MARCAL DE OLIVEIRA CARVALHO
1035/2021	1.01.062.0815.001	JOAO CARLOS DOS REIS
1250/2021	1.02.064.0265.001	VIVIAN DA SILVA RICARDO
1043/2021	1.02.064.0251.001	JOAO RODRIGUES PEREIRA
1086/2021	1.02.030.0196.001	LIGIA PEREIRA DOS SANTOS
1076/2021	1.02.015.0024.001	LAUDEMIR BORBA FERREIRA
1108/2021	1.02.056.0216.001	MARCIO SANTOS CRUZ
1136/2021	1.02.047.0078.002	MARLENE GONCALVES PEREIRA
1021/2021	1.02.068.0054.001	JAIR GOMES LEOLPOLDINO
1218/2021	1.02.068.0064.001	SANDRO DA COSTA GOUVEA
1053/2021	1.02.031.0626.001	JOSE LUIS DE LIMA CORDEIRO
1185/2021	1.02.031.0104.002	PAUO APOLINARIO
1200/2021	1.02.031.0098.003	RONALDO DO NASCIMENTO
1116/2021	1.02.050.0047.001	MARIA DA PENHA ALVES GONCALVES
1105/2021	1.03.035.0684.001	MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO
1150/2021	1.03.060.0128.001	MOHAMEMED JANGIR E ELIANE APARECIDA FELICIO JANGIR
1190/2021	1.03.035.0684.006	PEDRO FAGUNDES
1146/2021	1.03.034.1966.001	MIGUEL PEREIRA LEITE
1092/2021	1.03.035.0731.001	LOURDES LEMISKA DE MORAIS
1205/2021	1.03.007.0307.001	ROSELI DE OLIVEIRA
1124/2021	1.03.027.0190.001	MARILDA ALVES PEREIRA
135/2021	1.03.026.1124.001	SIDNEY RIBEIRO DA FONSECA
1246/2021	1.03.027.0303.001	VILMA BELEM S MIRANDA
1138/2021	1.03.035.0602.007	MARLETE PINHEIRO
1139/2021	1.03.035.1602.003	MARLETE PINHEIRO
1020/2021	1.03.035.1505.001	JAIME AGOSTINHO AVELINO
1050/2021	1.03.012.0199.001	JOSE ALVES DE SOUZE
1052/2021	1.03.088.0426.001	WAGNER EZEQUIEL DO COUTO
1251/2021	1.03.088.0414.001	WAGNER EZEQUIEL DO COUTO
1182/2021	1.03.026.0290.003	OSMAIR DOS SANTOS CASTRO
1178/2021	1.03.026.0370.001	ORACIO FERNANDES
1152/2021	1.03.026.0070.001	MONICA DE FATIMA TEOBALDO
1180/2021	1.03.017.2041.001	ORLANDO GIL PIRES MAZIARZ
1041/2021	1.03.017.1490.001	JOAO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
1031/2021	1.03.013.0301.001	JESSE VIANNA
1221/2021	1.03.009.0561.001	SERGIO OSVALDO SALLES LOPES
1103/2021	1.03.027.0341.001	LUIZA MENDES DO NASCIMENTO
1095/2021	1.03.024.0480.001	LUCI MANTOVANI NOGUEIRA DOS SANTOS
1117/2021	1.03.039.0120.001	MARIA DE ALMEIDA SILVEIRA
1227/2021	1.03.026.1140.001	SOELI PEREIRA DOS SANTOS
1217/2021	1.03.024.0505.001	SANDRA DA SILVA
1175/2021	1.03.027.0162.001	ODETE SILVA DOS SANTOS
1181/2021	1.03.026.0290.002	OSMAR DOS SANTOS CASTRO
1193/2021	1.03.010.0224.001	REGINALDO RIBEIRO
1107/2021	1.01.098.0360.001	MARCIA REGINA MAYER CALISTO
1039/2021	1.01.098.0010.002	JOAO MARIA DE OLIVEIRA
1091/2021	1.01.067.2157.001	LORIVAL RODRIGUES BATISTA
1207/2021	1.01.067.2197.001	ROSEMARIA LIMA DA CRUZ
1072/2021	1.01.089.0061.001	JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA
994/2021	1.01.099.0452.001	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO
1008/2021	1.01.067.1583.001	IONE VELOSO BELMIRO
1169/2021	1.01.098.0211.003	NILTON DA SILVA SANTOS
995/2021	1.01.098.0506.001	GILBERTO ALVES
1090/2021	1.01.135.0641.001	LORENI SCHWEIGERT E SIDEMAR
1112/2021	1.01099.0005.001	MARIA ANGELA CESAR
1014/2021	1.01.137.0456.001	ISMAIL DOS SANTOS RIBEIRO
1171/2021	1.01.137.0364.001	OBADIAS RAMOS
1149/2021	1.01.066.0098.001	MIRIAM GRACIELA DA SILVA
1069/2021	1.01.065.0039.001	JULIO LERNER
1070/2021	1.01.066.0103.001	JULIO LERNER
1098/2021	1.01.067.0600.002	LUCIMERE D. P. SILVA
1047/2021	1.01.098.0500.001	JOEL ALVES DA ROSA
1179/2021	1.01.098.0070.001	ORDAINA PEREIRA MENDES
1155/2021	1.01.091.0101.001	NATALIA MORAES ALVES
1238/2021	1.02.001.0931.003	TIMOTEO CLARO
1094/2021	1.02.001.0906.001	LUCAS DE CASTRO FREITAS
1026/2021	1.02.032.0438.006	JANETE DE FATIMA PEREIRA
1029/2021	1.02.035.0344.001	JEFFERSON CRUZ
1126/2021	1.02.035.0688.002	MARILZA DAS DORES
1154/2021	1.02.035.0713.001	NAIR GARCIA ALVES
1128/2021	1.02.002.0041.004	MARINI VEIGA DOS SANTOS
1255/2021	1.02.037.0486.001	ZACARIAS SERVOLO
1101/2021	1.01.080.0399.001	LUIZ AURELIO FERREIRA FERRAZ SOBRINHO
1111/2021	1.01.001.0038.001	MARIA ALICE RIBEIRO BARRETO
1106/2021	1.04.021.0793.001	MARCELO RAIMUNDO RODRIGUES
1137/2021	1.04.010.1071.001	MARLENE RAMOS LOURENCO
1056/2021	1.04.006.1054.001	JOSE ROSA DA COSTA
1140/2021	1.04.006.1059.001	MARLI IZIDORO
1168/2021	1.04.006.1225.001	NEZITA LAMEU
999/2021	1.04.019.1142.002	GUMERCINDO MACIEL
1229/2021	1.04.006.1066.001	SOLEMAR PEREIRA
1144/2021	1.04.019.1190.003	MIGUEL CORDEIRO
1022/2021	1.04.012.0013.001	JAIRO FERREIRA DE SOUZA

1037/2021	1.04.067.0011.001	JOAO CUNHA
1065/2021	1.04.067.0012.001	JOSUE LIMA PEREIRA
1079/2021	1.04.013.0335.001	LAZARO ANDRE SCHLUTER
231/2021	1.03.071.0195.001	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
1220/2021	1.03.060.0199.001	SERGIO BITTENCOURT MARTINS
1088/2021	1.04.006.1575.001	LINO JOAO E SM
1143/2021	1.04.004.0390.004	MAURICIO FERRAZ JUNIOR
1219/2021	1.04.006.1577.001	ASNTINA DO ROSARIO CELLA
1245/2021	1.04.006.0043.001	VERITO MARTINS
1198/2021	1.04.002.1400.047	ROBERTO MARTINS VEIGA
1051/2021	1.04.002.1400.019	JOSE COSTA MENDONCA
1118/2021	1.04.002.0888.015	MARIA DE FATIMA DA SILVA
1063/2021	1.04.002.1400.055	JOSIANE MODESTO HONORATO
1002/2021	1.04.002.1400.032	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
1075/2021	1.04.002.1400.049	LAIR DO ROSARIO DE FREITAS
250/2021	1.04.002.0757.003	SIDNEY RODRIGUES
1129/2021	1.04.002.0826.001	MARIO CESARINO GOMES
1151/2021	1.04.002.1400.010	MOISES DE SAUZA RODRIGUES
1080/2021	1.04.002.1422.001	LELIA DE JESUS CORREA
1187/2021	1.04.002.1420.001	PAULO DE JESUS CORREA
1164/2021	1.04.002.1421.001	NELI DE JESUS CORREA
1201/2021	1.04.002.1498.004	ROSA ALVES
1141/2021	1.03.032.0269.009	MARLI LUZIA MASSUCHETO
1232/2021	1.03.034.0679.001	SORAIA PATRUNI
1023/2021	1.03.034.0574.001	JAIRO PINHEIRO POLIDORO
997/2021	1.03.034.0610.001	GILSON DIAS CARDOSO DO CARMO
1016/2021	1.03.034.0632.001	ITAMAR DE LIMA ALVES1194/2021
1194/2021	1.03.035.1904.001	REINALDO VELOSO CUNHA
1017/2021	1.03.035.1484.001	ITAMAR DOLATA
1036/2021	1.03.035.1461.001	JOAO CARLOS RODRIGUES
1191/2021	1.03.035.1398.004	PETERSON ROBERTO MARAVIESKI
1122/2021	1.03.017.0848.002	MARIA HELENA TENORIO DOS SANTO
1119/2021	1.03.017.0848.003	MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA
1203/2021	1.03.035.1926.001	ROSANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA
1234/2021	1.03.017.0346.001	TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO
1235/2021	1.03.017.0346.002	TEREZINHA DA SILVA NASCIEMENTO
1236/2021	1.03.017.0162.002	TEREZA CORDEIRO ALVES
1208/2021	1.03.034.0904.001	ROSEMERI PINHEIRO DE OLIVEIRA
1100/2021	1.03.035.1489.001	LUIS CESAR FERREIRA DOS SANTOS
1272/2021	1.03.035.1489.002	LUIS CESAR FERREIRA DOS SANTOS
1000/2021	1.03.034.0205.001	IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR
1145/2021	1.03.034.0144.001	MIGUEL GOMES DE ANDRADE
1083/2021	1.03.064.0229.001	LENIR FERNANDES
1030/2021	1.03.025.0302.002	JENOIR ALVES XAVIER
1018/2021	1.03.033.0619.001	ITELVINA VIEIRA
1148/2021	1.03.016.1148.001	MILTON CESAR SILVA
1147/2021	1.03.016.1148.002	MILTON CESAR SILVA
1123/2021	1.03.015.1836.004	MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA
1170/2021	1.03.002.0447.001	MILTON DOS SANTOS
122/2021	1.03.022.2418.001	LEVI DAMBINSKI
126/2021	1.03.022.3034.001	LETAILDE NOVAES
1249/2021	1.03.022.2637.001	VITOR MOURA DA SILVA
1057/2021	1.03.001.1002.001	JOSE SECUNDINO DE OLIVEIRA
1183/2021	1.03.016.0911.002	OSMARILDO DE OLIVEIRA
1228/2021	1.03.029.0015.003	SOLANGE MARIA APARECIDA BARBER
1195/2021	2.01.093.0302.001	RICARDO ROSSI
428/2021	2.01.086.0396.001	LUIS FERREIRA DOS REIS
1013/2021	2.01.088.0614.001	ISMAEL RODRIGUES LIMA
1157/2021	2.01.097.0020.001	NATALIO LAMEKA
1156/2021	2.01.056.0628.001	NATALINO RUBIS MENEGUSSO
1237/2021	1.02.037.2801.001	TEREZA RODRIGUES DA CRUZ DE LIMA
1256/2021	1.02.072.0191.001	JOAO BRAGA JUNIOR
1015/2021	1.02.047.0402.002	ISRAEL FABIANO ALVES
1046/2021	1.02.049.0163.001	JOBEL RODRIGUES ARAUJO
1114/2021	1.02.012.0049.001	MARIA GUIA BARBOSA
1115/2021	1.02.012.0061.001	MARIA GUIA BARBOSA
1159/2021	1.02.014.0034.001	NAYARA LUIZA PEREIRA BARTH
1160/2021	1.02.014.0284.001	NAYARA LUIZA PEREIRA BARTH
1161/2021	1.02.014.0056.001	NAYARA LUIZA PEREIRA BARTH
1162/2021	1.02.014.0045.001	NAYARA LUIZA PEREIRA BARTH
1163/2021	1.02.014.0273.001	NAYARA LUIZA PEREIRA BARTH
1176/2021	1.02.061.0203.001	OLINDEA ROCHA GONCALVES PINHEIRO
1204/2021	1.02.070.0076.001	ROSELI CLARA CRUZ DE SOUZA
60/2021	1.02.069.0138.001	LEONY DA APARECIDA DO ROSARIO

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de janeiro de 2022

RAFAEL NEVES ALVES	***ADRIANO COSTA LAUTEMAN***	***RODINEY CASEMIRO NOVAK***
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:F6692E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023-2022

PORTARIA N° 023/2.022.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 20 DIAS				
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUESITIVO***	***MES***	***SECRETARIA***
ADALBERTO ALVES MENDES	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
ADILSON RODRIGUES VELLOSO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
AIRTON SOUZA FERNANDES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
ALBA VALÉRIA C. LAMESON	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*MAIO*	*SAUDE*
ANDERSON DOS SANTOS	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SEC. DE FINANÇAS*
ANDIGELICA DE JESUS S. TRAVASSOS	*ASS. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*JUNHO*	*SAUDE*
ARI HAROLDO DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*OBRAS*
ARILDO CANDIDO DA VEIGA	*PINTOR*	*2020/2021*	*AGOSTO*	*SEC. DE OBRAS*
CAROLINA CECYN ALVES DE PAULA	*AGENTE COM. DA SAÚDE*	*2020/2021*	*SETEMBRO*	*SAUDE*
CAROLINA DE FÁTIMA BLACHOWSKI	*TÉC. DE ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*AGOSTO*	*SÁUDE*
CLAUDIONIR CALISTO JACINTHO	*PEDREIRO*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
CLAYTON HOGENEKA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
GASPAR FERNANDES BASTOS	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*ABRIL*	*MEIO AMBIENTE*
HELOIL SALGADO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*JANEIRO*	*TUR. E CULTURA*
JANETE PINHEIRO COSTA	*ASS. ADMINISTRATIVO*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	*ASS. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*JANEIRO*	*ADM*
JULIANO BRAGA	*CALCETEIRO*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*OBRAS*
MADIRLENE RIBEIRO BARRETO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SAUDE*
MÁRCIO DOS SANTOS	*AUX. LABORATÓRIO*	*2021/2022*	*FEVEREITO*	*SAÚDE*
MÁRCIO LUIS GONÇALVES	*DIRETOR ADM DETRAN*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*GABINETE*
OSMAIR CESAR DA SILVA	*AUX DE SERV GERAIS*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
VANDIR ALVES	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
WALDYR DE CASTRO	*MOTORISTA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*SAÚDE*

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 30 DIAS				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	**PER. AQUISITIVO**	**MÊS**	**SECRETARIA**
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*DEZEMBRO*	*SAUDE*
ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES	*CONSELHEIRA TUTELAR*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*ASS. SOCIAL*
ANTONIO PINHEIRO CARDOSO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*MARÇO*	*ADMINISTRAÇÃO*
CARLOS ALBERTO HERARTH	*CHEFE DIV. SAÚDE*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*SAUDE*
DANIELLE GONÇALVES NUNES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
GILZA MENDES PASSSOS ROSA	*PROFESSORA ED. FÍSICA*	*2020/2021*	*JULHO*	*EDUCAÇÃO*
GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2020/2021*	*DEZEMBRO*	*EDUCAÇÃO*
JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
JUCIARA ABDO DE LIMA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
KATERINE COSTA LIMA	*TEC. EM ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*ABRIL*	*SAUDE*
LAURICE SILVA DIAS	*TEC. DE ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*OUTUBRO*	*SAUDE*
LAURO DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*JANEIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
LIDIA CHIARELLI DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
MARCIA FERREIRA 1º P.	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
MARIA ALICE RIBEIRO BARRETO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*JANEIRO*	*EDUCAÇÃO*
MARILDA DUARTE GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
MILENE R. VIEIRA SANTOS 1º P.	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
RUTE DA SILVA MACHADO	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*AGOSTO*	*EDUCAÇÃO*
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	*COZINHEIRA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO 1º P.	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*
TEREZA DE FATIMA SIMAK	*PROFESSORA*	*2021/2022*	*FEVEREIRO*	*EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de FEVEREIRO de 2.022 a 02 de MARÇO de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM 21 DE JANEIRO DE 2.022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Mun De Adminis

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87DE59A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova- PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº
13.415.600/0001-62, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 06/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA A COVID-19, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, 0 - CEP: 87.080-485 - Bairro: Vila Santa Isabel em Maringá/PR. REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, inscrito no CPF/MF nº 045.299.789-58.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7083	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVIRUS (SARS- COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTENDO DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE (S) SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA/CAPILAR TIPO PIPETA PARA COLETA DE AMOSTRA, LANCETA. COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADO PELO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE). KIT COM 25 TESTES, O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.	WAMA	CX	60,00	258,3333	15.500,00
TOTAL								15.500,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:91FD2F3A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020
Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ADOVANDRO

LUIZ FRAPORTI, inscrito no CNPJ/MF nº 07.554.943/0001- 05, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.182.085/0001-86, FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15 e STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 8728/2020, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 17/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CNPJ/MF nº 07.554.943/0001-05, com sede na Rua Estrada dos Imigrantes, 467, 0 Pavilhão - CEP: 95.960-000 - Bairro: Lambari em Encantado/RS
REPRESENTANTE LEGAL: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrito no CPF/MF nº 662.482.300-30

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
10	1	2300	CARRINHO para curativo - estrutura tubular, em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. ANVISA	ALFRS ALF CC I	UN	3,00	650,00	1.950, 00
19	1	2525	MESA auxiliar para material ginecológico - com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, MS/ ANVISA Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALF MA I	UN	3,00	350,00	1.050, 00
20	1	2525	MESA de exame clínico - com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ALFRS ALF- MEC AC02	UN	10,00	450,00	4.500, 00
21	1	6925	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO tipo divã - com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da Abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ALFRS ALF- MEG M 01	UN	1,00	1.200,0 0	1.200, 00
TOTAL								8.700, 00

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia dos Minérios 403, 0 Barracão 05 - CEP: 83.507-000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
12	1	6918	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. MS/ ANVISA	JUMPER JPD- 100B	UN	2,00	315,00	630,0 0
TOTAL								630,0 0

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias 185, 0 Térreo - CEP: 86.935-000 - Bairro: Centro Em Lunardelli/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitár io	Preço Total
31	1	5001	TESOURA Mayo Longa - em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia.	ABC 0389	UN	5,00	59,85	299,2 5

			Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
TOTAL								299,2 5

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat Nº 150, 0 Empresa - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52

Lot e	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
14	1	3415	ESTETOSCÓPIO adulto - com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. MS/ ANVISA	CBEME D P.A. MED	UN	5,00	34,87	174,35
22	1	4998	PINÇA Cheron -em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	67,78	677,80
23	1	4998	PINÇA de dissecação – anatômica, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	14,67	146,70
25	1	4998	PINÇA FOERSTER Curva - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	76,44	764,40
26	1	4998	PINÇA FOERSTER Reta - em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	68,97	689,70
27	1	4998	PINÇA Pozzi medindo de 24 - em aço inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de ABNT cm). garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	59,97	599,70
28	1	6926	PORTA AGULHA HEGAR (medindo 20 cm) - em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	WELDO N RICHAR DS	UN	10,00	44,78	447,80
29	1	6927	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para especulo vaginal - com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium ABNT	KOLPLA ST KOLPLU X SEM FIO	UN	10,00	645,34	6.453,4 0
33	1	4998	PINÇA Hartmann - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. ABNT	WELDO N RICHAR DS	UN	5,00	359,00	1.795,0 0
TOTAL								11.748, 85

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 956.923.989-15

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
34	1	6064	MOCHO odontológico - de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	ABC	UN	4,00	297,99	1.191,9 6
TOTAL								1.191,9 6

FORNECEDOR: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antonio Cabral 85, 0 - CEP: 14077090 - Bairro: Quintino Facci em Ribeirão Preto/SP. REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON NUNES DO EGITO, inscrito no CPF/MF nº 262.802.998-72

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
13	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. IPEM ANVISA	PREMIU N ADULTO	UN	2,00	140,00	280,0 0
36	1	6128	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. MS/ ANVISA	DENTSC LEAR MITRO	UN	1,00	400,00	400,0 0
TOTAL								680,0 0

FORNECEDOR: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose P Da Costa, 0 - CEP: 85.180-000 - Bairro: Santa Maria em Pinhão/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ISAC COSTA FULMANN, inscrito no CPF/MF nº 109.267.469-10

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
35	1	2379	COMPUTADORES - com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	IdealPC iHOME Basic 8G55 + Mon. 21,5"	UN	6,00	1.997,9 0	11.987,4 0
TOTAL								11.987,4 0

FORNECEDOR: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.564.869/0001-79, com sede na Rua Eduardo Sprada 2560, 0 - CEP: 81.210-370 - Bairro: Campo Comprido em Curitiba/PR REPRESENTANTE LEGAL: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, inscrito no CPF/MF nº 077.360.229-17

Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
11	1	3536	ESCADA clínica 02 degraus - toda em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	Multiallda y	UN	8,00	84,12	672,9 6
TOTAL								672,9 6

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, 0 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR. REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00								
Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
24	1	4998	PINÇA de dissecação dente de rato, 14 cm - em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	10,00	18,45	184,5 0
32	1	5001	TESOURA SIMS RETA, medindo 20 cm - produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UN	5,00	100,00	500,0 0
TOTAL								684,5 0

FORNECEDOR: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, com sede Na Praça Santa Cruz 1370, 0 Centro - CEP: 87.190-000 - Bairro: Centro em São Jorge do Ivaí/PR REPRESENTANTE LEGAL: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, inscrito no CPF/MF nº 897.252.399-20								
Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
15	1	6920	ESTADIÔMETRO (Régua antropométrica) - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. ANVISA	slim flit estadio metro	UN	5,00	123,00	615,0 0
TOTAL								615,0 0

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, 0 - CEP: 83.324-400 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR REPRESENTANTE LEGAL: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 075.001.889-51								
Lote	Item	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
16	1	6921	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	METALI C MEDIC AL MT384	UN	2,00	252,54	505,08
30	1	6928	SUPORTE PARA SORO - tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	METALI C MEDIC AL MT530I	UN	5,00	165,04	825,20
TOTAL								1.330,2 8

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens de mobiliário e 20 (vinte) dias para os demais contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Contratada

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

FULMANN INDÚSTRIA E COM. DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Contratada

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
Contratada

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS
Contratada

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CFF2E13B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3123/2021

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova- PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada interinamente pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento o Senhor PEDRINHO DURAU, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): JLS - EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, PEDREIRA SAO JORGE LTDA., inscrito no
CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3123/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob o Nº 34/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E

ESTRADAS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JLS - EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, com sede na Estrada Municipal BNV 033, 4260, Caixa Postal 023 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Rodeio Rio Verde em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: EDSON LUIZ SCROCCARO, inscrito no CPF/MF nº 801.624.959-00							
Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Unid . Med .	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO)	TON	1.000,0 0	15,69	15.690,0 0
TOTAL							15.690,0 0

FORNECEDOR: MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, com sede na Rua BNV 248, 6123 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bicudo em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.528.569-22							
Lot e	Ite m	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
7	1	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO)	TON	9.000,00	14,14	127.260,00

TOTAL	127.260,00

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374 - CEP: 83.606- 220 - Bairro: Ouro Verde II em Campo Largo/PR. REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.							
Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
5	1	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA.	TON	1.000,0 0	32,25	32.250,00
6	1	418 9	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA	TON	1.000,0 0	32,25	32.250,00
9	1	418 9	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA	TON	9.000,0 0	32,25	290.250,0 0
10	1	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA.	TON	4.000,0 0	32,25	129.000,0 0
TOTAL							483.750,00

FORNECEDOR: PEDREIRA SAO JORGE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62, com sede na BR 277, 0 KM 128 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Nova Serrinha em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ELOI FAISST, inscrito no CPF/MF nº 906.320.109-59							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
8	1	1054	PEDRA BRITA	TON	9.000,0 0	40,00	360.000,00
TOTAL							360.000,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.
Contratada

PEDREIRA SÃO JORGE LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:21EF0655

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova- PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.560.099/0001-25, FUNERARIA BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 37/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.560.099/0001-25, com sede na Rua Francisco Schuartz, 115 - CEP: 83.301-560 - Bairro: Araçatuba em Piraquara/PR.									
REPRESENTANTE LEGAL: ELIEL FAVORETO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 630.477.489-34									
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE EXPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO NA COR ESMALTE BRANCO COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO	CAS CASIN F	UN	10,00	539,00	5.390,00
2	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL PESSOA ADULTA COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO	CAS CASA D	UN	30,00	1.109,00	33.270,00
TOTAL								38.660,00

FORNECEDOR: FUNERARIA BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.									
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47									
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
3	1	6683	URNA SEXTAVADA EM MADEIRA FUNERAL PESSOA OBESA ACIMA DE 130 KG, COM FORNECIMENTO DE: 1 URNA SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. 1 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO 4 VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11 4 VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.	Própria	UN	20,00	1.500,00	30.000,00	
TOTAL								30.000,00	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.
7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.
7.1.2 As solicitações que acontecerem entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aqueles que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na
Resolução 10/2018 – CMAS (Anexo I), juntamente com o Check list Auxilio Funeral (Anexo II), e preencher o Formulário de Concessão (Anexo III), lembrando que as cópias de todos os documentos juntados, inclusive do formulário de concessão, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressalta-se que: Aqueles serviços
que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução de Benefícios Eventuais, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré-requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.
7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:
a) Nome completo do beneficiário;
b) Número do documento que comprova o óbito;
c) Data do óbito;
d) Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de
reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o
ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob
qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA.
Contratada

FUNERÁRIA BRAGA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4DA3577C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 4558/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4558/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, RESOLVE registrar o preço da empresa: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4558/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 45/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº10.327.626/0001-60, com sede na Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONÇALVES KAVA, inscrito no CPF/MF nº 068.994.599-06.							
Lote	Item	Cód. servi ço	Descrição do serviço	Unid. medi da	Quan t.	Preç o unitár io	Preço total
001	1	5126	SERVIÇO DE SEPULTADOR - Especializado na abertura e fechamento de túmulos e ossarios, retirada de ossada e seu enfardamento nos cemitérios municipais.	UN	500,0 0	310,0 0	155.000 ,00
TOTAL							155.000 ,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 45/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Nota de Serviço acompanhada de Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O serviço deverá ser executado de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da Nota de Serviço e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:680A3F75

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo o Senhor JEFERSON JOSÉ FERREIRA portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-

0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45, POSTO BALSA
NOVA LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 44/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 44/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº01.366.498/0001-73, com sede na Rod. Dos Expedicionários, 5560 - CEP: 83604360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219- 53.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	3990	ETANOL	PONTUAL	LT	6.000,00	4,39	26.340,00
TOTAL								26.340,00

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83650000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	56.000,00	5,45	305.200,00
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	207.000,00	4,26	881.820,00
TOTAL								1.187.020,00

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001- 59, com sede na AVENIDA BRASIL, 1003 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	99.000,00	4,23	418.770,00
TOTAL								418.770,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA
Contratada

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Contratada

POSTO BALSA NOVA LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,45	R$ 5,50

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 12 de agosto de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,50	R$ 5,60

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de agosto de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,60	R$ 5,65
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,26	R$ 4,30

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 14 de setembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,65	R$ 5,68
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,30	R$ 4,42

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de setembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUA L	LT	R$ 4,39	R$ 4,96

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 20 de setembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,68	R$ 5,75

POSTO BALSA NOVA LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 04 de outubro de 2021:

ITENS							
L ot e	It e m	Código do produto/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid . de medi da	Valor Atual	Valor Corrigido
0 0 4	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4,23	R$ 4,581

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 30 de setembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,75	R$ 5,77
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,42	R$ 4,70

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de outubro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,77	R$ 5,96

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 18 de outubro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 5,96	R$ 6,00

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 21 de outubro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,00	R$ 6,03
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,70	R$ 4,72

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 27 de outubro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,03	R$ 6,24
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 4,72	R$ 5,05

POSTO BALSA NOVA
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de novembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4.581	R$ 4,93

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 04 de novembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,24	R$ 6,33

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de novembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,33	R$ 6,38
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,05	R$ 5,10

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA

Itens com reajuste de preços a partir de 11 de novembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUA L	LT	R$ 4,96	R$ 5,79

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de janeiro de 2022:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,38	R$ 6,17
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,10	R$ 5,05

POSTO BALSA NOVA LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 10 de janeiro de 2022:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
004	1	4144	DIESEL COMUM	RUFF	LT	R$ 4,930	R$ 4,905

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 13 de janeiro de 2022:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
002	1	3990	ETANOL	PONTUA L	LT	R$ 5,79	R$ 5,15

CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 17 de janeiro de 2022:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medid a	Valor Atual	Valor Corrigido
001	1	485	GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	R$ 6,17	R$ 6,26
003	1	3778	DIESEL S-10	RAIZEN	LT	R$ 5,05	R$ 5,32

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2FCEF03E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): CAMILA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 69/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e Materiais destinados ao combate e prevenção à COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Saúde na Escola (PSE), especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 69/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, Nº 100, Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677-25

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	AVENTAL impermeável em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	PREVEM AX AVENT AL	UN	1.000, 00	3,50	3.500,00
TOTAL								3.500,00

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	2368	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD - Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015	MONS EG	UN	300,00	8,75	2.625,00
TOTAL								2.625,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, Nº 1434, Jardim Canada em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	AMERI CA	CX	1.300, 00	6,50	8.450,00
TOTAL								8.450,00

FORNECEDOR: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, Nº 581, Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 018.117.790-00.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	6813	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	Snop Tripla Infantil	CX	1.000, 00	9,35	9.350,00
TOTAL								9.350,00

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.944.789/0001-16, com sede na Rua Maria Salome Dos Santos, Nossa Senhora Aparecida em José Raydan/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA ANDRADE PEIXOTO, inscrito no CPF/MF nº 016.441.216-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	757	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições de temperatura. Medida em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação.	INFRAR ED	UN	15,00	53,00	795,00
TOTAL								795,00

FORNECEDOR: CAMILA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 36.564.256/0001-79, com sede na Rua Coronel Alcantara Nº 207, Comercio, Centro em Jacarezinho/PR
. REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 075.450.599-56

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7218	TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM ACIONAMENTO DE PEDAL- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epóxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas aproximadas- 0,97cm/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml.	Própria Totem	UN	14,00	209,99	2.939,86
TOTAL								2.939,86

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Bal Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhada das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições de entrega.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata,
conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
Contratada

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8C643FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 2/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO.

FORNECEDOR: **ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP - CNPJ: 05.036.254/0001-83**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MINIMO DE 16 KG - AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, C/ MÉDIA DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM INTELIGENTE, C/ CAPACIDADE DE LAVAR PEÇAS GRANDES COMO EDREDONS. EQUIPADA C/ PAINEL ELETRÔNICO, NIVEIS DE ÁGUA EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO, DISPENSER P/ SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CAPACIDADE 16 KG. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA A, COR BRANCA, 110 V, C/ GARANTIA DE 12 MESES.	Eletrolux	UNID	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

Valor Total do Fornecedor: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos).

BARBOSA FERRAZ, 31 de janeiro de 2022.
Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9A0577DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI**, sito a R TIRADENTES, 209, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 04.946.769/0001-58, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 045/2021, em 6,6084%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, cujo objeto é a Registro de preços para prestação de serviços de preparação e pintura em edifícios e vias públicas municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	SERVIÇO DE LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PISO PARKET DE MADEIRA.	MT2	6,11
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APLICAÇÃO DE SELADOR, MASSA CORRIDA E LIXAMENTO DE FORRO DE DRYWALL	MT2	9,06
3	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DMÃOS	MT2	4,29
4	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	MT2	0,64
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GRAFIATO.	MT2	3,67
6	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA SOBRE CALFINO 1 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	5,48
7	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA SOBRE CALFINO 2 DMÃO INLCUSIVE LIXAMENTO	UN	1,84
8	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA SOBRE REBOCO 1 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	4,87
9	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA SOBRE REBOCO 2DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	6,61
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE CALFINO 1 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	4,87
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE CALFINO 2 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	6,61
12	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO 1 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	2,94
13	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO 2 DMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO	MT2	3,92
14	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	MT2	3,25
15	SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, LARGURA 8cm 3 DMÃOS.	ML	2,45
16	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS 1 DMÃO	MT2	1,84
17	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS 2 DMÃOS	MT2	3,06
18	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE EM CALHAS E RUFOS	ML	1,84
19	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 1 DMÃO	MT2	4,23
20	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 3 DMÃOS	MT2	6,43
21	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1 DMÃO EM PAREDES E FORROS.	MT2	4,59
22	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DMÃOS EM PAREDES E FORROS.	MT2	6,43
23	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DMÃOS EM PAREDES E FORROS	MT2	7,78
24	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM TÁBUAS DE BEIRAL 1 DMÃO	ML	1,53
25	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM TÁBUAS DE BEIRAL 2 DMÃOS.	ML	1,90
26	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM TÁBUAS DE BEIRAL 3 DMÃOS.	ML	2,33
27	SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 1 DMÃO	MT2	3,00
28	SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 2 DMÃOS	MT2	4,04
29	SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DMÃOS	MT2	5,33
30	SERVIÇO DE PINTURA VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DMÃOS.	MT2	6,43
31	SERVIÇO DE PINTURA VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 1 DMÃO	MT2	5,08
32	SERVIÇO DE PINTURA VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 3 DMÃOS.	MT2	6,43
33	SERVIÇO DE PINTURA ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO 1 DMÃO.	MT2	0,92
34	SERVIÇO DE PINTURA ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO 2 DMÃOS.	MT2	1,22
35	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES INCLUSIVE TRATAMENTO DE TRINCAS	MT2	3,00
36	SERVIÇO DE PINTURA DE FORRO DE DRYWALL 1 DMÃO	MT2	1,22
37	SERVIÇO DE PINTURA DE FORRO DE DRYWALL 2 DMÃOS	MT2	4,04
38	SERVIÇO DE PINTURA DE FORRO DE DRYWALL 3 DMÃOS	MT2	5,39

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de janeiro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3129BA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO CADEIRA PRESIDENTE.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 01/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
N1 TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ 19.921.492/0001-86 RUA SENADOR NEREU RAMOS Guarapuava-PR CEP 85035-300	4.317,52	Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos	em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos objetos	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E97229C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 13/2022

EDITAL N.º 13/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 08 de fevereiro de 2022 (TERÇA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS- EIEF					
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
06	23	Edmara Schinemann Pereira	23/06/97	70	Santa Maria do Oeste
07	04	Jaqueline Terezinha Bini	01/10/98	60	Turvo
08	27	Jucineide de Jesus	24/11/83	21	Boa Ventura de São Roque
09	31	Tiana Mariano de Jesus Viana	26/01/90	20	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 02

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS/JOÃO PESSOA – EIEF. **Convocação de Final de Lista**					
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
01	65	Gabriela Regina b. Borges	01/12/1996	20	Turvo

NUMERO DE VAGAS: 01

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E8583D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 14/2022

DECRETO N.º 14/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	204.000,00
	SUBTOTAL	204.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**204.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	204.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**204.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D6AF4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 185

DECRETO N.º 185/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
12.361.0520.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2092	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	160.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**160.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**160.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83F677F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 15/2022

DECRETO N.º 15/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o Exercício de 2022 no total de R$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE para o exercício de 2022, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operacao e Manutençao	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
46	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**80.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**80.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:723C2C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Avenida Ipiranga, 72 - Centro
85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná
01.612.443/0001-04 (46) 3548-2000
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/02/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - PAULO CESAR SEVERGNINI - ME (18.808.705/0001-03)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
5	5	26015 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - CASA DO MORENO, GAÚCHA, NOVA SOLEDADE, VERA CRUZ, XV NOVEMBRO, SÃO LUIZ, COQUEIRO, BOM JESUS. (MANHÃ E MEIO DIA) (75.5 KM) - BOM JESUS, COQUEIRO, SÃO LUIZ, ESQUINA GAÚCHA, GAÚCHA, NENA MARAN, NOVA SOLEDADE, VERA CRUZ, XV DE NOVEMBRO, EURIDES, SÃO SALVADOR, MORENO. (FINAL DA TARDE) (35. 5 KM)	KM		23.310	8,68	202.33 0,80
6	6	26016 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO -BOM JESUS, SERTANEJA, LINHA SÃO PAULO, CASA KREINER, QUATRO RODAS, ESQUINA FERMINO, SERTANEJA, BOM JESUS. (MANHÃ, MEIO DIA E FINAL DA TARDE) (20.7 KM)	KM		13.041	8,69	113.32 6,29
Total (R$):							315.65 7,09
51 - ADAO NERI MENDONCA - ME (11.387.449/0001-70)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	26011 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - XV, VERA CRUZ, NOVA SOLEDADE, GAUCHA, ESQUINA GAÚCHA, XV DE NOVEMBRO (IDA E VOLTA) (MANHA E FINAL DE TARDE) – (34 KM); - ESQ. GAÚCHA, XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, XV. (FINAL DA TARDE) (19,5 KM).	KM		11.235	8,70	97.744, 50
2	2	26012 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, ANGELO, JOAQUIM, XV DE NOVEMBRO. (MANHÃ) (23,1 KM) - XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, XV. (FINAL DA TARDE) (17,3 KM)	KM		8.484	8,70	73.810, 80
Total (R$):							171.55 5,30
2403 - SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (23.999.143/0001-54)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
3	3	26013 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO -VILA JORGE, ESQ. SR PLINIO, NOVA RIQUEZA, JOÃO FERREIRA, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO BOM JESUS (MANHÃ) (19 KM); - BOM JESUS, COQUEIRO, CHACARA DINO DEMARCHI, SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, NOVA RIQUEZA, ESQUINA DO PLINIO, VILA JORGE. (FINAL DA TARDE) 28 KM.	KM		9.870	8,69	85.770,30
4	4	26014 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - CASA DO VANDERLEI, NOVA ESPERANÇA, SETE DE SETEMBRO, PAULO DUTRA, VALCIR, COQUEIRO, SÃO SEBASTIÃO, BOM JESUS (MANHÃ) (18.7 KM); - BOM JESUS, SÃO SEBASTIÃO, COQUEIRO, SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, ESQ. SR. PLINIO, VILA JORGE, NOVA RIQ, CASA DO VANDERLEI (MEIO DIA) (27,3 KM).	KM		9.660	8,68	83.848,80
7	7	26017 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - CASA DO PAULO MARAN, LINHA BOM RETIRO, CASA DO NEREU DE MELO, CASA DO NORATO, ALTO BOA VISTA, BOA VISTA, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS (MANHÃ, MEIO DIA E TARDE) (19,13 KM).	KM		12.056	8,70	104.887,20
8	8	26018 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - BOM JESUS, SERTANEJA, ESQUINA FERMINO, LAJEADO GRANDE, SANTA FÉ, BOA ESPERANÇA, CASA DO HORIZONTE, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS. (MANHÃ, MEIO DIA E TARDE) (23 KM)	KM		14.490	8,69	125.918,10
9	9	26019 - REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SENDO VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES NO ROTEIRO ESPECIFICADO - BOM JESUS, LINHA SÃO PAULO, INSTITUTO FEDERAL, CAMPUS DE BARRACÃO, LINHA SÃO PAULO, BOM JESUS, SEGUNDA PONTE LINHA SCHMIDT, LAZZARIM, BOM JESUS (MANHÃ) -(27.9 KM); - BOM JESUS, LINHA SCHMIDT, LINHA SÃO PAULO, INSTITUTO FEDERAL, LINHA SÃO PAULO, BOM JESUS. (MEIO DIA) (23 KM); -BOM JESUS, LINHA SCHMIDT, BOM JESUS, COQUEIRO, VALCIR, JOÃO TEPPO, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO, BOM JESUS (FINAL DA TARDE) (31.2 KM)	KM		17.241	8,69	149.824,29
Total (R$):							550.248,69

Bom Jesus do Sul-PR, 04/02/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4C7CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021
Processo Licitatório Nº 103/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 02/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/02/2022 à 02/02/2023).

DETENTORA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME - CNPJ: 05.404.458/0001-20.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2021, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas e Mangas Longas, bermudas, short saia, jaquetas e calças:					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	15,00	6.000,00
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	16,80	1.680,00

3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	16,80	6.720,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao EG,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	19,50	1.950,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	20,00	8.000,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	23,00	2.300,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, 02 aos 14 conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	15,50	6.200,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, PP ao EG conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	17,50	1.750,00
9	**JAQUETA** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	43,00	17.200,00
10	**JAQUETA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	47,50	4.750,00
11	**CALÇA** - tamanhos 02 ao 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	24,00	9.600,00
12	**CALÇA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	26,50	2.650,00
13	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos PP ao EG, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	100	26,50	2.650,00
14	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **MARCA: PROPRIA.**	Unid.	400	27,50	11.000,00
Valor Total do Lote 1: R$ 82.450,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 82.450,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 499.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:18EEF6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 004/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 167/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 093/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVENS, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAFELÂNDIA SEGURA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP CNPJ 22.823.882/0001-28 AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES CAMPO MOURÃO-PR CEP 87302-060	198.491,64	CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 198.491,64 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FD41924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 016/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 16/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$193.500,00 (cento e noventa e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
503 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
182 - 3.3.90.39.00.00	31498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**193.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
497	Vigilância em Saúde
1000	Recursos Ordinários (Livres)
1511	Taxas - Prestação de Serviços
31498	Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:509DF573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 017/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 17/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
361 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7468C2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 001/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.874.813/0001-00

Item	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
•	Educação Infantil 4 e 5	Unid.	300	R$ 336,00	R$ 100.800,00
•	Agenda Aluno 1º ao 5º	Unid.	250	R$ 24,00	R$ 6.000,00
•	Programa de Avaliação para prova do IDEB – Gestão da Educação 1º ao 5º ano	Unid.	600	R$ 138,00	R$ 82.800,00
Total:					R$ 189.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 001/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de Fevereiro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A006A38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1699/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1699/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.811.354,36 (seis milhões oitocentos e onze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
549 - 4.4.90.51.00.00	1157	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.811,05
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
550 - 3.3.90.39.00.00	1163	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
544 - 4.4.90.51.00.00	1170	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
545 - 4.4.90.51.00.00	1175	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
546 - 4.4.90.51.00.00	1176	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
540 - 4.4.90.51.00.00	1189	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
542 - 4.4.90.51.00.00	1191	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.392.859,50
543 - 4.4.90.51.00.00	1516	OBRAS E INSTALAÇÕES	498.527,35
541 - 4.4.90.51.00.00	1519	OBRAS E INSTALAÇÕES	677.150,46
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
547 - 4.4.90.52.00.00	1177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.800,00
548 - 4.4.90.52.00.00	1178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	353.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025.		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
539 - 4.4.90.51.00.00	1188	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
Total Suplementação:			**6.811.354,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1516	498.527,35
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1519	677.150,46
Receita: 2.4.1.2.50.91.00.00000000	Fonte: 1157	52.811,05
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1177	343.800,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1178	353.350,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1188	238.856,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1189	204.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1191	2.392.859,50
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1163	150.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1170	750.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1175	400.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1176	750.000,00
Total da Receita:		**6.811.354,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE D SUL , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:700A567E

GABINETE
DECRETO Nº 1701/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1701/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$271.521,54 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027.		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
538 - 3.1.90.94.00.00	31000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	271.521,54

Total Suplementação:	**271.521,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8AEFD188

GABINETE
DECRETO Nº 1700/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1700/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$275.915,34 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
555 - 3.1.90.11.00.00	31037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.269,54
05.003.12.365.0006.2.014.		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB - Educação Infantil	
554 - 3.1.90.11.00.00	31036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.544,09
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003.		Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde	
551 - 4.4.90.51.00.00	3518	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.320,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
552 - 4.4.90.51.00.00	3191	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.781,71
Total Suplementação:			**275.915,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:48F39CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 006/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual),** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ: 15.529.917/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 15 LUGARES	SERVICO	KM	22871	3,13	71.586,23
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	14172	6,09	86.307,48
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	15400	6,81	104.874,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 262.767,71 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

FORNECEDOR: ALCIBIDES ABUCARUB -ME - CNPJ: 08.606.304/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	39380	4,60	181.148,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 181.148,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: CLAYTON GONÇALVES RAMOS - CNPJ: 27.047.177/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	22000	5,28	116.160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.594.736/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	22800	5,22	119.016,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 119.016,00 (cento e dezenove mil e dezesseis reais).

FORNECEDOR: GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - CNPJ: 29.107.376/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	15752	6,08	95.772,16
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	15620	6,11	95.438,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 191.210,36 (cento e noventa e um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME - CNPJ: 08.602.565/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	22880	3,46	79.164,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 79.164,80 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME - CNPJ: 13.404.535/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	29480	4,79	141.209,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 141.209,20 (cento e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME - CNPJ: 10.750.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	23980	5,13	123.017,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 123.017,40 (cento e vinte e três mil e dezessete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - CNPJ: 81.425.670/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	SERVICO	KM	18480	2,16	39.999,96

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - CNPJ: 08.742.436/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	25520	3,25	82.940,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 82.940,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 - CNPJ: 37.107.304/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	SERVICO	KM	24059,2000000000007	2,20	52.930,24

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.930,24 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: VALDECI DE MOURA TRANSPORTES - CNPJ: 44.392.676/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	SERVICO	KM	27940	3,11	86.893,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 86.893,40 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: VALDEMIR DE MOURA - CNPJ: 31.651.633/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	25520	5,02	128.110,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 128.110,40 (cento e vinte e oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE - CNPJ: 11.006.373/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	15400	6,15	94.708,46
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	SERVICO	KM	22440	5,42	121.624,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 216.333,26 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.820.900,73 (um milhão, oitocentos e vinte mil e novecentos reais e setenta e três centavos)

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC3619F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 02 A 06/2022 - DISPENSA Nº 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 401, Menino Jesus, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.725.042/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos, a saber:
I) Autorização de circulador do veiculo escolar emitida pelo DETRAN;
II) Documento do veículo;
III) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte.
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV) A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu ultimo estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veiculo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veiculo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 38.978,28 (trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
01	Capacidade mínimo 15 lugares	Roteiro 1: Cajati, 2- Caravaggio,3-Santana, 4-Rio dos Porcos. Roteiro 2: Linha União Roteiro 3: Santo Antonio e Santa Cruz. Esta linha segue e roteiros diferenciados de trajeto, devido aos trechos distintos (distância) Colegio Thomaz Pereira e Escola Valentin B, Thisen E retorno após a aula.	127,38	manhã	5,10	38.978,28

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de calculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser rescindido antes caso haja conclusão de licitação para este fim.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950
MOISES APARECIDO DE SOUZA MARCIANO JOSÉ PACER
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.080.829-68 CPF: 005.819.709-50

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
GESTORA DO CONTRATO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos, a saber:
I) Autorização de circulador do veículo escolar emitida pelo DETRAN;
II) Documento do veículo;
III) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte.
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV) A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 26.241,60 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	Capacidade Mínimo 47 lugares	FAZENDA KOCH/SANTANA/PASSO LISO I/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi.	61,6	manhã	7,10	26.241,60

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser rescindido antes caso haja conclusão de licitação para este fim.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELBIO CLAUDEMIR KOCH
MOISES APARECIDO DE SOUZA ELBIO CLAUDEMIR KOCH
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF 842.080.829-68 CPF 618.663.349-72

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
GESTORA DO CONTRATO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos, a saber:
I) Autorização de circulador do veículo escolar emitida pelo DETRAN;

II) Documento do veículo;
III) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte.
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV) A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 28.714,50 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	Capacidade Ônibus escolar mínimo 48 lugares	1- Fazenda Ademir, Padovani, Rio da Ilha, - Nova Colônia, São Roque, Colégio Ferreira Neves, Pestalozzi e Maria Mayer, e retorno após a aula.	67,5	tarde	7,09	28.714,50

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser rescindido antes caso haja conclusão de licitação para este fim.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
MOISES APARECIDO DE SOUZA DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF 842.080.829-68 CPF 105.813.319-58

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
GESTORA DO CONTRATO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos, a saber:
I) Autorização de circulador do veículo escolar emitida pelo DETRAN;
II) Documento do veículo;
III) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte.
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV) A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:

- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 22.120,80 (vinte e dois mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	Capacidade Mínimo 40 lugares	ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer). E retorno após a aula	52	tarde	7,09	22.120,80

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser rescindido antes caso haja conclusão de licitação para este fim.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
MOISES APARECIDO DE SOUZA DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF 842.080.829-68 CPF 105.813.319-58

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
GESTORA DO CONTRATO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura de cada contrato, os documentos, a saber:
I) Autorização de circulador do veículo escolar emitida pelo DETRAN;
II) Documento do veículo;
III) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'D' ou superior, de que o motorista está devidamente habilitado para execução do transporte.
PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de acidente, pane no veículo, ou necessidade de reparos no veículo, é de responsabilidade da empresa Contratada a substituição imediata do veículo, fazendo com que os alunos cheguem ao seu destino.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será considerada para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto final da seguinte forma:
I) Partindo do local de embarque do primeiro aluno até o último estabelecimento de ensino;
II) Retorno partindo do estabelecimento de ensino até o ponto final onde desembarca o último aluno.
III) As medições serão efetuadas através do Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.
IV) A quilometragem ociosa, considerada como tal o deslocamento dos veículos entre a garagem e os pontos iniciais ou terminais de cada roteiro, bem como os deslocamentos para manutenção, consertos, limpeza do veículo e outros deslocamentos, não será computada para os fins de cobrança dos serviços contratados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes determinar os roteiros, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação e redução assim como a criação de novos roteiros e extinção de outros já existentes, repassando à empresa contratada estas informações para conhecimento e operacionalização.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é responsável pelo transporte escolar incluindo veículo e sua manutenção, motorista, seguro e demais despesas e/ou taxas que venham a incidir sobre a prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUINTO– Durante a execução do contrato se houver redução ou aumento no número de alunos, poderá ser cancelado o contrato, realizado aditivo a menor ou a maior na quilometragem executada no mês, inclusive com possibilidade de alteração nos dias em que o roteiro é efetuado, podendo ser desnecessário o transporte em algum dia da semana.
PARÁGRAFO SEXTO - O veículo ao efetuar o transporte deverá chegar ao seu último estabelecimento de ensino para deixar os alunos com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos. A saída do estabelecimento de ensino para retorno dos alunos as suas residências será 5 (cinco) minutos após o término do horário letivo deste.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município manterá, durante a execução do contrato, uma Comissão de Vistoria de Transporte Escolar para efetuar averiguação, julgamento e tomada de decisões cabíveis ao transporte contratado, inclusive emissão de Laudo constando se o veículo permanece aprovado ou não para execução de transporte.
I) Em havendo laudo/parecer desfavorável quanto às condições do veículo durante a vigência do contrato, o mesmo poderá ser rescindido caso não seja regularizada a falha dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da notificação.
II) Para Vistoria do Veículo serão considerados os seguintes itens:
- Pneus; - Mecânica; - Lataria; - Assoalho; - Assentos; - Elétrica; - Cintos de segurança.
PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter durante a vigência do contrato todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro referente ao transporte.
PARÁGRAFO NONO - O transporte deverá ser efetuado durante a semana (segunda a sexta) no horário (período) e roteiro conforme o TURNO e eventuais roteiros extras de acordo com a necessidade da comunidade escolar, através do Departamento de Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 32.840,88 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	CAPACIDADE DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
04	Capacidade Mínimo 35 lugares	NOSSA SENHORA DE LOURDES/NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/ CEMITÉRIO/ CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer). E retorno após a aula	77,2	manhã	7,09	32.840,88

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1 - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.
2 - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer por um período de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser rescindido antes caso haja conclusão de licitação para este fim.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Conforme cada itinerário**.**

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2022.

Município de Catanduvas
FERNANDO JOSE PECCHER
08429206922

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

FERNANDO JOSE PECCHER
Representante Legal
CPF 084.292.069-22

DIHOANY TOCHINSKI BAZZIA

Gestora do Contrato

MACIEL SIRLEY FERREIRA ESM

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4620C39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Alexandre Machado dos Santos, Rua Itajubá e Rua Justimiano Alves de Souza,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR:

VENCEDOR: R J A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.		
Lote 01 - RUA ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS.		
LOTE:	**Serviço**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, RUA ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, NO BAIRRO ROÇA GRANDE, COM EXTENSÃO DE 105,00 METROS	**R$ 196.000,43**
Lote 02 - RUA ITAJUBÁ		
LOTE:	**Serviço**	**Valor Total**
2	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, RUA ITAJUBÁ, NO BAIRRO JARDIM CURITIBA, COM EXTENSÃO DE 227,07 METROS	**R$ 421.557,67**
Lote 03 - RUA JUSTIMIANO ALVES DE SOUZA		
LOTE:	**Serviço**	**Valor Total**
3	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO, RUA JUSTIMIANO ALVES DE SOUZA, NO BAIRRO ROÇA GRANDE, COM EXTENSÃO DE 267,61 METROS.	**R$ 508.482,44**
Total do Vencedor		**R$ 1.126.040,54**

VALOR TOTAL: R$ 1.126.040,54 (Hum milhão e cento e vinte e seis mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 04 de janeiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4D5D8C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 087/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº. 087/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando os Ofícios nº 026/2022, 029/2022 e 033/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **07 (sete) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de

27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (Quatro dias) do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 087/2022 de 04/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	64º	FABIANA SIMOCA	693596	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	65º	DAIANE VIEIRA	693567	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	66º	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	692492	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
4	67º	DANIELA TELES DA SILVA	692672	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 087/2022 de 04/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3ED6338C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 018/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 018/2022, de 04 fevereiro de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofícios nº. 027/2022, nº.030/2022 e 034/2022, mediante o pedido de rescisão de Professoras Temporárias;
Considerando a solicitação para suprir a demanda do ano letivo 2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme oficio nº. 035/2022 , **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Vanessa Maria Alves Pinto	24º	58.798/2021
2	Maria José dos Santos Sartor	25º	58.727/2021
3	Thaine Cenci	26º	58.830,21
4	Sirlene Rodrigues	27º	58.820/2021
5	Juliana Paula Southier de Souza	28º	58.874/2021
6	Roselaine Batochio	29º	58.730/2021
7	Josiane Ribeiro Pimentel	30º	58.892/2021
8	Andressa de Souza Menzel	31º	58.832/2021
9	Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	32º	58.725/2021
10	Jozeane Guarese Silva	33º	58.819/2021
11	Sandra Skittberg Silva	34º	58.817/2021
12	Tania Mara Zanella de Andrade	35º	58.888/2021
13	Scheila de Jesus Barbosa da Silva	36º	58.812/2021
14	Claudia Roberta Antunes Piassentini	37º	58.883/2021
15	Marizete de Lurdes Alves	38º	58.839/2021
16	Idolene de Oliveira	39º	58.784/2021
17	Leticia loregian	40º	58.776/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **07 (sete) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:1F2B1282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0041/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0041/2021.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente *PREGÃO ELETRONICO* que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE IN COMPANY, LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, OBRAS E CONVÊNIOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÁS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Em favor da empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Arlindo Pereira de Araújo 503 Fundos, Centro, Tamarana, CEP: 86125-000 inscrita no CNPJ nº 20.723.315/0001-74, Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 62.400,00(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROSCENTOS REAIS). Será regida pela Lei Federal nº 8.666/; Lei 10.520/2002 e suas alterações; e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.Tabela com os seguintes itens:

OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE IN COMPANY, LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, OBRAS E CONVÊNIOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÁS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO.	Mês	12	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL					**R$62.400,00**

Doutor Ulysses-PR, 02 de fevereiro de 2022..

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDCEC881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 007/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
SIRLEI PEPE MARTINS ME CNPJ 27.538.267/0001-93 RUA CAMACUA 110 Irati-PR CEP 84500-000	306.822,94	Trezentos e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos	001, 003, 006, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 041, 042, 043, 045, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 070, 071, 073, 075, 077, 081, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 092, 093,
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	353.644,13	Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos	002, 004, 010, 011, 012, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 031, 036, 037, 038, 039, 040, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 058, 061, 067, 068, 069, 072, 074, 076, 078, 079, 080, 082, 086, 088, 090, 095, 099, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115,
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	3.554,50	Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	005, 052, 547
COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28.222.059/0001-43 AVENIDA GETÚLIO VARGAS Irati-PR CEP 84504-418	5.773,78	Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos	139, 165, 166, 233, 297, 299, 300, 336, 346, 395, 425

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **007/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote

SIRLEI PEPE MARTINS ME CNPJ 27.538.267/0001-93 RUA CAMACUA 110 Irati-PR CEP 84500-000	306.822,94	Trezentos e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos	001, 003, 006, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 041, 042, 043, 045, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 070, 071, 073, 075, 077, 081, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 092, 093,
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	353.644,13	Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos	002, 004, 010, 011, 012, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 031, 036, 037, 038, 039, 040, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 058, 061, 067, 068, 069, 072, 074, 076, 078, 079, 080, 082, 086, 088, 090, 095, 099, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115,
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	3.554,50	Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	005, 052, 547
COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 28.222.059/0001-43 AVENIDA GETÚLIO VARGAS Irati-PR CEP 84504-418	5.773,78	Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos	139, 165, 166, 233, 297, 299, 300, 336, 346, 395, 425

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:17BAAF31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 09/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

Razão Social: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 Nº 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR
Telefone: 4635369024
E-mail: VENDAS.POLO@OUTLOOK.COM
Representante Legal: ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
CPF: 353.386.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES) DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL. COM (GOS/FOS) LCPUFAS (ARA/DHA). EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 GRAMAS.	INFATRINI - DANONE LATA 400G	UN	100,00	117,95	11.795,00
TOTAL							R$11.795,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b)Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B9BE371

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 09/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO,454, 0 454 - CEP: 80215270 - BAIRRO: PRADO VELHO, Curitiba/PR
Telefone: 4130440500
E-mail: licitacao@savimed.com.br
Representante Legal: SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
R.G.: 304722170
CPF: 254.432.178-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNA: CASEÍNA / SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE, APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/NESTOGENO 1, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 400G	UN	300,00	16,50	4.950,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL, CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. PREFERENCIALMENTE, APTAMIL PRÉ/ NAN PRÉ OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES, EMBALAGEM DE 400G -	NESTLÉ PRE NAN 400G	UN	200,00	28,00	5.600,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, ESPESSADO COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE	NESTLÉ NAN ESPESSAR 400G	UN	50,00	25,00	1.250,00

		DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE APTAMIL AR/NAN AR, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.						
LOTE: 007 - Lote 007	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO,FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G,PREFERENCIALMENTE APTAMIL SL /NAN SL - 400G - OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	NESTLÉ NAN S.L. 400G	UN	50,00	28,00	1.400,00
TOTAL								13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b)Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BF1021DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 09/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

Razão Social: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Endereço: RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346, 0 LOJA 02 TERREO - CEP: 80060230 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR
Telefone: 4130779444
E-mail: licitacaoctba@nutrikcal.com.br
Representante Legal: MARIA CLENIRA ALFF SOARES

CPF: 283.419.709-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO, FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O 6º MÊS ATÉ O 12º MÊS DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE APTAMIL SOJA 2, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	50,00	38,00	1.900,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇAÕ: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE APTAMIL PEPTI/ALTHERA OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	APTAMIL PEPTI (DANONE) APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	100,00	68,00	6.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO, FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE PREGOMIN PEPTI/ALFARE, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	100,00	100,00	10.000,00
TOTAL							18.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b)Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MN NUTRIÇÃO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:672142BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 09/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.

Razão Social: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10
Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA, 0 - CEP: 90480020 - BAIRRO: BOA VISTA, Porto Alegre/RS
Telefone: 5130856984
E-mail: LICITACAO@LIFECENTER.FAR.BR
Representante Legal: JOSIANE DA SILVA PAIXAO
R.G.:
CPF: 058.135.989-52

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESCRIÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A	PEDIASURE LATA 400GR	UN	500,00	27,60	13.800,00

		10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL:INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO DESNUTRIÇÃO INTOLERÂNCIA A LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, PREFERENCIALMENTE NUTREN JUNIOR OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.					
LOTE: 010 - Lote 010	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESCRIÇÃO, SEM SABOR, DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR. CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 370G, PREFERENCIALMENTE NUTREN SENIOR, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	SUSTAGEN ADULTOS + FIT LATA 370GR	UN	250,00	27,74	6.935,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	ALIMENTO PARA SONDA DESCRIÇÃO, DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA TERAPIA ENTERAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 A 1.5 KCAL/ML, 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) , 15% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 800G, PREFERENCIALMENTE TROPHIC BASIC EM PÓ, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	ENTERAL COMP LATA 800GR	UN	600,00	54,89	32.934,00
TOTAL							53.669,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b)Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:512FE200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL ABERTURA CONCURSO

EDITAL Nº 001/2022
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/ **e** no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva e redação, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/**.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Professor	20	12 + CR	01	02	1.819,98	90,00
102	Professor de Educação Infantil	30	05 + CR	00	00	2.729,97	110,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2022 às 23h59min do dia 06 de março de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, sendo as provas aplicadas em turnos contrários.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de março de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br .
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; com cadastro atualizado a menos de um ano e no mínimo realizado na data anterior a publicação deste edital;
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou
III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 ou
III - declaração conforme estabelecido no item 4.13.III.
4.14.1 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
na área do candidato e deverá ser preenchida de maneira online.
4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.14.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente e o item III isoladamente.
4.14.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.
4.14.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 06 de março de 2022, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 07 de março de 2022**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com o Art. 54 § 1° da Lei Estadual nº 18.419/2015 e suas alterações posteriores, às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **16 de março de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE
5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato da inscrição.
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego ou cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06 de março de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir da data provável 16 de março de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.fssul.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **16 de abril de 2022.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor 20 Horas - Professor de Educação Infantil 30 Horas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,00	20,00	

		Conhecimento Específico	20	2,00	40,00	
1°	Redação	Conhecimentos Gerais/Atualidades	01	20,00	20,00	
TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**51**	----------	**120,00**	----------
2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	25,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**145,00**	----------
NOTA FINAL			----------	----------	**145,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de abril de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 30 de março de 2022.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
9.23 A prova objetiva e redação terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.24 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.
9.25 Na correção da prova de redação que será cobrada sobre o conteúdo de conhecimentos gerais e atualidades, serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **8,0 (oito) pontos**; coesão referencial e sequencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **8,0 (oito) pontos**.
9.26 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na prova de redação:
I. obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido, independente da nota obtida na prova objetiva;
II. não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
III. cujo texto não possuir entre 20 e 30 linhas;
IV. não estiver fundamentado em argumentos e dados;
V. cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
VI. cujo texto for produzido em letra ilegível.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos e/ou experiência profissional terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 31 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, após o término da prova objetiva e redação, o candidato deverá apresentar os títulos conforme orientação do fiscal de sala. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1 e 8.2				
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**8,00 por título**	**8,00**	
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**	
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,00 por título**	**6,00**	
04	Tempo de serviço como Professor (a), de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 06 anos. O período trabalhado **acima de 06 (seis) meses ininterruptos** será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 Por ano**	**6,00**	
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**25,00**	

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.
11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e de redação e a soma da nota obtida na prova de títulos.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva e redação;
14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**, sob pena de perda do prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**;** www.fssul.pr.gov.br e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. e www.fssul.pr.gov.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101: Professor 20H
Requisitos: Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
Nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio
Atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhordesenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade fisica e moral do educando sob sua responsabilidade. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros espaços.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 102: Professor de Educação Infantil 30H
Requisitos: Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado
e reconhecido pelo MEC.
Nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio
Atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento cientifico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artisticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
- Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saida das crianças da instituição educacional onde atua;
Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções
- Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
- Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 – PROFESSOR

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. (PNE). Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei no 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Pedagogia e autonomia. Gestão escolar. Avaliação escolar. Base Nacional Comum Curricular. A alfabetização e letramento. Educação Infantil. Planejamento escolar. Currículo escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO: 102 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. (PNE). Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei no 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Pedagogia e autonomia. Gestão escolar. Avaliação escolar. Base Nacional Comum Curricular. A alfabetização e letramento. Educação Infantil. Planejamento escolar. Currículo escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FEF13C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escrita objetiva + prática), referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
524237	MAYCON BACHO	29/05/1989	35,0	15,0	15,0	25,0	90,0	95,0	92,5	1.
524822	LEANDRO DA SILVA NERI	28/09/1977	30,0	15,0	10,0	20,0	75,0	95,0	85,0	2.
524274	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	25,0	15,0	15,0	20,0	75,0	95,0	85,0	3.
524591	DOUGLAS ANTONIO GOMES	30/09/1979	30,0	15,0	10,0	10,0	65,0	95,0	80,0	4.
524227	ELTON RIBEIRO DE CASTRO	16/03/1981	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	100,0	80,0	5.
524966	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	95,0	80,0	6.
524369	JOSE CARLOS DE MORAES	19/09/1973	25,0	5,0	15,0	10,0	55,0	100,0	77,5	7.
524268	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	20,0	10,0	10,0	20,0	60,0	95,0	77,5	8.
524866	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	95,0	77,5	9.
524291	JOAO PEREIRA VIANA	07/06/1957	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	10.
524236	FABIANO ANTUNES DA CRUZ	08/03/1978	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	95,0	72,5	11.
524795	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	15,0	10,0	5,0	55,0	88,0	71,5	12.
524222	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	16/08/1985	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
524410	SILVANA DA SILVA	11/05/1977	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0	N/C	---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CA1A733B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4905_22 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.905, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 2.015.200,00 (Dois milhões, quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 Departamento Administrativo
Atividade: 04.122.0404.2004 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Administração

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1011	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	132.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal
Unidade: 002 Departamento de Contabilidade, Adm Financ e Fiscalização
Atividade: 04.123.0403.2006 – Manter atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1012	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	22.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ e Tecnológico
Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade:23.122.2301.2011 - Manter atividades da Secretaria de Desenv Econ e Tec

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1013	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	35.200,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0801.2026 – Gestão do Suas

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1014	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	123.200,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 003 Departamento Administrativo
Atividade: 12.361.1201.2038 – Organização e Manutenção da SMEC

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1015	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	423.500,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.1001.2044 – Ações da Gestão da Secretaria Municipal da Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.030.700,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 001 Departamento de Agropecuária
Atividade: 20.606.2001.2061 – Fomentar as Ações da Secretaria Mun de Agricultura

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1017	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 001 Departamento de Serviços Urbanos
Atividade:15.452.1501.2065 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1018	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	115.500,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente
Atividade: 18.542.1801.2076 – Estruturação e Man da Secret Mun de Meio Ambiente

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1019	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	84.700,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal do Planejamento
Unidade: 003 DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito
Atividade: 15.125.1502.2080 – Debetran – Faixa Azul Digital

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1021	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	30.800,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 001 Fundo Municipal do Esporte
Atividade: 27.812.2701.2081 – Manter Atividades da Secretaria de Esporte

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1022	0	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	8.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E55B711E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2022 - referente a Pregão nº 37/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.927.046,82 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7660	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7750	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AFE3A4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 609/2021 – Dispensa de Licitação nº 73/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2627/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 11 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Quantidade de Funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Valor total mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	77591	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades de Saúde do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Mês	3	39	2.999,70	116.988,30	350.964,90

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:08322B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
OBJETO: Serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 1580/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R$
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA REABILITAR LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
OBJETO: Serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 1580/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R$
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F15528E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 09/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA e Centro de Saúde Cidade Norte.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	500	AMP	3,80	1.900,00
2	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	3.980	AMP	3,50	13.930,00
3	79488	MULTIVITAMINAS, VITS:	6.000	AMP	8,99	53.940,00

		AMPOLA 10 ML				
4	67414	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO: 5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. 5ML	1.000	FLAC	6,84	6.840,00
5	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	300	AMP	8,00	2.400,00
6	67366	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO II 100MG/5Ml EV	400	AMP	17,50	7.000,00
7	79489	TROMETAMOL CETOROLACO COLÍRIO	400	FR	37,00	14.800,00
8	79487	VENVANSE 30MG (LISDEXANFETAMINA).	84	CAPS	11,80	991,20

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022**:** R$ 101.801,20 (cento e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A462A681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato e reajuste de valor da tarifa, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2844/2022.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 18 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	R$ anterior da tarifa	R$ atualizado da tarifa	Valor total acrescido ao contrato R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO.	UN	3,55	3,88	44.876,04

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:733FDCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**		
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Goioxim			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		41.160,00	91.036,00
IMOBILIZADO		41.160,00	91.036,00
BENS MÓVEIS		34.410,00	91.036,00
BENS IMÓVEIS		6.750,00	0,00
TOTAL		**41.160,00**	**91.036,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

RESULTADOS ACUMULADOS				41.160,00	91.036,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO				41.160,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	91.036,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**41.160,00**	**91.036,00**
TOTAL				41.160,00	91.036,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	41.160,00	91.036,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**41.160,00**	**91.036,00**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4ACC2D2E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 001/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa ARAL CLEAN LTDA CNPJ 41.268.816/0001-88, com valor total previsto para contratação de R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), fornecedor escolhido e justificado.

Carga horaria	Quant. Funcionários	Descrição
08 horas	30	**Treinamento para condutores de veículos de emergência**: • Noções de primeiros socorros, cuidados com a vítima ou o enfermo ,•Cuidados especiais que devem ser dispensados aos passageiros e as características dos usuários desse tipo de veículo,• Relacionamento interpessoal, importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados. •Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas. estado físico e mental do condutor.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3922D43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2022

EFETIVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto n° 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de **01 de fevereiro de 2022**, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Aline Taina Cruz	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Cleonice de Carvalho Souza	Mãe Social	06/03/2018	I	II
Daniela Boertoni Montovani	Agente Comunitário de Saúde	06/03/2018	I	II
Francielli Soares dos Santos Vieira	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Irani Eugenio do Carmo de Sousa	Servente de Serviços Gerais	03/05/2018	I	II
Leticia de Lima Garcia	Tec. De Enfermagem	06/03/2018	I	II
Luciane Rech Moreira	Farmacêutico Bioquímico	06/03/2018	I	II
Vera Lucia Torres da Silva	Tec. De Enfermagem	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Iporã-(PR), 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86EF7E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
ADENILSON GOGOLA THURMANN	0010405	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	CANCELADO
ADILIO MARTINS SIQUEIRA	0010735	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	CadÚnico	INDEFERIDO
ADRIAN DUZI DA SILVA	0011622	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIANA ANTUNES FERREIRA	0011516	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIANA COLACO DOS SANTOS MAIA	0010714	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	0010175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIANA FERNANDES SILVEIRA	0011057	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ADRIANA HORNUNG	0010113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
ADRIANA HORNUNG	0010128	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	CANCELADO
ADRIANA HORNUNG	0010113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	CANCELADO
ADRIANA HORNUNG	0010113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	CANCELADO
ADRIANA HORNUNG	0010128	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	CANCELADO
ADRIANA HORNUNG	0010113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ADRIANA HORNUNG	0010128	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ADRIANO LARA DE OLIVEIRA	0010475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
ADRIANO MENDES DA SILVEIRA	0011455	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIELE PEREIRA KNAUT	0010304	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRIELLE GILLIE BOARD DOS REIS	0011145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ADRINELLI RIBAS	0010673	ENFERMEIRO -	CadÚnico	INDEFERIDO
ALAIANE APARECIDA BORA	0011539	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALAIANE APARECIDA BORA	0011447	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0010031	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	0011223	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL	0011553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ALESSANDRA CAMILA LIMA	0011247	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA	0011090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALESSANDRA PEREIRA	0011329	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	INDEFERIDO
ALEX ASCHEMBRENER DE SOUZA	0011116	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
ALEX KOSSOSKI	0011136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ALEX RODRIGUES DA SILVEIRA	0010668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALEX SIPERT	0011254	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALEXANDRE DIAS AMORIN	0010190	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ALEXANDRE ROBERTO VOLPI	0010091	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -	Para os Desempregados	DEFERIDO

RODRIGUES DOS SANTOS				
ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	0011476	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ALICE RIBEIRO GRIBNER	0011589	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
ALICIANE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	0010274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE APARECIDA FERREIRA DO AMARAL	0010077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALINE APARECIDA GONÇALVES	0010089	PSICÓLOGO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE CAVALCANTE	0010452	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ALINE CRISTINE CASTILHOS DIAS	0010948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	0011478	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE IVONE TEREZINHA KLIMIONT DE FREITAS	0010312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE LOUISE LINHARES	0011094	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
ALINE MARISA VARCHAKI	0010333	ENFERMEIRO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
ALINE PEREIRA DA SILVA	0010632	FISIOTERAPEUTA -	Para os Desempregados	DEFERIDO
ALISSON AUGUSTO TEODORO	0010051	CIRURGIÃO DENTISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA	0011588	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	DEFERIDO
AMANDA HORNUNG	0010174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
AMANDA SILVEIRA COLAÇO	0011020	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL	0011517	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA APARECIDA FARIAS	0011510	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA CAROLINE NOVAKOWSKI NICHAK	0010544	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	INDEFERIDO
ANA CAROLINE SANTOS CORDEIRO	0010179	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010242	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0010490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	0010412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA PAULA AGUIAR LEAL	0010630	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANA PAULA AVELAR DE SOUZA	0011737	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	0010340	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA PAULA DE CASTILHO	0010359	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	0010625	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ANA RUTH DE ANDRADE ALVES	0010915	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
ANA SELMA FERREIRA GOMES	0010708	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	DEFERIDO
ANALINE DA ROCHA	0010158	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	0011314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANDERSON TON KARAS	0010675	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDRÉ FELLIPE FRANCO GUSSO	0010783	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011370	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	0011511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANDRÉA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVEIRA CHERNATOVICZ	0011644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANDRESSA DE FATIMA KRAINSKI MARTINS LEVANDOSKI	0010952	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDRESSA LOPES MOREIRA	0010114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ANDREZA NEVES DE ALBUQUERQUE	0010436	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ANDRIELE ALVES	0011013	ARQUITETO URBANISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANDRIELI BIANCA MACHADO PEDRO	0011723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	0010273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANGELITA APARECIDA MACHADO	0011289	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -	CadÚnico	DEFERIDO
ANNA MELINY DE LIMA MANHAES	0011537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	0011171	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	DEFERIDO
ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	0010095	ENFERMEIRO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ARIANE DE FÁTIMA SCHARNOVEBER	0010518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ARICLENES CANDIDO MARTINS	0010509	AUXILIAR DE MECÂNICO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ARTHUR SILVA ARAUJO	0010244	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ATALIZE VICTORIA VENANCIO CAMARGO	0010517	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
AURA ISABEL GONZÁLEZ LIZAUSABA	0010892	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0011319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
BEATRIZ SANTOS DE SANTANNA	0010322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
BEATRIZ WROBEL	0011142	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS	0010250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
BIANCA ADRIANA FRANCISCO ALVES	0011237	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
BIANCA DALMAZ PAQUETE	0011568	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
BIANCA FERREIRA RAMIN DOS SANTOS	0010615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
BRAYANN DOS SANTOS	0010015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
BRAYANN DOS SANTOS	0010933	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
BRUNA FABIA COLAÇO DA VEIGA	0011201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
BRUNA JANKE FELIPE	0010012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
BRUNA MAGALHAES RAMINA	0011653	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO

BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	0010355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
BRUNA STIGARE	0010214	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
BRUNO DE LIMA LEINEKER	0011200	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
BRUNO SBRISSIA POLLI	0011208	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
CAMILA CORREA RIBAS	0011734	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
CAMILA FERNANDA GARRETT MULLER	0011126	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
CAMILA PAULA DA SILVA	0011285	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CAMILA RODRIGUES BILEKI	0011372	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
CAMILA THAÍS SKODOWSKI	0011663	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
CAMILLY EDUARDA GONÇALVES	0010362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
CARINA ALESSANDRA PONTELLO	0010007	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	0010216	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0010941	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CASSIANA CADENA	0010398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
CASSIANE MAIDL	0010301	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
CASSIANE MAIDL	0010323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	0010380	CONTADOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
CLARICE PFUTZ DA SILVA	0011309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0011526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
CLAUDENEZE DE FATIMA CHAGAS	0010061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	0010678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
CLEITON KNOPIK LIMA	0010017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
CLEOMIR DE OLIVEIRA	0010579	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	0010716	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	CadÚnico	DEFERIDO
CLEVERSON RODRIGUES DE	0011290	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010638	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	0010512	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	0010710	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
CRISTIANE SCHUSTER BILL	0010733	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DAIANA ZIANI GUTERRES	0010960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
DAIANE BILL BUCH	0010500	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO

	ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
DAIANE BILL BUCH	0011704	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
DAIANE KRUPA	0010769	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
DAIANE SANTANA PEREIRA	0011596	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIEL BUSSMANN FERREIRA	0010586	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010469	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DANIELE AGUIAR RAEL	0011538	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DANIELE FONTANA	0011459	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE IAVORSKI BARBOSA	0010692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	0010886	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO	0010610	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DANIELE VIEIRA STURM	0010483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELI FERREIRA DA SILVA	0011594	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DANIELI MAYER SZNAIDER	0011736	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELI NUNES BARRETO	0011109	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
DANIELI PIMENTEL FERREIRA	0010227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	DEFERIDO
DANIELLE CRISTINA REGO	0011660	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0010183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	0011399	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DEBORA AMARAL	0010884	FISIOTERAPEUTA -	Para os Desempregados	CANCELADO
DEBORA AMARAL	0010884	FISIOTERAPEUTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DEBORA DE ANHAIA SANTOS	0011728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DEBORA KOGA HUBER	0010350	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DEBORA SANTOS HONORIO	0011654	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
DENIS MARCOS PINHEIRO DE MEDEIROS	0011244	ARQUITETO URBANISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DENISE APARECIDA FERNANDES	0010443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
DENISE SCHARNOVEBER	0011580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	0011177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO ANTONIO FERREIRA	0011008	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO EDUARDO BATISTA IVASCO	0011103	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO GOMES DE MATOS	0010288	ENFERMEIRO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	0011300	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO SANTOS DE LIMA	0010636	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
DIEGO SILVEIRA PERONICO	0011665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
DIOGO SEIJI FERNANDES	0011307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011364	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
DIRLENE RODIGHERO DA SILVA	0011368	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
DOUGLAS KUCZERA DOS SANTOS	0011096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
DOUGLAS RODRIGUES MARIA	0011738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
DULCINEA MEDEIROS SANTOS DE	0010424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	CANCELADO

ALBUQUERQUE				
DYULIAN SCHUSTER BLASIUS	0010505	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EDENILSON IANKE	0010637	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010824	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0010828	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
EDICLEA ALVES DA SILVA	0010967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	0011000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	CANCELADO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	0011000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0011273	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
EDSON BENEDITO TABORDA	0010622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
EDUARDA DA SILVA VICENTE	0010093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
EDUARDA KASEKER VICENTE	0010255	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EDUARDA RAMOS DA SILVA	0010840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS DE LIMA	0010229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
EDVALDO PRADO FERREIRA	0011709	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ELAINA CORREA DA SILVA PIANTOLA	0010154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ELAINE APARECIDA TON	0010407	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA KRAJ	0010234	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA MAIA	0011625	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ELAINE DE ANDRADE ZELA	0010631	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ELAINE DE FÁTIMA SOARES FERREIRA	0010616	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	0011264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	CANCELADO
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	0011264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
ELAINE TERRES DOS SANTOS	0010604	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELIANE BACH	0010392	NUTRICIONISTA -	Para os Desempregados	CANCELADO
ELIANE BACH	0010392	NUTRICIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELIANE BRITO BARROS	0011632	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIANE BRITO BARROS	0011634	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIANE DO ROCIO FOSQUERAU DE OLIVEIRA	0010479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIANE UKAN	0011170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELIBERACI MARIA ROCHA DA LUZ GUIMARÃES	0010546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ELICLEIA GUEDES	0011685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0010185	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	CANCELADO
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0010413	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ELISANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0010682	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	0011636	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	0010742	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
ELIZABETH MONDESIR	0011640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
ELLEN COELHO	0011712	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ELOIR MAIDL WILL	0010477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0011022	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ELZA BATISTA PINTO	0011469	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
EMANUELE DOS SANTOS MAQUIM	0010582	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
EMERSON DIEGO JERONIMO DE LIMA	0010785	ENFERMEIRO -	CadÚnico	INDEFERIDO
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0011123	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ÉRICA CAROLINA PEREIRA	0011432	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ERIKA LUIZA DE SOUZA	0011036	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ERONI JOCIANE LEINEKER DE JESUS	0011215	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EVA CRISTINA ALFANIO	0010877	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
EVA MARIA FAGUNDES	0011699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
EVALDO SOARES CAMARGO	0011098	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA	0010715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	0010466	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	0010466	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
EVERALDO FAVARO DE LIMA	0011513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
EVERALDO FAVARO DE LIMA	0011513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
EVERSON ANDRÉ BORGES	0010220	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
EWERTHON GABRIEL CAMARGO ALVES	0011544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
FABIANE PAVANI	0010532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
FABIANO SANTOS FERRAZZA	0010700	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
FABIELE PACHECO BARBOSA	0011302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	0010806	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	0010855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	CANCELADO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	0010855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
FERNANDA DA SILVEIRA	0010482	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
FERNANDO BORGES DA SILVA	0010592	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
FERNANDO BORGES DA SILVA	0011182	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
FERNANDO MIRANDA BATISTA	0010754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0011263	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
FLAVIA FERNANDES	0011197	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIANE LOCATELLI	0010487	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
FRANCIANE SILVEIRA	0011698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

FRANCIELE BOARD DOS REIS	0011172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
FRANCIELE CRISTINA APARECIDO	0011645	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
FRANCIELE PORTES	0011203	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	Para os Desempregados	CANCELADO
FRANCIELE PORTES	0011203	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	0011396	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
FRANCIELI LOURENÇO DE SOUZA	0011089	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
FRANCINE DO VALLE LUSTOZA	0011540	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	INDEFERIDO
GABRIEL DE JESUS VIEIRA	0011497	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	0010834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GABRIEL SILVEIRA DE JESUS	0010450	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GABRIEL VARDENSKI BLASIUS	0010865	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
GABRIELA CAMARGO DE OLIVEIRA	0011141	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010917	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
GABRIELE APARECIDA ERARDT DELGADO GIRELLI	0010906	ENFERMEIRO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
GABRIELI LEAL DOS SANTOS	0011214	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	0010217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
GERSON MAGALHAES DIAS	0011189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010415	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
GILMARA MESSIAS CARNEIRO	0010337	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER	0011054	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GIOVANNI ARCARI PEREIRA	0011514	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0011577	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
GISLAINE MAYEVICZ PADILHA	0010002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GISLEIDE LEOPOLDINO	0011187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

	ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
GLEICY MAIARA BUENO DOS SANTOS	0011731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
GLEIDY THALIA MACHADO	0010129	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
GRACILEIA APARECIDA GUERBER	0010837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
GRAZIELA SOUZA DA SILVA SCHMIDT	0010739	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	0010968	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
GUILHERME CARDOSO MILLER	0010541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
GUSTAVO PIERIN	0010472	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	0011729	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
HELENA COELHO FORGIARINI	0010045	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
HELIO BORGES JUNIOR	0010842	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
HELOIZA CASTRO SODRÉ	0010279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
HELOIZE MACIEL MARTINS	0010135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
HILLARY STELMAK	0011328	FISIOTERAPEUTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ICARO CAMARGO AZAMBUJA	0011659	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
IGAN FIGUEIREDO MAINIERI SILVEIRA	0011658	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
INEZ DOS SANTOS DE BARROS	0010974	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ISABEL MENDES DE OLIVEIRA	0011382	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	0010841	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
ISADORA MUNIZ TOMÁS	0011128	ARQUITETO URBANISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
ISADORA PAULINO FERREIRA	0011626	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ISAQUE MAYEVICZ DOS SANTOS	0010005	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	CadÚnico	DEFERIDO
ISMAEL DA CUNHA ROCHA	0011492	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
ISRAELA BATISTA GOGOLA	0010235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
IZABELA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	0010442	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	0011015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
JACQUELINE MILDEMBERG PEREIRA	0010612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
JAINE LETICIA PABIS	0010564	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
JANAINA COSTA ROSA	0011363	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
JANETE PIMENTEL CORDEIRO	0010286	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	0011705	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	0011211	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
JAYNE EVELIN DE SOUSA FERREIRA	0010282	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
JAZMIN VIANA DE BRITO	0010237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JENNIFER SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	0010763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	0011059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	0011299	FISIOTERAPEUTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JESSICA KELLI GONCALVES	0011024	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
JESSICA MAGALHAES DIAS	0011179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
JESSICA MAYERPADILHA	0010449	FISIOTERAPEUTA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	0010759	EDUCADOR SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
JÉSSICA NATALI SCHMIDT COELHO	0011638	PSICÓLOGO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JÉSSICA SOUZA NUNES	0011315	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	0010206	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	INDEFERIDO
JHENNIFER DOS ANJOS	0010846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
JHONATAN MACHADO AZEVEDO	0011146	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
JOÃO CARLOS HOFFMAM	0011621	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	CANCELADO
JOÃO CARLOS HOFFMAM	0011621	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	0010947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	0010302	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
JOCEMIR NEVES DE SOUZA	0010122	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	INDEFERIDO
JOELMA ONOFRE PEIXOTO DA CUNHA	0010276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	0010502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010684	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
JORGE LUIZ PADILHA DO AMARAL	0011661	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	0010542	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	DEFERIDO
JOSE DA SILVA	0010245	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	0011612	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSÉ KAPP	0011276	ENFERMEIRO -	CadÚnico	INDEFERIDO
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JOSELE CRISTINE DOS SANTOS	0011349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSELICE ALVES BARRETO	0010652	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSEMARA DOS SANTOS NARDES	0011345	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES	0010493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JOSI APARECIDA RIBAS	0011710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JOSIANE DE FATIMA GOLL NAROK	0011466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0010731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
JOSIAS RIBEIRO RODRIGUES	0011607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011559	ENFERMEIRO -	CadÚnico	DEFERIDO
JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA	0011602	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
JUAN CARLO GOLL	0010957	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
JUAREZ DA SILVEIRA CANS	0010067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JUCELMA DOS SANTOS	0010209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
JUCIMARA MEURER DA SILVA	0011206	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
JULEIMARA DA SILVA GUEDES	0011234	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	0011317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	0010297	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JULIANA APARECIDA SILVÉRIO	0011027	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
JULIANA FERNANDES SILVERA	0011220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JULIANA GIEGA	0010847	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	INDEFERIDO
JULIANEE RAFAELI DA SILVA	0010774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
JUN SAKAKIBARA	0011414	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
JUVENAL COELHO PIERIN	0010203	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
KAMILA LISBOA MAIA	0010979	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
KARIN MARCELI PADILHA	0010805	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
KARINA BARBOSA PINTO	0010577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
KARINA DOS SANTOS MARTINS SOARES	0011039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
KARINA MARIANO	0010803	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO

	ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	0010401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
KASSIANE APARECIDA CORTES CAMARGO	0011379	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
KATIANE KMIECIK PEREIRA	0011550	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011474	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	0011479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
KAUANA GRITTEN AMARAL	0010655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	0010062	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
KELLY CARVALHO SODRÉ	0010068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
KELLY CARVALHO SODRÉ	0010163	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
KELLY CRISTINA DE FARIAS PINTO	0011322	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
KELLY DA SILVA	0010633	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	0010590	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
KELVIN SANTOS DA ROCHA	0011313	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
KENDRA VERGILIO CARNEIRO	0011251	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
KEROLLYN KUBIS BOMFIM	0010461	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
KETLLIN MACHADO	0010813	ENFERMEIRO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
KIMBERLIN SODRÉ DOS SANTOS	0010618	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
KIMBERLY SANTOS CORTES	0010776	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
LARISSA CAROLINE GARRETT	0010148	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	CANCELADO
LARISSA CAROLINE GARRETT	0011194	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
LARISSA KOSSOSKI SOUZA	0010507	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LARISSA MILÃO GARCIA	0011674	ENFERMEIRO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	0010811	NUTRICIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
LAURINDO MARCONDES LEAL	0011442	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LEANDRO PAVÃO	0010573	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LEANDRO RICARDO CZYR	0011717	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LEDIANE MARIA KUSS FERREIRA	0010607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	0010717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO

LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	CANCELADO
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LEONARDO DITTRICH MOREIRA	0011099	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
LETICIA KOSSOSKI SOUZA	0010448	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LETICIA MAYER AMARANTE	0010929	PSICÓLOGO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LETÍCIA WROBEL	0011587	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	0010703	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	0010116	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LINCOLN RENATO VIEIRA ZANARDINE	0010849	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	0010827	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LINDOMAR GALVÃO	0010540	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	INDEFERIDO
LISANDRA GRAZIELE DE LIMA	0011097	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
LISLAINE APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	0010729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010252	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	CANCELADO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010252	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
LORENA KOIZERASCKI	0010252	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LORENA KOIZERASCKI	0010090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LOURDES BATISTA GOGOLA	0010280	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010530	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
LUANA CARVALHO DA SILVA	0011334	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUANA DE OLIVEIRA	0010327	PSICÓLOGO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010321	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LUANA KAMILLY PIANTOLA DOS SANTOS	0011301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	0011212	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS	0010516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ	0010261	ARQUITETO URBANISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCAS PALMA NUNES	0011482	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCAS PINTO DA SILVEIRA	0010394	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
LUCCAS LIMA DA SILVA	0011493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011073	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0011081	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
LÚCIA HELENA AUBRIFT MATTAR	0011490	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUCIANA CORREIA DE SOUZA	0010695	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	0011066	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0010752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCIANE BACH	0010531	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LUCIANE HELENA CORDEIRO	0010858	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUCIANE KUKA BARON	0010574	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
LUCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	0011448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
LUCILIANE DOS SANTOS LIMA	0010182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCIMARA ANTUNES DOS SANTOS	0010069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
LUCIMARA DEBERNE	0011700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUIZ ADÃO DOS SANTOS NETO	0011733	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE KUDLA DE ALMEIDA	0010629	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	0010519	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO DALMAZ PAQUETE	0011582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	0010798	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	0010181	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
LUZIA CRISTIELLE MORAES PAMPLONA	0010386	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MAIARA CARVALHO DA ROCHA	0011071	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010771	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	DEFERIDO
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010773	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
MARCELA EDUARDA VALERIO FERREIRA	0011023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARCELO LIMA DA SILVA	0010117	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	CadÚnico	DEFERIDO
MARCELO RYCHETZKY	0010349	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -	CadÚnico	CANCELADO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**TIPO**	**RESULTADO**
MARCIA DRUZIK	0010777	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MARCIA REGINA WROBLESKI	0011623	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
MARCIA TEREZINHA DOS ANJOS SIQUEIRA	0011122	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	DEFERIDO
MARCILENE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	0011005	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MARCIO LOPES	0011308	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARCIO MARQUES DE LIMA	0010170	ENGENHEIRO CIVIL -	CadÚnico	DEFERIDO
MARCIO SOARES SISTO	0011578	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO

MARCO AURELIO ZARANSKI	0011724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA ANGELICA DOS SANTOS NASCIMENTO	0011106	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA ALDUAN ROSA	0011113	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	0010781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	0010781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	0010832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALVES BUENO	0011639	ASSISTENTE SOCIAL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS KOHLES	0010037	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA PINHEIRO	0011046	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	0010669	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIA HELOIZE PEREIRA BONASSOLI	0011166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA IVONE SCHUSTER	0010076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	0011604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010022	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIANA DA SILVA	0011520	NUTRICIONISTA -	Para os Desempregados	DEFERIDO
MARIANE COLLACO PORTELA	0010195	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIANNE VITOR MARTINS	0010571	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIELE COLAÇO BOAVENTURA	0010230	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIELI DIAS DE OLIVEIRA	0011688	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	0010438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MARILENE RIBEIRO	0011666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARILIZE MACIEL PINTO	0010889	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	INDEFERIDO
MARIO CESAR PEREIRA JUNIOR	0011609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARISA BARON DE ALMEIDA SKEZOSKI	0010581	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	0010383	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -	CadÚnico	DEFERIDO
MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	0010326	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	0011641	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MARTA FRANCISCA DO NASCIMENTO	0011380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
MATHEUS BENEDITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	0010555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MATHEUS GILEARD DA SILVA OLIVEIRA	0010538	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MAURY CARVALHO SODRÉ	0010643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MAYARA FÁTIMA IUSKI	0010020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
MAYARA RANKEL FERREIRA	0010408	ATENDENTE DE MUSEUS -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MAYARA SILVEIRA DA MAIA	0010709	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
MAYCON ANTÔNIO GODINHO COLLAÇO	0011678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MEIRE SIMONE BOCK	0010727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
MERIANE DE FÁTIMA PONTAROLO	0011191	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
MICHELE SANTOS MENEGASSI	0011261	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MICHELI CRISTINA ZEILINGER	0010804	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
MICHELLY ALVES CORDEIRO	0010646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MICHELLY KRULIKOSKI	0011093	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
MIGUEL AURÉLIO DOMINGUES PIMENTEL	0010358	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadÚnico	DEFERIDO
MILENA APARECIDA DIAS	0011627	PSICÓLOGO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
MILENE ABREU DOS SANTOS	0010628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	0010494	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	0011202	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
MYLENA JACINTY	0011035	PSICÓLOGO -	CadÚnico	DEFERIDO
MYLENE PEDRO KFIATKOSKI	0010119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
NAIANE PADILHA GOMES	0011107	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
NAIARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	0010570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
NATALI MAIDL MENDES	0011283	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
NATALIA PAVÃO	0010587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010677	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	DEFERIDO
NATHANE DA SILVEIRA MAQUIM	0011198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
NAYARA PAULA DE SIQUEIRA	0010105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
NEIMAR TEZZA GORDIA	0010041	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	CANCELADO
NEIMAR TEZZA GORDIA	0010041	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
NEUZELI APARECIDA SODRÉ DO NASCIMENTO	0011546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
NILSON JOSÉ MACHADO GARCÍA	0010702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
NILTON CESAR MACHADO GARCIA	0010749	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PALOMA CRISTINA HILGENBERG	0011628	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Para os Desempregados	DEFERIDO
PALOMA DUTA FERREIRA	0010593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	0011561	PSICÓLOGO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PAMELA MEIRA	0010732	NUTRICIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PAMELA PAULA DE OLIVEIRA	0010200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
PATRICIA COLAÇO MANHÃES	0010136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PATRÍCIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	0011192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0010153	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
PATRICIA MAGALHÃES DIAS	0011167	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	0010559	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PATRICIA MARQUES NUNES	0010464	SECRETÁRIO(A) -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no	INDEFERIDO

			Estado do Paraná	
PATRICIA SKOLIMOSKI	0010599	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
PAULA CORDEIRO ROXO ESTEVES	0010499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
PAULA CRISTINA TEIXXEIRA	0010039	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO DO PRADO	0011394	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SELENKO	0011637	ENGENHEIRO CIVIL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PETRY	0010799	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
PEDRO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	0011496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
RAFAEL CORDEIRO	0011102	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	0011255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	0011651	OFICIAL DE MANUTENÇÃO -	CadÚnico	INDEFERIDO
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	CadÚnico	DEFERIDO
RAFAEL MERLIN VERNILLO	0011606	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
RAFAELA APARECIDA TRINDADE DA SILVEIRA	0011460	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadÚnico	DEFERIDO
RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	0011029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	0010484	ASSISTENTE SOCIAL -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
RAQUEL MAIA	0011494	PSICÓLOGO -	CadÚnico	INDEFERIDO
RAUL CAMPOS DE LIMA JUNIOR	0011168	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	0010495	ATENDENTE DE MUSEUS -	CadÚnico	INDEFERIDO
REGIANE VANESSA LOPATA SOARES	0011072	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	0010303	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
REGINALDO PACHECO MACHADO	0011730	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
RIANNY LIMA MARTINS DOS SANTOS	0011288	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
RITHELE FERREIRA	0011740	SECRETÁRIO(A) -	CadÚnico	DEFERIDO
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0011519	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ROBSON WESLEN PINHEIRO FERREIRA	0010826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
RODRIGO DOS SANTOS RAIMANN	0010893	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
RODRIGO PADILHA AMARANTE	0010070	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Para os Desempregados	DEFERIDO
RÔMULO RIBAS DE CAMPOS	0010817	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0010314	PSICÓLOGO -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANE MARIA UKAN	0010384	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANGELA ANTUNES DOS MARIA ANTUNES DOS SANTOS	0010730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	INDEFERIDO
ROSANGELA APARECIDA PAULINO FERREIRA	0011217	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANGELA APARECIDA RUTHES DIAS	0010839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011235	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0011269	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSANGELA SENA	0010453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
ROSANGELA SENA	0011618	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	INDEFERIDO
ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER	0011501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010833	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	0011524	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
ROZANGELA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES	0010433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
ROZIMARA DE FÁTIMA MACHADO	0011600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	0010053	CIRURGIÃO DENTISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
RUTE GONÇALVES DE SOUZA	0011311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
RUTE PEREIRA DE SOUZA	0011041	PSICÓLOGO -	CadÚnico	INDEFERIDO
SABRINA TAVANY JUSTEN	0011281	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -	CadÚnico	DEFERIDO
SALETE PADILHA DO AMARAL	0011662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
SAMANTA POLATO FERREIRA	0011566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	DEFERIDO
SAMARA GABRIELY DA COSTA	0011163	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SANDRA APARECIDA BARBOSA	0011042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
SANDRA FRANCISCA DA SILVA	0011406	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SANDRA GONÇALVES	0010309	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	0011080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
SANDRAMARA XAVIER VON KRIGER	0010082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
SANIO EVANGELISTA CARDOSO	0010501	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SANIO EVANGELISTA CARDOSO	0010506	ASSISTENTE SOCIAL -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SANTA LUZIA KUKA	0010161	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SARA DE LARA CAVALCANTI	0010575	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	CANCELADO
SARA DE LARA CAVALCANTI	0010575	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	DEFERIDO

SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SERGIO LOURENÇO DE LIMA	0011647	CONTADOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO	0011620	PSICÓLOGO -	CadÚnico	DEFERIDO
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	0010903	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	0011085	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
SHERON ELVIRA DA SILVA LEINEKER	0011498	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	INDEFERIDO
SHIRLENE FRANCISCA SANTANA RODRIGUES	0010202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN	0011558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	0011431	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SILMARA DOS SANTOS CORTES	0010096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
SILVANA WEINHARDT MARTINS	0010985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
SILVANI FILIPIAK	0010557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	CANCELADO
SILVANI FILIPIAK	0010557	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadÚnico	INDEFERIDO
SIMONE DA SILVA DO SANTOS	0011282	RECEPCIONISTA -	CadÚnico	DEFERIDO
SIMONE DA SILVA KARAS	0011253	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010801	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA HEMPLES	0010588	RECEPCIONISTA -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
SOFIA CASTRO TEIXEIRA	0011407	ASSISTENTE SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
SOFIA CASTRO TEIXEIRA	0011427	EDUCADOR SOCIAL -	CadÚnico	INDEFERIDO
SOILI APRECIDA KRULIKOWSKI	0011687	PROFESSOR -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SOLANGE DE PAULA	0010419	ENFERMEIRO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
SOLANGE DO CARMO AMARAL ABRÃO	0010623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010478	AUXILIAR DE ENFERMAGEM -	CadÚnico	DEFERIDO
SONELI APARECIDA MELECHENKO	0011697	PROFESSOR -	CadÚnico	INDEFERIDO
SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO	0010761	PROFESSOR -	CadÚnico	DEFERIDO
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010812	SECRETÁRIO(A) -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	0011503	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
SUELEM JULIETE WROBEL	0011583	NUTRICIONISTA -	CadUnico	DEFERIDO
SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	0010687	FISIOTERAPEUTA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
SUELEN KLOSTERMANN PARIZE	0010687	FISIOTERAPEUTA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	0010659	EDUCADOR SOCIAL -	CadUnico	DEFERIDO
TAINÁ APARECIDA SODRÉ DA SILVA	0010142	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
TAIS KARPINSKI DE FARIAS	0011691	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -	CadUnico	DEFERIDO
TALIANE LEINEKER	0011689	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	CANCELADO
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0010421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	CANCELADO
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0010421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
TALLIANE DO NASCIMENTO DE LIMA	0010942	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	CANCELADO
TAMARA NOVITSKI SOARES	0010186	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	DEFERIDO
TAMARA RUBIN DA SILVA	0010888	SECRETÁRIO(A) -	CadUnico	DEFERIDO
TAMILES DA SILVA LENZ DE MORAES	0011701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadUnico	DEFERIDO
TÂNIA MARA DA SILVA MACHADO	0011499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadUnico	DEFERIDO
TATIANA DA COSTA DOS SANTOS	0011421	ASSISTENTE SOCIAL -	CadUnico	DEFERIDO
TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	0010212	PROFESSOR -	CadUnico	DEFERIDO
TEREZINHA GROSER	0010169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadUnico	INDEFERIDO
THAIS LETÍCIA BORAZO ZILIOTTO	0010704	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadUnico	DEFERIDO
THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	0011683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadÚnico	DEFERIDO
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	0010111	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VALDIRENE VIEIRA FABIENSKI	0010770	ATENDENTE DE MUSEUS -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VALERIA DE LIMA CORTES	0010351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadUnico	DEFERIDO
VALQUIRIA MILÃO GARCIA	0011680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA	0011424	ASSISTENTE SOCIAL -	CadUnico	DEFERIDO
VANESSA GONÇALVES DA SILVA	0010463	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadUnico	INDEFERIDO
VANIA DRUSCZ	0010852	ENFERMEIRO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	PROFESSOR -	CadUnico	DEFERIDO
VICTOR ALLAN KOLB RASMUSSEN	0010147	FISCAL TRIBUTÁRIO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VICTORIA RIBAS CARVALHO	0011676	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -	CadUnico	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	0011180	AUXILIAR DE FARMÁCIA -	CadUnico	DEFERIDO
VIVIANA DO ESPIRITO SANTOS	0011614	ENFERMEIRO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
VIVIANE FARIA DE LIMA	0011169	PROFESSOR -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
WÂNIA DE FÁTIMA SANTOS MAYER MARTINS	0011252	RECEPCIONISTA -	Eleitor prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	INDEFERIDO
WELLINGTON JOSÉ BORGES CORTES	0010379	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadUnico	DEFERIDO
WERIKA DE SOUZA REGO	0011221	PROFESSOR -	CadUnico	DEFERIDO
WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	0011312	PROFESSOR -	CadUnico	DEFERIDO
WEVERTON DOS SANTOS	0010907	ENFERMEIRO -	Para os Desempregados	INDEFERIDO
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011403	PROCURADOR DO MUNICÍPIO -	CadUnico	DEFERIDO
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	0011404	FISCAL TRIBUTÁRIO -	CadUnico	DEFERIDO
WILLIAN CARLOS MAQUIM	0011176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	CadUnico	DEFERIDO
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	0011338	CIRURGIÃO DENTISTA -	CadUnico	DEFERIDO
WILMARA DE JESUS FERREIRA	0010711	RECEPCIONISTA -	CadUnico	DEFERIDO
		TOTAL: 657		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4B0B801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 16/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 94/2021 de 08/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1612 - 3.3.90.93.00.00	31872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1613 - 3.3.90.93.00.00	31873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1614 - 4.4.90.52.00.00	31872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1615 - 4.4.90.52.00.00	31873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
Total Suplementação:			**290.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	15.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	275.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:281195A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Auto Mecânica Carrocini Ltda ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 109.544,24 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sendo R$ 44.923,54 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para peças e R$ 64.620,70 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), para serviços, referente ao Lote 04, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**32%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**109,20**

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
16	AMBULANCIA	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
17	VAN/MICROONIBUS	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
18	AMBULANCIA	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
19	AMBULANCIA	FIAT DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9124
20	AMBULANCIA	FIAT DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9H93
21	RENAULT	RENAULT MASTER L1H1	2020/2021	BEE-8B93

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCE GUEDES CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FAB80C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcelo de Souza Barroso - EPP

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 239.148,23 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) sendo R$ 106.847,41 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) para peças e R$ 132.300,82 (cento e trinta e dois mil, trezentos reais e quarenta e um centavos), para serviços, referente ao Lote 01, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**20%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**76,80**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:

ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC. /MODELO	PLACA
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	193/1994	AEF-8727
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	VEICULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
37	VEICULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
38	VEICULO LEVE	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
39	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
40	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
41	VEICULO LEVE	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
42	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
43	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
44	VEICULO LEVE	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5910E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Markão – Comércio de Peças e Acessórios Eireli

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 233.654,68 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) sendo R$ 96.993,30 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos) para peças e R$ 136.661,38 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), para serviços, referente ao Lote 02 e, o valor de R$ 188.117,33 (cento e oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos) sendo R$ 92.332,17 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para peças e R$ 95.785,16 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), para serviços, referente ao Lote 07, conforme a seguir:

LOTE 02

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**22%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**94,00**

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	CAMINHONETE	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
10	CAMINHONETE	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379

LOTE 07

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**17%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE FARÓIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, RETROVISORES, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINAS DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMINIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CÂMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORESDE AR, PARTE MECÂNICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTOS DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**79,20**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368

13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632

102	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
103	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
104	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
106	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
107	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
108	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
109	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
111	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
112	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
113	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
114	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
115	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
116	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
117	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
118	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B17737A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unitractor Peças e Serviços Eireli – ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 261.350,14 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos) sendo R$ 89.336,85 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para peças e R$ 172.013,29 (cento e setenta e dois mil, treze reais e vinte e nove centavos), para serviços, referente ao Lote 03, o valor de R$ 157.462,58 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sendo R$ 59.182,09 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para peças e R$ 98.280,49 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para serviços, referente ao Lote 05 e, o valor de R$ 85.268,34 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo R$ 1.931,37 (um mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) para peças e R$ 83.336,97 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para serviços, referente ao Lote 06, conforme a seguir:

LOTE 03

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO^**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**21%^**
DESCRIÇÃO	**VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA^EM R$^**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO,	**^123,50^**

RELACIONADOS ABAIXO.				
``RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
14	VOLVO FH 440 6X2T		2009/2009	IPN2A15
15	CARRETA FACCHINI		2008/2008	IOR3A11
16	FORD/CARGO 2629 6X4		2018/2019	BCW4B17
17	FORD/CARGO 816S		2018/2018	BCC-3632
18	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS		2019/2019	----

LOTE 05

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**20,02%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**134,37**

RELAÇÃO DOS TRATORES

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974
05	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630	2020/2020

LOTE 06

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO)**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**17,10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VIDRO (PARACHOQUES, ETC)), **PINTURA AUTOMOTIVA** (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), **AUTO VIDROS** (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAIS, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E **CAPOTARIA** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**69,23**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114

29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
104	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
105	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
107	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
109	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
116	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
117	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65

118	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS	2019/2020	-----

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99DD80A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 125/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Da Silva & Pinheiro Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 150.158,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais) sendo R$ 61.576,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) para peças e R$ 88.582,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para serviços, referente ao Lote 08, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**21,90%**
DESCRIÇÃO	**VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL** (BOMBAS INJETORAS, VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, MÓDULOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (CENTRAL DE COMANDO), BICOS INJETORES, TUBOS DISTRIBUIDORES (COMMON RAIL), TUBOS, BOMBAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, SENSORES DE ROTAÇÃO, SENSORES DE FASE, SENSORES DE PEDAL, SENSORES DE TEMPERATURA DO AR, SENSORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SENSORES OU MEDIDORES DE MASSA DE AR, SENSORES DE PESSÃO DO RAIL), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**122,33**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
10	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
11	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
12	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
13	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
14	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
15	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
16	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891

17	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
18	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
19	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
20	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
21	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
22	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
23	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
24	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
25	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
26	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
27	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
28	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
29	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
30	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
31	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
32	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
33	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
34	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
35	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
36	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
37	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
38	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
39	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
40	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
41	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
42	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
43	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
44	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
45	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
46	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
47	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
48	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
49	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
50	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
51	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
52	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
53	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
54	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
55	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
56	CASE/845	2010/2010	***-****
57	VALMET/78	1990/1990	***-****
58	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
59	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
60	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
103	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
104	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
106	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
107	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
108	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
109	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
110	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
111	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
112	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO PAULO NUNES DA SILVA
Da Silva & Pinheiro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:109972C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.483/2022 de 04/02/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

11.00		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.03		**Divisão de Indústria, Comércio e Emprego**	
11.03.22.661.0010.1.008		**Construção de Barracão Industrial Convênio n. 888627/2019**	
4.4.90.51.00.00 –	835	Obras e Instalações	382.000,00
		Total da Suplementação	**382.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

835 - Convênio 888627/2019 MDIC Barracão Industrial	382.000,00
TOTAL	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1FD2773F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 003.2022 - PSS 001.2022 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2022 – ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 003/2022 - PSS 001/2022
Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Engenheiro Civil

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO nº 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013/22, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 001/2022;
TORNA PÚBLICO a Homologação das inscrições pós recursos, dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995
3	MELISSA GUERRA LAMEZON	27/10/1993
7	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995
15	RICARDO LUIZ MOREIRA	05/02/1983
16	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	04/04/1986
17	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986
20	KARINE ZEM	06/06/1995
21	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995
23	RAQUEL SOKALSKI	16/03/1994
25	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997
26	ADRIANO SOUZA SANTOS	30/01/1994
29	LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL	21/08/1995
30	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997

31	JOÃO BATISTA MELO LIMA	04/09/1953
32	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967
33	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997
36	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989
37	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992
40	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989
42	LORENA LOIOLA BUENO	12/04/1994
43	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989
44	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995
46	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989
47	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	01/12/1987
48	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989
49	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995
51	NERIELLY DALLAZEM	14/09/1994

Mallet, em 04 de fevereiro de 2022.

LADY DAYANA TIBES FARIAS

IAGO CAMILO WILKOSS

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

MARCOS FLECHER

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 001/2022
Engenheiro Civil

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C643B4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA POR 1 (UM) FIREWAL, SISTEMA DE GERÊNCIA E MONITORAÇÃO CENTRALIZADA,...

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 3/2022**
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	Processo **21/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Data do Processo: **28/01/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Processo Nr.:	21/2022				
b) Licitação Nr.:	3/2022 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:	01/02/2022				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede composta por 1 (um) firewal, sistema de gerência e monitoração centralizada, serviços de instalação e configuração, garantia e suporte técnico on-site (no local)				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ANDRIWS DA SILVA FRANCA 87455838972					
Implantação de sistema de segurança digital, firewall, no servidor de dados alocado no paço municipal (74014805					
1	SERV	1,000	0,000	12.200,0000	12.200,0000
Total Fornecedor:					**12.200,0000**
Total Geral:					**12.200,0000**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado **(Retificado)**			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 12.200,00			

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B20026FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022- DISPENSA N°002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PMM

PROCESSO Nº 227/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº:76.700.657/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	1	2046	3339039140000000000	000	428

Valor: R$5.781,44 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA:04/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E1982969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200795	Josmar Cordeiro	2016 2021	90	07022022	07052022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3B376129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de uma Placa de Detector Digital Wireless (DR) 35x43 digitalizadora e Impressora para instalação e uso na sala de Raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 931/2021**, conforme segue:

1º - Fica alterado o descritivo dos itens do **Termo de Referência do edital,** passando a ser considerando correto conforme tabela abaixo

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	**DETECTOR DIGITAL WIRELESS (DR)**: para exames em sala de raio X, para aplicações em pacientes adultos e pediátricos. Características Gerais: Painel digital de estado sólido do tipo Flat Panel, com conexão entre o detector digital e o console de aquisição realizada sem fio. Adaptável aos equipamentos sala de raios-x fixos analógicos existentes na Unidade de Saúde, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo. Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia com 2 baterias de polímero de íon de lítio; 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens com software de distribuição de imagem de pelo menos 4 visualizações simultâneas nativo ao software do equipamento, ou seja, possibilidade de distribuir a imagem sem a necessidade de abrir uma nova aplicação. Software que possibilite a reconstrução de exames de coluna total com a emenda manual ou automática. O sistema deverá ser entregue com todos os cabos, conectores, dispositivos e softwares necessários para o funcionamento. Garantia mínima de 02 anos para o sistema incluindo todas as baterias e o detector. Painel Digital: Detector Wireless de estado sólido, utilizando cintilador a base de Iodeto de Césio – Csl. Tamanho: 35x43 cm. Tamanho do Pixel: Menor ou igual a 150 µm (mícrons). Conversor A/D de, no mínimo, 16 bits. Matriz do Detector: Maior ou igual a 2300x2800. Detector com fonte de energia: Bateria, com tempo de recarga menor que 3 horas. Peso Máximo do Detector (com uma bateria): 3,5 Kg. Capacidade de suportar 150 kg (ou mais) distribuídos sobre a superfície do detector. Estação de Trabalho: Monitor: Mínimo de 19''. Gabinete com configuração mínima: Processador – Core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM. Gravador de CD/DVD. 01 teclado e 01 mouse óptico, ambos com conector padrão USB. Software de Aquisição das Imagens: Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização), e no máximo 7 segundos para imagem processada. Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0.	UND	01	23.598,30	23.598,30
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor total**
02	**IMPRESSORA PARA RAIO X** Tecnologia: - Fototermográfico (laser seco); - 508 pixels de laser por polegada no mínimo; - Espaçamento de pontos laser de pelo menos 50 mícrons; - Arquitetura de profundidade de no mínimo 14 bits de pixel; Rendimento: - Tempo aproximado para a primeira impressão de 100 segundos; - Até 70 filmes por hora de 35 x 43 cm(14 x 17 pol.); - Até 110 filmes por hora de 20 x 25 cm(8 x 10 pol.); Dimensões Mínimas: Altura: 66,5cm (26,2 pol.) Largura: 62,5cm (24,6pol.) Profundidade: 64,5 cm (25,5pol.) Que permita o uso dos seguintes filme: 35 x 43 cm (14 x 17 pol.) 35 x 35 cm (14 x 14 pol.) 28 x 35 cm (11 x 14 pol.) 25 x 30 cm (10 x 12 pol.) 20 x 25 cm (8 x 10 pol.) Conectividade de rede • A interface DICOM integrada permite a impressão a partir de modalidades DICOM • Incorporada, sem precisar de um servidor DICOM separado • Conecte modalidades não DICOM usando os Gerenciadores de Imagens Médicas de Links: Carestream PACS Carregamento • Permita carregamento simultâneo de 2 gavetas, a LUZ do DIA com diferentes tamanhos de filmes.	UND	01	130.632,00	130.632,00

2º - JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade, tendo em vista que o Raio X digital possui uma placa de circuitos sensíveis ao raio X que gera uma imagem digital e a envia diretamente para o computador na forma de sinais elétricos. Não utiliza chassis como o sistema de radiografia computadorizada e economiza tempo de transporte e processamento de imagens.
Para aquisição de um equipamento compatível ao raio X que a Unidade de Saúde Básica já possui. Portanto as especificações solicitadas, tentem a agregar junto ao aparelho que já possuímos com produtividade superior ao exame comum e sua imagem, tem melhor resolução e qualidade, podendo ser visualizada em segundos. O exame elimina o processamento químico dos filmes, tornando o método não poluente e ecologicamente correto.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia **18/02/2022**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E27A4989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA ATA DE REG. PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (J. DE BRITO DISTRIB. DE MEDIC. E CORRELATOS CNPJ n 32.282.308/0001-63 ARP nº 115/2021 – RESCISÃO AMIGAVEL)** com base no art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93 e nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 114/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTAVEIS** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr., e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
CLAUSULA SEGUNDA:
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
39	UN	400	PILHA ALCALINA (AA)	1,80	720,00

CLAUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021, passará do total de R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos oitenta e oito reais) para o total de R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 28 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3C241452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL 01 2022 PARLAMENTO JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.2.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.2.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura; e
b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

Por se tratar de um programa de politização, educação e democracia, somente será permitida a não participação da instituição escolar no programa ou a desistência no decorrer da sua execução se houver justificativa, por escrita, dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

1.2.1 No recebimento do edital, a instituição escolar deverá assinar o terno de anuência (anexo I), manifestando o recebimento e a concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

Conforme disponibilidade de agenda da coordenação do programa a instituição escolar participante permite o auxílio de um servidor ou estagiário da Câmara Municipal, para realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas e eleição da 1ª fase, constante no Anexo II deste edital.

A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

Nenhuma escola ou aluno participante do programa terá algum tipo de remuneração pecuniária pela parceria com a Câmara Municipal.

Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

a série superior que o aluno está matriculado;
a maior idade;
as melhores médias escolares do ano anterior.

• DAS INSCRIÇÕES

A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola, assinada pelo diretor, pelo aluno e pelo responsável, até a data da segunda fase do programa.

Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo IV).

DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE

A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo II) deste edital.

Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

No respectivo dia útil posterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à coordenação do Programa, por escrito e até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

• DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE

A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores, os quais podem ser substituídos por servidores da Câmara, quando justificarem a ausência.

4.1.2. Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo V).

Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, será desclassificado.

Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá até cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

O candidato poderá ler seu discurso.

Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

ao próprio nome e sobrenome;
à comunidade em que reside;
ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;
à escola que representa.

A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

• DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: palmeira.pr.leg.br/**

5.2 As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

DA SUPLÊNCIA

Os candidatos que não se classificaram dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

• DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

Promover o incentivo à participação e divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, conforme calendário (anexo II).

Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este edital.

Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

• DAS OBRIGAÇÕES DA <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> DE PALMEIRA:

Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além das funções exercidas pelos vereadores.

Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

Designar um assessor para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS

Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes e comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa.

A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

• DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 11. deste edital.

Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

• DA ENTREGA DE CERTIFICADOS E TROFÉUS

Serão concedidos aos vereadores jovens que cumprirem com os requisitos exigidos, certificados e troféus durante a sessão solene de encerramento do programa.

Receberão certificados de participação no programa Parlamento Jovem as escolas/colégios que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação do programa desde que tenha participado por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem, cuja cópia segue em anexo a este edital.

Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado ou designado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

(ANEXO I)

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de responsável pela instituição escolar_____ assumo a responsabilidade com a Câmara Municipal de Palmeira em participar da sétima edição do Programa Parlamento Jovem, atendendo integralmente as regras do edital nº 01/2022.

Declaro, ainda, estar ciente de que se trata de um programa de politização, educação e democracia, sendo que eventual não participação da instituição escolar no programa ou a desistência da participação no decorrer da sua execução somente será aceita com apresentação, por escrito, de justificativa plausível dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

Por estar de acordo, como responsável firmo o presente termo.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA ASSINATURA

(ANEXO II)
CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2022

ATIVIDADE	**DATA**	
FEVEREIRO		
Divulgação do programa nas escolas/colégios	07/02 a 04/03	
MARÇO		
Candidaturas	04/03	
Eleição 1º turno - Escola	10/03	
Eleição 2º turno- Câmara / Entrega dos documentos	17/03	
Sessão Solene de Posse	22/03	
Curso para os membros do Parlamento Jovem	24/03	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	28/03	
Reunião das Comissões Permanentes	29/03	
Sessão do PJ	31/03	
ABRIL		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	20/04	
Reunião das Comissões Permanentes	26/04	
Sessão do PJ	28/04	
MAIO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	19/05	
Reunião das Comissões Permanentes	24/05	
Sessão do PJ	26/05	
JUNHO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	23/06	
Reunião das Comissões Permanentes	28/06	
Sessão do PJ	30/06	
JULHO		
Recesso Férias - Visita a Assembleia Legislativa do Paraná Visita a Sede do Poder Executivo	JULHO *	
AGOSTO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	18/08	23/06
Reunião das Comissões Permanentes	23/08	28/06
Sessão do PJ	25/08	30/06
SETEMBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	22/09	
Reunião das Comissões Permanentes	27/09	
Sessão do PJ	29/09	
OUTUBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	20/10	
Reunião das Comissões Permanentes	25/10	
Sessão do PJ	27/10	
NOVEMBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	17/11	
Reunião das Comissões Permanentes	22/11	
Sessão do PJ	24/11	
DEZEMBRO		
Mesa redonda – Tema: Politização	01/12	
Viagem	08/11	
Sessão Solene de Encerramento PJ	15/12	
***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES**		

(ANEXO III)
FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: *Preencha cuidadosamente todos os campos, em* ***letra de forma e legível****. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDIÇÃO 2022		
Escola/ Colégio		
Nome Completo		
RG	**CPF**	**Data de Nascimento**
Nome da Mãe		**Nome do Pai**
Telefone Celular		**Telefone do responsável**
E-mail		
Data de Inscrição _____/_____/_____		**R E C E B E M O S** **/ / 2022** **_____** **Coordenação do Programa Parlamento Jovem**
_____ **Assinatura do Aluno** **_____** **Assinatura do Responsável** **_____** **Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola**		
1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato, direção escolar e pais ou responsáveis manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento. 2.Esta ficha de inscrição deverá ser enviada à Câmara Municipal de Palmeira em data definida no anexo II deste edital, caso não haja um retorno da escola, será considerada desclassificada deste processo seletivo.		

(ANEXO IV)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal ou em escolas que se realizar as sessões itinerantes até que terminem os trabalhos, de acordo com o cronograma proposto (anexo II) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência destes espaços.
Com relação ao transporte dos estudantes de localidades rurais do Município ou de locais distantes da sede da Câmara, fica autorizado, para as fases inicias do Programa, a utilização de transporte coletivo público ou privado, ou transporte com o carro oficial da Câmara, conforme o caso. De toda forma, após a eleição dos participantes, será analisado cada um dos casos para fixar a melhor forma de transporte de cada estudante, conforme o local de sua residência, optando pela solução mais adequada e razoável, a fim de preservar a segurança e bem-estar dos participantes.
* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2022 .

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO V)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, a ser transportado da localidade de _____ para a Câmara Municipal de Palmeira na Rua Cel. Vida, nº 211, bem como seu retorno, por meio de veículo oficial da Câmara Municipal, transporte escolar/público/particular, transporte terceirizado (van/taxi) e estou de acordo com as seguintes regras:
- Assim que encerrarem as atividades do dia, osestudantes serão dispensados para suas casas.
- O estudante que utilizar o transporte coletivo será conduzido pela Câmara Municipal até a rodoviária ou outro local de embarque e um servidor ficará aguardando até o seu efetivo embarque.
- Inexistindo transporte coletivo para a localidade da residência o estudante será conduzido pelo veículo oficial da Câmara Municipal até sua residência.
- Dentro do horário compatível, o aluno poderá utilizar o transporte do roteiro escolar do município até a escola municipal mais perto de sua residência e aguardará até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo da sua casa.

* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2022 .

_____
Assinatura do Responsável Legal

(ANEXO VI)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ADOLESCENTE

Eu, _____-_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº

_____, responsável pelo (a) menor de idade_____
AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2022.

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO VII)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores “padrinhos”;
V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno esta matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE
E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:
a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.

III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador ‘padrinho’ tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:
I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.

II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) tem o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.
XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa, perdendo o direito de receber ao final da legislatura material de apoio pedagógico.
XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

~~§ 2º Todos os vereadores suplentes participarão do Programa auxiliando os vereadores jovens da Casa e terão obrigatoriedade de enviar uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa, via e-mail oficial do Programa Parlamento Jovem. Caso o vereador jovem suplente não envie sua proposição conforme data estabelecida no calendário de atividades do Programa poderá ser penalizado conforme Art. 29, inciso XIII~~. (REVOGADO)

~~§ 3º Os suplentes não tem obrigação de elaborar projetos de lei semestralmente, nem tem obrigação de participar das reuniões das comissões ou das sessões ordinárias~~. (REVOGADO)
~~§ 4º Os suplentes serão distribuídos por sorteio para seus respectivos vereadores jovens~~. (REVOGADO)
~~§ 5º O suplente apresentará suas proposições à coordenação do Programa, que encaminhará ao vereador jovem, o qual levará as mesmas ao conhecimento do vereador "padrinho" e das Comissões Permanentes, juntamente com a fundamentação e justificativa da população~~. (REVOGADO)
~~§ 6º O parlamentar jovem tem a faculdade de propor, nas sessões plenárias, as proposições elaboras pelos vereadores suplentes, bem como defender em Plenário~~. (REVOGADO)
~~§ 7º Mesmo não proposta a indicação ou requerimento pelo parlamentar jovem, o envio da proposição vale como requisito cumprido das atividades propostas pelo Programa para o suplente.~~
~~§ 8º O Presidente e o 1º Secretário do Parlamento Jovem não possuem suplentes, por suas atribuições desenvolvidas na Mesa~~. (REVOGADO)
~~§ 9º Na troca dos membros da Mesa, que acontecerá no início do segundo semestre, os suplentes dos parlamentares jovens que compõem a Mesa serão sorteados aos respectivos membros que ainda não tiveram suplentes~~. (REVOGADO)

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores "padrinhos" de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga, sem direito ao recebimento do material de apoio pedagógico.

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na cidade de Curitiba, custeada pelo Programa. (anexo 4)

§1º O parlamentar jovem só poderá participar da referida viagem se for devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado com material de apoio pedagógico.

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL
DE APOIO PEDAGÓGICO

~~**Art. 42** O Vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, receberá da Câmara Municipal material de apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar na vida estudantil, pelo comprometimento com o Programa e com o município de Palmeira e acordo com o estabelecimento em Lei.~~ (REVOGADO)
~~§ 1º Ao final do Programa, os vereadores jovens suplentes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para o Parlamento Jovem, também receberão um kit de material de apoio pedagógico, porém, diferente do Kit entregue para os vereadores jovens da casa.~~ (REVOGADO)
~~§ 2º Os materiais de apoio pedagógico poderão ser adquiridos pela Câmara quando houver amparo legal, bem como poderão advir de parcerias firmadas entre a Câmara e outras entidades, públicas ou privadas.~~ (REVOGADO)

ANEXOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de idade_____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

Telefones para contato: _____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____RG:_____CPF:_____, legalmente responsável por _____RG:_____, CPF:_____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é valida até o final do ano letivo de ___/__/__, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a viajar para Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa do Paraná no dia _____/_____ /_____.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:145BAF08

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto .º 14.860 de 09/12/2021, torna público desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL POR CANDIDATO
1º	2002	KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO	1983-02-18	100

2º	835	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	100
3º	1866	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	1989-09-23	75
4º	1869	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	70
5º	1604	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	1960-06-27	70
6º	1309	ROSÂNGELA SILENE ARÁUJO DE SOUZA LEITE	1961-03-29	70
7º	1803	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	70
8º	1905	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	70
9º	1938	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	70
10º	1846	SILVIA GOMES TENÓRIO	1969-05-04	70
11º	1865	REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO	1969-09-16	70
12º	1786	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1969-10-25	70
13º	1143	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	70
14º	1875	IVANILDE WONS	1970-07-17	70
15º	1581	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	1970-08-01	70
16º	1248	DIRLEI DE LIMA	1973-08-19	70
17º	1193	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	1973-12-16	70
18º	1968	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	1977-05-18	70
19º	933	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	70
20º	1856	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	70
21º	1895	ELIETE NICÁCIO	1978-10-20	70
22º	1410	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1979-01-24	70
23º	1804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1979-07-31	70
24º	2118	SILVANA SOARES DOS REIS	1980-05-17	70
25º	1063	ANGELITA GOMES CORREIA	1980-09-26	70
26º	1142	LILIANE LACERDA FLEURI	1980-11-16	70
27º	1947	ERIKA LEMOS SHAW	1981-03-22	70
28º	2001	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	1981-11-02	70
29º	1969	WELINGTON VITORIO FITZ	1981-12-20	70
30º	1148	EVANILDO HONORATO	1982-04-05	70
31º	813	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	70
32º	1945	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	1982-11-15	70
33º	1883	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	1983-01-02	70
34º	1863	MARISA CORREIA DE SOUZA	1984-03-05	70
35º	2016	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	1984-08-03	70
36º	2130	BRUNA FERNANDES CARVALHO	1985-08-03	70
37º	1626	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	1985-08-06	70
38º	1954	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN	1986-01-08	70
39º	1942	TASSIA PEREIRA REDKVA	1986-03-31	70
40º	2134	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	1986-09-24	70
41º	2045	BIANCA ZENE VILA	1987-08-10	70
42º	1811	JANICE MACHADO	1987-08-23	70
43º	1257	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	70
44º	1698	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	70
45º	2046	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	1988-10-13	70
46º	2066	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	1988-12-05	70
47º	1199	MERIELEN PIZATO	1989-02-19	70
48º	2129	KELLY CRISTINA COGO	1989-06-28	70
49º	1927	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	1991-11-18	70
50º	2036	RAUANA HIPOLITO CHAVES	1992-03-26	70
51º	830	SABRINA AMERICO PONCHEKI	1993-11-13	70
52º	2106	NAIARA CRISTINA ALVES	1993-11-26	70
53º	1935	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	1994-05-03	70
54º	1881	BRUNA CAROLINE PIEGUES	1995-03-17	70
55º	907	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	70
56º	1641	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	1995-12-04	70
57º	2037	BRUNA GUIRAUD FELDE	1996-06-27	70
58º	1841	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	1996-09-27	70
59º	1270	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	70
60º	1343	SCARLATH OHARA DE PAULA	1997-07-25	70
61º	1730	MARIANA ALVES DA SILVA	1997-08-23	70
62º	2010	MARISTELA DE MORAES	1970-03-08	50
63º	1894	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	1972-11-12	50
64º	1967	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	1981-01-14	50
65º	2150	LUCILENE ROSA	1983-12-26	50
66º	2092	MARCIO SOARES SISTO	1986-02-15	50
67º	1877	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	50
68º	1904	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	45
69º	2175	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	1966-01-18	45
70º	2012	HELENA LÚCIA PEREIRA	1969-05-02	45
71º	2057	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	1972-10-31	45
72º	1266	FABIANA NASCIMENTO MARQUES	1977-08-07	45
73º	1928	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1981-05-10	45
74º	1797	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	45
75º	1848	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	1985-07-26	45
76º	1896	LUCENE SILVA COSTA	1986-07-10	45
77º	2034	ALINE SANTOS DAS NEVES	1989-02-02	45
78º	2031	LIDIANE DA COSTA CORREA	1992-10-24	45
79º	1936	NIKOLAS CORRENT	1994-02-13	45
80º	1926	ANA MARIA COSTA ANDREATA	1994-02-21	45
81º	903	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	45
82º	1843	BRUNA GOMES	1997-03-11	45
83º	1871	MÁRCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	1969-03-15	25
84º	1923	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	1970-01-03	25
85º	1919	SOLANGE ANTONIA PADILHA	1970-06-14	25
86º	2140	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	25
87º	1922	LUIS MARCELO GEISER	1972-09-13	25
88º	2055	SUELI APARECIDA KOUPAK	1972-10-12	25
89º	1834	ROSICLEIA CRISTINA PERON	1973-09-18	25
90º	1034	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	25

91º	1354	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	1976-07-07	25
92º	1966	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	1978-06-13	25
93º	1980	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1979-03-17	25
94º	1613	PATRÍCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	1980-05-07	25
95º	1889	GEANE RIBEIRO	1981-03-07	25
96º	885	ISABEL CRISTINA FORNAZARI DE ANDRADE	1981-05-11	25
97º	1379	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	1982-06-01	25
98º	1931	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	25
99º	1971	TAIANA DO CARMO	1983-10-18	25
100º	1985	TATIANA FERREIRA BARRETO	1983-10-21	25
101º	2027	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS FABRI	1986-05-24	25
102º	1261	ELAÍNY NERY GAMA	1986-11-11	25
103º	1701	FERNANDA BRUNA CARDOSO	1987-02-04	25
104º	888	ELUANA STELE	1988-02-18	25
105º	1906	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	25
106º	1124	ALINE DAYANE PEREIRA	1990-07-19	25
107º	1307	RENATA GONÇALVES FERREIRA	1990-08-07	25
108º	1528	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	1991-02-20	25
109º	1847	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	1992-03-09	25
110º	2154	AMANDA MACHADO	1994-01-22	25
111º	1159	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	1994-03-27	25
112º	2151	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	25
113º	1226	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	1995-06-13	25
114º	1627	MUARA PALHANO	1995-07-01	25
115º	1979	CAMILA FERREIRA LIMA	1996-02-10	25
116º	2114	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	1997-03-06	25
117º	2075	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	25
118º	996	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	25
119º	1882	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	1998-07-11	25
120º	1259	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	25
121º	1747	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	25
122º	1794	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	25
123º	2156	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	1999-04-26	25
124º	829	MARIANA BORDINHÃO COSTA	1999-05-28	25
125º	1885	DÉBORA POLYANA GOMES	1999-07-10	25

EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL POR CANDIDATO
1º	966	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	12/11/1978	100
2º	1842	FABIO JUNIOR BUYNO	25/05/1980	100
3º	2094	ELISA CARLA BARLETTA	01/06/1986	100
4º	1376	ALINE SANTANA VAZ	27/06/1989	100
5º	1994	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	11/06/1994	100
6º	1219	PAULA MARIA MENDES	09/07/1997	100
7º	1108	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	70
8º	1976	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	70
9º	2005	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	22/08/1969	70
10º	900	ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972	70
11º	1944	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	70
12º	951	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	70
13º	1039	ORLI MIODUCKI	03/08/1975	70
14º	2112	INELI SCHON	23/08/1975	70
15º	2051	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	70
16º	1983	DALTON LUIZ LEMOS	22/10/1976	70
17º	990	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	24/05/1978	70
18º	2054	ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA	24/01/1979	70
19º	1972	MAURICIO QUEIROZ ALVARES	09/03/1979	70
20º	924	DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO	09/11/1979	70
21º	913	MARCELO PAULINO DA SILVA	07/12/1979	70
22º	1151	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	70
23º	2068	ELISANGELA RUPPEL	23/12/1980	70
24º	979	GRASIELE KAPP EWERT	01/06/1981	70
25º	1898	MONICA CRISTINA ULLMANN	31/12/1981	70
26º	2004	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/1983	70
27º	1685	JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	07/03/1983	70
28º	1799	CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/1983	70
29º	1301	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	70
30º	1918	MARIANGELA DE OLIVEIRA	02/11/1983	70
31º	891	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	25/12/1983	70
32º	1388	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	70
33º	1255	MOISÉS DOMINGUES	24/05/1985	70
34º	1810	FABIO BATISTA	08/06/1985	70
35º	1332	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	18/08/1985	70
36º	2162	MAIARA ASSUNÇAO	27/08/1985	70
37º	1838	ATHAUYARA LOPES VALENCA DE MELO	10/01/1986	70
38º	2119	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	04/02/1986	70
39º	1404	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	70
40º	873	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	22/09/1986	70
41º	1874	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	16/12/1986	70
42º	1836	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/1987	70
43º	1956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	70
44º	1160	JOCIÉLI EURICH KOGA	01/10/1987	70
45º	1823	CLAYTON ALVES BERTOTTO	02/11/1987	70
46º	1815	JULIANO DESIOMBRA	18/12/1987	70
47º	1939	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	16/01/1988	70
48º	1032	ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	70
49º	1507	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988	70

50º	1436	PATRICIA HELENA BORGES	26/11/1988	70
51º	1899	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	15/05/1989	70
52º	997	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17/08/1989	70
53º	1805	RAFAELA UCOSKI	29/10/1989	70
54º	1721	FELIPE ANDREW PIMENTEL	21/02/1991	70
55º	1851	MARIA CARINE DOMBROSKI	11/05/1991	70
56º	1170	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	01/07/1991	70
57º	2171	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	14/11/1991	70
58º	908	FELIPE DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/11/1992	70
59º	1653	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	07/02/1993	70
60º	942	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	70
61º	1940	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	10/08/1993	70
62º	1660	LUANA DULCELINO PINTO	22/09/1993	70
63º	1855	BRUNA BALSANO	08/08/1994	70
64º	1249	JACIARA ARAUJO VIEIRA	20/10/1994	70
65º	1808	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	70
66º	2064	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	70
67º	1056	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	70
68º	1901	DIEGO ANTONIO FERREIRA	12/01/1997	70
69º	984	BRUNA LINDEBECK	14/07/1997	70
70º	899	KAREN THAYNA NICKEL	13/06/1998	70
71º	1164	NATTAIANE GRUEN HELMICH	13/08/1998	70
72º	820	DOUGLAS BIAUKI	24/10/1999	70
73º	1589	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	40
74º	1989	EVA ROSÂNGELA BATISTA	24/02/1964	40
75º	1820	GISELLE GIZA RAMOS	10/03/1969	40
76º	2113	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	11/04/1972	40
77º	1049	VANDA MERELES DE SOUZA	27/05/1972	40
78º	1845	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	18/07/1972	40
79º	1135	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972	40
80º	2128	IRINEU BORGES SEIXAS	28/04/1975	40
81º	1917	ALINE MERY FERREIRA GONÇALVES	09/07/1975	40
82º	1916	FABIANE PACHECO	23/06/1976	40
83º	916	LUCICLEIDE DE ALMEIDA	27/06/1976	40
84º	2079	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	40
85º	1821	MARINIS MARQUES	30/01/1979	40
86º	1243	ELENICE CAMILO	18/05/1979	40
87º	1195	MÁRCIA GALVÃO VAVRZYCKI	08/06/1979	40
88º	974	GRACIELA SOUZA SOARES	07/09/1979	40
89º	2073	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	40
90º	1946	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	07/05/1980	40
91º	2044	AGNALDO LARA DOS SANTOS	23/03/1981	40
92º	1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	09/06/1981	40
93º	1712	MARIA CELI DA LUZ	07/04/1982	40
94º	1932	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/1982	40
95º	1065	WERYDIANA DE CAMARGO FERRANDO	13/05/1982	40
96º	2059	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	30/11/1982	40
97º	2095	JOSIAS DOMINGUES	02/05/1983	40
98º	2132	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	08/08/1983	40
99º	1239	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	21/08/1983	40
100º	2029	LORENA MESSIAS KRINDGES	05/10/1983	40
101º	2023	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	29/11/1983	40
102º	1835	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	21/07/1984	40
103º	1830	ROSEMARI SCHWEIGERT SCHUEBEL	12/11/1984	40
104º	2074	ANDERSON MACHADO	09/02/1985	40
105º	1840	JULIANA APARECIDA DE FRANÇA KOINATSKI	02/03/1985	40
106º	875	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	40
107º	1921	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	27/04/1985	40
108º	1152	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	30/07/1985	40
109º	2014	KAROLYNE WOLFF	06/11/1985	40
110º	1336	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/1986	40
111º	2103	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	03/10/1986	40
112º	1441	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	24/10/1986	40
113º	857	ADRIELE MARTINS	29/01/1987	40
114º	1817	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	10/12/1987	40
115º	939	ELUANA STELE	18/02/1988	40
116º	1023	GISLAINE KAPP	25/03/1988	40
117º	975	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	18/04/1988	40
118º	1903	MALENA JORGE	07/10/1988	40
119º	1020	SUÉLEN MARA BORDINHÃO	23/08/1989	40
120º	1998	FABIELE NOVAKI	15/09/1989	40
121º	1907	RAFAELA DE SOUSA SILVA	16/10/1989	40
122º	1661	DANIELE DA SILVA	05/11/1989	40
123º	1072	GLEYCIELLY GIANNY FERREIRA SOARES	29/05/1990	40
124º	1908	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	26/06/1990	40
125º	2078	KETLYN PAOLA PASSONI	28/06/1990	40
126º	1984	JESSICA CHRISTMANN DELFRATE	22/08/1990	40
127º	2061	WILMA SILVA MEIRA	08/11/1990	40
128º	2080	VERIDIANE FERREIRA	18/07/1991	40
129º	2137	RALIÉLI DE ALMEIDA CHAVES	19/11/1991	40
130º	1416	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/11/1991	40
131º	2065	DANIELE SOUZA COELHO	25/02/1992	40
132º	1520	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	40
133º	819	VAGNER PRZYBYSEWSKI	19/08/1993	40
134º	1868	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	26/09/1993	40
135º	1879	RIZZIA MIRIAM MARQUES	17/10/1993	40
136º	1140	DJESSICA RUBERLI STADLER	11/11/1993	40
137º	2158	AMANDA MACHADO	22/01/1994	40
138º	1892	CAROLINE BACH DIEDRICHS	10/03/1994	40

139º	2159	BRUNA MARA PINTO	05/04/1994	40
140º	2070	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/07/1994	40
141º	2101	MATHEUS FERREIRA	13/11/1994	40
142º	1395	ITALA MARA VIANTE	17/11/1994	40
143º	1876	LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO	13/01/1995	40
144º	1068	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	14/03/1995	40
145º	836	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	40
146º	876	FERNANDA MAYER	10/07/1995	40
147º	1509	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	22/08/1995	40
148º	1636	LAINE GABRIELI MORETTO	06/10/1995	40
149º	1890	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	04/03/1996	40
150º	1897	ANDRESSA CAROLINE IAROCHINSKI	28/04/1996	40
151º	1757	MIRELLY RIBEIRO PRIMO	12/06/1996	40
152º	1104	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	29/06/1996	40
153º	2149	ALLAN PREVEDELLO COELHO	06/08/1996	40
154º	1850	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	40
155º	854	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/1997	40
156º	2076	SUELEM GUTSTEIN IENKE	29/04/1997	40
157º	2152	MARINELI CALARI CORREIA	04/07/1997	40
158º	2052	GABRIELA A GAIÃO	14/07/1997	40
159º	987	LUANE STANSKI	03/08/1997	40
160º	2093	LUCAS HENRIQUE FONSECA	23/08/1997	40
161º	822	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT DA SILVA	28/09/1997	40
162º	1085	CARLA BARAUCE	01/12/1997	40
163º	816	EVELIN RAINE MILONE	05/12/1997	40
164º	1692	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	03/01/1998	40
165º	1814	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL NOVAKI	06/05/1998	40
166º	2081	BEATRIZ DE FATIMA TZECIUK	04/06/1998	40
167º	869	LUANA CRISTINA VIANTE	18/06/1998	40
168º	805	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	06/01/1999	40
169º	1958	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	04/03/1999	40
170º	832	MARIANA BORDINHAO COSTA	28/05/1999	40
171º	887	JAQUELINE SIMON	30/07/1999	40
172º	1782	FLÁVIA BLONDINE CORREIA NUNES	13/08/1999	40
173º	1295	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/09/1999	40
174º	1711	EDUARDA CAROLINA ANNIES	09/11/1999	40
175º	892	CLARELIZE ALBACH	09/12/1999	40
176º	911	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/12/1999	40
177º	833	PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000	40
178º	2138	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	06/06/2001	40
179º	1525	FLÁVIA GABRIELE COSTA	26/04/2002	40
180º	1181	KADJA DE SOUSA BRASIL	21/09/2002	40
181º	1010	NICOLE MACEDO ACLENDES	09/10/2002	40
182º	904	BRENDHA LOUISE DE ANDRADE DA SILVA	16/06/2003	40
183º	1962	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	23/09/2003	40
184º	1555	MARIA LETÍCIA MIARA	13/10/2003	40
185º	1844	NEI ROBERTO DE RAMOS	14/02/1959	20
186º	1391	MARIA LUÍSA RIBEIRO	17/04/1962	20
187º	1175	MARIA ISALETE SWIECH	17/12/1965	20
188º	936	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	15/03/1966	20
189º	2018	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	26/04/1966	20
190º	1991	LEONIDAS JOSÉ KUSTER	20/08/1966	20
191º	1649	JOCELI DA CONCEIÇAO MAIDL	08/12/1966	20
192º	905	ISABEL CRISTINA COSTA	21/04/1967	20
193º	1779	ROSANE ZALESKI DA SILVA	31/05/1968	20
194º	1647	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	20
195º	1795	PAULO MOREIRA	02/05/1970	20
196º	1691	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	03/04/1974	20
197º	2108	ANGELO MAXIMO STALL	04/09/1974	20
198º	1497	JOSIANE MONTEIRO	30/06/1975	20
199º	874	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	20
200º	999	PATRICIA FERREIRA	06/05/1977	20
201º	1530	NARCISO ANTUNES	03/06/1977	20
202º	1028	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	20
203º	2102	OSZIEL HARTMANN	10/03/1981	20
204º	889	ADRIANA VENDRICHOSKI	21/05/1981	20
205º	1999	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	20
206º	2155	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	31/12/1981	20
207º	973	NILCEIA APARECIDA ANTUNES	02/03/1982	20
208º	969	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	26/03/1982	20
209º	882	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	18/07/1982	20
210º	1064	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	06/10/1982	20
211º	950	ZILMA MOTA DE SOUZA	28/01/1983	20
212º	2053	FRANCIANE REZENDE DA GAMA	12/06/1984	20
213º	1021	ADILSON AMARAL DE MENEZES	19/08/1984	20
214º	2038	CASSI PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/12/1984	20
215º	1409	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	17/02/1985	20
216º	2042	MARISTELA ARAUJO	21/02/1985	20
217º	1920	JOICE CRISTAINE DOS SANTOS	13/07/1985	20
218º	1044	BERNADETE NIEBESNIAK	06/10/1985	20
219º	929	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	20
220º	1806	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	27/05/1986	20
221º	1123	ROGELLY MARIA FONSECA DOS SANTOS	06/09/1986	20
222º	2077	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/1986	20
223º	1083	GISELE GROSS	13/03/1987	20
224º	1544	ELIANE PADILHA	06/04/1987	20
225º	2121	CARLA ELISIANE SOARES	06/04/1987	20
226º	1910	RENATA FERNANDES SILVA	09/07/1987	20
227º	2124	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	24/07/1987	20

228º	1060	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	18/09/1987	20
229º	821	PÂMELA GONÇALVES SILVA	03/01/1988	20
230º	803	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	27/05/1988	20
231º	2169	CLAUDIANE DZIERVA	30/08/1988	20
232º	1298	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	10/02/1989	20
233º	2097	AMANDA VERSCHOOR	14/04/1989	20
234º	1002	ROBERSON ALBACH	25/05/1989	20
235º	1878	ALINE HARTMANN	25/07/1989	20
236º	1953	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	30/07/1989	20
237º	1624	FERNANDA DELFRATE	16/08/1989	20
238º	998	ELIZANDRA LINDEMBECH	12/10/1989	20
239º	1009	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/1989	20
240º	2131	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	06/01/1990	20
241º	2104	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	14/02/1990	20
242º	1553	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	03/04/1990	20
243º	1934	VANESSA MIODUSKI	04/05/1990	20
244º	2126	JULIANA MAYARA BASTOS	09/07/1990	20
245º	1007	EVILYN SHAYHEN PARRA	18/09/1990	20
246º	1719	LUANA SANTANA	19/10/1990	20
247º	1824	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	17/04/1991	20
248º	2049	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	17/05/1991	20
249º	1059	SILVIANE SOARES DE RAMOS BORGES	29/05/1991	20
250º	1304	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	24/07/1991	20
251º	1413	IRACEMA EURICH	14/10/1991	20
252º	842	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	09/05/1992	20
253º	851	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	15/09/1992	20
254º	1110	CAMILA KOSLOSKI	07/06/1993	20
255º	1852	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	30/09/1993	20
256º	2088	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	09/10/1993	20
257º	879	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	20
258º	2099	ANDRESSA REGINA CAMARGO	23/11/1993	20
259º	1066	JENIFFER KATLIN LOPES DA SILVA	20/01/1994	20
260º	1986	FELIPE DZULINSKI	11/04/1994	20
261º	1272	VALQUÍRIA KAPP	03/09/1994	20
262º	809	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	08/03/1995	20
263º	825	JULIANA DE MELO VOINARSKI	01/08/1995	20
264º	1013	CARLA RIPKA	09/08/1995	20
265º	1662	GELIELSON DA SILVA	29/08/1995	20
266º	1260	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	04/10/1996	20
267º	2017	TATIANE DO VALE	19/01/1997	20
268º	2100	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	20
269º	2040	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	15/02/1997	20
270º	1733	MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	14/03/1997	20
271º	2109	CINTIA DAIANE NERY DIAS	17/03/1997	20
272º	1229	LETICIA SICORSKI	18/04/1997	20
273º	2141	PATRÍCIA TKACZYK RIBEIRO	21/05/1997	20
274º	852	THALIA DE CHAVES RAMOS	28/08/1997	20
275º	810	KETLIN TALITA DA SILVA	30/10/1997	20
276º	1551	ÉRICA TERTULIANO PINTO	08/12/1997	20
277º	824	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	20
278º	956	DAFNE DA SILVA CABRAL	16/02/1998	20
279º	910	FRANCINE WITKOWSKI	27/04/1998	20
280º	920	VITOR ALVES DE SOUZA	13/05/1998	20
281º	930	THARIN CRUZ MARTINS	06/10/1998	20
282º	1144	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	14/10/1998	20
283º	1146	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	29/10/1998	20
284º	2164	ESTHER AUER	13/04/1999	20
285º	1116	EDUARDA BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	03/05/1999	20
286º	1800	SABRINA RUPPEL BARAUCE	02/10/1999	20
287º	844	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	12/01/2000	20
288º	983	LARISSA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	16/01/2000	20
289º	2085	ELIS MARIANE PUPO	15/03/2000	20
290º	1073	LILIAN GABRIELA LUCAS	23/08/2000	20
291º	2135	RAFAEL PEREIRA LEVANDOSKI	18/02/2001	20
292º	1096	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	06/04/2001	20
293º	884	EMILLY VITÓRIA WENDLER	30/04/2001	20
294º	943	CINARA ALBACH	23/01/2002	20
295º	1743	MILENA EDUARDA FALARZ FERREIRA	29/04/2002	20
296º	1872	TAINARA HARTMANN DOS REIS	10/05/2002	20
297º	2148	MATEUS HENRIQUE FAGUNDES	04/06/2002	20
298º	1827	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	11/06/2002	20
299º	1381	NICOLY LAIZ LANGE	30/06/2002	20
300º	928	LUIZ GUILHERME DE GOES	24/07/2002	20
301º	1652	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	29/08/2002	20
302º	1103	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	02/09/2002	20
303º	828	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	09/10/2002	20
304º	849	ANA CAROLINE SEQUINELI	04/11/2002	20
305º	2021	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	20
306º	1887	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	04/02/2003	20
307º	1506	SABRINA APARECIDA OLIBRATOSKI DOS SANTOS	17/05/2003	20
308º	1862	ANIELE FERREIRA	21/05/2003	20
309º	826	PAOLA FRANK SALDANHA	09/07/2003	20
310º	860	MAYARA GURSKI KOTESKI	31/07/2003	20
311º	2091	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	21/08/2003	20
312º	1770	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	06/10/2003	20
313º	1182	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	20
314º	1037	FELIPE DA SILVA DELFRATE	30/11/2003	20
315º	922	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	22/12/2003	20
316º	2147	SABRINA ROBES BATISTA	13/05/2004	20

317º	863	LAISLA APARECIDA BATISTA	26/06/2004	20

EMPREGO PÚBLICO DE EDUCADOR SOCIAL II

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS FINAL POR CANDIDATO
1º	1870	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	80
2º	1342	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	1978-05-07	70
3º	1798	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	70
4º	845	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	50
5º	2174	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	50
6º	2125	REJANE MARIA FERNANDES	1971-11-02	50
7º	1349	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	1971-12-11	50
8º	1048	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	50
9º	953	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	50
10º	957	INELI SCHON	1975-08-23	50
11º	1033	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	50
12º	963	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	50
13º	1302	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	50
14º	890	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-12-25	50
15º	1387	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	50
16º	2117	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	1986-02-04	50
17º	1403	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	50
18º	1837	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	50
19º	1955	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	50
20º	1816	JULIANO DESIOMBRA	1987-12-18	50
21º	992	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	50
22º	1807	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	50
23º	1169	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	50
24º	1250	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	50
25º	1858	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1995-10-13	50
26º	2063	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	50
27º	985	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	50
28º	867	LUANA CRISTINA VIANTE	1998-06-18	50
29º	1242	ELENICE CAMILO	1979-05-18	40
30º	1792	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	40
31º	1990	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	20
32º	932	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	1966-03-15	20
33º	1992	LEONIDAS JOSE KUSTER	1966-06-20	20
34º	1975	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	20
35º	1902	ALVARO LUIZ MOREIRA	1967-04-14	20
36º	1308	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	1967-12-25	20
37º	2145	ODETE APARECIDA DE CASTRO	1969-03-06	20
38º	2025	EDNA JOANA PAVILAK	1971-06-25	20
39º	1134	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20
40º	902	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	20
41º	1213	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	20
42º	2069	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	1973-08-19	20
43º	1000	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	20
44º	1822	MARINIS MARQUES	1979-01-30	20
45º	1211	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	20
46º	1948	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	1980-05-07	20
47º	2110	ELIANE NERY	1981-02-06	20
48º	1194	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	20
49º	866	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	20
50º	1708	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	20
51º	1570	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	20
52º	2062	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	1982-11-30	20
53º	1240	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	20
54º	2030	LORENA MESSIAS KRINDGES	1983-10-05	20
55º	2071	ANDERSON MACHADO	1985-02-09	20
56º	2041	MARISTELA ARAUJO	1985-02-21	20
57º	2161	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	20
58º	1003	JACAITE JANAINA GRABNER	1986-08-02	20
59º	1047	FLÁVIA RISTOW MIKA	1987-01-12	20
60º	1084	GISELE GROSS	1987-03-13	20
61º	2123	CARLA ELISIANE SOARES	1987-04-06	20
62º	1911	RENATA FERNANDES SILVA	1987-07-09	20
63º	2122	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	1987-07-24	20
64º	2072	FERNANDA CHULE DE SOUZA	1987-12-13	20
65º	1029	GISLAINE KAPP	1988-03-25	20
66º	1924	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	1988-04-13	20
67º	977	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	1988-04-18	20
68º	2170	CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	20
69º	1622	FERNANDA DELFRATE	1989-08-16	20
70º	1778	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	1989-11-28	20
71º	2048	ALINE FERREIRA DE GOES	1990-01-15	20
72º	1554	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	1990-04-03	20
73º	2146	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	20
74º	2060	WILMA SILVA MEIRA	1990-11-08	20
75º	1825	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	1991-04-17	20
76º	2050	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	1991-05-17	20
77º	1655	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	20
78º	1111	CAMILA KOSLOSKI	1993-06-07	20
79º	1941	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	20
80º	2160	AMANDA MACHADO	1994-01-22	20
81º	1987	FELIPE DZULINSKI	1994-04-11	20
82º	1015	CARLA RIPKA	1995-08-09	20
83º	1853	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	1995-09-30	20

84º	2172	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	20
85º	1102	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	20
86º	2032	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	20
87º	859	JANDERSON BATISTA JUNIOR	1997-07-30	20
88º	846	THALIA DE CHAVES RAMOS	1997-08-28	20
89º	808	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	20
90º	865	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1997-11-14	20
91º	897	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	20
92º	1297	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	20
93º	1713	EDUARDA CAROLINA ANNIES	1999-11-09	20
94º	894	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	20
95º	1728	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	20
96º	1828	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	20
97º	1185	MARIA EDUARD EVANGELISTA DE SOUSA	2003-10-17	20

EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS FINAL POR CANDIDATO
1º	1963	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1960-02-11	100
2º	883	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	100
3º	958	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	100
4º	2003	WEFERSON VALENÇA MENEZES	1980-12-25	100
5º	2120	WILLIAN FILADELFO RODRIGUES	1989-09-13	100
6º	1961	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	1995-10-28	100
7º	1087	MARIO CESAR ALDRIGUE	1959-07-14	80
8º	1666	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	1968-04-12	80
9º	1864	JOSE LUIZ MARTINS	1972-01-30	80
10º	1212	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	80
11º	1829	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	1975-02-13	80
12º	1929	JUAREZ ALVES	1976-01-19	80
13º	841	FABIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-26	80
14º	2028	GILSON TAVARES NUNES	1977-07-14	80
15º	893	ARILDO BOHENKEM	1981-05-10	80
16º	2098	DALTO RIPKA	1981-09-10	80
17º	2020	JAQUELINE SAIDES	1983-02-27	80
18º	1001	EDER MARCIANO LINDEBECK	1983-10-25	80
19º	1818	WILSON MORSCH JUNIOR	1984-02-28	80
20º	1893	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	1984-06-13	80
21º	988	LAERCIO GREMSKI	1985-01-17	80
22º	1995	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	1991-06-14	80
23º	2000	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	1993-05-21	80
24º	2084	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	1994-01-21	80
25º	2043	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	1999-02-25	80
26º	1819	GISELLE GIZA RAMOS	1969-03-10	70
27º	1533	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	70
28º	1964	EZEQUIEL DOS SANTOS	1971-06-20	60
29º	1310	VITOR PAULO CARNEIRO	1979-05-05	60
30º	1306	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	1985-10-10	60
31º	1925	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	1987-02-06	60
32º	2083	MAYCON ITALO NEVES	1996-06-15	60
33º	2090	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	1965-05-23	50
34º	1738	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	50
35º	1689	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	1974-04-03	50
36º	2033	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	1980-08-21	50
37º	2089	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	1980-09-01	50
38º	2105	LUIZ FERNANDO FERNANDES	1986-04-29	50
39º	1933	ERGIAN RODRIGO GONÇALVES	1988-06-06	50
40º	1171	ARAAO GUILHERME KAPP	1991-06-17	50
41º	2173	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	50
42º	1562	DOUGLAS KAPP	1995-01-27	40
43º	2163	EMÍDIO CARBONAL PADILHA	1959-05-13	30
44º	1859	ARINALDO RIBAS	1965-10-07	30
45º	1857	RODSON AUGUSTO DE MELLO	1969-04-17	30
46º	2009	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	1969-07-16	30
47º	1812	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1983-12-05	30
48º	2116	SANDRO HENRIQUE CANTERI	1993-03-22	30
49º	1664	GELIELSON DA SILVA	1995-08-29	30
50º	1377	RAFAEL COVALSKI	1999-08-24	30
51º	2144	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	2000-03-27	30
52º	1826	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	30

EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAS FINAL POR CANDIDATO
1º	1950	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	1974-08-22	75
2º	862	GEYSA MACHADO CASCARDO	1988-01-22	75
3º	1118	PAULO RICARDO FERREIRA	1988-07-19	70
4º	1006	LUANA DE OLIVEIRA	1991-05-16	70
5º	1937	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	1993-01-30	70
6º	831	GABRIELLA MILENA MILLEO GATTO	1996-03-29	70
7º	1217	PAULA MARIA MENDES	1997-07-09	70
8º	1884	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	1993-07-10	55
9º	944	MARCILENI SODRÉ COELHO	1974-12-26	50
10º	1138	HELOISA HELENA HENRIQUES	1967-06-22	45
11º	1849	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	45
12º	1669	SIRLEI ADELAIDE DE ANDRADE	1976-06-11	45
13º	1809	ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	1981-08-19	45
14º	2133	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA	1982-07-01	45

15º	2019	ANDREIA ALVES PELAIS DE SOUSA	1982-09-27	45
16º	1996	GABRIELA MARA DE OLIVEIRA CAETANO	1983-03-01	45
17º	914	FERNANDO MARTINI DE JESUS	1987-03-17	45
18º	1913	JULIANA MARIANO RIBEIRO	1988-12-02	45
19º	855	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	1988-12-11	45
20º	1254	LUIZ RICARDO PAULUK	1989-03-11	45
21º	917	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	1989-10-02	45
22º	1630	ALINE GOTARDE BARROSO	1990-01-19	45
23º	1801	LUCAS AWADALLAK	1991-09-26	45
24º	2047	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	1991-11-18	45
25º	940	MARCELLE TÁRCIA FERREIRA FIGUEIREDO	1992-04-09	45
26º	2008	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	1992-06-20	45
27º	1965	ESTELA BALDANI PINTO	1992-07-18	45
28º	2139	LETÍCIA MAYER AMARANTE	1992-09-04	45
29º	817	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	45
30º	1750	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	1993-06-19	45
31º	2056	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	1993-08-31	45
32º	2013	GISELE CRISTINA TIECHER	1993-09-04	45
33º	1659	LUANA DULCELINO PINTO	1993-09-22	45
34º	815	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	1994-11-16	45
35º	881	TALITA TORRES TEIXEIRA	1994-12-01	45
36º	1345	LARISSA ROSSI DA SILVA	1995-10-19	45
37º	2011	CARINE COELHO	1995-11-23	45
38º	1201	CAROLINA PORTES	1996-01-04	45
39º	1900	GISLAINE DE BARROS	1996-01-06	45
40º	1860	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	1996-07-18	45
41º	1959	TALITA DREBES	1996-11-23	45
42º	870	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	1996-12-13	45
43º	1973	GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA	1997-02-22	45
44º	2067	GUSTAVO PICHININ RODRIGUES	1997-06-30	45
45º	1080	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	1998-02-20	45
46º	896	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	45
47º	1957	OLÍVIA PINTO PEREIRA	1999-03-02	45
48º	1997	ANDREA DE CRISTO	1971-12-17	25
49º	1177	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	1981-02-01	25
50º	1978	FRANCIELE CLETO MARIANO	1986-05-26	25
51º	2015	ANDRESSA FLEURY FELIX DE OLIVEIRA	1989-04-01	25
52º	2086	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	1989-12-24	25
53º	858	EVELAINE LARA TOZETTO	1991-01-11	25
54º	2087	JÉSSICA LETÍCIA MUNHÓZ	1993-05-16	25
55º	2039	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	1994-07-19	25
56º	1802	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	1995-01-10	25
57º	1657	GUILHERME AUGUSTO ASCENSCIO ROSA DE SOUZA	1995-12-02	25
58º	1888	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1996-03-04	25
59º	1101	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	1996-06-29	25
60º	1952	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	1997-05-16	25
61º	1861	MARIA SELENA WENDLER	1997-12-01	25
62º	1279	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	1998-04-10	25
63º	1867	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	1999-03-10	25
64º	2136	ELISA MARIA RABE	1999-04-10	25
65º	1772	BRUNA ALVES CARNEIRO	1999-11-26	25

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C491A560

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA PÚBLICO AS NOTAS APÓS RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2021.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.860/2021, torna pública as notas após recurso.
Os candidatos deverão verificar cada uma de suas notas. Os candidatos poderão apresentar recurso nos dias **02/02/2022 e 03/02/2022**.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

NOTAS

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL POR CANDIDATO
835	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
2002	KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1866	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	75

813	DANIELE SARABIA LIMA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
830	SABRINA AMERICO PONCHEKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
907	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
933	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1063	ANGELITA GOMES CORREIA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1142	LILIANE LACERDA FLEURI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1143	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1148	EVANILDO HONORATO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1193	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1199	MERIELEN PIZATO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1248	DIRLEI DE LIMA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1257	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1270	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1309	ROSÂNGELA SILENE ARÁUJO DE SOUZA LEITE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1343	SCARLATH OHARA DE PAULA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1410	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1581	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1604	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1626	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1641	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1698	ELIZANE NASCIMENTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1730	MARIANA ALVES DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1786	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1803	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1811	JANICE MACHADO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1841	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1846	SILVIA GOMES TENÓRIO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1856	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1863	MARISA CORREIA DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1865	REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1869	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1875	IVANILDE WONS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1881	BRUNA CAROLINE PIEGUES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1883	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1895	ELIETE NICÁCIO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1905	NEIVA APARECIDA BONAPACE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1927	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1935	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1938	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1942	TASSIA PEREIRA REDKVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1945	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1947	ERIKA LEMOS SHAW	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1954	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1968	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1969	WELINGTON VITORIO FITZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2001	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2016	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2036	RAUANA HIPOLITO CHAVES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2037	BRUNA GUIRAUD FELDE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2045	BIANCA ZENE VILA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2046	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2066	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2106	NAIARA CRISTINA ALVES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2118	SILVANA SOARES DOS REIS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2129	KELLY CRISTINA COGO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2130	BRUNA FERNANDES CARVALHO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2134	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1877	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1894	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1967	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2010	MARISTELA DE MORAES	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2092	MARCIO SOARES SISTO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2150	LUCILENE ROSA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
903	ERIKA DE FREITAS MIKA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1266	FABIANA NASCIMENTO MARQUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1797	CARLA TAMARA DA COSTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1843	BRUNA GOMES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1848	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1896	LUCENE SILVA COSTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1904	NEIVA APARECIDA BONAPACE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1926	ANA MARIA COSTA ANDREATA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1928	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1936	NIKOLAS CORRENT	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2012	HELENA LÚCIA PEREIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2031	LIDIANE DA COSTA CORREA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2034	ALINE SANTOS DAS NEVES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2057	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2175	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
829	MARIANA BORDINHÃO COSTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
885	ISABEL CRISTINA FORNAZARI DE ANDRADE	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
888	ELUANA STELE	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
996	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1034	INA CARLA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1124	ALINE DAYANE PEREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1159	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1226	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1259	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1261	ELAÍNY NERY GAMA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25

1307	RENATA GONÇALVES FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1354	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1379	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1528	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1613	PATRÍCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1627	MUARA PALHANO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1701	FERNANDA BRUNA CARDOSO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1747	TAINARA TATIANE DE PAULA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1794	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1834	ROSICLEIA CRISTINA PERON	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1847	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1871	MARCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1882	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1885	DÉBORA POLYANA GOMES	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1889	GEANE RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1906	RAFAELA DE SOUSA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1919	SOLANGE ANTONIA PADILHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1922	LUIS MARCELO GEISER	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1923	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1931	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1966	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1971	TAIANA DO CARMO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1979	CAMILA FERREIRA LIMA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1980	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1985	TATIANA FERREIRA BARRETO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2027	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS FABRI	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2055	SUELI APARECIDA KOUPAK	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2075	SUELEM GUTSTEIN IENKE	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2114	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2140	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2151	BRUNA MARA PINTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2154	AMANDA MACHADO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2156	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL POR CANDIDATO
966	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1219	PAULA MARIA MENDES	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1376	ALINE SANTANA VAZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1842	FABIO JUNIOR BUYNO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1994	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
2094	ELISA CARLA BARLETTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
820	DOUGLAS BIAUKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
873	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
891	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
899	KAREN THAYNA NICKEL	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
900	ROSENI BASTOS VIANTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
908	FELIPE DE OLIVEIRA MENDONÇA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
913	MARCELO PAULINO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
924	DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
942	TATIANE ROSCOSZ	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
951	DIVONEI VIDAL	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
979	GRASIELE KAPP EWERT	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
984	BRUNA LINDEBECK	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
990	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
997	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1032	ANDREIA ROCHA RAMOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1039	ORLI MIODUCKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1056	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	70
1108	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1151	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1160	JOCIÉLI EURICH KOGA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1164	NATTAIANE GRUEN HELMICH	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1170	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1249	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1255	MOISÉS DOMINGUES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1301	SAMANTA HASS KARAS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1332	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1388	LISANGELA TURRA DE LARA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1404	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1436	PATRICIA HELENA BORGES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1507	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	70
1653	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1660	LUANA DULCELINO PINTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1685	JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1721	FELIPE ANDREW PIMENTEL	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1799	CARLA TAMARA DA COSTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1805	RAFAELA UCOSKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1808	EVERSON ANDRÉ BORGES	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	70
1810	FABIO BATISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1815	JULIANO DESIOMBRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1823	CLAYTON ALVES BERTOTTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1836	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1838	ATHAUYARA LOPES VALENCA DE MELO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1851	MARIA CARINE DOMBROSKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1855	BRUNA BALSANO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70

1874	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1898	MONICA CRISTINA ULLMANN	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1899	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1901	DIEGO ANTONIO FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1918	MARIANGELA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1939	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1940	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1944	OSNEI OSIRES STELLE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1972	MAURICIO QUEIROZ ALVARES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1976	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1983	DALTON LUIZ LEMOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2004	ELISMARA VASCO BLANC	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2005	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2051	JOSENILDO ALVES DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2054	ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2064	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2068	ELISANGELA RUPPEL	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2112	INELI SCHON	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2119	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2162	MAIARA ASSUNÇAO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
2171	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
805	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
816	EVELIN RAINE MILONE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
819	VAGNER PRZYBYSEWSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
822	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
832	MARIANA BORDINHAO COSTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
833	PAULA DAS NEVES BATISTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
836	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
854	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
857	ADRIELE MARTINS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
869	LUANA CRISTINA VIANTE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
875	HELIO JOSE VIDA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
876	FERNANDA MAYER	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
887	JAQUELINE SIMON	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
892	CLARELIZE ALBACH	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
904	BRENDHA LOUISE DE ANDRADE DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
911	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
916	LUCICLEIDE DE ALMEIDA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
939	ELUANA STELE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
974	GRACIELA SOUZA SOARES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
975	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
987	LUANE STANSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1010	NICOLE MACEDO ACLENDES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1020	SUÉLEN MARA BORDINHÃO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1023	GISLAINE KAPP	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1049	VANDA MERELES DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1065	WERYDIANA DE CAMARGO FERRANDO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1068	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1072	GLEYCIELLY GIANNY FERREIRA SOARES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1085	CARLA BARAUCE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1104	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1135	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1140	DJESSICA RUBERLI STADLER	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1152	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1181	KADJA DE SOUSA BRASIL	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1195	MÁRCIA GALVÃO VAVRZYCKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1239	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1243	ELENICE CAMILO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1295	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1336	VERIDIANA DE ALMEIDA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1395	ITALA MARA VIANTE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1416	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1441	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1509	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1520	GABRIELA PINTO DA LUZ	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1525	FLÁVIA GABRIELE COSTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1555	MARIA LETÍCIA MIARA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1589	CELSO LUIZ ANTUNES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1636	LAINE GABRIELI MORETTO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1661	DANIELE DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1692	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1711	EDUARDA CAROLINA ANNIES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1712	MARIA CELI DA LUZ	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1757	MIRELLY RIBEIRO PRIMO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1782	FLÁVIA BLONDINE CORREIA NUNES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1814	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL NOVAKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1817	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1820	GISELLE GIZA RAMOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1821	MARINIS MARQUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1830	ROSEMARI SCHWEIGERT SCHUEBEL	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1835	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1840	JULIANA APARECIDA DE FRANÇA KOINATSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1845	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1850	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1868	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1876	LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1879	RIZZIA MIRIAM MARQUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1890	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40

1892	CAROLINE BACH DIEDRICHS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1897	ANDRESSA CAROLINE IAROCHINSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1903	MALENA JORGE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1907	RAFAELA DE SOUSA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1908	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1916	FABIANE PACHECO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1917	ALINE MERY FERREIRA GONÇALVES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1921	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1932	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1946	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1958	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1962	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1984	JESSICA CHRISTMANN DELFRATE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1989	EVA ROSÂNGELA BATISTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1998	FABIELE NOVAKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2014	KAROLYNE WOLFF	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2023	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2029	LORENA MESSIAS KRINDGES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2044	AGNALDO LARA DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2052	GABRIELA A GAIÃO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2059	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2061	WILMA SILVA MEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2065	DANIELE SOUZA COELHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2070	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2073	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2074	ANDERSON MACHADO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2076	SUELEM GUTSTEIN IENKE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2078	KETLYN PAOLA PASSONI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2079	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2080	VERIDIANE FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2081	BEATRIZ DE FATIMA TZECIUK	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2093	LUCAS HENRIQUE FONSECA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2095	JOSIAS DOMINGUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2101	MATHEUS FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2103	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2113	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2128	IRINEU BORGES SEIXAS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2132	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2137	RALIÉLI DE ALMEIDA CHAVES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2138	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2149	ALLAN PREVEDELLO COELHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2152	MARINELI CALARI CORREIA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2158	AMANDA MACHADO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
2159	BRUNA MARA PINTO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
803	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
809	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
810	KETLIN TALITA DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
821	PÂMELA GONÇALVES SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
824	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
825	JULIANA DE MELO VOINARSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
826	PAOLA FRANK SALDANHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
828	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
842	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
844	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
849	ANA CAROLINE SEQUINELI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
851	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
852	THALIA DE CHAVES RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
860	MAYARA GURSKI KOTESKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
863	LAISLA APARECIDA BATISTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
874	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
879	SIMONE FREITAS DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
882	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
884	EMILLY VITÓRIA WENDLER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
889	ADRIANA VENDRICHOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
905	ISABEL CRISTINA COSTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
910	FRANCINE WITKOWSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
920	VITOR ALVES DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
922	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
928	LUIZ GUILHERME DE GOES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
929	GRACIELE MAGALHÃES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
930	THARIN CRUZ MARTINS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
936	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
943	CINARA ALBACH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
950	ZILMA MOTA DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
956	DAFNE DA SILVA CABRAL	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
969	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
973	NILCEIA APARECIDA ANTUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
983	LARISSA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
998	ELIZANDRA LINDEMBECH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
999	PATRICIA FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1002	ROBERSON ALBACH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1007	EVILYN SHAYHEN PARRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1009	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1013	CARLA RIPKA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1021	ADILSON AMARAL DE MENEZES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1028	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1037	FELIPE DA SILVA DELFRATE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1044	BERNADETE NIEBESNIAK	Sim	Sim	Não	Não	Não	20

1059	SILVIANE SOARES DE RAMOS BORGES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1060	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1064	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1066	JENIFFER KATLIN LOPES DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1073	LILIAN GABRIELA LUCAS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1083	GISELE GROSS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1096	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1103	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1110	CAMILA KOSLOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1116	EDUARDA BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1123	ROGELLY MARIA FONSECA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1144	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1146	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1175	MARIA ISALETE SWIECH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1182	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1229	LETICIA SICORSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1260	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1272	VALQUÍRIA KAPP	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1298	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1304	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1381	NICOLY LAIZ LANGE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1391	MARIA LUÍSA RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1409	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1413	IRACEMA EURICH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1497	JOSIANE MONTEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1506	SABRINA APARECIDA OLIBRATOSKI DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1530	NARCISO ANTUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1544	ELIANE PADILHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1551	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1553	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1624	FERNANDA DELFRATE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1647	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1649	JOCELI DA CONCEIÇAO MAIDL	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1652	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1662	GELIELSON DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1691	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1719	LUANA SANTANA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1733	MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1743	MILENA EDUARDA FALARZ FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1770	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1779	ROSANE ZALESKI DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1795	PAULO MOREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1800	SABRINA RUPPEL BARAUCE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1806	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1824	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1827	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1844	NEI ROBERTO DE RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1852	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1862	ANIELE FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1872	TAINARA HARTMANN DOS REIS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1878	ALINE HARTMANN	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1887	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1910	RENATA FERNANDES SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1920	JOICE CRISTAINE DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1934	VANESSA MIODUSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1953	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1986	FELIPE DZULINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1991	LEONIDAS JOSÉ KUSTER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1999	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2017	TATIANE DO VALE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2018	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2021	NATASHA SAIDES CAMARGO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2038	CASSI PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2040	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2042	MARISTELA ARAUJO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2049	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2053	FRANCIANE REZENDE DA GAMA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2077	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2085	ELIS MARIANE PUPO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2088	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2091	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2097	AMANDA VERSCHOOR	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2099	ANDRESSA REGINA CAMARGO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2100	GLEICINE APARECIDA MORAIS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2102	OSZIEL HARTMANN	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2104	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2108	ANGELO MAXIMO STALL	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2109	CINTIA DAIANE NERY DIAS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2121	CARLA ELISIANE SOARES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2124	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2126	JULIANA MAYARA BASTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2131	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2135	RAFAEL PEREIRA LEVANDOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2141	PATRÍCIA TKACZYK RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2147	SABRINA ROBES BATISTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2148	MATEUS HENRIQUE FAGUNDES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2155	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2164	ESTHER AUER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2169	CLAUDIANE DZIERVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL POR CANDIDATO
1870	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	80
1342	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1798	CARLA TAMARA DA COSTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
845	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
867	LUANA CRISTINA VIANTE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
890	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
953	DIVONEI VIDAL	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
957	INELI SCHON	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
963	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
985	BRUNA LINDEBECK	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
992	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1033	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1048	VANDA MERELES DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1169	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1250	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1302	SAMANTA HASS KARAS	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1349	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1387	LISANGELA TURRA DE LARA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1403	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1807	RAFAELA UCOSKI	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1816	JULIANO DESIOMBRA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1837	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1858	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1955	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2063	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2117	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2125	REJANE MARIA FERNANDES	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
2174	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1242	ELENICE CAMILO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
1792	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	40
808	KETLIN TALITA DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
846	THALIA DE CHAVES RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
859	JANDERSON BATISTA JUNIOR	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
865	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
866	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
894	CLARELIZE ALBACH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
897	KAREN THAYNA NICKEL	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
902	ROSENI BASTOS VIANTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
932	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
977	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1000	PATRICIA FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1003	JACAITE JANAINA GRABNER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1015	CARLA RIPKA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1029	GISLAINE KAPP	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1047	FLÁVIA RISTOW MIKA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1084	GISELE GROSS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1102	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1111	CAMILA KOSLOSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1134	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1185	MARIA EDUARD EVANGELISTA DE SOUSA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1194	MARCIA MARIA KUHN	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1211	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1213	APARECIDO JOSE CARDOSO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1240	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1297	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1308	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1554	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1570	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1622	FERNANDA DELFRATE	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1655	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1708	MARIA CELI DA LUZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1713	EDUARDA CAROLINA ANNIES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1728	CAMILA MACHADO VIDA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1778	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1822	MARINIS MARQUES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1825	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1828	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1853	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1902	ALVARO LUIZ MOREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1911	RENATA FERNANDES SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1924	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1941	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1948	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1975	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1987	FELIPE DZULINSKI	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1990	EVA ROSÂNGELA BATISTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
1992	LEONIDAS JOSE KUSTER	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2025	EDNA JOANA PAVILAK	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2030	LORENA MESSIAS KRINDGES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2032	JUCIANE APARECIDA COSTA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2041	MARISTELA ARAUJO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2048	ALINE FERREIRA DE GOES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2050	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2060	WILMA SILVA MEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20

2062	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2069	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2071	ANDERSON MACHADO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2072	FERNANDA CHULE DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2110	ELIANE NERY	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2122	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2123	CARLA ELISIANE SOARES	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2145	ODETE APARECIDA DE CASTRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2146	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2160	AMANDA MACHADO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2161	MAIARA ASSUNÇÃO	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2170	CLAUDIANE DZIERVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20
2172	RENAN DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	20

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL POR CANDIDATO
883	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
958	DIVONEI VIDAL	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1961	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
1963	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
2003	WEFERSON VALENÇA MENEZES	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
2120	WILLIAN FILADELFO RODRIGUES	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100
841	FABIO ALVES DE GOUVEA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
893	ARILDO BOHENKEM	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
988	LAERCIO GREMSKI	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1001	EDER MARCIANO LINDEBECK	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1087	MARIO CESAR ALDRIGUE	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1212	APARECIDO JOSE CARDOSO	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1666	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1818	WILSON MORSCH JUNIOR	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1829	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1864	JOSE LUIZ MARTINS	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1893	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1929	JUAREZ ALVES	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1995	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2000	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2020	JAQUELINE SAIDES	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2028	GILSON TAVARES NUNES	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2043	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2084	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
2098	DALTO RIPKA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80
1533	NARCISO ANTUNES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1819	GISELLE GIZA RAMOS	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1306	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	Sim	Não	Não	Sim	Sim	60
1310	VITOR PAULO CARNEIRO	Sim	Não	Não	Sim	Sim	60
1925	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	Sim	Não	Sim	Não	Sim	60
1964	EZEQUIEL DOS SANTOS	Sim	Não	Não	Sim	Sim	60
2083	MAYCON ITALO NEVES	Sim	Não	Não	Sim	Sim	60
1171	ARAAO GUILHERME KAPP	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
1689	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
1738	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
1933	ERGIAN RODRIGO GONÇALVES	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
2033	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
2089	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
2090	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
2105	LUIZ FERNANDO FERNANDES	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
2173	RENAN DE OLIVEIRA	Sim	Não	Sim	Sim	Não	50
1562	DOUGLAS KAPP	Sim	Não	Não	Não	Sim	40
1377	RAFAEL COVALSKI	Sim	Não	Não	Sim	Não	30
1664	GELIELSON DA SILVA	Sim	Não	Sim	Não	Não	30
1812	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Sim	Não	Não	Sim	Não	30
1826	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	Sim	Não	Sim	Não	Não	30
1857	RODSON AUGUSTO DE MELLO	Sim	Não	Não	Sim	Não	30
1859	ARINALDO RIBAS	Sim	Não	Não	Sim	Não	30
2009	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	Sim	Não	Sim	Não	Não	30
2116	SANDRO HENRIQUE CANTERI	Sim	Não	Não	Sim	Não	30
2144	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	Sim	Não	Sim	Não	Não	30
2163	EMÍDIO CARBONAL PADILHA	Sim	Não	Sim	Não	Não	30

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL POR CANDIDATO
1950	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	75
862	GEYSA MACHADO CASCARDO	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	75
831	GABRIELLA MILENA MILLEO GATTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1006	LUANA DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1217	PAULA MARIA MENDES	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1118	PAULO RICARDO FERREIRA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1937	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	70
1884	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	Sim	Sim	Não	Não	Sim	55
944	MARCILENI SODRÉ COELHO	Sim	Sim	Não	Sim	Não	50
1860	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1849	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1630	ALINE GOTARDE BARROSO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45

1809	ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2019	ANDREIA ALVES PELAIS DE SOUSA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
817	ANELISE DOS SANTOS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2008	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2011	CARINE COELHO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1201	CAROLINA PORTES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1965	ESTELA BALDANI PINTO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
914	FERNANDO MARTINI DE JESUS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1996	GABRIELA MARA DE OLIVEIRA CAETANO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1973	GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2013	GISELE CRISTINA TIECHER	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1900	GISLAINE DE BARROS	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2067	GUSTAVO PICHININ RODRIGUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1138	HELOISA HELENA HENRIQUES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1913	JULIANA MARIANO RIBEIRO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
896	KAREN THAYNA NICKEL	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1345	LARISSA ROSSI DA SILVA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2139	LETÍCIA MAYER AMARANTE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
815	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1659	LUANA DULCELINO PINTO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1801	LUCAS AWADALLAK	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1254	LUIZ RICARDO PAULUK	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
940	MARCELLE TÁRCIA FERREIRA FIGUEIREDO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1080	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1957	OLÍVIA PINTO PEREIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2133	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
917	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2056	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1669	SIRLEI ADELAIDE DE ANDRADE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
855	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1959	TALITA DREBES	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
881	TALITA TORRES TEIXEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
870	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1750	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
2047	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	Sim	Sim	Sim	Não	Não	45
1888	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1997	ANDREA DE CRISTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2015	ANDRESSA FLEURY FELIX DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1867	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1772	BRUNA ALVES CARNEIRO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2136	ELISA MARIA RABE	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
858	EVELAINE LARA TOZETTO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1978	FRANCIELE CLETO MARIANO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1657	GUILHERME AUGUSTO ASCENSCIO ROSA DE SOUZA	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2039	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2087	JÉSSICA LETÍCIA MUNHÓZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1101	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1952	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1279	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1861	MARIA SELENA WENDLER	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
2086	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1177	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	Sim	Sim	Não	Não	Não	25
1802	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	Sim	Sim	Não	Não	Não	25

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3A029BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.261

DECRETO Nº 3.261

"Aprova a NG nº 06 (Norma Geral de Equipamento de Proteção Individual - EPI)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.449/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Norma Geral de Equipamento de Proteção Individual – EPI, NG nº 06, no âmbito do Poder Executivo, nos termos dos anexos que integram este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.261/2022

NG nº 06: NORMA GERAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Art. 1º Para os fins de aplicação desta Norma Geral 06 – NG nº 06, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo servidor, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho:

I - Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Art. 2º O equipamento de proteção individual, só poderá ser adquirido, distribuído ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º Responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração:

I - Realizar abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos de proteção, montagem de termo de referência e cotação de preço dos itens informados pela Divisão de Saúde Ocupacional – DSO.

II - Cabe a Divisão de Compras quanto ao EPI:

Analisar o processo licitatório, quanto a parte de preços e empresas, verificando se a secretaria solicitante está atendendo as normativas do Município.

III - Cabe a Divisão de Saúde Ocupacional - DSO quanto ao EPI:

Analisar as atividades exercidas pelos servidores municipais, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura de Paranaguá – CIPAPGUÁ e os servidores envolvidos e recomendar os EPIs adequados ao risco existente em determinada atividade;

Comunicar as secretarias municipais sobre os EPIs adequados e os riscos para as atividades exercidas pelos seus servidores;

Elaborar o descritivo dos EPIs para o termo de referência;

Analisar se as amostras enviadas pelos fornecedores batem com o termo de referência.

Art. 4º As secretarias municipais são obrigadas a fornecer aos servidores, gratuitamente, o EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

I - Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

II - Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

III - Para atender a situações de emergência.

Art. 5º Responsabilidades dos Secretários Municipais:

I - Cabe aos Secretários Municipais quanto ao EPI:

Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
Exigir seu uso;
Fornecer ao servidor somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
Orientar o servidor sobre o uso adequado, guarda e conservação;
Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
Comunicar a Divisão de Saúde Ocupacional qualquer irregularidade observada;
Registrar o seu fornecimento ao servidor adotado de ficha controle de EPI (Anexo II) ou no sistema eletrônico (atualmente o sistema IPM) mediante assinatura eletrônica do servidor que fará a entrega e do servidor que receberá o EPI.

Art. 6º Responsabilidades do servidor:

I - Cabe ao servidor quanto ao EPI:

Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
Comunicar ao Secretário Municipal qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
Cumprir as determinações do Secretário Municipal sobre o uso adequado.

ANEXO II DO DECRETO Nº 3.261/2022

Modelo da Ficha de EPI da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ **REGISTRO DE CONTROLE DE EPI**		
NOME:		
CARGO:		**LOTAÇÃO:**
DESCRIÇÃO ATIVIDADE:		
MUDANÇA DE ATIVIDADE:		
MATRICULA:	**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EPI**	**ADMISSÃO:** **DEMISSÃO:**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) abaixo relacionados, gratuitamente e tenho total ciência da obrigatoriedade de seu uso, conforme Lei 6514 de 22/12/1977 e Portaria 3214 DE 08/06/1978, fui treinado e orientado para sua correta utilização durante o desempenho de minhas atividades, responsabilizando-me pela sua conservação, higienização e guarda, comunicando qualquer alteração que o torne impróprio. Declaro estar ciente das sanções disciplinares previstas que podem ser aplicadas em caso da não utilização dos equipamentos.

DATA	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**CA**	**ASSINATURA**	**DEVOLUÇÃO**		
					DATA	MOT.	VISTO

CÓDIGOS DE MOTIVOS

01 – Desgaste normal 02 – Acidente 03 – Desligamento
04 – Extravio/Mau Uso 05 - Mudança de Função 06 – Mudança de posto de trabalho

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B58F0C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.640/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias de janeiro do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda	
CNPJ: 80.590.045/0001-00	**FONE FAX: (41) 3014-1284 / (41) 3014-1300**
ENDEREÇO: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470 – Hauer, Curitiba/PR CEP: 81630-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Jacqueline Mara Felisbino	
CPF Nº: 659.272.519-15	**RG Nº 3.349.072-0 SSP/PR**
E MAIL: supat@dataprom.com	

LOTE 01 GERAL PARA TODOS

ITEM 1 TABELA A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 21.821,69	R$ 261.860,28
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 26.288,08	R$ 262.880,80
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 2.665,52	R$ 21.324,16
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	5	R$ 3.076,60	R$ 15.383,00
1.5	Chassis Controlador - 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 11.574,15	R$ 92.593,20
1.6	Chassis Controlador - 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 15.183,04	R$ 121.464,32
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/ Ethernet/Modem, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.299,53	R$ 49.492,95
1.8	Placa "Fontes e Verdes", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.621,80	R$ 24.327,00
1.9	Placa "CPU", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.967,20	R$ 44.508,00
1.10	Placa "Entradas e Comunicações", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 6.858,99	R$ 102.884,85
1.11	Placa "Potência Convencional para LEDs", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 2.056,96	R$ 82.278,40
1.12	Placa "Potência Convencional", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	25	R$ 1.992,57	R$ 49.814,25
1.13	Placa "Comando de Piscante", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.932,69	R$ 19.326,90
1.14	Protetor contra surtos, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.088,20	R$ 10.882,00
1.15	Módulo de sincronização GPS, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 4.051,19	R$ 40.511,90
1.16	Módulo piscante padrão COPEL, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.566,76	R$ 15.667,60
1.17	Porta-foco PRINCIPAL, tipo "I" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 4.418,72	R$ 220.936,00
1.18	Porta-foco REPETIDOR, tipo "R" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 3.875,61	R$ 193.780,50

1.19	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	40	R$ 3.519,83	R$ 140.793,20
1.20	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 678,37	R$ 20.351,10
1.21	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 694,04	R$ 20.821,20
1.22	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 692,62	R$ 34.631,00
1.23	Pedestal de controlador. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 1.421,15	R$ 28.423,00
1.24	Coluna cônica composta, h = 6,20 m (veicular). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	30	R$ 4.862,58	R$ 145.877,40
1.25	Coluna cônica simples, h = 4,50 m (pedestre). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.099,36	R$ 41.987,20
1.26	Braço projetado, cônico, de 3,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	10	R$ 1.848,99	R$ 18.489,90
1.27	Braço projetado, cônico, de 4,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.219,24	R$ 44.384,80
1.28	Braço projetado, cônico, de 5,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.496,38	R$ 49.927,60
1.29	Cabo condutor 2 x 1,0 mm² - Para ligação de botoeiras**. MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 4,94	R$ 1.976,00
1.30	Cabo condutor 2 x2,5 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 9,36	R$ 3.744,00
1.31	Cabo condutor 2 x 4,0 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	500	R$ 10,58	R$ 5.290,00
1.32	Cabo condutor 3 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 7,73	R$ 4.638,00
1.33	Cabo condutor 4 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 9,82	R$ 5.892,00
1.34	Botão de acionamento manual (botoeira pedestre). **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 203,82	R$ 6.114,60
1.35	Etiqueta adesiva informativa para pedestre - "PEDESTRE APERTE O BOTÃO E AGUARDE O SINAL VERDE". **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 58,38	R$ 1.167,60
1.36	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, com tampa ambas em concreto. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 296,15	R$ 3.553,80
1.37	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local. **MARCA: METALÚRGICA VOIGT**	Unidade	12	R$ 545,60	R$ 6.547,20
1.38	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 820,27	R$ 16.405,40
1.39	Nobreak conforme descritivo. **MARCA: NHS**	Unidade	20	R$ 23.842,82	R$ 476.856,40
1.40	Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso luminoso e sonoro para portadores de deficiência. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 7.456,25	R$ 119.300,00
1.41	Placa eletrônica DET compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 2.196,07	R$ 43.921,40
1.42	Placa eletrônica CPU compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.079,28	R$ 46.189,20
1.43	Placa eletrônica de potência compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.054,82	R$ 30.822,30
1.44	Placa de comunicação GSM compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.667,78	R$ 25.016,70

ITEM 2 TABELA B SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² - para ligação de botoeiras (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado). **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² - para ligação ac (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado) C. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,52	R$ 1.808,00
2.3	Instalação de cabo condutor 2 x 4,0 mm² - para ligação AC. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
2.4	Instalação de cabo condutor 3 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 4,88	R$ 2.928,00
2.5	Instalação de cabo condutor 4 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco veicular. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 5,28	R$ 3.168,00
2.6	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	27	R$ 749,74	R$ 20.242,98
2.7	Instalação de nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 1.075,05	R$ 21.501,00
2.8	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 2.781,91	R$ 27.819,10
2.9	Instalação de aterramento, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.627,25	R$ 16.272,50
2.10	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 563,41	R$ 16.902,30
2.11	Instalação de botoeira inteligente. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 253,95	R$ 4.063,20
2.12	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 132,27	R$ 2.645,40
2.13	Instalação de porta-foco principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 448,53	R$ 22.426,50
2.14	Instalação de porta-foco repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 426,42	R$ 21.321,00
2.15	Instalação de porta-foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 378,21	R$ 15.128,40
2.16	Instalação de módulo LED. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	110	R$ 292,29	R$ 32.151,90
2.17	Instalação de pedestal metálico para controlador / nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 390,28	R$ 7.805,60
2.18	Instalação de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 588,29	R$ 29.414,50
2.19	Instalação de coluna para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 479,60	R$ 19.184,00
2.20	Instalação de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 445,33	R$ 22.266,50
2.21	Instalação de Caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 516,02	R$ 10.320,40
2.22	Instalação de tampa articulada, em ferro fundido, anel de concreto moldado no local para caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 186,32	R$ 3.726,40
2.23	Instalação em haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h =2,00 m. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 126,59	R$ 2.531,80
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 165,15	R$ 16.515,00
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 193,68	R$ 19.368,00
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 199,63	R$ 21.959,30
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 244,91	R$ 26.940,10
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 75 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 260,33	R$ 28.636,30
2.29	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 dutos PEAD Ø = 100 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 291,38	R$ 145.690,00
2.30	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 334,45	R$ 36.789,50
2.31	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 duto de PEAD Ø = 50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	360	R$ 402,40	R$ 144.864,00
2.32	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø = 75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 408,51	R$ 44.936,10
2.33	Retirada de controlador de tráfego. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 487,97	R$ 9.759,40
2.34	Retirada de pedestal de controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 478,80	R$ 4.788,00

2.35	Retirada de instalação elétrica para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 469,86	R$ 7.047,90
2.36	Retirada de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 483,75	R$ 14.512,50
2.37	Retirada de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 371,04	R$ 14.841,60
2.38	Retirada de coluna de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 466,74	R$ 9.334,80
2.39	Retirada de porta-foco Gradativo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 529,30	R$ 10.586,00
2.40	Retirada de porta-foco Principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 510,73	R$ 30.643,80
2.41	Retirada de porta-foco Repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 446,29	R$ 26.777,40
2.42	Retirada de porta-foco para pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 379,31	R$ 22.758,60
2.43	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Metro	300	R$ 4,04	R$ 1.212,00
2.44	Retirada de botoeira para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 81,26	R$ 2.437,80

ITEM 3 TABELA C MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	ATENDIMENTO EM EQUIPE COMPOSTA POR - 01CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA OU MUNK - 01 TÉCNICO EM SEMÁFOROS - 01 MOTORISTA ELETRICISTA - 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
3.1.1	Valor em dias úteis, em horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	100	R$ 3.800,71	R$ 380.071,00
3.1.2	Valor em dias úteis, fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 4.709,76	R$ 141.292,80
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 5.420,34	R$ 162.610,20
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 6.344,10	R$ 190.323,00

ITEM 4 TABELA D MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Manutenção de placa de potência convencional LED. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	60	R$ 910,68	R$ 54.640,80
4.2	Manutenção de placa CPU sem problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	40	R$ 685,76	R$ 27.430,40
4.3	Manutenção de placa CPU com problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.030,79	R$ 25.769,75
4.4	Manutenção de módulo de entrada e comunicações. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 680,21	R$ 17.005,25
4.5	Manutenção de módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.181,61	R$ 29.540,25
4.6	Manutenção de placa detectora. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 650,54	R$ 16.263,50
4.7	Manutenção de placa de fontes e verdes. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 658,78	R$ 16.469,50
4.8	Manutenção de placa de comando piscante. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 681,87	R$ 17.046,75
4.9	Manutenção de chassi controlador 4 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	12	R$ 1.877,94	R$ 22.535,28
4.10	Manutenção de chassi controlador 8 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	6	R$ 2.085,89	R$ 12.515,34

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá/PR, 28 de janeiro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA
JACQUELINE MARA FELISBINO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D554BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO Nº 30.640/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, com vistas à futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.590.045/0001-00

LOTE 01 GERAL PARA TODOS					
ITEM 1 TABELA A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

		MEDIDA			
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 21.821,69	R$ 261.860,28
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 26.288,08	R$ 262.880,80
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 2.665,52	R$ 21.324,16
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	5	R$ 3.076,60	R$ 15.383,00
1.5	Chassis Controlador - 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 11.574,15	R$ 92.593,20
1.6	Chassis Controlador - 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 15.183,04	R$ 121.464,32
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/ Ethernet/Modem, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.299,53	R$ 49.492,95
1.8	Placa "Fontes e Verdes", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.621,80	R$ 24.327,00
1.9	Placa "CPU", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.967,20	R$ 44.508,00
1.10	Placa "Entradas e Comunicações", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 6.858,99	R$ 102.884,85
1.11	Placa "Potência Convencional para LEDs", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 2.056,96	R$ 82.278,40
1.12	Placa "Potência Convencional", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	25	R$ 1.992,57	R$ 49.814,25
1.13	Placa "Comando de Piscante", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.932,69	R$ 19.326,90
1.14	Protetor contra surtos, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.088,20	R$ 10.882,00
1.15	Módulo de sincronização GPS, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 4.051,19	R$ 40.511,90
1.16	Módulo piscante padrão COPEL, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.566,76	R$ 15.667,60
1.17	Porta-foco PRINCIPAL, tipo "I" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 4.418,72	R$ 220.936,00
1.18	Porta-foco REPETIDOR, tipo "R" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	50	R$ 3.875,61	R$ 193.780,50
1.19	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	40	R$ 3.519,83	R$ 140.793,20
1.20	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 678,37	R$ 20.351,10
1.21	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 694,04	R$ 20.821,20
1.22	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 692,62	R$ 34.631,00
1.23	Pedestal de controlador. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 1.421,15	R$ 28.423,00
1.24	Coluna cônica composta, h = 6,20 m (veicular). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	30	R$ 4.862,58	R$ 145.877,40
1.25	Coluna cônica simples, h = 4,50 m (pedestre). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.099,36	R$ 41.987,20
1.26	Braço projetado, cônico, de 3,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	10	R$ 1.848,99	R$ 18.489,90
1.27	Braço projetado, cônico, de 4,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.219,24	R$ 44.384,80
1.28	Braço projetado, cônico, de 5,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.496,38	R$ 49.927,60
1.29	Cabo condutor 2 x 1,0 mm² - Para ligação de botoeiras. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 4,94	R$ 1.976,00
1.30	Cabo condutor 2 x2,5 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 9,36	R$ 3.744,00
1.31	Cabo condutor 2 x 4,0 mm² - Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	500	R$ 10,58	R$ 5.290,00
1.32	Cabo condutor 3 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 7,73	R$ 4.638,00
1.33	Cabo condutor 4 x 1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	600	R$ 9,82	R$ 5.892,00
1.34	Botão de acionamento manual (botoeira pedestre). **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 203,82	R$ 6.114,60
1.35	Etiqueta adesiva informativa para pedestre - "PEDESTRE APERTE O BOTÃO E AGUARDE O SINAL VERDE". **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 58,38	R$ 1.167,60
1.36	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, com tampa ambas em concreto. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 296,15	R$ 3.553,80
1.37	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local. **MARCA: METALÚRGICA VOIGT**	Unidade	12	R$ 545,60	R$ 6.547,20
1.38	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 820,27	R$ 16.405,40
1.39	Nobreak conforme descritivo. **MARCA: NHS**	Unidade	20	R$ 23.842,82	R$ 476.856,40
1.40	Botoeira inteligente padrão CONTRAN com aviso luminoso e sonoro para portadores de deficiência. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 7.456,25	R$ 119.300,00
1.41	Placa eletrônica DET compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 2.196,07	R$ 43.921,40
1.42	Placa eletrônica CPU compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 3.079,28	R$ 46.189,20
1.43	Placa eletrônica de potência compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 2.054,82	R$ 30.822,30
1.44	Placa de comunicação GSM compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 1.667,78	R$ 25.016,70

ITEM 2 TABELA B SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² - para ligação de botoeiras (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado). **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² - para ligação ac (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado) C. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 4,52	R$ 1.808,00
2.3	Instalação de cabo condutor 2 x 4,0 mm² - para ligação AC. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
2.4	Instalação de cabo condutor 3 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 4,88	R$ 2.928,00
2.5	Instalação de cabo condutor 4 x 1,5 mm² - para ligação de porta foco veicular. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	600	R$ 5,28	R$ 3.168,00
2.6	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	27	R$ 749,74	R$ 20.242,98
2.7	Instalação de nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 1.075,05	R$ 21.501,00
2.8	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 2.781,91	R$ 27.819,10
2.9	Instalação de aterramento, incluso material. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 1.627,25	R$ 16.272,50
2.10	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 563,41	R$ 16.902,30

2.11	Instalação de botoeira inteligente. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	16	R$ 253,95	R$ 4.063,20
2.12	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 132,27	R$ 2.645,40
2.13	Instalação de porta-foco principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 448,53	R$ 22.426,50
2.14	Instalação de porta-foco repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 426,42	R$ 21.321,00
2.15	Instalação de porta-foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 378,21	R$ 15.128,40
2.16	Instalação de módulo LED. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	110	R$ 292,29	R$ 32.151,90
2.17	Instalação de pedestal metálico para controlador / nobreak semafórico. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 390,28	R$ 7.805,60
2.18	Instalação de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 588,29	R$ 29.414,50
2.19	Instalação de coluna para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 479,60	R$ 19.184,00
2.20	Instalação de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	50	R$ 445,33	R$ 22.266,50
2.21	Instalação de Caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 516,02	R$ 10.320,40
2.22	Instalação de tampa articulada, em ferro fundido, anel de concreto moldado no local para caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 186,32	R$ 3.726,40
2.23	Instalação em haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h =2,00 m. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 126,59	R$ 2.531,80
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 165,15	R$ 16.515,00
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	100	R$ 193,68	R$ 19.368,00
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 199,63	R$ 21.959,30
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 244,91	R$ 26.940,10
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 75 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 260,33	R$ 28.636,30
2.29	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 dutos PEAD Ø = 100 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 291,38	R$ 145.690,00
2.30	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 334,45	R$ 36.789,50
2.31	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 duto de PEAD Ø = 50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	360	R$ 402,40	R$ 144.864,00
2.32	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø = 75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 408,51	R$ 44.936,10
2.33	Retirada de controlador de tráfego. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 487,97	R$ 9.759,40
2.34	Retirada de pedestal de controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 478,80	R$ 4.788,00
2.35	Retirada de instalação elétrica para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 469,86	R$ 7.047,90
2.36	Retirada de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 483,75	R$ 14.512,50
2.37	Retirada de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	40	R$ 371,04	R$ 14.841,60
2.38	Retirada de coluna de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 466,74	R$ 9.334,80
2.39	Retirada de porta-foco Gradativo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 529,30	R$ 10.586,00
2.40	Retirada de porta-foco Principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 510,73	R$ 30.643,80
2.41	Retirada de porta-foco Repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 446,29	R$ 26.777,40
2.42	Retirada de porta-foco para pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	60	R$ 379,31	R$ 22.758,60
2.43	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Metro	300	R$ 4,04	R$ 1.212,00
2.44	Retirada de botoeira para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	30	R$ 81,26	R$ 2.437,80

ITEM 3 TABELA C MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	ATENDIMENTO EM EQUIPE COMPOSTA POR - 01CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA OU MUNK - 01 TÉCNICO EM SEMÁFOROS - 01 MOTORISTA ELETRICISTA - 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
3.1.1	Valor em dias úteis, em horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	100	R$ 3.800,71	R$ 380.071,00
3.1.2	Valor em dias úteis, fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 4.709,76	R$ 141.292,80
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 5.420,34	R$ 162.610,20
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	Chamado	30	R$ 6.344,10	R$ 190.323,00

ITEM 4 TABELA D MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Manutenção de placa de potência convencional LED. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	60	R$ 910,68	R$ 54.640,80
4.2	Manutenção de placa CPU sem problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	40	R$ 685,76	R$ 27.430,40
4.3	Manutenção de placa CPU com problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.030,79	R$ 25.769,75
4.4	Manutenção de módulo de entrada e comunicações. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 680,21	R$ 17.005,25
4.5	Manutenção de módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 1.181,61	R$ 29.540,25
4.6	Manutenção de placa detectora. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 650,54	R$ 16.263,50
4.7	Manutenção de placa de fontes e verdes. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 658,78	R$ 16.469,50
4.8	Manutenção de placa de comando piscante. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	25	R$ 681,87	R$ 17.046,75
4.9	Manutenção de chassi controlador 4 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	12	R$ 1.877,94	R$ 22.535,28
4.10	Manutenção de chassi controlador 8 fases. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	6	R$ 2.085,89	R$ 12.515,34

Paranaguá/PR, 28 de janeiro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C22DDBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEV6572	277490A000184699	22/12/2021	55412
AFH3559	277490A000184273	22/12/2021	55412
AHC1418	116100E008329855	06/01/2022	55411
AJZ3849	277490A000184700	22/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184687	22/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184698	22/12/2021	55412
AMO4D51	277490A000184685	22/12/2021	55412
AND8534	277490A000184678	22/12/2021	55412
AOP4436	277490A000184692	22/12/2021	55412
APK7347	277490A000184682	22/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184276	22/12/2021	55412
AQV8G11	277490A000184696	22/12/2021	55412
ASD0D12	277490A000184676	22/12/2021	55412
ASJ0I06	277490A000184275	22/12/2021	55412
ATP3484	277490A000184684	22/12/2021	55412
AWH9801	277490A000184697	22/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000184673	22/12/2021	55412
AYJ4G62	277490A000184681	22/12/2021	55412
AYU5A44	277490A000184274	22/12/2021	55412
AZQ7184	116100E008329853	06/01/2022	55411
BAI2979	277490A000184695	22/12/2021	55412
BCE4C32	277490A000184277	22/12/2021	55412
BCF5B15	277490A000184675	22/12/2021	55412
BDI5G37	277490A000184690	22/12/2021	55412
DEZ4817	277490A000184272	22/12/2021	55412
DGT9937	116100E009242221	02/01/2022	54100
DTU3D18	116100E008329854	06/01/2022	55413
EYT8934	277490A000184686	22/12/2021	55412
HCQ7E44	277490A000184688	22/12/2021	55412
HCQ7E44	277490A000184691	22/12/2021	55412
INU6E44	277490A000184674	22/12/2021	55412
NJH1285	277490A000184693	22/12/2021	55412
NXT5F31	277490A000184677	22/12/2021	55412
NZO5328	277490A000184694	22/12/2021	55412
PVA8H95	277490A000184680	22/12/2021	55412
PYG9175	277490A000184689	22/12/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E36CB319

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJZ3849	277490NIC0025937	19/01/2022	50020	R$ 9.684,51
AJZ3849	277490NIC0025936	19/01/2022	50020	R$ 9.391,04
ALX7507	277490NIC0025939	19/01/2022	50020	R$ 195,23
AOC3611	116100E008946397	18/10/2021	70561	R$ 293,47
AOP9J05	277490NIC0025934	19/01/2022	50020	R$ 293,47
ARC6C89	277490A000151406	19/10/2021	54522	R$ 195,23
ARG7913	277490A000151412	25/10/2021	76331	R$ 293,47
ASC4836	277490A000151402	17/10/2021	60760	R$ 293,47
ASC4836	277490A000151403	17/10/2021	58350	R$ 195,23
ASL1392	116100E008949051	29/10/2021	55250	R$ 130,16
ASW2334	277490A000151410	25/10/2021	73662	R$ 130,16
ASZ0791	277490NIC0025935	19/01/2022	50020	R$ 586,94
ATI7322	277490A000151420	27/10/2021	76331	R$ 293,47
ATP1019	277490A000151423	27/10/2021	73662	R$ 130,16
AUE2D77	277490A000160346	13/10/2021	76331	R$ 293,47
AVT6G80	277490NIC0025938	19/01/2022	50020	R$ 195,23
AVU5250	277490A000160348	13/10/2021	57380	R$ 293,47
AVV0819	277490A000176483	18/10/2021	54870	R$ 195,23
AWR5E18	277490A000151405	19/10/2021	73662	R$ 130,16
AWY2913	116100E008949055	29/10/2021	54521	R$ 195,23
AXQ9602	277490A000151415	25/10/2021	76331	R$ 293,47
AZP5306	277490A000151425	29/10/2021	76331	R$ 293,47
BAG9E35	116100E008949052	29/10/2021	55250	R$ 130,16
BBO3E79	277490NIC0025931	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BBP5674	277490A000151411	25/10/2021	58350	R$ 195,23

BDH6E13	277490A000160347	13/10/2021	57380	R$ 293,47
BDT4C65	277490A000151409	19/10/2021	76331	R$ 293,47
BDU3J20	277490NIC0025933	19/01/2022	50020	R$ 880,41
BEK9D02	277490NIC0025930	19/01/2022	50020	R$ 2.347,76
BKO7059	277490A000151419	27/10/2021	76331	R$ 293,47
EDZ7I09	277490NIC0025927	19/01/2022	50020	R$ 293,47
EFO4I03	277490A000151408	19/10/2021	54870	R$ 195,23
EGM9121	277490A000151413	25/10/2021	76331	R$ 293,47
ENR3050	277490A000151417	25/10/2021	76331	R$ 293,47
FLY4C74	277490A000151421	27/10/2021	76331	R$ 293,47
GIV4780	277490A000151407	19/10/2021	76331	R$ 293,47
GKE3260	277490A000160323	17/10/2021	51851	R$ 195,23
HLC9906	277490NIC0025926	19/01/2022	50020	R$ 1.173,88
MHU0I03	277490A000160350	13/10/2021	76331	R$ 293,47
OOU6D71	277490A000151418	25/10/2021	76331	R$ 293,47
PYM4E09	116100E008949054	29/10/2021	55250	R$ 130,16
QUE6D43	277490A000151424	29/10/2021	76331	R$ 293,47
QXI2560	277490NIC0025928	19/01/2022	50020	R$ 293,47
RHA2F22	277490NIC0025932	19/01/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFC24CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL 01/2022

Classificação do Processo Seletivo Interno Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/01/2022, para Substituição de Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí – Pr.

PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA RUOTOLO
2º	SANDRA MARA FORMICOLI
3º	JUCIMARA ROHLING
4º	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT
5º	ELIANE CRISTINA CAVALCANTI
6º	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA SILVEIRA
7º	JACYARA MARTA POMIN GOMES
8º	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO
9º	SILVANA DA SILVA
10º	ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS
11º	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA
12º	ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY
13º	NILCÉA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI
14º	JANINE DA COSTA LEAL DOS SANTOS
15º	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS
16º	VALDELY CRISTINA RODRIGUES
17º	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO
18º	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO
19º	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI
20º	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
21º	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
22º	ROSANGELA APERCIDA BELICI
23º	EUNICE FAGUNDES DE MOURA SOUZA
24º	MARIANE BASÍLIO PEREIRA
25º	MARILZA BENEDETTI
26º	LEIDE BORGENS DE SÁ
27º	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA
28º	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
29º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA
30º	CONCEIÇÃO CRISTIANE MELLO
31º	PATRÍCIA PAULINO GRAÇA
32º	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO
33º	KEROLLEN ANGÉLICA AGOSTINHO DOS SANTOS
34º	SINARA DA SILVA ZANELATO
35º	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS
36º	DANIELE LAURO SOUSA
37º	ELIZABETE MARIA NOVAIS DE MORAIS
38º	MICHELE MARIA ORSI DE OLIVEIRA
39º	MILENA MOREIRA DE SOUZA
40º	MARINALVA RODRIGUES PRATA
41º	MILENA MARONEZ GAZAROLI
42º	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
43º	LETÍCIA JASPER
44º	CAROLINE MILIOLI
45º	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA
46º	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	ELZA DIAS TEIXEIRA
2º	MARILDA MORAIS DO NASCIMENTO

3º	ELOIR ALVES DA SILVA
4º	DENISE DE FÁTIMA DAVIES
5º	ANDREA ELETÍCIA ARACY DE NOVAES
6º	CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES
7º	ELIANE SARÁBIA ELKE DE SOUZA
8º	MÉRSIA RITA DALLA VECHIA VECHIATTO
9º	SIDNEIRE CAETANO
10º	SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO
11º	CASSIANE COSTA DA SILVA
12º	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES
13º	TAMARA FRANCIELE JASPER
14º	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA
15º	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
16º	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ
17º	SONIA MARTA BORGES PAVANI
18º	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO
19º	JOYCE CARDOSO DA HORA
20º	CINTIA ROSA DA SILVA
21º	RAFAELA CRIATINA VICENTIN ZUCA
22º	ELAINE LOPES KLEM
23º	DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA
24º	LETÍCIA FERREIRA GAZOLA
25º	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS
26º	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES
27º	LAÍS CARLA GANDORFO
28º	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO
29º	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA NEGRÃO
30º	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR
31º	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS
32º	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA
33º	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBE
34º	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
35º	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE
36º	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO
37º	SMAILY GACRIELI MARQUES
38º	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO
39º	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA
40º	MARIANA EMILY NA DE SOUZA
41º	CÁSSIA FABRIIA DA SILVA ALVES
42º	APARECIDA GONCALVES FERNANDES
43º	DANIELA NOGUEIRA MACHADO
44º	PAULA PATRÍCIA RODRIGUES FIGUEIREDO BARGOSA
45º	JAMILE BRAGA RIBEIRO
46º	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA
47º	DEBORA ROSA DA SILVA
48º	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS
49º	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA
50º	DAYANE ELISA DE SOUSA
51º	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
52º	ALINE DENSKI SCHUROFF
53º	ZENAIDE MADALENO DOS SANTOS
54º	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA
55º	IRENICE FERREIRA GOMES
56º	ALUSKA DOS SANTOS
57º	LARISSA DA SILVA RIBEIRO

PROFESSORES / EDUCAÇÃO ESPECIAL
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA RUOTOLO
2º	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO
3º	NILCÉA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI
4º	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
5º	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	CLÁUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES
2º	SONIA MARTA BORGES PAVANI
3º	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA
4º	JOYCE CARDOSO DA HORA
5º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEGRÃO
6º	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO
7º	DANIELA NOGUEIRA MACHADO
8º	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA
9º	SHIRLEY MARQUESDOS REIS DE SOUZA

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	ANGELA DA SILVA PICOLI

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	SARITA TRAVAIN BORGHI
2º	AMANDA ARROTÉIA TRINDADE DA FONSECA
3º	JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA
4º	TAYNA RITA MATEUS PEREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FDD80408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.395/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeitodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$650.000,00(Seiscentos e cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(446)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	128.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(470)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento de Saneamento	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.51	Obras e Instalações	522.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0511	Taxas - Prestação de Serviços	650.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04de Fevereirode 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:41961E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 04 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito educacional no município de Pato Branco.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o aumento do número de positivados para COVID-19, com o surgimento de nova variante Ômicron, classificada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como “variante de preocupação”, pois não existem estudos conclusivos acerca da sua capacidade de transmissão e gravidade de sintomas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 9135 de 20 de dezembro de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art.1° As instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, cursos livres, formação religiosa, que retornarem ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle.

Do Protocolo de Biossegurança

Art. 2º É de responsabilidade do representante legal ou responsável pela instituição, a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Biossegurança, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores.

§1º As políticas escolares devem ser orientadas para apoiar a saúde geral e o bem-estar, criando ambientes seguros e garantindo a integridade física, mental e sensorial de toda a comunidade escolar, especialmente, à adaptação dos alunos e funcionários que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar.

§2º A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos de maneira presencial ou, quando necessário, de maneira híbrida com revezamentos entre as modalidades presencial e on-line (remota), conforme periodicidade que melhor atenda às necessidades de cada instituição.

§3º O Protocolo de Biossegurança deverá ser elaborado por cada instituição e estará condicionado à aprovação da Vigilância Sanitária e disponibilizado na página eletrônica da Instituição de Ensino, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos.

Art. 3º Deve ser providenciado o escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalo entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 4º Uma equipe da Instituição de Ensino deve ser designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário, e fará o contato entre instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da Covid-19, conforme identificação e controle de casos de covid-19 em instituições de ensino (Anexo I) e preencher a tabela para check-list das medidas de biossegurança (Anexo II).

Das Orientações Gerais

Art. 5º Toda a comunidade escolar deverá seguir as seguintes orientações:

I – Aferir a temperatura dos alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, tomando as medidas necessárias caso a temperatura seja acima de 37°C;

II – Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA:

a) As máscaras devem ser trocadas em um período de 2h ou conforme a necessidade.

b) Não é obrigatório o uso de máscaras faciais para crianças até 2 anos.

III - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

IV - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

V- Deve-se monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 em toda a comunidade escolar/acadêmica:

a) O membro da comunidade escolar/acadêmica que apresentar sintomas compatíveis à COVID-19, deve ser isolado e a escola comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde.

b) O aluno não deverá comparecer à aula e deverá comunicar imediatamente a Instituição de Ensino, caso o próprio ou contato domiciliar tenha realizado teste viral positivo (RT-PCR ou teste de antígeno) para COVID-19.

c) Consideram-se como sintomas mais frequentes, segundo dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato branco, dor de cabeça, dor no corpo, febre, tosse seca, dor de garganta, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), diarréia, vômito, apatia.

d) A turma que possuir 03 (três) alunos ou mais com teste viral positivo (RT-PCR ou teste antígeno) para COVID-19, deverá ser fechada e a instituição de ensino deverá comunicar a Vigilância Sanitária do município de imediato.

VI - Toda a comunidade escolar/acadêmica deve ter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

VII- Disponibilizar atenção especial aos pais surdos, ou com outra deficiência, que tenham crianças matriculadas na educação básica para que recebam as informações em Libras;

VIII - O uso de parquinhos infantis escolares estará condicionado à presença do professor e de funcionário que efetue a limpeza e higienização dos aparelhos antes e após o uso.

IX - Disponibilizar e divulgar em reunião aos pais/comunidade escolar/acadêmica, as normas, condições e protocolos para a retomada das aulas presenciais e extracurriculares;

X – Mantem-se a exigência da carteira de vacinação obrigatória e atualizada, para os alunos menores de 18 (dezoito) anos.

XI - As cantinas escolares/ alimentação escolar devem apresentar Plano de Contingência Interno que atendam as medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19.

XII - Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

XIII- Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

XIV - Priorizar atividades em espaços abertos;

XV - Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

XVI - Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;

XVII - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

XVIII – A Secretaria de Saúde em comum acordo com o comitê da educação realizará capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral, preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas a orientações sobre o manejo adequado das situações;

XIX – As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal, localizadas em pontos estratégicos, principalmente, próximo à locais destinados à higiene das mãos;

XX- Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento de fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;

XXI - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

XXII. **Recomenda-se** que as Instituições de Ensino exijam de seus alunos, certificado da vacina contra a COVID-19, utilizando para fins de comprovação, o "Conecte SUS" ou por meio de comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As atividades de ensino, das instituições descritas no art. 1º desta portaria, serão disponibilizadas na modalidade presencial, sem prejuízo da modalidade on-line (remota), para os alunos em casos de isolamento, comorbidade ou a critério médico.
§1º A relação de comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde são: Miocardiopatias, Hipertensão arterial; Doença cerebrovascular; Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão e imunossupressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes melito, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);Cirrose hepática; Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); Gestação.
§2º O afastamento e o retorno de alunos, professores, funcionários e colaboradores com as comorbidades descritas no parágrafo anterior, devem necessariamente, apresentar atestado médico que corrobore sobre quadro clínico.

Da educação infantil
Art. 7° Creches, escolas de educação infantil e Centro Municipal de Educação Infantil devem seguir as seguintes regulamentações:
I - O uso de objetos pelos alunos, como brinquedos, materiais educativos, materiais de artes, livros e colchonetes, devem ser individualizados e higienizados antes e após o uso;
II- Manter no local apenas os brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente;
III - Observar a altura adequada (1,30 a 1,40m) no momento da instalação do dispensador de álcool para evitar acidentes com crianças (observar as Notas Técnicas 11 e 12/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
IV- Nos horários de descanso das crianças, é recomendado que os berços e colchonetes sejam mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento seguro entre elas. As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça. É obrigatória a higienização dos berços e colchonetes a cada uso;
V- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como escova de dente, toalha, fraldas, entre outros, assim como pratos, talheres e mamadeiras, individualizados e higienizados. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças;
VI – Nos momentos em que exista necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield,* luvas descartáveis e avental (impermeável sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).
Disposições finais
Art. 8°. Diante de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar/acadêmica, o Comitê de Educação pode recomendar pela necessidade de interrupção das atividades presenciais de forma parcial ou total, conforme avanço da Covid -19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na Instituição de Ensino e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional.
Art. 9º. Fica revogada a Portaria n° 9 de 26 de agosto de 2021.
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

Reconhecer a escola como um espaço de promoção da saúde e prevenção de doenças amplia o conceito de saúde na perspectiva de ação intersetorial. Desta maneira, com o processo de reabertura destes estabelecimentos, é crucial que as escolas estejam preparadas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2, pois, juntamente com os Serviços de Saúde, as Instituições de Ensino cumprem um importante papel na redução da propagação de doenças ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis.

***Recomendação:** É importante que o tema da Covid-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e integradas às disciplinas escolares, como forma de agregar conteúdo ao aprendizado.*

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 E SURTOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados o mais precocemente possível. Para que isso ocorra, todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com estes conceitos, os quais se encontram descritos no artigo 23, da Resolução SESAN°735/2021 e suas atualizações.

Contatos Próximos: para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que tenha permanecido a menos de 1 metro de distância de uma pessoa infectada por mais de 15 minutos, nas seguintes condições:
* Sem máscara, ou
* Utilizando máscara sem cobertura completa do nariz, boca e queixo, ou
* Utilizando máscara sem vedação das bordas laterais, ou
* Utilizando máscara constituída por camada única, ou
* Utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield, ou*
* Teve contato físico direto com a pessoa infectada por meio de abraço, aperto de mão ou beijo.

Orientações para o manejo de surtos
• Inicialmente é preciso esclarecer que a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em Instituições de Ensino requer uma análise individualizada caso a caso, pois a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, o período e o lugar da ocorrência dos casos são informações fundamentais para definição de um surto.

DEFINIÇÃO DE SURTO POR COVID-19
Trata-se da ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT- PCR em tempo real ou teste rápido para antígeno), em grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, mantiveram algum tipo de contato próximo entre si.
Exemplos:
1. Indivíduos que participaram de uma mesma reunião nos últimos 14 dias, onde houve contato próximo (vide definição acima) com uma pessoa infectada por COVID-19;
2. Indivíduos que nos últimos 14 dias mantiveram contato físico (abraço, aperto de mão não seguido de higiene, ou beijo) com pessoa infectada por COVID-19.
Atenção: esta definição é utilizada para caracterização do surto, contudo, medidas sempre devem ser adotadas em Instituições de Ensino na ocorrência de um ou mais casos confirmados da doença, conforme orientações a seguir.

A) Medidas gerais
• A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas pelo indivíduo infectado quando em contato próximo com outro susceptível. Logo, o controle da doença passa por limitar este tipo de contato entre as pessoas e para isso as Instituições de Ensino devem implementar de forma imediata o isolamento dos casos, bem como o rastreamento e a quarentena dos possíveis contatos próximos, mantendo-se a devida confidencialidade.
• A Instituição de Ensino deve estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde existentes próximos a sua localidade, a fim de que alunos e funcionários com sintomas de COVID-19 sejam encaminhados para avaliação, quando necessário.

B) Comunicação de sintomas e monitoramento de casos
• A Instituição de Ensino deve definir uma equipe fixa de funcionários como pontos focais para comunicação de sinais e sintomas relacionados à COVID-19. Esta medida tem por objetivo evitar que pessoas sintomáticas repassem esta informação a diferentes funcionários sem a clareza de quem efetivamente fará os encaminhamentos necessários. Para evitar ruídos de comunicação recomendamos ainda que um fluxo para esta comunicação seja estabelecido pela Instituição de Ensino e amplamente divulgado a todos os interessados (pais ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição), assim como os canais de comunicação que serão utilizados para esta finalidade.
• Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 não devem comparecer na Instituição de Ensino, portanto, esta informação deve ser repassada previamente à equipe de funcionários definidos como pontos focais, por meio de contato telefônico ou outro canal de comunicação definido para este fim.
• Um Comitê de Saúde da própria Instituição deve ser criado para vigilância de casos na comunidade escolar. Esta ação prevê a captação de informações relacionadas à saúde de alunos, professores e demais funcionários; o acompanhamento da evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; a comunicação às autoridades de saúde e o monitoramento dos casos em isolamento e quarentena.

C) Condutas com pessoas sintomáticas e contatos próximos:
Isolamento / Quarentena
• Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino. Caso haja a necessidade desta permanência a mesma deve ocorrer de forma breve, até que pais ou responsáveis sejam comunicados para buscar o aluno. Nestas condições, a pessoa sintomática deve permanecer com máscara cirúrgica, em uma sala ou ambiente reservado onde haja condições para ventilação e distanciamento físico de 1,0 metro das outras pessoas. Orientar as famílias a sobre a importância de uma avaliação médica para confirmação diagnóstica.
• Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica. Ressalta-se a importância desta coleta ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.
• Diante da detecção de casos confirmados e com alta suspeita clínica epidemiológica o Comitê de Saúde da Instituição de Ensino também é responsável por avaliar quais foram os contatos próximos deste indivíduo. Um caso suspeito com vínculo epidemiológico, ou seja, quando

confirmadamente teve contato próximo com pessoa com COVID-19, torna-se um caso com alta suspeita, portanto, até que saia o resultado do exame diagnóstico este indivíduo deve permanecer em quarentena.

Medidas de Isolamento

• As confirmações de casos e orientação das medidas de isolamento serão definidas pelos Serviços de Saúde, contudo, é importante que o Comitê de Saúde de cada Instituição de Ensino também tenha acesso a estas informações a fim de conseguir acompanhar a evolução de cada caso.

• O isolamento de pessoas sintomáticas (com sintomas de Síndrome Gripal2 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave3), bem como de assintomáticos, com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo deve seguir a orientação abaixo:

Situação	Tempo de Isolamento
Casos assintomáticos de Covid-19, leves desde que confirmados por exame RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo.	07 dias: a contar da data da coleta do exame ou no início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24h, e com melhoras dos sintomas respiratórios.
Casos sintomáticos moderados a grave que necessitam ou não de hospitalização	10 dias ou mais: a contar da data da coleta do exame ou no início dos sintomas seguidos de orientação e atestado médico.

Medidas de Quarentena

• São medidas adotadas para pessoas que entraram em contato próximo com indivíduos confirmados para COVID-19 e que ainda não desenvolveram sintomas característicos da doença.

• Ficar em quarentena indica que o indivíduo está em fase de atenção, pois teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19, e, portanto, pode ser que venha a desenvolver a doença. Por isso, quando em quarentena a pessoa deve também manter os cuidados dentro da própria residência, inclusive com o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos.

Situação	Tempo de Quarentena
Indivíduo que teve contato próximo com pessoa com COVID-19 e não apresenta sinais e/ou sintomas.	Manter quarentena de 07 dias, contados a partir do último dia de contato e testar: Se o resultado negativo: sair da quarentena após sétimo dia de isolamento. Se o resultado positivo: permanecer em isolamento conforme quadro acima.

D) Orientações para tomada de decisões e monitoramento dos casos

Perguntas norteadoras para tomadas de decisões e monitoramento dos casos

Qual a data de início dos sinais/sintomas?

Qual a data que a pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola pela última vez?

No período de transmissão da doença, ou seja, 02 dias antes do início dos sintomas até 14 dias após, pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 esteve na escola?

No período informado acima, quais foram as pessoas da instituição de ensino que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de Covid-19?

1. Com base nestas respostas será possível definir quais pessoas deverão ser mantidas em isolamento e quais em quarentena.
2. Em qualquer circunstância, havendo suspeita de contaminação, um Serviço de Saúde deve ser procurado, para que as condutas sejam tomadas da forma mais adequada possível.
3. Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para Covid-19 não devem ser utilizados, de forma isolada, para estabelecer a presença ou ausência da infecção por SARS-cov-2, nem para critério de isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM, IgG) identificada.
4. Ressalta-se a importância das pessoas permanecerem realizando o automonitoramento até o 14° dia após o contato próximo com o caso suspeito ou confirmado de Covid-19. Caso os sintomas apareçam neste período o indivíduo será considerado como suspeito da doença.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS

SITUAÇÃO 1

Ocorrência de trêsou mais casos no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO:

Aulas presenciais nesta sala devem ser suspensas por 07 dias, a contar do último dia do contato com o caso de Covid-19.

Todos os contatos próximos devem ser monitorados durante o período de 10 dias.

SITUAÇÃO 2

Ocorrências de casos confirmados de Covid-19 com vínculo epidemiológico da escola, ou seja, após análise dos casos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, define-se que houve transmissão intra-escolar.

AÇÃO:

Aulas presenciais na escola devem ser suspensas por 07 dias, a contar do último dia do contato com o(s) caso(s) de Covid-19.

ATENÇÃO:

1. Uma avaliação razoável e proporcional do risco deve ser levada em consideração antes da decisão pela suspensão das aulas ou fechamento da escola. Caso o contato sido limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma mesma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.
2. Quando definido pela necessidade de fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da escola, essa decisão deve ser oportuna e, portanto, não demanda de atos normativos. Ou seja, após as avaliações conjuntas entre os entes envolvidos, essa decisão pode ocorrer por meio de um comunicado ou despachos da própria escola aos interessados. Não é necessário que o órgão de saúde emita documentos para abertura ou fechamento de cada sala/turma/escola na ocorrência de possíveis surtos, importante que essas decisões ocorram conjuntamente e sob orientação e apoio das equipes de saúde

TELEFONES ÚTEIS

MONITORAMENTO: 46 99981 0596

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 46 3902 1266

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 46 3213 1720

ANEXO II

CHECK-LIST DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO(A ser preenchida pelo Comitê de Saúde da Instituição de Ensino).

ITENSASEREMREAVALIADOS	SIM	NÃO
A instituição de Ensino elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19,compatíveis com a sua realidade e capacidade de alunos?		
Existem recursos exclusivos e suficientes para compra de materiais e insumos necessários para ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19 na Instituição? (Exemplo de materiais deconsumo que podem ser adquiridos: produtos de limpeza edesinfecção; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras de proteção facial descartáveis; termômetros infravermelhos; entre outros).		
Os ambientes de ensino e de circulação de pessoas são mantidos arejados, com janelas e portas abertas, durante a maior parte do tempo?		
São realizadas auditorias internas sistemáticas, por equipes específicas da Instituição de Ensino, para verificar possíveis descumprimentos das medidas sanitárias no local? (Exemplo:pessoas sem uso de máscaras faciais;falta de abastecimento do dispensadores de produtos para higiene de mãos; ocorrência depontosdeaglomeração depessoas;entreoutros).		
Os alunos e profissionais são orientados a utilizar máscaras de proteção durante todo o tempo e bem ajustadas ao rosto, trocando sempre que estiverem sujas ou úmidas?		
Os alunos e profissionais são orientados a higienizar as mãos após o manuseio da smáscaras?		
Os alunos e profissionais são orientados a ter uma embalagem para acondicionar máscaras usadas que serão levadas para casa para lavar?		
Todos os bebedouros com possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água estão desativados? (Devem ser mantidos naescola somente dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal,com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento)		
Nas salas de aula estão sendo mantidas somente a quantidade		
Estritamente necessária de materiais para as atividades didático-pedagógicas(livros eoutros materiais didáticos)?		
Diariamente,em todos os momentos de ingresso à Instituição de Ensino, a temperatura corporal dos estudantes, trabalhadores e demais frequentadores é verificada?		
A quantidade de dispensadores de álcool gel 70% para higiene de mãos é suficiente e compatível com o número de pessoas(alunos e trabalhadores)que circulam no local?		
Os dispensadores de álcool gel 70% estão posicionados de forma acessível a todos?		
As pias para higienização das mãos estão providas de sabonete líquido, papel toalha, água corrente e lixeiras com acionamento automático?		
A Instituição de Ensino realiza sistematicamente orientações aos alunos, trabalhadores (incluindo profissionais da limpeza, serviços terceirizados,entre outros)a respeito da importância da higienização das mãos?		
Existem cartazes ou outros lembretes relacionados à higiene de mãos disponibilizados em diferentes pontos da Instituição?		
O número de trabalhadores do serviço de limpeza, próprio ou terceirizado,atende a demanda de trabalho em todos os turnos?		
Todos os trabalhadores do serviço de limpeza realizam suas atividades sem o uso de adornos?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza mantêmos cabelos presos,bem como as unhas limpas e aparadas para realização da atividade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza utilizamos Equipamentos de Proteção Individual apenas para afinalidade a que se destinam?		
Os produtos saneantes utilizados para limpeza e desinfecção estão em embalagens rotuladas e dentro do prazo de validade?		
A Instituição de Ensino adota métodos para supervisionar a execução das atividades de limpeza de forma que todos os turnos de trabalho sejam contemplados?		
A desinfecção de superfícies é realizadade forma mais frequente em locais com maior risco de contato com as mãos (maçanetas, telefones, interruptores de energia, teclados de computador, encostos de cadeiras,carteiras dos alunos,entre outros)?		
Os panos, balde a ser utilizados nas limpezas são lavados em local próprio para esta finalidade?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza são orientado a não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, portas, telefones,interruptores de energia, entre outros?		
Os trabalhadores do serviço de limpeza higienizam as mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70% antes de calçar as luvas de borracha e a pós sua retirada?		
Nas salas de aula as carteiras estão posicionadas a um distanciamento seguro?		
Nos locais com possibilidade de concentração pessoas (auditórios, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, salas de reuniões, sala dos professores,entre outros) existem cartazes informativos como alertada capacidade máxima de lotação permitida para o local que assegura o distanciamento físico entre as pessoas?		
São adotadas estratégias para organização do fluxo de entrada e saída de alunos na Instituição de Ensino de forma a evitar a aglomeração depessoas nestes locais?		
Existem marcações (fitas adesivas,cones,entre outros)sinalizando para o distanciamento físico entre pessoas,principalmente em locais de fácil aglomeração, como: pontos deentrada e saída, fila para aferição da temperatura, refeitórios, banheiros, entre outros?		
Quando disponível, catracas e sistemas biométricos de acesso estão bloqueados?		
A Instituição de Ensino adota horários escalonados ou alternativos para o acesso e saída dos alunos de turmas e idades diferentes?		
Os corredores da escola estão sinalizados para o direcionament o do fluxo de pessoas em sentido único, com a finalidade de reduzir o tráfego de pessoas frente a frente?		
A utilização do refeitório respeita o distanciamento seguro entre os alunos,com readequação da disposição ou bloqueio dos mobiliários (cadeiras e mesas, se necessário?		
Cantinas e outros serviços de alimentação adotam estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento seguro durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento?		

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:5A939AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.658/2022 – 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.658/2022 – 04 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Institui e nomeia os membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022, e dá providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022.
Art 2º. Os membros que trata o Artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação	Função na comissão
Franciely Kovaluki Hermann	066.504.969-28	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Pedagogia.	Presidente
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	042.129.519-83	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	Efetivo	Graduação em Pedagogia. Especialização em Psicopegagia, Administração e Orientação Escolar.	Secretário
Douglas Francisco Habeck	072.778.379-32	Secretaria de Saúde.	Efetivo	Graduação em Medicina Veterinária	Membro

Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	Secretaria da Assistência Social.	Efetivo	Graduação em Serviço Social	Membro
Tadeu Rafael Cordeiro	073.809.159-67	Secretaria de Administração/ Setor Licitação	Efetivo	Graduação em Filosofia	Membro

Parágrafo Único: A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois **a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 01/2022.
Art. 4º. A participação **não implica obrigatoriedade em contratação,** ficando reservado ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 5º. As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 01/2022:
I - Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V - Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 8º. Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2022, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n.º 2.646/2022 – de 18 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A2C0A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 24/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 113.323,12.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1448/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 113.323,12, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2001	00120-Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	27.153,52
	SUBTOTAL	27.153,52
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4251	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	86.169,60
	SUBTOTAL	86.169,60
	TOTAL	113.323,12

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**113.323,12**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300,00
	TOTAL	300,00

O superavit do exercício anterior, conforme fonte em demonstrativo a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
120	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	26.853,52
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	86.169,60
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**113.323,12**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 04 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F60D2E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022 EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
JOSIANE SILVINO	**EDUCADOR INFANTIL**	19º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	**EDUCADOR INFANTIL**	30º*
ALINE BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	20º
ANGELICA CORTEZ DICITI	**EDUCADOR INFANTIL**	21º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	**EDUCADOR INFANTIL**	22º
HELIA RIBEIRO MENDES	**PROFESSOR**	38º*
ELIANE APARECIDA HEBERLE LOPES	**PROFESSOR**	20º
SONIA MUMBACH	**PROFESSOR**	21º
MARCIA VILAS BOAS	**PROFESSOR**	22º
JESSICA CRISTINA DONEL	**PROFESSOR**	23º
LUANA SCHEIBE	**PROFESSOR**	24º
ELIZABETE FRANÇA	**PROFESSOR**	25º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quatro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E94D829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10142/2022 DE 03/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10142/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2278/2022 de 03/02/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.044.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO FUNREBOM	
659 - 4.4.90.51.00.00	00515	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
03.002.06.182.0036.2.077.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
660 - 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
661 - 3.3.90.34.00.00	00515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
663 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
665 - 4.4.90.52.00.00	00515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
Total Suplementação:			**750.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C0EA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10143/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10143/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2277/2022 de 03/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.754.800,00 (cinco milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
668 - 4.4.90.51.00.00	00504	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.800,00
669 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.15.451.0034.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
670 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.001.15.451.0034.1.020.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO	
671 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.031.		CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS	
672 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
14.001.15.451.0034.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
673 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
674 - 4.4.90.51.00.00	00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
Total Suplementação:			**5.754.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
433 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00	00504	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.800,00

434 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.15.451.0029.1.018.		CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.001.15.451.0029.1.020.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO	
438 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.001.15.451.0029.1.031.		CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS	
439 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.001.15.451.0029.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
440 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
658 - 4.4.90.51.00.00	00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
Total Redução:			**5.754.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:968FD0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 055/2022 NÃO COMPARECIMENTO, DESCLASSIFICADOS E RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 1623/2022
TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 053 e 054/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 – LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO
CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
46º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	60.0
47º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	60.0
48º	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	23743590263	60.0
49º	JOSÉ CARLOS FURTADO	57066345991	60.0
50º	GLADYS SOARES GAMA DE SOUSA	200080741	60.0
51º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	60.0
52º	ROSEMARY BRITO BARBOSA	51556650515	60.0
53º	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	71387544934	60.0
54º	MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUZA	37949209372	60.0
55º	KARIN RENATE OSTERNACK	83286020915	60.0
56º	IRAN GAIO JUNIOR	75213915949	60.0
57º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	60.0
58º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	87336901972	60.0
59º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	60.0
60º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	60.0
62º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	60.0
65º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	520644093	60.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
23º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	70.0
25º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	70.0
27º	EDINA DA SILVA	76796868900	70.0
28º	MYRNA AZEVEDO VALENTE	8979078846	70.0
29º	DÉBORA COMANDULLI SILVA DOS SANTOS	65433564991	70.0
30º	ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO	71023763915	70.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
4º	THAIS IGLESIAS BARBARI	5278306904	70.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
154º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	45.0
155º	RAFAELA DE OLIVEIRA	8640063907	45.0
156º	TATIANEDE FÁTIMA DA SILVA	7479337906	45.0
157º	JESSICA PAMELA RAMOS	7853674970	45.0
158º	ADILSON DA SILLVA LOPES	7550252963	45.0

1.2 – LISTA DOS CANDIDADOS DESCLASSIFICADOS
CARGO AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
61º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	60.0
63º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	60.0

1.3 – RETIFICAÇÃO CARGO PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – EDITAL Nº. 054/2022.

1.3.1 - A candidata convocada com a Classificação 15º - ARLETE DE OLIVEIRA – CPF nº. 635.379.669-20, foi convocada para o Cargo de Assistente Social – Edital nº.052/2022, e foi inserida erroneamente no cargo de Professor EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E2A77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022-MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO-CESSO AD-MINISTRA-TIVO	Nº DA NOTIFI-CAÇÃO	Nº CA-DAS-TRO IMOBI-LIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNI-CIPAL
APARECIDA SANDRINI PINTOR BILIBIO	088.***.929-72	ATENDI-MENTO 082/2021	131/2021	40050	05011190291001
PILAR IRENE N DE LACERDA	640.***.859-87	17.195/2021	128/2021	32034	04021380374001
ESPÓLIO DE MAY SILVA LUCK	001.***.189-34	15.454/2021	117/2021	11294	01030230181001
JULIO DUTRA RODRIGUES	319.***.819-87	17.685/2021	141/2021	61825	04022270109001
ANA NERY SANTOS DOMINGOS	021.***.329-89	2303/2021	101/2021	7828	02010750126001
JURACI RODRIGUES DE ARAUJO	024.***.859-68	8058/2021	085/2021	4881	01010510080001
JURACI RODRIGUES DE ARAUJO	024.***.859-68	8058/2021	085/2021	4882	01010510092001
JOÃO BEN-HUR RIBAS DE MELO E S/M	004.***.499-91	13.551/2021	051/2021	37345	04021300187001

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41E85281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022- MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro-cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa

administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi-ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL
JANE APARECIDA PRESTES DE RAMOS	870.***.219-68	979/2022	016/2022	58051	02010930622001
ESPÓLIO DE MAY SILVA LUCK	001.***.189-34	611/2022	005/2022	7339	01030920156001
JOSÉ MARCIO RAMOS FERNAN-DES	017.***.439-61	18.702/2022	145/2021	16692	02040010255001

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:386E181B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente edital, ***que Divulga Resultado Preliminar*** à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CARGO: ESTAGIÁRIOS

Classif	Inscr.	N O M E S	C u r s o	RG.	CPF.	Prova Objetiva	Desemp. Acadêm.	Soma	Situação
1º	003	Ana Flavia Neto Benetolli	Administração	13.405.278-3	058.523.449-31	22,00	55,96	77,96	APROVADA
2º	002	Ana Paula de Oliveira Antônio	Pedagogia	10.629.124-1	086.142.909-50	15,00	57,50	72,50	APROVADA
3º	007	Vitória Morais de Oliveira	Direito	56.651.507-6	458.141.888-71	12,00	52,65	64,65	APROVADA
4º	005	Ana Paula Leite Galvão de Souza	Pedagogia	10.298.570-2	075.159.559-45	11,00	53,28	64,28	APROVADA
5º	004	Daiane Cristina Pereira Leite Batista	Pedagogia	9.520.739-1	072.635.669-74	11,00	52,05	63,05	APROVADA
6º	001	Beatriz Theodoro dos Santos	Pedagogia	13.174.475-7	100.278.519-74	11,00	50,00	61,00	APROVADA
7º	006	Ana Beatriz Rodrigues Izaias	Pedagogia	14.622.678-7	106.176.649-78	11,00	42,48	53,48	APROVADA

2. Publique-se.
Prado Ferreira, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:42860DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2022

PORTARIA N° 31/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Amauri de Oliveira	25/04/2019	24/04/2020	11/02/2022	02/03/2022
Diego Adriano Caro	01/06/2020	31/05/2021	01/02/2022	20/02/2022
Edison Jose Radulski	19/03/2019	18/03/2020	07/02/2022	08/03/2022
Elza Marquatz	03/04/2019	02/04/2020	07/02/2022	26/02/2022
Ines Ies	01/02/2020	31/01/2021	07/02/2022	26/02/2022
Jorge Augusto Czarnescki	01/07/2020	30/06/2021	07/02/2022	08/03/2022
Jorge Cordeiro	18/04/2019	17/04/2020	01/02/2022	20/02/2022
Jose Nivaldo de Oliveira	12/04/2019	11/04/2020	01/02/2022	20/02/2022

Leonor Ribeiro dos Santos Silva	24/09/2020	23/09/2021	01/02/2022	02/03/2022
Pedro de Lima Soares	01/08/2018	31/07/2019	01/02/2022	20/02/2022
Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz	01/01/2021	31/12/2021	01/02/2022	10/02/2022
Vera Iavorski	18/06/2020	17/06/2021	21/02/2022	22/03/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1575ED92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 157 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 10/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
72º	JULIANA WOJCIK
76º	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).

7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC8CDF4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 10 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A

CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 10/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	SONIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA
5º	JORLANA CAVALCANTE VIANA
6º	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ _____ Valor: R$ _____
2. _____ _____ Valor: R$ _____
3. _____ _____ Valor: R$ _____
4. _____ _____ Valor: R$ _____
5. _____ _____ Valor: R$ _____
6. _____ _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:547FA48A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.366, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Realeza, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 63, da Lei Complementar Nº 02/2022.

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos de Realeza, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, de acordo com o que dispõem os arts. 60, 61 e 62, da Lei Complementar Nº 02/2022.

Art. 2º O enquadramento dos servidores públicos municipais de Realeza, encontra-se detalhado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 3º Os servidores terão 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desse Decreto, para protocolar requerimento de revisão, quanto ao enquadramento constante no presente Decreto, devendo apresentar documentos que embasem o seu requerimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 31 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível A - ensino fundamental incompleto;
II - Nível B - ensino fundamental completo;

III - Nível C - ensino médio completo;
IV - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
V - Nível E - educação superior, em curso de graduação;

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ADALMIR GREGORINI	C	3
2	CELSO DE AMARAL	B	2
3	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	C	3
4	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	B	2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	C	5
2	ANDREA CRISTINA LORENZONI	C	8
3	ANDREIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	C	8
4	ANILDA RENATA SCHERNER DE VARGAS	C	6
5	CARMEN FAGUNDES MELO	C	4
6	CAROLINE DAHLEM LOTICI	A	1
7	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	B	5
8	CLEONICE DA ROCHA	B	5
9	CLOVIS CANABARRO DOS SANTOS	A	5
10	DAIANE DA SILVA MARQUES	B	5
11	DELINA ALVES DO PORTO DA SILVA	A	4
12	DIEYNE PALOSCHI BATISTA	A	4
13	DORACI PAIANO	A	5
14	EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	B	4
15	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	C	5
16	ELIANE APARECIDA FEREIRA RAMOS	B	4
17	ELIANE DE SOUZA	C	5
18	ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	C	5
19	ELOIR FATIMA ZIMIANI	C	5
20	ELUIDE PALAVICINI	C	6
21	FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEICAO	A	4
22	GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	C	8
23	GILMAR DA ROCHA	A	4
24	GLAUCIA ALINE COLETTO	B	2
25	INDIANARA CHINATO DE PAULA	B	4
26	INES AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	C	7
27	IRONETE PEREIRA FORTES	C	8
28	IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	C	4
29	IVONE MARIA DALL AGNOL	B	5
30	IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	B	8
31	IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	C	8
32	JACIR ANTONIO JAQUES DE SOUZA	A	10
33	JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	C	5
34	JUCELEI MARIA ANDREOLLI	C	3
35	JULIANA PIRES ALVES	B	3
36	KATIA DA SILVA	A	5
37	LAURI GILBERTO SABKA	C	6
38	LEDI TERESINHA DOS SANTOS SABKA	C	7
39	LENIR BIANQUI MARCON	C	8
40	LIDIANA TERESA AGUSTINI	B	4
41	LORAINE RODRIGUES MACHADO	C	8
42	LUCIANE PONTES DA ROCHA GONÇALVES	A	3
43	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	C	4
44	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	B	3
45	MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	C	5
46	MARILEI DOS SANTOS	B	5
47	MARILENE DE FATIMA SOARES	C	4
48	MARILENE FURTADO GOULART	B	4
49	MARISA FATIMA ROSA	C	5
50	MARISTELA DA ROCHA	B	3
51	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	A	1
52	MARIZETE VELOSO LOPES	C	8
53	MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	C	4
54	MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	C	8
55	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	C	3
56	MIRIAN HENCHS	C	6
57	NAIR FATIMA MENDONCA	C	5
58	NELI DE OLIVEIRA GRAFF	A	6
59	NOELI DE MOURA	C	6
60	ODENIR LUIZ DE SOUZA	C	6
61	PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	C	5
62	PEDRO PAVAN	B	8
63	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	C	3
64	RAQUEL ROSA	C	6
65	RENICE SOSMAIER GROLLI	A	1
66	ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	E	5
67	ROSANE FATIMA MANDRIK	C	6
68	ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	C	4
69	ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	B	8
70	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	A	1
71	ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA DE ALVES	C	5
72	ROZANE DOS SANTOS	C	6

73	RUI CARLOS KRAUSE	**C**	**6**
74	SANDRA BUFFON RAMOS	**C**	**6**
75	SANDRA MUCCELIN	**A**	**1**
76	SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	**C**	**6**
77	SIMONE REGINA GOMES	**C**	**6**
78	SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA	**C**	**6**
79	SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	**C**	**7**
80	SUELI MACHADO	**A**	**1**
81	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	**A**	**4**
82	TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	**D**	**3**
83	VALDOMIRO GOMES	**A**	**12**
84	VANESSA PAULA MORATELLI	**A**	**2**
85	VILMA BORCA	**C**	**2**
86	ZENERIA APARECIDA DA SILVA	**C**	**8**

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível B - ensino fundamental completo;
II - Nível C - ensino médio completo;
III - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
IV - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
V - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

CARGO: ELETRECISTA

	NOME	**NÍVEL**	**CLASSE**
1	CRISTIANO SCHWAN	D	7

CARGO: MOTORISTA

	NOME	**NÍVEL**	**CLASSE**
1	ABILIO RODRIGUES DOS SANTOS	C	8
2	ADAIR DOS SANTOS	C	6
3	ADELAR DA SILVA	C	6
4	AIRTO BELLE	C	6
5	ALBERI ANDRE MENZEL	A	4
6	ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARRO	C	6
7	ANDRESON LUIZ KOSSMANN	C	6
8	ANTONIO ADROALDO FRIZZO	B	4
9	CARLOS DA SILVA CARRIEL	C	4
10	CHRISTIAN FABIO SERAFIN	E	4
11	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	B	1
12	CLAUDIOMAR CONSORTE	A	4
13	CLAYTON MIOTO	C	5
14	CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	C	5
15	CLEOMAR TABAROSKI	C	6
16	DENIS EDUARDO GILIOLI	C	6
17	DIONEMAR BELENDE	C	5
18	DIRCEU PITZ	B	1
19	EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI	C	7
20	ELCIO LUIZ OSOWSKI	C	2
21	ELTON COSTA DE LINHARES	C	2
22	EMILIANE CRISTINA VASQUES	C	5
23	GILMAR ROHLING	C	6
24	JOAO IRACY JOSE DUARTE	B	4
25	JONEI SZEKUT RITTER	E	6
26	JULIANO RODRIGO DOS SANTOS	C	6
27	KASSIO ANDRE KAUTZMANN	C	2
28	LAERCIO STEFFENS	B	1
29	LAUDIR PEREIRA	C	2
30	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	C	6
31	MAICON PHILIPPSEN	C	6
32	MARCIO FERNANDO LAZARI	C	8
33	MAURICIO THESSING	C	6
34	NELSON ALVES DA SILVA	C	6
35	NELSON ANDRADE	C	6
36	OSMAR FEREIRA GOMES	A	4
37	OSVALDO BIANQUI	D	6
38	SADI NILSON PERTILE	D	8
39	VALDIR LOPES DE SOUZA	C	4
40	VANDERLEI GOLDHARDT	C	5
41	VANDERLEI LUIS PAVAN	B	6

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

	NOME	**NÍVEL**	**CLASSE**
1	ALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	C	5
2	ANTENOR GONCALVES	A	12
3	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	C	2
4	RENATO MULBEIER	D	3

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível C - ensino médio completo;
II - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
III - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
IV - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
V - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	C	5
2	ANA PAULA CZYCZA	C	5
3	DEONILSE DE FATIMA LOPES	C	5
4	ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	C	5
5	FABIA FERRAZZA	C	5
6	IVONETE MENDONÇA	C	1
7	IVONIR KRUGER BAMPI	C	5
8	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES	C	5
9	JOSE ADILSON DUARTE	C	5
10	JUCELIA CASSOL PASTRE	C	5
11	JULIANA FRANCESCON	C	5
12	JUSARA GARCIA FERREIRA	C	1
13	LUANA DE CARVALHO	C	5
14	ROSANA ALVES DA SILVA	C	5
15	ROSANI FERRAZZA	C	5
16	ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	C	5
17	SARA TALITA RIBEIRO	C	1
18	SELMA APARECIDA TORETI	C	5
19	SOELI PEREIRA BONATTI	C	1
20	SOLANGE DA ROSA CHINATTO	C	1
21	SONIA MORAIS DA SILVA	C	5
22	TEREZINHA SALETE SCHMITT ANDRETTA	C	5
23	THAIS REGINA GONCALVES DOS SANTOS	C	5
24	VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	C	5

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	C	5
2	CLEONICE FARIAS LOPES	C	5
3	DAIANE DE OLIVEIRA	C	5
4	GRACIELLE SARACINI BERNAL	F	2
5	INDIANARA SPISS CORREIA	C	7
6	LUCINEIA AMARAL PINHEIRO	C	7
7	MARILENE DE FATIMA WUICZIK	C	7
8	MIGUELINA POTULSKI MELLO	C	7
9	NEIVA LUZIA DOS SANTOS	C	7
10	ROSANE GARCIA FERREIRA	C	7

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	EDIANE CRISTINA ROVANI	E	3
2	IVANEIDE FATIMA GONCALVES	C	3
3	PAMELA BONFANTI	C	3

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANA PAULA TONETTO GUEDZ	F	3
2	CLAUDIA GRZEGOZESKI	F	3
3	EVANDRO JOSE FRIZZO	F	6
4	INGRITH NOELI HUBNER	C	1
5	JUCIANE FORNAL	F	3
6	JULIA MARIA CARDOSO	F	2
7	LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	F	3
8	LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	E	3
9	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	C	3

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANDREI DA SILVA	F	5
2	CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	C	4
3	DIANA BAMBERG	E	4
4	DULCINEIA GONCALVES RIBEIRO	F	6
5	ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA	D	5
6	ELIZETE APARECIDA KERCHNER	C	12
7	GISIELI INES THOMAZI DA CUNHA	C	4
8	KEILA APARECIDA PALM	F	4
9	MAIRA DEIVA SORANCO	C	4
10	ROSELI APARECIDA NICHEL	C	12
11	SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	F	5

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	C	1

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	SONIA DANIELI BEDRA	E	2

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
II - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
III - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado;
V - Nível H - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Doutorado.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	JAKSON FELIPE DA SILVA	D	5
2	RAFAEL ANTONIO FERRI	D	4

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANGELA MARIA WALTER	D	3
2	BEATRIZ SALVALAGGIO	D	3
3	DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	D	3
4	JONELI KRUG	D	5
5	NELSI TEREZINHA LOCATELLI ZORZI	D	5
6	SONIA LOBLEIN MACHADO	D	3

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	FATIMA DE CARLI	D	12
2	JOELMA PALUDO	E	6
3	MARCIA CRISTINA DA SILVA	D	5
4	VERA LUCIA MARIA ANDRADE	E	2

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	D	1

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
II - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
III - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado;
IV - Nível H - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Doutorado.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	E	2
2	FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON	E	3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	CARMEM DAIANE BASSO	F	4
2	TALINE DE CAMPOS	F	4

CARGO: CONTADOR

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	VANDERSON PERICO	F	6

CARGO: ENFERMEIRO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ALEXANDRA BONADIMAN	F	6
2	BRUNA MAISA VIECZOREK	F	3
3	CATIA MAFRA PELLENZ	F	3
4	ELIZANDRA PIVOTTI	F	4
5	FRANCIELI CAVAGNOLI	F	3
6	JOAO CARLOS DOS SANTOS	F	5
7	JOSIANA GHELI HEINZEN	F	5
8	KATIUSCIA DO NASCIMENTO	F	5
9	MARINA APARECIDA AGOSTINI	F	4
10	TALITA TREMEA	E	5

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

	NOME	NÍVEL	CLASSE
2	ELISANGELA PIVOTTI	F	12

CARGO: FARMACÊUTICO – 20H

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	FLAVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	F	11

CARGO: PSICÓLOGO – 40H

	NOME	NÍVEL	CLASSE
4	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	F	11

CARGO: PSICÓLOGO – 20H

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANA SILVIA SCANDOLARA	F	12
2	EMERSON APARECIDO SGARBOSSA	F	12
3	EMERSON APARECIDO SGARBOSSA	F	12
4	JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN	F	12

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL – 30H

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	G	2

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	E	4

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	GRAZIELI MARA BEGINI	E	1

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	CAMILA EDUARDA VIANA	G	3

CARGO: NUTRICIONISTA

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	MAIARA INES GAMBATTO	F	2
2	MAYARA PRYSCILA BORSA	F	3

CARGO: ODONTÓLOGO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ALINE APARECIDA ROSSETTO	F	2
2	MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	F	5
3	RAFAELA GAMLA	F	3
4	RENATA FREITAS PEPINELLI MACHADO	F	4

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	LUISE SCHIRRMANN DORS	E	3
2	LUIZ RAMME	E	1

ANEXO VI
CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO

Observação: Os Níveis referentes à escolaridade ou titulação são:
I - Nível A - ensino fundamental incompleto;
II - Nível B - ensino fundamental completo;
III - Nível C - ensino médio completo;
IV - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
V - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
VI - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
VII - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado;

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	CLAUDIA SOLANGE DOS SANTOS	D	12
2	DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI	D	12
3	NEUZA BETTIOLO RAMPANELLI	D	12
4	RITA MASCHIO BORTOLOTTO	D	12
5	ROSELI MARLENE PROCKNOW BATISTI	D	12

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	LOIRENI DOS SANTOS AGUSTINI	D	12
2	MARLI SALETE FREDO	E	12
3	MILTON ANDREOLLI	C	12
4	NOELI RODRIGUES	F	12

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	F	10
2	ANGELICA VIEIRA COSTA	F	8
3	FABIANA CIGOLINI	F	9
4	IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	F	12
5	MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	F	9
6	THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	F	8

CARGO: SERVENTE

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	LUCI CEMIN	D	12

CARGO: ZELADOR

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	LOURDES BIANQUI FABIAN	A	12
2	ROSA ZALESKI WINCK	A	12

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B27CBE1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.367, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos do Magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar Nº 03/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Os servidores do Magistério do Município de Realeza, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar Nº 03/2022.

Art. 2º O enquadramento encontra-se detalhado no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Os servidores terão 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desse Decreto, para protocolar requerimento de revisão, quanto ao enquadramento constante no presente Decreto, devendo apresentar documentos que embasem o seu requerimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 31 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Observação: Os Níveis referentes à habilitação ou titulação dos profissionais do magistério são:
I - Nível A – formação em nível médio, na modalidade Normal;
II - Nível B – formação em curso de licenciatura de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III - Nível C – formação em curso de licenciatura de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV - Nível D – formação em curso de licenciatura de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu, em cursos de mestrado ou doutorado na área de educação.

CARGO: PROFESSOR

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ADRIANA BAMPI BANDEIRA	C	16
2	ADRIANA DAS NEVES FIABANE	C	3
3	ADRIANA DAS NEVES FIABANE	C	15
4	ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	C	13
5	ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	C	16
6	ALDIONI ADAIANI ANDRETA	C	2
7	ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	C	4
8	ANDREA MASSAROLLO DETTONI	C	4
9	ANDRESSA APPIO	C	3
10	BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	C	6
11	CARLA DENISE RENNER	C	7
12	CLAIR ROZANE KORB LAZARI	C	16
13	CLAUDIA CRISTINA WEBER BAMPI	C	4

14	CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	C	16
15	CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	C	16
16	CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	C	4
17	CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	C	4
18	CONSEICAO FAUSTINO	C	15
19	DALCIO KORB	C	3
20	DALCIO KORB	C	4
21	DANIEL EMILIO BOHLER	C	4
22	DEBORA BARELLA MERTIN	C	3
23	DGUDI FERANDIN GATTI	B	3
24	DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	C	3
25	DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	C	4
26	EGELUSA D AGOSTINI	C	13
27	ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	C	4
28	ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES	C	17
29	ELIANE LOCATELLI FRARAO	C	3
30	ELIETE LUCIR MACCARINI	C	3
31	ELIETE LUCIR MACCARINI	C	4
32	ELIS APARECIDA MISSIO POCORNI	C	15
33	ELIS MARINA EMILIANO	C	3
34	ELIS MARINA EMILIANO	C	6
35	ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	C	3
36	ELIZ REGINA GOMES	C	17
37	ELIZA REGINA AGUSTINI	C	3
38	ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	C	6
39	ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	C	13
40	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	C	4
41	ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA	C	16
42	ELIZETE MARIA LOTICI	C	5
43	ELSA BET	C	16
44	EVYLI VANIN SIRTOLI	C	6
45	GEANE TERESINHA TORRES OHSE	C	3
46	GEANE TERESINHA TORRES OHSE	C	4
47	GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	C	16
48	GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	C	17
49	GILVANE DANIELLI	C	6
50	GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	C	4
51	IVETE MENEGAT BATISTELLA	C	7
52	IVETE MENEGAT BATISTELLA	C	13
53	JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	C	13
54	JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	C	6
55	JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	C	6
56	JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA	C	13
57	JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA	C	16
58	JOSICLER ANDREIA MENDONCA	C	4
59	JOSYMARA KOZERSKI	C	3
60	JULIANA BAMPI SALAPATA	C	13
61	JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	C	3
62	JULIANA MOSENA	C	5
63	JUSSANI SOUZA NETTO	C	15
64	JUSSARA BASTOS HETKOWSKI	C	6
65	JUSSARA BASTOS HETKOWSKI	C	13
66	KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	C	4
67	LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	C	2
68	LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	C	13
69	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	C	18
70	LORENI DOS SANTOS GERLACH	C	16
71	LOVANI ZALESKI	C	4
72	LOVANI ZALESKI	C	6
73	LUCILA MACOLA ALCANTARA	B	18
74	LUCIMAR JOHANSSON	C	6
75	MARCIA LIVI	C	5
76	MARCIA LIVI	C	6
77	MARIA NELSI KLEIN	C	6
78	MARIA NELSI KLEIN	C	7
79	MARISA PERINAZZO	C	6
80	MARISA PERINAZZO	C	7
81	MARITANIA PAVAN CANZI	C	16
82	MARLENE GIRELLI MACIEL	C	15
83	MARLENE LUCIA BECKER GONCALO	C	16
84	MAYARA POLIANA REL	C	4
85	MAYARA POLIANA REL	C	6
86	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	A	3
87	MICHELI FABIANA FOIATTO	C	4
88	NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA	C	13
89	NATHIELLE VALENTE RANGEL	A	3
90	NEIVA DE PARIS CHIOSSI	C	17
91	NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	C	6
92	NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	C	18
93	PASCOA LEOCADIA DA SILVA	C	17
94	PAULA RENATA DA SILVA	C	3
95	RAQUEL WALERIUS	C	3
96	REJANE GRZEBIELUCKAS	C	16
97	ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	C	6
98	ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	C	15
99	ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	C	6
100	ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	C	6
101	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	C	3
102	ROSELI TARTARI	C	7

103	SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	C	16
104	SINARA CANOVA	C	3
105	SINARA CANOVA	C	4
106	SIRLEI SERPA DANDOLINI	C	4
107	SIRLEI SERPA DANDOLINI	C	5
108	SOLANGE AMELIA DO VALE	C	17
109	SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	C	13
110	SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	C	15
111	SONIA MARA TEIXEIRA CHIELLE	C	18
112	SUELI DE MORAIS HEINZ	C	5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	ADRIANE ZANON DE MOURA	C	3
2	ALINE FERREIRA PRESTES	A	3
3	ANA MARLETE FERREIRA	C	3
4	ANDRESSA DAMIN	C	3
5	ANGELA RAQUEL DE GODOIS	C	3
6	ANGELICA CARINE SCHMITT	A	5
7	DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	C	3
8	ELENA MATILDE KRAUSE MACIEL	B	5
9	ELENICE CANZI	C	5
10	ELIANE LANDO	C	5
11	ELISANDRA MARIA MOREIRA	C	3
12	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	A	1
13	ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	C	3
14	FABIANE DOS SANTOS ROBE GIZA	C	3
15	FERNANDA STROZACK	A	3
16	FRANCIELE FALCADE	C	3
17	GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	C	4
18	IRONI OCHOA	C	5
19	IVANA CRISTINA DEPARIS	A	1
20	JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	A	1
21	JAQUELINE MUNERON	A	3
22	JEISY KELI SCHIRMANN	C	4
23	JESSICA PAULA MAIA FALCÃO	C	3
24	JOCELINE DE WITT HOBOLD	C	3
25	JOCIANE MARIA WELTER	A	2
26	KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	A	3
27	KELI CRISTINA KERBER	C	3
28	LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	C	3
29	LUCINEIA PERICO DE SOUZA	C	3
30	MAIARA MULLER	C	3
31	MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	A	4
32	MARIA RITA RIBEIRO TELES	C	6
33	NELCI GERLACH MAZETI DA SILVA	A	1
34	PATRICIA WINCK DONADEL	C	3
35	RAQUEL DE MELLO	C	3
36	RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	A	5
37	REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	C	3
38	RENATA GRADE	C	3
39	ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	C	3
40	SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	C	3
41	SONIA MARA MELO	B	1
42	SUZANA SIMONE GONZATTI	A	1
43	TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	C	3
44	TANIA ANTONIO MARIA BOTTEGA	C	3
45	TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN	C	3

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B91B56BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 17

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 17/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA	CPF: 040.205.559-40
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: PONTA GROSSA/PR	
Local do Evento: SANTA CASA DE PONTA GROSSA	
Saída: 04 / 02/ 2022	Chegada: 04/ 02/ 2022

Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EAC3FA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 18

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 18/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF:608.420.679-49		
Função:PREFEITO MUNICIPAL			Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: SECRETARIA DE ESPORTES					
Saída:07 / 02/ 2022			Chegada: 08 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:					
SECRETARIA DE ESPORTES TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE					
Valor Total Diárias: R$500,00					
Meio de Transporte:	X Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6838CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 19

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°19/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS	

Saída:07/02/2022				Chegada:07/ 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6D35D88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		107.177.374,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.177.374,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		107.177.374,40
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.945.737,88	3,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.430.642,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.109.110,34	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.787.578,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D78C9FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 021/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 069.415.269-20, estabelecida na Chácara Coração de Jesus, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99875-8354, email: julianunestimaocesar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 17.472,35 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
10	70	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	6,53	457,10
11	40	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	5,06	202,40
14	98	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,33	1.110,34
28	20	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	11,10	222,00
32	50	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,16	208,00
33	470	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.183,00
38	24	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	236,64
41	21	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	122,22
43	20	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	12,57	251,40
44	20	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	104,00
48	1175	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	10.375,25
					17.472,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.

11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027

12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.

Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CCC9C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 011/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF/MF nº 982.415.919-34, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: terezinhasaldeira@gmail.com, telefone (43) 99125-8928, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 16.343,72 (dezeseis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
10	55	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	6,53	359,15
14	50	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,33	566,50
16	100	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	533,00
24	38	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,43	510,34
32	50	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,16	208,00
38	23	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	226,78
39	100	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	18,87	1.887,00
48	1365	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	12.052,95

	16.343,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3C11A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 010/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JULIA NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 107.209.759-13, estabelecida na Chácara Coração de Jesus, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, email: jununes169@gmail.com, telefone (43) 99875-8354, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ R$ 17.394,19 (dezesete mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
10	70	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	6,53	457,10
11	27	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	5,06	136,62
14	98	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,33	1.110,34
28	15	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	11,10	166,50
32	50	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,16	208,00
33	470	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.183,00
38	23	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	226,78
41	21	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	122,22
43	20	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	12,57	251,40
44	20	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	104,00
48	1181	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	10.428,23
					17.394,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	JULIA NUNES DOS SANTOS
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C8BCBCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 020/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **IVANI LUISA DEGAN,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 005.314.329-98, estabelecida na Chácara Santa Clara, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99866-2476, email: ivaniluizadegan@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 18.966,03 (dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e três centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
11	236	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	5,06	1.194,16
12	193	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,83	1.511,19

18	500	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	7,05	3.525,00
19	500	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,02	2.010,00
23	500	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	3,68	1.840,00
25	367	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,48	2.011,16
41	86	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	500,52
42	195	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	12,70	2.476,50
44	325	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	1.690,00
48	250	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	2.207,50
					18.966,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz

Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***IVANI LUISA DEGAN***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8AA28806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 005/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **ELISA CORREA DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador do CPF/MF nº 108.127.499-95, estabelecida no Sitio São Paulo, Estrada Barreiro, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, email: correaelisa838@gmail.com, telefone (43) 99982-8820, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 15.341,65 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
16	725	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	5,33	3.864,25
33	500	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	8,90	4.450,00
41	137	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,82	797,34
44	40	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	208,00
48	682	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	6.022,06
					15.341,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**ELISA CORREA DE OLIVEIRA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E6F70FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022- EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Edital nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
135840	VOLDENEI MATANA	22/05/1974	12,00	15,00	8,00	32,00	**67,00**	**90,00**	**80,80**	1º
136956	SAMUEL ALGUSTO BRUM DE CAMARGO	06/08/1989	6,00	12,00	4,00	32,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	2º
136507	EDSON RANCATTI	02/12/1970	3,00	12,00	6,00	20,00	**41,00**	**85,00**	**67,40**	3º
136608	CEZAR ANDRE KLEMANN	17/07/1977	6,00	12,00	8,00	20,00	**46,00**	**50,00**	**48,40**	4º

SERVIÇOS GERAIS "FEMININO"								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
135737	EDUARDA PEREIRA	29/04/1998	6,00	15,00	10,00	52,00	**83,00**	1º
135985	SUZANA VIEIRA SANTOS	15/02/1990	12,00	9,00	6,00	48,00	**75,00**	2º
136795	VANDA SUGARI SINHUK	04/04/1979	6,00	15,00	8,00	44,00	**73,00**	3º
135793	JOICE ROBERTA KAUFMANN	19/06/1998	9,00	15,00	8,00	36,00	**68,00**	4º
135025	CELITA BENDER DA SILVA	03/06/1983	6,00	9,00	8,00	36,00	**59,00**	5º
135829	LIZETE FERNANDES GARCIA	07/10/1981	6,00	6,00	6,00	40,00	**58,00**	6º
136824	MARCIA VERONILDES FABIAN GONCALVES	28/09/1975	6,00	9,00	8,00	32,00	**55,00**	7º
136056	ROZALETE GOULART	21/05/1981	3,00	6,00	6,00	32,00	**47,00**	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
135724	ALINE ZANELLA LAMERA	10/02/1997	6,00	12,00	6,00	52,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	1º
136668	JUSSARA DE SOUZA	26/07/1995	6,00	6,00	6,00	52,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	2º
136788	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	3,00	9,00	6,00	48,00	**66,00**	**5,00**	**71,00**	3º
136061	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	0,00	15,00	0,00	48,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	4º
135818	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	5º
136941	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	0,00	9,00	0,00	48,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	6º
136848	ELAINE APARECIDA PADUAN	11/09/1995	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	7º
136050	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	8º
136590	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	05/04/1988	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	9º
135806	LUANA VARGAS GONSALES	27/12/1999	6,00	12,00	4,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	10º
136635	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	3,00	3,00	4,00	48,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	11º
136832	JARDEL VIEIRA DE SA	02/07/1996	3,00	6,00	2,00	48,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	12º
135321	ALINI BATTISTI	14/01/1993	3,00	9,00	2,00	40,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	13º
135624	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998	0,00	9,00	4,00	44,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	14º
135281	THAIS BATTISTI	06/02/1998	3,00	3,00	4,00	44,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	15º
136742	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	21/12/1995	3,00	9,00	0,00	44,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	16º
135771	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	0,00	0,00	4,00	48,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	17º
136797	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHAO	06/02/1976	3,00	6,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	18º
136630	LUCIANA BAILKE	08/10/1992	6,00	6,00	0,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	19º
136947	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	29/09/1998	3,00	6,00	2,00	36,00	**47,00**	**5,00**	**52,00**	20º
136715	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	3,00	0,00	4,00	44,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	21º
136386	CAMILA TURATTO	08/04/1991	3,00	3,00	0,00	44,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	22º
136812	BRUNA AGUSTINI	25/11/1994	6,00	6,00	0,00	32,00	**44,00**	**2,50**	**46,50**	23º
136539	JULIANA BASSANESI	22/08/1991	3,00	0,00	6,00	36,00	**45,00**	**0,00**	**45,00**	24º
136750	NEIDE PAVAN	25/02/1966	0,00	3,00	6,00	32,00	**41,00**	**2,50**	**43,50**	25º

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
136607	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	6,00	9,00	4,00	52,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	1º
135804	SILIANE BUENO TOSCAN	14/04/1982	6,00	9,00	8,00	52,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	2º
135395	ADELAIDE APARECIDA TREIN	24/07/1997	9,00	9,00	8,00	44,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	3º
136741	EDINA CARBONERA ORTIGARA	09/06/1989	3,00	12,00	2,00	48,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	4º
135905	EDNA GNOATTO SUSTISSO	22/10/1990	6,00	9,00	6,00	44,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	5º
136751	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	6º
136768	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	03/09/1990	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	7º
135970	GENNY HASELBAUER	03/08/1962	6,00	0,00	8,00	48,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	8º
135974	CRISTIANE KRAUSE	11/02/1975	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	9º
136524	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	6,00	6,00	8,00	44,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	10º
135802	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	3,00	9,00	0,00	48,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	11º
136773	KETTLYN IAMAIA SILVA BANFI	27/07/1996	9,00	3,00	2,00	48,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	12º
136108	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	15/12/1971	12,00	3,00	4,00	40,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	13º
136206	LUCELIA ISRAEL	01/10/1981	6,00	6,00	2,00	44,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	14º
136058	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	3,00	9,00	2,00	44,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	15º
136801	GILVANE FORMAGINI	14/02/1993	12,00	0,00	4,00	44,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	16º
135441	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	11/11/1981	6,00	3,00	2,00	44,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	17º
135950	JANETE F. PEREIRA	19/07/1986	9,00	9,00	2,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	18º
136655	ADRIELI BOFF PALLAS	17/05/1985	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	19º
136170	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	3,00	3,00	4,00	44,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	20º
136746	NEIVA REIMERS	04/02/1983	3,00	6,00	2,00	40,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	21º
135594	ANDREIA COLONETTI LEITE	14/01/1998	9,00	9,00	2,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	22º
135924	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	11/09/1999	6,00	3,00	2,00	44,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	23º
136770	BRUNO LAURO DAL MAGRO	21/10/1996	3,00	9,00	2,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	24º
136934	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	10/10/1995	0,00	3,00	0,00	48,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	25º
135469	ROSEMAR FILBER	29/09/1988	0,00	6,00	6,00	36,00	**48,00**	**5,00**	**53,00**	26º
136662	VALDERI RIVA	31/12/1966	3,00	12,00	6,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	27º
136136	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	3,00	0,00	2,00	44,00	**49,00**	**2,50**	**51,50**	28º
136516	ANDRESSA DOS SANTOS	14/09/1994	0,00	6,00	4,00	36,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	29º
136132	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	23/01/1991	6,00	6,00	0,00	32,00	**44,00**	**5,00**	**49,00**	30º
136551	MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN	14/11/1989	0,00	6,00	4,00	36,00	**46,00**	**2,50**	**48,50**	31º
136794	MARA TATIANE HOLSCHER	28/11/1983	3,00	9,00	2,00	28,00	**42,00**	**5,00**	**47,00**	32º
136827	PAMELA AGUIAR CAVALLI	20/10/1993	3,00	9,00	2,00	28,00	**42,00**	**5,00**	**47,00**	33º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 04 de fevereiro de 2022.

NILMAR FRANSCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:56047FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Dejair de B. Trindade	*965.103.239-15*	*0208/2022*	*02,03/02/2022*	*Curitiba PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0209/2022*	*02,03/02/2022*	*Curitiba PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0210/2022*	*26/01/2022*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0211/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0212/2022*	*28/01/2022*	*Pato Branco PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0213/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0214/2022*	*01/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*0215/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*0216/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0217/2022*	*27,28/01/2022*	*Curitiba PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0218/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0219/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0220/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0221/2022*	*28,29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0222/2022*	*01/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0223/2022*	*27/01/2022*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0224/2022*	*28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0225/2022*	*31/01;01/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0226/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0227/2022*	*29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0228/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0229/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0230/2022*	*28/01/2022*	*Missal PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0231/2022*	*31/01;01,02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0232/2022*	*27,28/01/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0233/2022*	*31/01/2022*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0234/2022*	*01/02/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0235/2022*	*27/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0236/2022*	*27,28/01/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0237/2022*	*31/01/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0238/2022*	*01/02/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0239/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0240/2022*	*27,28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0241/2022*	*31/01;01/02/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0242/2022*	*02/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0243/2022*	*27,28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0244/2022*	*31/01;01,02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0245/2022*	*28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Cassol	*020.236.539-59*	*0246/2022*	*28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0247/2022*	*28/01/2022*	*Cascavel PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0248/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0249/2022*	*28/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0250/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0251/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Rosangela R.O.Assis	*035.709.019-55*	*0252/2022*	*29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Catiane Bagio	*069.868.319-60*	*0253/2022*	*29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0254/2022*	*29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0255/2022*	*29/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0256/2022*	*30/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0257/2022*	*31/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0258/2022*	*31/01;01,02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0259/2022*	*01,02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0260/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gladieli Spath	*092.773.459-18*	*0261/2022*	*01/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0262/2022*	*01/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*0263/2022*	*01/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0264/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*0265/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 26 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:BC021DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 04/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 02/2022
Licitação n°: 04/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 04/02/2022
Data de adjudicação: 04/02/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELIO FUKUDA FERREIRA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desisetização e desratização da Biblioteca	SRV	1,00	180,00	180,00
2	Desisetização e desratização da Emater	SRV	1,00	180,00	180,00
3	Desisetização e desratização da Escola Municipal Caminhos do Coração	SRV	1,00	500,00	500,00
4	Desisetização e desratização da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal	SRV	1,00	800,00	800,00
5	Desisetização e desratização da Prefeitura de Santa Amélia	SRV	1,00	500,00	500,00
6	Desisetização e desratização da Secretaria Municipal de Educação	SRV	1,00	180,00	180,00
7	Desisetização e desratização do CMEI Anjo da Guarda	SRV	1,00	300,00	300,00
8	Desisetização e desratização do Conselho Tutelar	SRV	1,00	180,00	180,00
9	Desisetização e desratização do CRAS	SRV	1,00	180,00	180,00
10	Desisetização e desratização do Ginásio de Esportes	SRV	1,00	300,00	300,00
11	Desisetização e desratização do Posto de Saúde	SRV	1,00	300,00	300,00
12	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 1000 l	SRV	9,00	130,00	1.170,00
13	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 500 l	SRV	17,00	100,00	1.700,00
14	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 5000 l	SRV	1,00	300,00	300,00
TOTAL					6.770,00

Valor homologado: 6.770,00

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1CB4C47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Diogo Feijó nº 350, Bairro Vila Municipal, CEP:85.200.000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.546.840/0001-00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	CALÇAS CONFECCIONADAS COM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM G (BEBÊ) 01, 02, 04, 06, 08, 10.	1.203,00	UN	20,00	24.060,00
2	CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM 12, 14, 16.	390,00	UN	22,99	8.966,10
3	CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR: 65 % POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR PRETA, TINGIMENTO FRENTE E VERSO , APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO, NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS, COM FORRO DO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS BOLSOS IMBUTIDOS COM FORRO NO MESMO TECIDO. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DAS PERNAS NA COR VERDE, ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, VIRADO EM MAQUINÁ ESPECIFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NA PERNA LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO GANCHO. MANUFATURA: FECHAMENT LATERAL, BOLSOS, ENTRE PEENAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHAS 100% POLIESTER TAM P, M, G.	30,00	UN	27,49	824,70
4	CAMISA GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL, NA COR VERDE COM DETALHES MARROM NA GOLAE NOS PUNHOS, BOTÕES COLORIDOS NO TOM DA CAMISA, EM TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO, COM LOGO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE (BOLSO), NOS DOIS BRAÇOS E NAS COSTAS.	34,00	UN	32,50	1.105,00
5	CAMISETA AZUAL CLARO TAM P GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM P	3,00	UN	35,60	106,80
6	CAMISETA AZUL CLARO TAM G GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM G.	25,00	UN	35,00	875,00
7	CAMISETA AZUL CLARO TAM GG GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM GG.	8,00	UN	37,50	300,00
8	CAMISETA AZUL CLARO TAM M GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM DOIS BOTÕES. TECIDO MACIO, COM DETALHES NAS MANGAS, COM BORDADO NO BOLSO FRONTAL. TAM M.	10,00	UN	37,30	373,00
9	CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTILING E ANTIALERGICA, 100% POLIESTER GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS. TAM. 04, 06, 08 E 10.	200,00	UN	12,00	2.400,00
10	CAMISETA CAMPANHAS DENGUE, OUTUBRO ROSA, AGOSTO AZUL, MANGA CURTA, COR CONFORME CAMPANHA, GOLA REDONDA 100% MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ARTE SERIGRAFADA FRENTE, COSTAS E LOGO NOS BRAÇOS.	330,00	UN	12.50	4.125,00
11	CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL - LOGOTIPO E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL	150,00	UN	12,00	1.800,00
12	COLETE PARA ACS E ACE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR CREME OU VERDE COM 4 BOLSOS FRONTAIS, SERIGRAFADO COM O LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS. NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO NO SETOR.	45,00	UN	39,99	1.799,55
13	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL, COM 4 BOLSOS FRONTAIS SERIGRAFADO COM A LOGO MUNICIPAL EM UM DOS BOLSOS FRONTAIS NAS COSTAS MAIS DESCRIÇÃO DO SETOR.	12,00	UN	48,90	586,80
14	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,00 LARGURA X 1,50 CM ALTURA.	5,00	UN	285,00	1.425,00
15	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 1,10 CM ALTURA.	3,00	UN	108,00	324,00
16	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 3,15 LARGURA X 3,50 CM ALTURA.	1,00	UN	105,00	105,00
17	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, BLOQUEIA A CLARIDADE, 100% POLIÉSTER, PARA VARÃO SIMPLES. DIVIDIDA EM DUAS PARTES (PODE SER ABERTA AO MEIO) NA COR BEGE COM TAMANHO 4,90 LARGURA X 0,75 CM ALTURA.	1,00	UN	285,00	285,00
19	JALECOS DE LIMPEZA FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR VERDE, GOLA V, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM ABERTURA E LOGO MUNICIPAL SERIGRAFADA NOS DOIS PARA LIMPEZA.	40,00	UN	27,99	1.119,60
20	JALECOS FEMININO DE MANGA CURTA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.1	54,00	UN	31,97	1.726,38
21	JALECOS FEMININO DE MANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO	54,00	UN	34,00	1.836,00
22	JALECOS MASCULINO DE M,ANGA LONGA EM OXFORD 100% POLIESTER, NA COR BRANCO COM DETALHES EM MARROM BOTO~ES TRANSPARENTES, CINTA NAS COSTAS, GPLA PADRE 3 BOLSOS FRONTAIS (2 EMBUTIDOS), COM ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS, E LOGO MUNICIPAL BORDADA NOS DOIS BRAÇOS E NA ALTURA DO PEITO.	26,00	UN	58,00	1.508,00
23	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO 12, 14, 16	390,00	UN	31,00	12.090,00
24	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER. TAMANHO M, G	30,00	UN	54,90	1.647,00
25	JAQUETA CONFECCIONADAS EM HELANCA COMPOSTA POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO NA COR VERMELHA. TINGIMENTO FRENTE E VERSO, APROXIMADO O AVESSO DO LADO DIREITO. GOLA ZÍPER E PUNHO NA COR PRETA. FRENTE COM ZÍPER EM NYLON DESTACAVÉL DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, FIXADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA, DOS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NO PEITO DO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICIPIO EM SILK. DUAS LISTRAS NAS LATERAIS DOS BRAÇOS NA COR VERDE. COSTAS LISA COM SILK CENTRALIZADO NA PARTE DE CIMA DAS COSTAS. MANUFATURA: FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, COM LINHA 100% POLIESTER.	1.203,00	UN	31,00	37.293,00
TOTAL					106.680,93

O total do item é de **R$ 106.680,93** (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência: 03/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:56851930

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Gustavo Salinger, nº 702, loja 04, Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
26	LENÇOL DO BERÇO TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, COR VERDE CLARO, ANTI PILLING E ANTI ALERGICA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA DO SLOGAN DA PREFEITURA TAMANHO 20C M X 15 CM, COM ELÁSTICO.	130,00	UN	18,45	2.398,50
27	MANTA DE BERÇO NA COR BEGE PRODUZIDA EM 100% MICROFIBRA POLIESTER. COM BORDADO TAMANHO 15CM X15 CM DO SLOGAN DA PREFEITURA COM TAMNHO: 130CM X 90.	130,00	UN	21,95	2.853,50
TOTAL					5.252,00

O total do item é de **R$** 5.252,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência: 03/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A3FDE491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realizar a reforma da sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa corrida 3,6	TINSUL		01	UN	17,00	17,00
1	2	Tinta óleo branca, 3,6l	TINSUL		02	UN	76,60	153,20
1	3	Thinner 37 FO 900ml	ITAQUA		02	UM	18,15	36,30
1	4	Cimento Cp	VOTORAN		01	SC	31,60	31,60
1	5	Areia por metro			0,50	M3	164,00	82,00
1	6	Ceramica chão branca	ALMEIDA		19	M2	25,80	490,20
1	7	Tinta Tinsul Acr. S/B 3,6l	TINSUL		02	UN	67,00	134,00
1	8	Argamassa	HIPER MASSA		05	UN	13,28	66,40
1	9	Rejunte	CERAFIX		05	UN	5,20	26,00
TOTAL								1.036,70

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C5A93023

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da reforma da sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA SALA PROCURADORIA			01	SERV	2.200,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:49DE38E1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma de um sofá de 03 (três) lugares e de uma poltrona individual, para ser destinado à sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de Vereadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDIR DE OLIVEIRA MOVEIS-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DE SOFA DE 03 LUGARES, e poltrona individual			01	SERV	1.100,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:77919E5F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado split, quente e frio, de 9.000 btus e voltagem de 220v, para a instalação nas salas e repartições deste Poder Legislativo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 9.00BTUS, Split Elgin, quente e friu.	Elgin	Split	06	UN	1.950,00	11.700,00
TOTAL								11.700,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:520D44FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 29 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	29	DATA	2	2	2022
FAVORECIDO		PRISCILA APRECIDA L. GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS-CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIOS MUICIPAIS DESAUDE, E DA 1ª CIR-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NA 14ª REGIONAL DE SAUDE DE PARANAVAI, NO DIA 02/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-fev-22		7:00	horas	
RETORNO	2-fev-22		17:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2705D6A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 33 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	33	DATA	3	2	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-fev-22		5:00	horas	
RETORNO	15-fev-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E08D8FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 026/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 02/2022.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Maria Friedrichs Bach	30	03/01/2022 à 01/02/2022	Sec. Municipal de Saúde	2022/2023
Marilene Mª Karling Horn	10	14/02/2022 à 23/02/2022	Secretaria Municipal de Promoção Social	2021/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 04/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FB814F57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina, nomeada pela Portaria nº 002/2022, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o resultado da impugnação impetrada pela empresa **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022**, **DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA** e no **MÉRITO DEFERI-LA INTEGRALMENTE**, retificando a descrição dos itens 01, 02 e 03, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 12.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA**,. A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO** DA ART. ***COM TRÊS ANOS DE GARANTIA***.	**14**	**UN**	R$ 2.500,00	**R$ 35.000,00**
02	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 18.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA,. **A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO DA ART**. ***COM TRÊS ANOS DE GARANTIA***.	**07**	**UN**	R$ 3.500,00	**R$ 24.500,00**
03	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 24.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA,. **A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO DA ART.** ***COM TRÊS ANOS DE GARANTIA***.	**07**	**UN**	R$ 4.150,00	**R$ 29.050,00**
TOTAL GERAL				**R$ 88.550,00**	

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 12.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA**,. A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO** DA ART. ***COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA***.	**14**	**UN**	R$ 2.500,00	**R$ 35.000,00**
02	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 18.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA,. **A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO DA ART**. ***COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA***.	**07**	**UN**	R$ 3.500,00	**R$ 24.500,00**
03	AR CONDICIONADO ELETRÔNICO SPLIT 24.000 BTU/H REVERSOR QUENTE/FRIO 220V CICLO QUENTE/FRIO, O SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O PARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR PROGRAMADA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION TENSÃO 220(V) FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, POTENCIA MÍNIMA 1096 (W) 1096 RECIRCULAÇÃO DE AR, 600 (M3/H) COR BRANCA,. **A INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO DA ART.** ***COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA***.	**07**	**UN**	R$ 4.150,00	**R$ 29.050,00**
TOTAL GERAL				**R$ 88.550,00**	

Fica remarcada a sessão pública para o dia **22 de fevereiro de 2022**, às **09h:00min** e a nova data para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação passa a ser dia **22 de fevereiro de 2022 até às 08h:30min**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. **Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão**.

Sulina, 04 de fevereiro de 2022.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC689FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.087/2021

Decreto nº 3087/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 854.448,61 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1144 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.403,33
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1142 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1151 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.001.12.361.0042.2.053.		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
1150 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1158 - 3.3.90.30.00.00	3822	MATERIAL DE CONSUMO	192.886,95
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1152 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1157 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1153 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1156 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1154 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1155 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1145 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	44.275,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1149 - 3.3.90.30.00.00	3814	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1140 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1141 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1146 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1148 - 3.3.90.30.00.00	3814	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1139 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
1147 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.480,00
1143 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.403,33
Total Suplementação:			**854.448,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FE150A0F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.088/2021

Decreto nº 3088/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1161 - 4.4.90.52.00.00	827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1159 - 4.4.90.52.00.00	823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1160 - 4.4.90.52.00.00	826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			**720.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provavel Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 823	570.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 826	75.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 827	75.000,00
Total da Receita:		**720.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA ,
Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:447125CD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.084/2021

Decreto nº 3084/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1137 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1136 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Suplementação:			**47.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

Republicado por erro material.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4EF30857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente Comissão Permanente e Membros, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 11/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022, o(s) participante(s):
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		48	R$550,00	R$26.400,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		96	R$1.320,00	R$126.720,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		48	R$1.500,00	R$72.000,00
4 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$16.200,00	R$194.400,00
Total Fornecedor:					R$419.520,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0C1B9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente Comissão Permanente e Membros, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 12/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022, o(s) participante(s): 1274120 - DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		96	R$550,00	R$52.800,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		144	R$1.320,00	R$190.080,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		96	R$1.500,00	R$144.000,00
Total Fornecedor:					R$386.880,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:07B93848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°187 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°187/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Reequilíbrio econômico e financeiro. Item 71 – Eletrodos SF22 (35x40mm) adulto. - Passará de r$ 0,28 para r$ 0,37; conforme parecer jurídico.	**CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 41.550.166/0001-69	03/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0EE2F143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°36 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°36/2021	Pregão Eletrônico n°31/2021	Reequilíbrio econômico e financeiro. Item 67 – Carvedilol 6,25 MG Compr. Passará de r$ 0,08 para r$ 0,13; conforme parecer jurídico.	**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64	04/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6F288A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 76.072.776/0001-89**

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	UNID.	REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO	MLED	4.100,00	77.900,00
2	200	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	HIDROWATS	11,55	2.310,00
3	200	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,30	1.260,00
4	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G20	13,00	1.300,00
5	60	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	HIDROWATS	51,00	3.060,00
6	70	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	HIDROWATS	470,00	32.900,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	RCM	19,75	5.925,00
8	300	M	CABO 25MM SEMI RIGIDO	RCM	31,00	9.300,00
9	400	M	CABO 35MM SEMI RIGIDO	RCM	41,90	16.760,00
10	200	M	CABO 95MM FLEXIVEL	RCM	107,80	21.560,00
11	700	M	CABO DE COBRE NU 35MM	RCM	34,95	24.465,00
12	300	M	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	RCM	82,70	24.810,00
13	300	M	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	RCM	59,95	17.985,00

14	30	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	JORDAO	252,00	7.560,00
15	15	UNID.	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	JORDAO	759,00	11.385,00
16	800	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	INCESA	13,40	10.720,00
17	300	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 120MM	INCESA	20,50	6.150,00
18	50	UNID.	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	VP / FOXLUX	23,00	1.150,00
19	40	UNID.	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	SIBRATEC	293,00	11.720,00
20	50	UNID.	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	93,60	4.680,00
21	50	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	140,00	7.000,00
22	30	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	SOPRANO	270,55	8.116,50
23	30	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	424,00	12.720,00
24	3000	M	FIO 10MM RIGIDO	RCM	11,20	33.600,00
25	3000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	RCM	2,62	7.860,00
26	3000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	RCM	4,30	12.900,00
27	3000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	RCM	6,50	19.500,00
28	300	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7,00	2.100,00
29	400	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	INCESA	12,50	5.000,00
30	400	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	INCESA	55,00	22.000,00
31	300	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	56,90	17.070,00
32	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	69,80	6.980,00
33	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	71,95	14.390,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.	GOODLUX	79,90	7.990,00
35	100	UNID.	LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO.	HIDROWATS	159,00	15.900,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.	HIDROWATS	228,00	11.400,00
37	36	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MINIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMETRICA DE 90° E TEMPERATUDA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA UTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	ZAGONEL	1.580,00	56.880,00
38	300	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	KONESUL	31,80	9.540,00
39	200	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	KONESUL	39,00	7.800,00
40	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	KONESUL	42,10	6.315,00
41	20	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	POSTEFER	801,60	16.032,00
42	10	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	POSTEFER	1.002,00	10.020,00
43	20	UNID.	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	POSTEFER	552,00	11.040,00
44	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	INBRAX	131,00	39.300,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA	INBRAX	155,00	15.500,00

			DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	INBRAX	79,53	23.859,00
47	500	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	ILUMATIC	40,00	20.000,00
48	200	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	INCESA	21,95	4.390,00
49	300	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	INCESA	20,00	6.000,00
50	200	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	INCESA	9,27	1.854,00
51	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	INCESA	10,00	500,00
52	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃOSAPATA 70MM	INCESA	11,00	550,00
53	200	UNID	LÂMPADA LINHA TUBULAR TRANSPARENTE, SÓDIO 150W, 2000K, E40.	GOODLUX	51,90	10.380,00
54	400	UNID	RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA	POLLUX	36,00	14.400,00
55	300	Metros	CABO PP 2X6MM	RCM	14,30	4.290,00
					TOTAL	**756.076,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 756.076,50 (Setecentos e cinquenta e seis mil setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5C8A10BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA BONITA.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **METALÚRGICA METALPI LTDA - ME – CNPJ Nº 06.720.662/0001-12**

LOTE 01 – MATERIAIS				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	06	Portas chapa frisada com 02 folhas de abrir para fora, 1,64 x 2,10, com fechadura	1.100,00	6.600,00
02	12	Janelas 04 folhas vidro fume 8mm, 1,85 x 0,91 x 0,91	850,00	10.200,00
03	12	Pedras de 1,85 x 13, cor verde	95,00	1.140,00
			TOTAL	**17.940,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 07/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A976013

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.010/2022

EDITAL Nº.010/2022
03.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021, em seus respectivos cargos.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Fabiane Bonamigo	7º
Sonia Maria Pedroso Olenik	10º
Grazielly Alves Bescorovaine	11º
Elessandra Pauli	14º
Rosane Freitas da Silva	15º
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	22º
Pedro Farias da Silva	30º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EEE05A9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	750	Hora/ Trabalhada	Serviço de jardineiro	20,48	15.360,00
9	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	12,68	25.360,00
				TOTAL	**40.720,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.250	Hora/ Trabalhada	Serviço de jardineiro	20,48	46.080,00
				TOTAL	**46.080,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 06/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FD12CBC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	18,62	37.240,00
2	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	18,05	27.075,00
3	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	17,82	35.640,00
4	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	17,46	34.920,00
5	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	17,82	8.910,00
7	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	14,14	28.280,00
8	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	15,71	31.420,00
				TOTAL	**203.485.00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 203.485,00 (Duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 04/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 06/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AFC6049D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 41/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A), REFERENTE A 03ª CHAMADA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 3ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 04, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2022, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 3ª CHAMADA

22º	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann
23º	Sandra Maria Collita dos Anjos
24º	Denise Maria Soares dos Santos
25º	Sônia Regina Burtet Wachilewski
26º	Karla Dayane Afonso
27º	Marilda Vieira de Lima
28º	Josiane Gomes de Souza Brancaleone
29º	Ivonete Saldanha
30º	Anita Kochan
31º	Danieli Machado Castilho
32º	Silvia Danieli Pcheneczuk
33º	Tânia da Silva
34º	Sibele dos Santos
35º	Evelise Cristina Rikaczewski
36º	Andréia de Souza Cortellini
37º	Elaine Maria Bunhak
38º	Evelise de Fátima Sonnestrahl
39º	Rosiane Aparecida Nascimento
40º	Oseias da Silva
41º	Marcia Aparecida Pereira
42º	Eva Aparecida da Silva
43º	Melissa Mandel
44º	Zenilda Paszko Bernardi
45º	Eunice Siemiatkoski

CARGO: PROFESSOR(A) – 3ª CHAMADA – AFRODESCENDENTES

3º	Cristiane Aparecida Marques
4º	Marineia Salles Rothemann

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA – 3ª CHAMADA

7º	Francieli Vanessa Glaner
8º	Elenice Batista Sanches Grein
9º	Camila de Barros

CARGO: PSICÓLOGA – 2ª CHAMADA

2ª -	Berenice Rolinski

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C42F5390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 217/2022

Data: 04/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002902	SABRINA LUIZA SCHERBAK	06/07/1991	28,00	10,00	10,00	2,00	50,00	10,00	60,00	58°
002379	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	17/11/1988	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	10,00	60,00	60°
000561	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	13/06/1985	28,00	8,00	10,00	8,00	54,00	5,00	59,00	62°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E4C34F2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 218/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002321	CARLA ELIZABET BARCELOS STEIN	17/02/1969	24,00	10,00	12,00	8,00	54,00	5,00	59,00	63°
001585	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992	20,00	4,00	20,00	10,00	54,00	5,00	59,00	64°
003224	LUANA DE OLIVEIRA BELO	29/09/1992	32,00	8,00	10,00	8,00	58,00	0,00	58,00	65°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8BBF3D29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 044/2022

RESOLUÇÃO Nº 044/2022
Em consideração a necessidade da Concessão Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do CIS - Amcespar, dos valores de reposição, do Plano de Cargos e Salários, tendo em vista a Resolução n°26/2022 do CIS Amcespar, este instrumento operacionaliza a aplicação dentro do sistema e atos internos necessários.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a atualização dos quadros, anexos e sistema interno, referente padronização das verbas salariais.
Art. 2º - A adequação segue conforme planilha de valores anexa, mediante aplicação do índice previstos na Resolução n°26/2022 do CIS Amcespar, definida na Resolução n°02/2022 do CIS Amcespar;
I – Planilha de Empregos em Comissão;
II - Planilha de vencimentos e progressões;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

ANEXO VI
Empregos Em Comissão

NOME DO EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Diretor Técnico e Administrativo	01	Z-1	R$ 8.451,72
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	Z-2	R$ 5.124,35
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	Z-6	R$ 3.211,37
Diretor do Departamento de Licitações Contratos	01	Z-4	R$ 3.929,00
Diretor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Faturamento	01	Z-5	R$ 3.929,00
Coordenação do Centro Especialidades Odontológicas	01	Z-7	R$ 2.294,32
Coordenação Ambulatorial de Especialidades	02	Z-8	R$ 2.294,32
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial	01	Z-3	R$ 2.294,32
Chefe de Divisão de Frotas e Patrimônio	01	Z-9	R$ 2.294,32
Chefe de Divisão de Credenciamento	01	Z-10	R$ 2.548,49
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	Z-8	R$ 2.294,32
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	01	Z-11	R$ 2.294,32

ANEXO IV																
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO																
Empregos por Ensino Superior																
ADVOGADO 20 H/SEM.		NÍVEL														
CLASSE	VENC. BÁSICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Ens. Superior	4.244,28	4.456,49	4.668,70	4.880,92	5.093,13	5.305,35	5.517,56	5.729,77	5.941,99	6.154,20	6.366,42	6.578,63	6.790,84	7.003,06	7.215,27	7.427,48	7.639,70
Pós Graduação	4.668,70	4.902,14	5.135,58	5.369,01	5.602,45	5.835,88	6.069,32	6.302,75	6.536,19	6.769,62	7.003,06	7.236,49	7.469,93	7.703,36	7.936,80	8.170,23	8.403,67
Mestrado	5.135,58	5.392,35	5.649,13	5.905,91	6.162,69	6.419,47	6.676,25	6.933,03	7.189,81	7.446,58	7.703,36	7.960,14	8.216,92	8.473,70	8.730,48	8.987,26	9.244,04
CONTADOR 20 H/SEM.		NÍVEL														
CLASSE	VENC. BÁSICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Ens. Superior	4.244,28	4.456,49	4.668,70	4.880,92	5.093,13	5.305,35	5.517,56	5.729,77	5.941,99	6.154,20	6.366,42	6.578,63	6.790,84	7.003,06	7.215,27	7.427,48	7.639,70
Pós Graduação	4.668,70	4.902,14	5.135,58	5.369,01	5.602,45	5.835,88	6.069,32	6.302,75	6.536,19	6.769,62	7.003,06	7.236,49	7.469,93	7.703,36	7.936,80	8.170,23	8.403,67
Mestrado	5.135,58	5.392,35	5.649,13	5.905,91	6.162,69	6.419,47	6.676,25	6.933,03	7.189,81	7.446,58	7.703,36	7.960,14	8.216,92	8.473,70	8.730,48	8.987,26	9.244,04
ENFERMEIRO 20 H/SEM.		NÍVEL														
CLASSE	VENC. BÁSICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Ens. Superior	3.007,82	3.158,21	3.308,60	3.458,99	3.609,38	3.759,77	3.910,16	4.060,55	4.210,95	4.361,34	4.511,73	4.662,12	4.812,51	4.962,90	5.113,29	5.263,68	5.414,07

Pós Graduação	3.308,60	3.474,03	3.639,46	3.804,89	3.970,32	4.135,75	4.301,18	4.466,61	4.632,04	4.797,47	4.962,90	5.128,33	5.293,76	5.459,19	5.624,62	5.790,05	5.955,48
Mestrado	3.639,46	3.821,43	4.003,41	4.185,38	4.367,35	4.549,32	4.731,30	4.913,27	5.095,24	5.277,22	5.459,19	5.641,16	5.823,14	6.005,11	6.187,08	6.369,05	6.551,03
ENFERMEIRO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	5.379,27	5.648,23	5.917,20	6.186,16	6.455,13	6.724,09	6.993,05	7.262,02	7.530,98	7.799,94	8.068,91	8.337,87	8.606,83	8.875,80	9.144,76	9.413,72	9.682,69
Pós Graduação	5.917,20	6.213,06	6.508,92	6.804,78	7.100,64	7.396,50	7.692,36	7.988,22	8.284,08	8.579,94	8.875,80	9.171,66	9.467,52	9.763,38	10.059,24	10.355,10	10.650,96
Mestrado	6.508,92	6.834,36	7.159,81	7.485,26	7.810,70	8.136,15	8.461,59	8.787,04	9.112,49	9.437,93	9.763,38	10.088,82	10.414,27	10.739,71	11.065,16	11.390,61	11.716,05
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 20 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	3.047,04	3.199,39	3.351,74	3.504,09	3.656,45	3.808,80	3.961,15	4.113,50	4.265,85	4.418,21	4.570,56	4.722,91	4.875,26	5.027,61	5.179,97	5.332,32	5.484,67
Pós Graduação	3.351,74	3.519,33	3.686,92	3.854,50	4.022,09	4.189,68	4.357,26	4.524,85	4.692,44	4.860,03	5.027,61	5.195,20	5.362,79	5.530,37	5.697,96	5.865,55	6.033,14
Mestrado	3.686,92	3.871,26	4.055,61	4.239,95	4.424,30	4.608,65	4.792,99	4.977,34	5.161,68	5.346,03	5.530,37	5.714,72	5.899,07	6.083,41	6.267,76	6.452,10	6.636,45

MÉDICO REGULADOR 8 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	3.928,67	4.125,10	4.321,54	4.517,97	4.714,40	4.910,84	5.107,27	5.303,70	5.500,14	5.696,57	5.893,00	6.089,44	6.285,87	6.482,30	6.678,74	6.875,17	7.071,60
Pós Graduação	4.321,54	4.537,61	4.753,69	4.969,77	5.185,84	5.401,92	5.618,00	5.834,07	6.050,15	6.266,23	6.482,30	6.698,38	6.914,46	7.130,53	7.346,61	7.562,69	7.778,76
Mestrado	4.753,69	4.991,37	5.229,06	5.466,74	5.704,43	5.942,11	6.179,80	6.417,48	6.655,16	6.892,85	7.130,53	7.368,22	7.605,90	7.843,59	8.081,27	8.318,96	8.556,64
Empregos por Ensino Médio																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.876,41	1.970,24	2.064,06	2.157,88	2.251,70	2.345,52	2.439,34	2.533,16	2.626,98	2.720,80	2.814,62	2.908,44	3.002,26	3.096,08	3.189,90	3.283,73	3.377,55
Ens. Superior	2.064,06	2.167,26	2.270,46	2.373,66	2.476,87	2.580,07	2.683,27	2.786,48	2.889,68	2.992,88	3.096,08	3.199,29	3.302,49	3.405,69	3.508,89	3.612,10	3.715,30
Pós Graduação	2.270,46	2.383,98	2.497,51	2.611,03	2.724,55	2.838,08	2.951,60	3.065,12	3.178,65	3.292,17	3.405,69	3.519,22	3.632,74	3.746,26	3.859,78	3.973,31	4.086,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.710,23	1.795,74	1.881,25	1.966,76	2.052,28	2.137,79	2.223,30	2.308,81	2.394,32	2.479,83	2.565,35	2.650,86	2.736,37	2.821,88	2.907,39	2.992,90	3.078,41
Ens. Superior	1.881,25	1.975,32	2.069,38	2.163,44	2.257,50	2.351,57	2.445,63	2.539,69	2.633,75	2.727,82	2.821,88	2.915,94	3.010,01	3.104,07	3.198,13	3.292,19	3.386,26
Pós Graduação	2.069,38	2.172,85	2.276,32	2.379,79	2.483,25	2.586,72	2.690,19	2.793,66	2.897,13	3.000,60	3.104,07	3.207,54	3.311,01	3.414,47	3.517,94	3.621,41	3.724,88
MOTORISTA 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	2.402,32	2.522,44	2.642,55	2.762,67	2.882,79	3.002,90	3.123,02	3.243,13	3.363,25	3.483,37	3.603,48	3.723,60	3.843,71	3.963,83	4.083,95	4.204,06	4.324,18
Ens. Superior	2.642,55	2.774,68	2.906,81	3.038,94	3.171,06	3.303,19	3.435,32	3.567,45	3.699,57	3.831,70	3.963,83	4.095,96	4.228,09	4.360,21	4.492,34	4.624,47	4.756,60
Pós Graduação	2.906,81	3.052,15	3.197,49	3.342,83	3.488,17	3.633,51	3.778,85	3.924,19	4.069,53	4.214,87	4.360,21	4.505,55	4.650,89	4.796,23	4.941,57	5.086,92	5.232,26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	2.025,73	2.127,01	2.228,30	2.329,59	2.430,87	2.532,16	2.633,45	2.734,73	2.836,02	2.937,31	3.038,59	3.139,88	3.241,17	3.342,45	3.443,74	3.545,02	3.646,31
Curso Técnico	2.228,30	2.339,72	2.451,13	2.562,55	2.673,96	2.785,38	2.896,79	3.008,21	3.119,62	3.231,04	3.342,45	3.453,87	3.565,28	3.676,70	3.788,11	3.899,53	4.010,94
Ens. Superior	2.451,13	2.573,69	2.696,24	2.818,80	2.941,36	3.063,91	3.186,47	3.309,03	3.431,58	3.554,14	3.676,70	3.799,25	3.921,81	4.044,37	4.166,92	4.289,48	4.412,04
Pós Graduação	2.696,24	2.831,06	2.965,87	3.100,68	3.235,49	3.370,31	3.505,12	3.639,93	3.774,74	3.909,55	4.044,37	4.179,18	4.313,99	4.448,80	4.583,62	4.718,43	4.853,24

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.578,73	1.657,66	1.736,60	1.815,53	1.894,47	1.973,41	2.052,34	2.131,28	2.210,22	2.289,15	2.368,09	2.447,03	2.525,96	2.604,90	2.683,83	2.762,77	2.841,71
Curso Técnico	1.736,60	1.823,43	1.910,26	1.997,09	2.083,92	2.170,75	2.257,58	2.344,41	2.431,24	2.518,07	2.604,90	2.691,73	2.778,56	2.865,39	2.952,22	3.039,05	3.125,88
Ens. Superior	1.910,26	2.005,77	2.101,28	2.196,80	2.292,31	2.387,82	2.483,34	2.578,85	2.674,36	2.769,87	2.865,39	2.960,90	3.056,41	3.151,93	3.247,44	3.342,95	3.438,47
Pós Graduação	2.101,28	2.206,35	2.311,41	2.416,48	2.521,54	2.626,61	2.731,67	2.836,73	2.941,80	3.046,86	3.151,93	3.256,99	3.362,06	3.467,12	3.572,18	3.677,25	3.782,31
EMPREGOS EM EXTINÇÃO																	
Empregos por Ensino Médio																	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**

Ens. Médio	2.029,52	2.130,99	2.232,47	2.333,95	2.435,42	2.536,90	2.638,37	2.739,85	2.841,32	2.942,80	3.044,28	3.145,75	3.247,23	3.348,70	3.450,18	3.551,66	3.653,13
Curso Técnico	2.232,47	2.344,09	2.455,72	2.567,34	2.678,96	2.790,59	2.902,21	3.013,83	3.125,46	3.237,08	3.348,70	3.460,33	3.571,95	3.683,57	3.795,20	3.906,82	4.018,44
Ens. Superior	2.455,72	2.578,50	2.701,29	2.824,07	2.946,86	3.069,65	3.192,43	3.315,22	3.438,00	3.560,79	3.683,57	3.806,36	3.929,15	4.051,93	4.174,72	4.297,50	4.420,29
Pós Graduação	2.701,29	2.836,35	2.971,42	3.106,48	3.241,55	3.376,61	3.511,67	3.646,74	3.781,80	3.916,87	4.051,93	4.187,00	4.322,06	4.457,13	4.592,19	4.727,25	4.862,32
Empregos por Ensino Fundamental																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Fundamental	1.710,23	1.795,74	1.881,25	1.966,76	2.052,28	2.137,79	2.223,30	2.308,81	2.394,32	2.479,83	2.565,35	2.650,86	2.736,37	2.821,88	2.907,39	2.992,90	3.078,41
Ens. Médio	1.881,25	1.975,32	2.069,38	2.163,44	2.257,50	2.351,57	2.445,63	2.539,69	2.633,75	2.727,82	2.821,88	2.915,94	3.010,01	3.104,07	3.198,13	3.292,19	3.386,26
Ens. Superior	2.069,38	2.172,85	2.276,32	2.379,79	2.483,25	2.586,72	2.690,19	2.793,66	2.897,13	3.000,60	3.104,07	3.207,54	3.311,01	3.414,47	3.517,94	3.621,41	3.724,88
MOTORISTA 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Fundamental	2.402,32	2.522,44	2.642,55	2.762,67	2.882,79	3.002,90	3.123,02	3.243,13	3.363,25	3.483,37	3.603,48	3.723,60	3.843,71	3.963,83	4.083,95	4.204,06	4.324,18
Ens. Médio	2.642,55	2.774,68	2.906,81	3.038,94	3.171,06	3.303,19	3.435,32	3.567,45	3.699,57	3.831,70	3.963,83	4.095,96	4.228,09	4.360,21	4.492,34	4.624,47	4.756,60
Ens. Superior	2.906,81	3.052,15	3.197,49	3.342,83	3.488,17	3.633,51	3.778,85	3.924,19	4.069,53	4.214,87	4.360,21	4.505,55	4.650,89	4.796,23	4.941,57	5.086,92	5.232,26

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A82FDBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	3.945.737,88	0,00
Pessoal Ativo	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	3.945.737,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	315.951,12	288.642,21	288.019,29	251.692,54	244.642,94	243.873,33	354.746,25	238.333,95	235.825,60	239.564,61	359.988,79	237.531,61	3.298.812,24	0,00
Obrigações Patronais	57.180,26	58.544,83	58.985,24	49.445,71	48.770,61	48.457,06	48.115,27	46.023,51	45.161,35	45.850,08	47.412,92	92.978,80	646.925,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	3.945.737,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.177.374,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.177.374,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.945.737,88	3,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.430.642,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.109.110,34	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.787.578,22	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador - Crc 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral Do Legislativo

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C4FA18C4

